SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 18 de Janeiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIV | Nº 3490

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2022/2023

Presidente:
Paulo Ricardo Salerno (MDB)
Restinga Sêca - AMCENTRO

Vice-Presidentes:
João Rudnei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Marcelo Soares Reinaldo (PDT)
Guaíba – ACOSTADOCE

Sergio Antonio Lasch (PTB)
Lagoa dos Três Cantos – AMAJA

Mário Augusto de Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz - AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO AMPLIADA DA REGIÃO CARBONÍFERA

CIGA
PREGAO ELETRÔNICO Nº 01/2023

A V I S O
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023
Processo administrativo nº 01/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRATORES, MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 18/01/2023 – 08:00h
LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 30/01/2023 – 09:30h
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/01/2023 – 09:30h
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA:
30/01/2023 – 14:30h itens 01 ao 22
31/01/2023 – 09:30h itens 23 ao 42
31/01/2023 – 14:30h itens 43 ao 64

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3652-9410 e download do edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br;

São Jerônimo, 18 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Presidente do CIGA

Publicado por:
Valmir Ribeiro Pereira
Código Identificador:587EDAC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 009/2023, referente ao Processo Administrativo nº 016/2023, datado do dia 17 de janeiro de 2023, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **GILMAR HERPICH-AUTO MECANICA,** inscrita no CNPJ n° 21.982.052/0001-80, para aquisição de peças e serviços de mão de obra para a realização do conserto do veículo COBALT 1.4 LTZ, ano/modelo 2015, placas IWO 4280, lotado na Secretaria Municipal da Saúde do Município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará a empresa contratada pela prestação de serviço o valor de R$ 1.062,80 (um mil sessenta e dois reais e oitenta centavos) e pela aquisição das peças o valor de R$ 1.140,00 (um mil cento e quarenta reais), totalizando a importância de R$ 2.202,80 (dois mil duzentos e dois reais e oitenta centavos).

Alegria - RS, 17 de janeiro de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:733F394F

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 009/2023

CONTRATO Nº 009/2023 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. OBJETO – Aquisição de peças e serviços de mão de obra para a realização do conserto do veículo COBALT 1.4 LTZ, ano/modelo 2015, placas IWO 4280, lotado na Secretaria Municipal da Saúde do Município de Alegria RS. Dispensa de Licitação nº 009/2023. Vigência do contrato: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura. O Contratante pagará a empresa contratada pela prestação de serviço o valor de R$ 1.062,80 (um mil sessenta e dois reais e oitenta centavos) e pela aquisição das peças o valor de R$ 1.140,00 (um mil cento e quarenta reais), totalizando a importância de R$ 2.202,80 (dois mil duzentos e dois reais e oitenta centavos. Empresa Contratada **GILMAR HERPICH- AUTO MECANICA,** inscrita no CNPJ n° 21.982.052/0001-80. Data: 17 de janeiro de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:A675CFFE

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
O município de Alegria torna público a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2023 – SRP Nº 006/2023, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, que tem como OBJETO – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCOLARES PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA, RS**. A sessão virtual do pregão eletrônico será ealizada na plataforma online no seguinte endereço: www.pregaoolinebanrisul.com.br, no dia **03 de fevereiro de 2023**, às 8horas Dúvidas/informações podem ser enviadas para pmalegrialicitacoes@gmail.com ou (55)3536-1133. Alegria –RS, 17 de janeiro de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI-
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:0C6ED6C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO 01 AO CREDENCIAMENTO Nº 01/2022

Credenciador: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Credenciada:** RADIPLAN DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIRELI ME, CNPJ nº. 19.321.826/0001-80. **Objeto:** Prestação de serviços especializados na área de saúde (exames de diagnóstico por imagem), nos termos do Processo Administrativo 040.01.09.04/2021 e Chamamento Público nº. 01/2021. **Valor do Credenciamento:** Global de R$77.454,96 (setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos). **Prazo:** Fica aditivado o prazo de vigência do instrumento original, constanteda Cláusula Segunda do Termo de Credenciamento nº 01/2022, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 18 de fevereiro do corrente ano.

Almirante Tamandaré do Sul, 17 de janeiro de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:D2D7C6B5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº 02/2023

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 005.07.05/2023 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de **INTELECTUS CENTRO EDUCACIONAL LTDA ME**, **CNPJ nº 43.940.400/0001-90**, no valor global de R$5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 17 de janeiro de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:657EB47D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 369/2023

RODRIGO S.FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **THIAGO GODOY LOPES** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo Especial, lotado no Gabinete da Presidência, a contar de 06 de Janeiro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 06 de Janeiro de 2023.

VEREADOR RODRIGO S. FERREIRA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:ABA5AD28

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 383/2023

RODRIGO S. FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
RETIFICAR A PORTARIA N° 366/2023
Onde se lê:

NOMEAR **EDINALDO CABRAL FERREIRA** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo, lotado na Comissão Permanente, a contar de 11 de Janeiro de 2023.

Leia-se:
NOMEAR **EDINALDO CABRAL FERREIRA** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo, lotado na Comissão Permanente, a contar de 06 de Janeiro de 2023

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 06 de janeiro de 2023.

VEREADOR RODRIGO S. FERREIRA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:A2EF4396

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS (CONREFIS)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A Secretaria Municipal da Fazenda torna pública as decisões emitidas pelo CONREFIS, em atendimento ao disposto no Art. 301 combinado com o Art. 305 do Código Tributário do Município de Alvorada (Lei n° 2586/2012), amparado no Decreto Municipal n° 42/2017.

ACÓRDÃO CONREFIS: 82/2022
Requerente: Celso Dorneles Gonçalves
CPF: 264.772.460-15
Data de admissão do recurso: 29/08/2022
Data da sessão: 09/12/2022
Processo: 27679/2022
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Rodrigo Dutra
Membros: Daniel Martins dos Reis e Otavio Jahn Dutra

ACÓRDÃO CONREFIS: 83/2022
Requerente: Amilton Garcia da Silva
CPF: 292.564.880-00
Data de admissão do recurso: 10/11/2022
Data da sessão: 09/12/2022
Processo: 37294/2018
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Marcelo da Silva Goulart
Membros: Otavio Jahn Dutra e Rodrigo Dutra

ACÓRDÃO CONREFIS: 84/2022
Requerente: Isolete Beatris Eloi
CPF: 656.363.330-72
Data de admissão do recurso: 07/12/2022
Data da sessão: 14/12/2022
Processo: 50995/2022
Decisão: Julgado Procedente
Relator do Acórdão: Indiara Leal Passifico
Membros: Daniel Martins dos Reis e Otavio Jahn Dutra

Alvorada, 17 de janeiro de 2023.

RODRIGO DUTRA
Presidente do CONREFIS

Publicado por:
Rodrigo Dutra
Código Identificador:8F60099A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca os candidatos aprovados no **Processo Seletivo Simplificado n.º 032/2022** abaixo relacionados, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45. **O não comparecimento será considerado como desistência da referida contratação.**

Processo Seletivo Simplificado – Edital 032/2022 – Saúde

Nome	Colocação	Cargo
Luis Carlos Xavier Madruga	5º	Motorista

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:E97FBA64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº138/2022

Objeto: Registro de Preços visando à aquisição de totem personalizado para atender a demanda Fundo Municipal de Saúde. Empresas arrematantes e seus preços unitários propostos, resultando adjudicado e homologado:

FOCCO IMAGEM LTDA – CNPJ 36.948.094/0001-72				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
01	Totem de PVC expandido	Unid	01	R$ 13.200,00

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 17 de janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 18 de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Jonko Carrazzoni Tamiozzo
Código Identificador:B6C8995B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2022

Ata de Registro de Preços nº 003/2023
Ata de Registro de Preços nº 003/2023, Pregão Eletrônico nº 133/2022

Objeto: aquisição de utensílios para cozinha para as secretarias municipais de Alvorada.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
21	CORTADOR LEGUMES GRANDE - Cortador tamanho grande, uso manual, corpo em alumínio fundido com tripé soldado, altura total aproximada 112cm com navalha e macho de aproximadamente 11cm x 11cm em aço inox padrão 10mm, com 9 x 9 quadrados.	UN	Metal Ferreira	60	R$ 163,99

Contratado: **GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.521.392/0001-81.

Alvorada, 10 de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:05AA61BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2022

Ata de Registro de Preços nº 005/2023
Ata de Registro de Preços nº 005/2023, Pregão Eletrônico nº 133/2022

Objeto: aquisição de utensílios para cozinha para as secretarias municipais de Alvorada.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
20	CONCHA PARA BUFE - Concha em aço inox, com cabo reto ou com gancho no final da haste, com 9 cm de diâmetro aproximadamente e 30 cm de comprimento. (medidas aproximadas - podendo ter alteração em até 10% para mais e para menos)	UN	GOLDEN INOX	112	R$ 8,80
34	FACA DE MESA - toda de inox, sem cabo de madeira ou polietileno, tamanho de 20 cm. (medidas aproximadas - podendo ter alteração em 5% para mais e para menos)	UN	GOLDEN INOX	2.110	R$ 1,84
45	GARFO GRANDE - garfo trinchante em aço inox, com cabo em polietileno, comprimento aproximado 33cm (medidas aproximadas - podendo ter alteração em 5% para mais e para menos).	UN	GOLDEN INOX	160	R$ 8,80
61	PEGADOR DE MASSAS/SALADAS - pegador de massas/saladas, de inox, com 20cm e de fácil higienização.	UN	GOLDEN INOX	122	R$ 4,89

Contratado: **PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.730.284/0001-81.

Alvorada, 10 de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:F2FD2176

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 273/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

CONTRATO Nº 273/2022 - Tomada de Preços nº 012/2022
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Construção de cobertura para estacionamento em pátio do prédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED, situada na Avenida Wenceslau Fontoura, nº 211, Bairro Nova Americana, Alvorada-RS, espaço destinado à guarda dos ônibus escolares; conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e composição do BDI, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos; conforme o anexo I do Edital.

Valor Total: R$ 193.819,87(cento e noventa e três mil oitocentos e dezenove reais e noventa e sete centavos).

Contratada: Construmetal Indústria e Comércio Eireli, CNPJ sob o nº 09.312.981/0001-87.

Alvorada, 11 de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:1C6C573B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/2020 D - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2019

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/2020 D - Pregão Eletrônico nº 074/2019
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO
1.1. Pelo presente termo aditivo Prorroga-se a vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses a partir do dia 10 de fevereiro de 2023 até o dia 09 de fevereiro de 2024, conforme Cláusula Quinta, item 5.1 do contrato e manifestação favorável da Secretaria Municipal de Educação através do Processo Administrativo nº 56639/2022;

Contratada: A. Schmidt & Cia. Ltda. - ME, CNPJ sob o nº 94.874.740/0001-09.

Alvorada, 13 de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:566CCFAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 1/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022

CONTRATO Nº 1/2023 - Pregão Eletrônico nº 083/2022
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para fins de guarda de caixas de documentos previamente digitalizados, englobando as seguintes atividades: substituição de caixas avariadas; identificação das caixas, conforme documentos constantes na referida caixa; utilização de tecnologia de RFID para cadastramento das caixas junto ao sistema Atende.net, da empresa IPM Sistemas Ltda., atribuindo às mesmas o caráter de patrimônio; conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital, parte integrante deste instrumento.

Valor Total: R$ 545.376,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil trezentos e setenta e seis reais).

Contratada: Digifile Tecnologia em Documentos Eireli, CNPJ sob o nº 05.631.257/0001-65.

Alvorada, 13 de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:11439D9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2022 A - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2022 A - Pregão Eletrônico nº 085/2021
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO
1.1. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura através do Processo nº 49836/2022 e CI nº 214/2022, Acrescentam-se ao contrato original 500 (quinhentas) horas, correspondendo um acréscimo de 25%, equivalente à R$ 47.440,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos e quarenta reais);
1.2. Com o acréscimo o contrato passa de R$ 189.760,00 (cento e oitenta e nove mil e setecentos e sessenta reais) para R$ 237.200,00 (duzentos e trinta e sete mil e duzentos reais).

Valor Total: R$ 237.200,00 (duzentos e trinta e sete mil e duzentos reais).

Contratada: Marcelo Gama de Souza – MGS, CNPJ sob o nº 24.745.600/0001-47.

Alvorada, 16 de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:33316FB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0120/2023

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:
Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 1650/2023, à servidora Paula Daniela Santos, Professora, matrícula n° 2022111007, Licença Maternidade, no período de 10 de janeiro de 2023 a 08 de julho de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 12 dias do mês de janeiro de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Maisa Moreira Fernandes
Código Identificador:8910A694

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 132 /2023

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 2.008/2023, á servidora Cristiane Garcia do Nascimento, Médica, matrícula n° 2044102052, Licença Falecimento, no período de 01 de janeiro de 2023 a 08 de janeiro de 2023, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 13 dias do mês de janeiro de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Maisa Moreira Fernandes
Código Identificador:9F8C7546

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.929/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº. 47.967/2022, à servidora Elisangela Rossi, Psicóloga, matrícula nº 2013106758, Licença Para Tratar de Interesses Particulares, no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº. 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 13 dias do mês de dezembro de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Maisa Moreira Fernandes
Código Identificador:985C8AF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 004/2023

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2023

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, através da Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do **Edital n°001/2018 do Concurso Público nº 002/2018,** e de acordo com o Edital nº 005/2019 que Homologou o Resultado Final do Concurso Público, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital que:

CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo 1 deste Edital, aprovados e classificados no Concurso Público para provimento dos cargos na Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, a comparecer na Secretaria de Administração, Cultura, Desporto e Turismo - Departamento Pessoal para apresentação dos documentos relacionados no Anexo 2 que faz parte deste Edital e encontra-se afixado no Painel de Publicações do Município, bem como, em caráter meramente informativo, na internet, pelo site www.arroiodosratos.rs.gov.br
Os candidatos terão o prazo máximo de 10 (dez) dias para tomar posse no cargo para o qual obteve habilitação e 5 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. Será tornado sem efeito o Ato de Nomeação se não ocorrer à posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, 16 de dezembro de 2023.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal De Administração, Cultura, Desporto E Turismo

ANEXO 1.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Relatório dos candidatos convocados para provimento do cargo:

ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
NOME	Classificação
VANESSA PERES DE CARVALHO	16°

Relação de documentos para nomeação de servidores:
1- Atestado Médico Admissional
2- 1 foto ¾ de frente e recente;
3- Declaração de Bens; **(Trazer preenchido)**
4- Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública:
*Se exerce: Declarar o órgão, cargo, função, carga horária e turno; **(Trazer preenchido)**
4- Atestado de Antecedentes – Site: https://www.pc.rs.gov.br/emitir-certidao-de- antecedentes-policiais
5-
6- Celular: _____ E-mail:_____
7 - **Cópia dos seguintes documentos frente e verso:**
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
- Carteira de Vacina dos filhos menores de 7 anos;
- Carteira de Identidade;
- Título Eleitoral **E** quitação das obrigações eleitorais, pegos no Site: www.tse.jus.br – eleitor – certidões – quitação eleitoral
- CPF;
- PIS/PASEP;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Certificado Militar (até 45 anos);
- Comprovante de Residência (Preferencialmente Conta de Luz);
- Carteira de Motorista (quando o cargo exigir):
- Categoria D – Motorista
- Categoria C – Operador de Máquinas
- Carteira Profissional - Página da foto, dos dados pessoais e das páginas que provam a experiência ou Certidão ou Atestado fornecido por órgão público ou pessoa jurídica ou física responsável, designando as atribuições relacionadas ao cargo (quando o cargo exigir experiência);
- Registro do Conselho (quando o cargo exigir) e comprovante de pagamento da anuidade do órgão classista;
- Extrato de Contribuição Previdenciária do INSS ou RPPS - Site: **https://meu.inss.gov.br (Somente para Concurso).**

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:F7B6A80C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 005/2023

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2023

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, através da Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do **Edital n°001/2018 do Concurso Público nº 001/2018,** e de acordo com o Edital nº 005/2019 que Homologou o Resultado Final do Concurso Público, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital que:
CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo 1 deste Edital, aprovados e classificados no Concurso Público para provimento dos cargos na Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, a comparecer na Secretaria de Administração, Cultura, Desporto e Turismo - Departamento Pessoal para apresentação dos documentos relacionados no Anexo 2 que faz parte deste Edital e encontra-se afixado no Painel de Publicações do Município, bem como, em caráter meramente informativo, na internet, pelo site www.arroiodosratos.rs.gov.br
Os candidatos terão o prazo máximo de 10 (dez) dias para tomar posse no cargo para o qual obteve habilitação e 5 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. Será tornado sem efeito o Ato de Nomeação se não ocorrer à posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, 16 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal De Administração, Cultura, Desporto E Turismo

ANEXO 1.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

Relatório dos candidatos convocados para provimento do cargo:

PROFESSOR - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	
NOME	Classificação
ALINE PIZZIO FERREIRA	33°
PROFESSOR - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA	
NOME	Classificação
MARTINHA MARTINS DA CUNHA	3°
PROFESSOR - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA	
NOME	Classificação
CANDIDO GOUVEA NETO	1°

Relação de documentos para nomeação de servidores:

1- Atestado Médico Admissional
2- 1 foto ¾ de frente e recente;
3- Declaração de Bens; **(Trazer preenchido)**
4- Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública:
*Se exerce: Declarar o órgão, cargo, função, carga horária e turno; **(Trazer preenchido)**
4- Atestado de Antecedentes – Site: https://www.pc.rs.gov.br/emitir-certidao-de-antecedentes-policiais
5-
6- Celular: _____ E-mail:_____
7 - **Cópia dos seguintes documentos frente e verso:**
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
- Carteira de Vacina dos filhos menores de 7 anos;
- Carteira de Identidade;
- Título Eleitoral **E** quitação das obrigações eleitorais, pegos no Site: www.tse.jus.br – eleitor – certidões – quitação eleitoral
- CPF;
- PIS/PASEP;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Certificado Militar (até 45 anos);
- Comprovante de Residência (Preferencialmente Conta de Luz);
- Carteira de Motorista (quando o cargo exigir):
- Categoria D – Motorista
- Categoria C – Operador de Máquinas
- Carteira Profissional - Página da foto, dos dados pessoais e das páginas que provam a experiência ou Certidão ou Atestado fornecido por órgão público ou pessoa jurídica ou física responsável, designando as atribuições relacionadas ao cargo (quando o cargo exigir experiência);
- Registro do Conselho (quando o cargo exigir) e comprovante de pagamento da anuidade do órgão classista;
- Extrato de Contribuição Previdenciária do INSS ou RPPS - Site: **https://meu.inss.gov.br (Somente para Concurso).**

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:F152B663

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10/2023

PORTARIA 010/2023

"DETERMINA, O ARQUIVAMENTO Da indicância administrativa de natureza investigatória"

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no parecer jurídico n. 01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º -ARQUIVAR o presente processo, instaurado pela portaria 1359/2022, face a conclusão da Comissão de Sindicância nos termos do relatório de fls. 033/036 e, do parecer Jurídico 033/036.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 03 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

MARCO ANTONIO MARQUES DE ARAUJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:5944E851

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11/2023

PORTARIA 011/2023

"DETERMINA, O ARQUIVAMENTO Da indicância administrativa de natureza investigatória"

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no parecer jurídico n. 02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º -ARQUIVAR o presente processo, instaurado pela portaria 579/2022, face a conclusão da Comissão de Sindicância nos termos do relatório de fls. 036/041 e, do parecer Jurídico 02/2023

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 03 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

MARCO ANTONIO MARQUES DE ARAUJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:56E60380

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 12/2023

PORTARIA 012/2023

"DETERMINA, ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no parecer jurídico n. 03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º -ARQUIVAR o presente processo, instaurado pela portaria 641/2022, face a conclusão da Comissão de Sindicância nos termos do relatório de fls. 122/131 e, do parecer Jurídico 03/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 03 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

MARCO ANTONIO MARQUES DE ARAUJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:64FD8EEA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19/2023

PORTARIA 019/2023

"DETERMINA, ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no parecer jurídico n. 04/2023.

RESOLVE:

Art. 1º -ARQUIVAR o presente processo, instaurado pela portaria 368/2020, face a conclusão da Comissão de Sindicância nos termos do relatório de fls. 128/130 e, do parecer Jurídico 04/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 04 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

MARCO ANTONIO MARQUES DE ARAUJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:4CA9F16A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 20/2023

PORTARIA 020/2023

"DETERMINA, ARQUIVAMENTO DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR"

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no parecer jurídico n. 05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º -ARQUIVAR o presente processo, instaurado pela portaria 817/2020, face a conclusão da Comissão de Sindicância nos termos do relatório de fls. 041/045 e, do parecer Jurídico 05/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 04 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

MARCO ANTONIO MARQUES DE ARAUJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:0FAF5EA0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 21/2023

PORTARIA 021/2023

"DETERMINA, ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIDADE-PAR"

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no parecer jurídico n. 06/2023.

RESOLVE:

Art. 1º -ARQUIVAR o presente processo, instaurado pela portaria 1280/2019, face a conclusão da Comissão de Sindicância nos termos do relatório de fls. 091/093 e, do parecer Jurídico 06/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 04 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

MARCO ANTONIO MARQUES DE ARAUJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:0B2F61B8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 23/2023

PORTARIA 023/2023

"DETERMINA, ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no parecer jurídico n. 07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º -ARQUIVAR o presente processo, instaurado pela portaria 735/2021, face a conclusão da Comissão nos termos do relatório de fls. 084/091 e, do parecer Jurídico 07/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 04 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

MARCO ANTONIO MARQUES DE ARAUJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:53E498B4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 24/2023

PORTARIA 024/2023

"DETERMINA, ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIDADE- PAR"

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no parecer jurídico n. 08/2023.

RESOLVE:

Art. 1º -ARQUIVAR o presente processo, instaurado pela portaria 1263/2019, face a conclusão da Comissão nos termos do relatório de fls. 093/096 e, do parecer Jurídico 08/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 04 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

MARCO ANTONIO MARQUES DE ARAUJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:44920684

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32/2023

PORTARIA Nº 032, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia a comissão de avaliação de BEM IMÓVEL para fins de alienação através de leilão / CONCORRÊNCIA PÚBLICA.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Comissão de Avaliação para fins de Leilão/Concorrência Pública, de bens imóveis, de propriedade do município de Arroio dos Ratos/RS, composta pelos servidores abaixo relacionados:

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo
Darci dos Santos Freitas	2025	Fiscal
Francieli Maria Marx Kopp	3737	Auditora Fiscal de Tributos Municipais
Mariana Castro dos Santos	3917	Engenheira

Art. 2º Compete à Comissão vistoriar e avaliar os bens descritos no artigo 1º, elaborando o respectivo Termo de Avaliação, contendo as características, estado de conservação e valor do bem.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por igual período, para apresentação do Termo de Avaliação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 09 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

MARCO ANTONIO MARQUES DE ARAUJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:C91DB962

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 42/2023

PORTARIA 042/2023

"DETERMINA, ARQUIVAMENTO DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DE NATUREZA INVESTIGATÓRIA"

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no parecer jurídico n. 10/2023.

RESOLVE:
Art. 1º -ARQUIVAR o presente processo, instaurado pela portaria 744/2020, face a conclusão da Comissão nos termos do relatório de fls. 043/048 e, do parecer Jurídico 010/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 10 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

MARCO ANTONIO MARQUES DE ARAUJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:AD624752

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 43/2023

EXTRATO DE PORTARIA Nº 043/2023

OBJETO: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD, para apurar conduta do servidor RICARDO PIRES, Igualmente designa a **COMISSÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES** – PAD, nomeada pela Portaria 843/2021, composta pelos servidores estáveis Marli Jacobsen Lima, matrícula 2968; cargo Agente Administrativo Auxiliar, Franciele Carvalho Cassabone, matrícula 3233; cargo Agente de Fiscalização Ambiental e Sanitário, Mariana dos Anjos Alves, matrícula 2889; cargo Agente Administrativo, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: 129, inciso I da Lei 2.138/2002

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 10 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

MARCO ANTONIO MARQUES DE ARAUJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:89BB90BC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 45/2023

PORTARIA 045/2023

"DETERMINA, ARQUIVAMENTO DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DE NATUREZA INVESTIGATÓRIA"

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no parecer jurídico n. 11/2023.

RESOLVE:

Art. 1º -ARQUIVAR o presente processo, instaurado pela portaria 912/2021, face a conclusão da Comissão nos termos do relatório de fls. 042/044 e, do parecer Jurídico 011/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 11 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em,

MARCO ANTONIO MARQUES DE ARAUJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:C9A41941

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 046/2023

EXTRATO DE PORTARIA Nº 046/2023

OBJETO: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD, para apurar conduta do servidor MARCO AURÉLIO BRANDÃO, Igualmente designa a **COMISSÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES** – PAD, nomeada pela Portaria 843/2021, composta pelos servidores estáveis, Marli Jacobsen Lima, matrícula 2968; cargo Agente Administrativo Auxiliar, Franciele Carvalho Cassabone, matrícula 3233; cargo Agente de Fiscalização Ambiental e Sanitário, Mariana dos Anjos Alves, matricula 2889; cargo Agente Administrativo, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: 129, inciso III da Lei 2.138/2002.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 11 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

MARCO ANTONIO MARQUES DE ARAUJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:9FF7A0D5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 49/2023

PORTARIA 049/2023

"DETERMINA, ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR."

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no parecer jurídico n. 013/2023.

RESOLVE:

Art. 1º -ARQUIVAR o presente processo, instaurado pela portaria 789/2021, face a conclusão da Comissão nos termos do relatório de fls. 233/248 e, do parecer Jurídico 013/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 13 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

MARCO ANTONIO MARQUES DE ARAUJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:943CBDEE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 050/2023

EXTRATO DE PORTARIA Nº 050/2023

OBJETO: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL – PAE, para apurar conduta do servidor JORGE RONIVON MENEZES DOS SANTOS, Igualmente designa a **COMISSÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS ESPECIAIS** – PAE, nomeada pela Portaria 863/2021, composta pelos servidores estáveis, Ana Altiva da Silveira Salati, matrícula 482; cargo Auxiliar Administrativo, Adriana Alonso Gavião, matrícula 114; cargo Auxiliar Administrativo e, Gilmar Thiarlis do Nascimento Silveira, matricula 629/1293; cargo Professor, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: 129, inciso III da Lei 2.138/2002.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 11 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

MARCO ANTONIO MARQUES DE ARAUJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:D07860F2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 053/2023

PORTARIA 053/2023

"DETERMINA, ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR."

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no parecer jurídico n. 014/2023.

RESOLVE:

Art. 1º -ARQUIVAR o presente processo, instaurado pela portaria 1277/2022, face a conclusão da Comissão nos termos do relatório de fls. 062/070 e, do parecer Jurídico 014/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 13 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em,

MARCO ANTONIO MARQUES DE ARAUJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:C673E781

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA MARIANE PAULA UHLMANN DA SILVA SCHMIDT

PORTARIA Nº 123/2023

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA MARIANE PAULA UHLMANN DA SILVA SCHMIDT.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE** Licença de 1 (um) dia, para a servidora MARIANE PAULA UHLMANN DA SILVA SCHMIDT, Matrícula 4579-9/4, cargo de Professora, no 12/01/2023, para acompanhar familiar, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 17 DE JANEIRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 17 DE JANEIRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:23379BEB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR MIGUEL RIETHMULLER

PORTARIA Nº 124/2023.

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR MIGUEL RIETHMULLER.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA,** o servidor MIGUEL RIETHMULLER, Matrícula 4599-3/6, cargo de Fiscal, que se encontra em férias, do dia 16/01/2023 ao dia 31/01/2023, referente ao período aquisitivo de 19/03/2021 a 18/03/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 17 DE JANEIRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 17 DE JANEIRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:D5C1B5AD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
NOMEIA O SENHOR JOÃO MARCOS DE MOURA NO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.

PORTARIA Nº 125/2023.

NOMEIA O SENHOR JOÃO MARCOS DE MOURA NO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conforme prevê o art.19 e art.20 §3º da Lei Municipal nº 776/03, **NOMEIA** o senhor JOÃO MARCOS DE MOURA, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a contar de 13/01/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 17 DE JANEIRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 17 DE JANEIRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:701BFABF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA ALINE ELISA FRUHLING.

PORTARIA Nº126/2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA ALINE ELISA FRUHLING.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias para a servidora ALINE ELISA FRUHLING, matrícula 4684-1/2, cargo de SERVENTE, do dia 09/01/2023 a 07/02/2023, referente ao período aquisitivo de 24/02/2021 a 23/02/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 17 DE JANEIRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 17 DE JANEIRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:CECC861D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
RETIFICA PORTARIA N°122/2023 E CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR AIRTON DA SILVA

PORTARIA Nº127/2023.

RETIFICA PORTARIA N°122/2023 E CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR AIRTON DA SILVA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **RETIFICA** a portaria n°122/2023 e **CONVOCA,** o servidor AIRTON DA SILVA, Matrícula 90-6/1, cargo Operário, que se encontra em férias, no dia 02/01/2023 e do dia 16/01/2023 a 31/01/2023 referente ao período aquisitivo de 01/02/2021 a 31/01/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 17 DE JANEIRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 17 DE JANEIRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:AA1889B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

O Município de Barão de Cotegipe/ RS, torna público aos interessados que no dia 01 de Fevereiro de 2023 às 09:00 horas, estará recebendo os envelopes das Propostas e Documentação referente ao **Processo Licitatório nº 17/23 - Pregão Presencial nº 007/23 – Registro de Preços,** para ***AQUISIÇÃO DE PEDRISCO, PÓ DE BRITA, PEDRA BRITA Nº 01, PEDRA IRREGULAR,*** **BRITA CORRIDA DE PEDRA BASALTO TIPO "BRECHA VULCÂNICA".**
Maiores informações pelo Fone: (54)3523-1344 e a integra do Edital poderão ser obtidas no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 17 de Janeiro de 2023

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:14E9EE0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 2 - RESULTADO PROVISÓRIO PROCESSO SELETIVO 01-23 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES

EDITAL 02 – RESULTADO PROVISÓRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01-2023

Analisados os critérios estabelecidos no edital 01 do Processo Seletivo 01-2023, constatou-se os seguintes resultados:

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL ou ANOS INICIAIS:
1º lugar: Terezinha Szimanski da Silva
2º lugar: Rosângela Gobet Domingues
3º lugar: Nilse Lindner
4º lugar: Adriana Kohl de Andrades
5º lugar: Silvana da Rosa Girardi
6º lugar: Juliana Lorandi
7º lugar: Edileia Soso de Matos
8º lugar: Maquieli Rossato Vieira
9º lugar: Elenir Giacometti Schaeffer Schmidt
10º lugar: Marisa Aparecida de Camargo
11º lugar: Juvelina de Lima Soso
12º lugar: Elsa dos Passos de Lima
13º lugar: Rosilene de Fátima Moraes
14º lugar: Juscélia de Castilhos Spanholi
15º lugar: Nelma Cristina Alves da Silva
16º lugar: Leila Daiane Bueno Halwacks
17º lugar: Vanusa de Fátima Vieira Manhante
18º lugar: Gabriela Spanholi da Silva de Lemos
19º lugar: Jane Ribeiro de Mattos
20º lugar: Naiane Roberta de Almeida Giacometti
21º lugar: Jaíne Koche da Silva
22º lugar: Bárbara Salla dos Santos De Bastiani
23º lugar: Letícia Viegas Rottini
24º lugar: Taise Souza da Silva
25º lugar: Camila Eloisa de Candido Schaeffer
26º lugar: Alana Garbin
27º lugar: Monique de Mattos Fabiane
28º lugar: Josiane Zaparoli Carniel
29º lugar: Jessica Fabro de Lima
30º lugar: Elizandra Fátima da Luz de Godoy
31º lugar: Ana Paula Gradin da Cruz
32º lugar: Marisa Dias

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
1º lugar: Glaucia De Faci Lenz
2º lugar: Jayson Roberto Ferreira de Araújo
3º lugar: Paula Natali Madella da Rosa
4º lugar: Izabel Cristina Brasil Soares
5º lugar: Caroline Mezalira do Rosário

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA
1º lugar: Monica Pegorini
2º lugar: Abel Primieri
3º lugar: Eliane Aparecida Lupato
4º lugar: Ana Flávia Pieri Cioato

PROFESSOR DE MATEMÁTICA
1º lugar: Elenir Giacometti Schaeffer Schmidt
2º lugar: Juliana de Miranda Primieri
3º lugar: Naiane Roberta de Almeida Giacometti
4º lugar: Mônica Polo Rossi

PROFESSOR DE CIÊNCIAS
1º lugar: Marilha Carlotto

Barracão, 17 de janeiro de 2023.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-prefeito Municipal em Exercício

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:991498AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Barra Funda/RS, através de sua Prefeita em exercício, PAOLA POTRICH, torna público a Licitação na Modalidade**: PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2023 – Registro de Preços. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra de Pedreiro, Eletricista e Pintor, visando atender a demanda da Prefeitura Municipal de Barra Funda/RS**. **Abertura: 30 de janeiro de 2023**, às **09h00min.** Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra Funda. A cópia do edital está disponível no site www.barrafunda.rs.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, sita na Av. 24 de Março 735, Barra Funda – RS, CEP: 99585-000 – Telefone: (54) 3369-1202.

Barra Funda, 18 de janeiro de 2023.

PAOLA POTRICH,
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Celio André Ré
Código Identificador:ADEBD270

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 03 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NILCÉIA GUTERRES DOS SANTOS PARA OCUPAR TEMPORARIAMENTE O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE TESOUREIRO (A) PADRÃO 12.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 01 de fevereiro de 2023, a servidora pública municipal **NILCÉIA GUTERRES DOS SANTOS**, CPF 739.361.970/91, matrícula funcional nº 633-5, Agente Administrativa, Padrão 09, para ocupar temporariamente, o cargo de Tesoureiro (a), Padrão 12, ambos do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, art.20, da Lei Municipal Nº 700, de 27 de outubro de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 16 de janeiro de 2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:56CBA192

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2023

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que está procedendo CHAMADA PÚBLICA, no período de 18 de janeiro a 07 de fevereiro de 2023, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul, na Rua Emancipação, nº 2.470, para fins de credenciamento para compra de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar. O julgamento será no dia 08 de fevereiro de 2023, às 09 (nove) horas. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações pelo telefone (54) 3435-5366 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 17 de janeiro de 2023.

ROMEU RABAIOLI,
Vice- Prefeito em Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:9F0D0AC0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2023

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão Presencial nº 004/2023, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a contratação de empresas para prestação de serviços de transporte escolar. O credenciamento, entrega dos envelopes e a sessão pública será realizada na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no dia 31 de janeiro de 2023, às 9 horas. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações pelo telefone (54) 3435-5366 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 17 de janeiro de 2023.

ROMEU RABAIOLI,
Vice- Prefeito em Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:F3E70C4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0011/2023
Em, 05 de janeiro de 2023

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato nº 08/2023, decorrente do Pregão Eletrônico n° 43/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 05 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 05 de janeiro de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:6DB4A8E5

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0012/2023
Em, 05 de janeiro de 2023

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato nº 10/2023, decorrente do Pregão Eletrônico n° 43/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 05 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 05 de janeiro de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:62050F98

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0013/2023
Em, 05 de janeiro de 2023

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato nº 07/2023, decorrente do Pregão Eletrônico n° 43/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 05 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 05 de janeiro de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:01EE2EF7

ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

PORTARIA Nº 0014/2023
Em, 05 de janeiro de 2023

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder Férias Regulamentares, com gozo posterior ao Servidor **Renan Almeida Nogueira**, Cargo em Comissão de Dirigente Núcleo, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 09 de fevereiro de 2023 até 10 de março de 2023, retornando ao trabalho em 11 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 05 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 05 de janeiro de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:B81EC9CB

ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

PORTARIA Nº 0015/2023
Em, 05 de janeiro de 2023

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares ao servidor **Valmir Ribeiro Pereira**, Secretário Municipal de Administração, referente ao período de 2022/2023, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 04 de fevereiro de 2023 a 05 de março de 2023, retornando ao trabalho em 06 de março de 2023.
Art. 2º - Convoca o servidor, em gozo de férias para retornar ao trabalho, a partir do dia 04 de fevereiro de 2023 a 05 de março de 2023, devendo entrar em gozo das mesmas em data posterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 05 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em, 05 de Janeiro de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:0657D18D

ADMINISTRAÇÃO
DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

PORTARIA Nº 0016/2023
Em, 06 de janeiro de 2023

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° Determinar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, para o fim de apurar os fatos onde houve multa de trânsito série S032965249, no dia 02 de dezembro de 2022, às 08h e 51m, do veículo de placas JBC8A62, de propriedade da Prefeitura Municipal, Secretaria de Saúde, motivo "transitar em velocidade superior a máxima permitida em 20%", conforme Memorando SMOS/NUTRAN/0191/2022, que fica fazendo parte integrante desta Portaria**.**

Art. 2° Outrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria n° 0212/2021 de 17 de fevereiro de 2021, e suas alterações posteriores, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 06 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 06 de janeiro de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:06B88E9C

ADMINISTRAÇÃO
DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

PORTARIA Nº 0017/2023
Em, 06 de janeiro de 2023

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° Determinar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, para o fim de apurar os fatos onde houve multa de trânsito série S032896939, no dia 30 de novembro de 2022, às 15h e 35m, do veículo de placas JBC8A62, de propriedade da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Educação, motivo "transitar em velocidade superior a máxima permitida em 20%", conforme Memorando SMOS/NUTRAN/0188/2022, que fica fazendo parte integrante desta Portaria**.**

Art. 2° Outrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria n° 0212/2021 de 17 de fevereiro de 2021, e suas alterações posteriores, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 06 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 06 de janeiro de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:02D84221

ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

PORTARIA Nº 0018/2023
Em, 06 de janeiro de 2023

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder Férias Regulamentares, com abono nos 10(dez) primeiros dias, ao Servidor **Marco Antonio Carletti Lucas**, Coordenador do

Centro Acolher, referente ao período 2021/2022, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 16 de janeiro de 2023 até 14 de fevereiro de 2023, retornando ao trabalho em 15 de fevereiro de 2023, conforme processo n° 0068/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 06 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 06 de janeiro de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:2D90619F

ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA COMISSÃO PARA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER.

PORTARIA Nº 0019/2023
Em, 06 de janeiro de 2023

NOMEIA COMISSÃO PARA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear Comissão para Organização e Execução do Processo Seletivo Simplificado, destinado à seleção de Assistente de Alfabetização, conforme Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria nº 280/2020 do Ministério da Educação e Cultura (MEC), no âmbito da administração direta do Município, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, a ser composta pelos Servidores abaixo relacionados:

Titulares:

- Gladis Maria Matos Menezes
- Noema Silva
- Silvia Carin Borba Soares

Suplentes

- Paulo Wallece Nunes Lopes
- Eduardo Antunes
- Nislene Fontoura Soares

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 06 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 06 de janeiro de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:ECA95D14

ADMINISTRAÇÃO
DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

PORTARIA Nº 0020/2023
Em, 09 de janeiro de 2023

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° Determinar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, para o fim de apurar os fatos onde houve multa de trânsito série TED1398825, no dia 23 de junho de 2022, às 08h e 03m, do veículo de placas IYO0388, de propriedade da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Saúde, motivo "sinal vermelho, semáforo", conforme Memorando SMOS/NUTRAN/0113/2022, que fica fazendo parte integrante desta Portaria**.**

Art. 2° Outrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria n° 0212/2021 de 17 de fevereiro de 2021, e suas alterações posteriores, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 09 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 09 de janeiro de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:D9C8FF6D

ADMINISTRAÇÃO
DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

PORTARIA Nº 0021/2023
Em, 09 de janeiro de 2023

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° Determinar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, para o fim de apurar os fatos onde houve multa de trânsito série S030495218, no dia 13 de julho de 2022, às 14h e 59m, do veículo de placas IYO0388, de propriedade da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Saúde, motivo "transitar em velocidade superior a máxima permitida", conforme Memorando SMOS/NUTRAN/0113/2022, que fica fazendo parte integrante desta Portaria**.**

Art. 2° Outrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria n° 0212/2021 de 17 de fevereiro de 2021, e suas alterações posteriores, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá

encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 09 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 09 de janeiro de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:1D0CB57C

ADMINISTRAÇÃO
DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

PORTARIA Nº 0022/2023
Em, 09 de janeiro de 2023

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° Determinar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, para o fim de apurar os fatos onde houve multa de trânsito série S030631729, no dia 19 de julho de 2022, às 08h e 13m, do veículo de placas , de propriedade da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Saúde, motivo "transitar em velocidade superior a máxima permitida", conforme Memorando SMOS/NUTRAN/0113/2022, que fica fazendo parte integrante desta Portaria**.**

Art. 2° Outrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria n° 0212/2021 de 17 de fevereiro de 2021, e suas alterações posteriores, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 09 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 09 de janeiro de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:8F3079F6

ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

PORTARIA Nº 0023/2023
Em, 09 de janeiro de 2023

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder Férias Regulamentares, com abono nos 10(dez) primeiros dias, ao Servidor **Lucas Silva Soares,** Cargo em Comissão de Assessor Contábil, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 18 de janeiro de 2023 até 16 de fevereiro de 2023, retornando ao trabalho em 17 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 09 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 09 de janeiro de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:9D3673C8

ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

PORTARIA Nº 0024/2023 Em, 09 de janeiro de 2023

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder Férias Regulamentares, com abono nos 10(dez) primeiros dias, a servidora **Marlete dos Santos Campos,** Cargo em Comissão de Chefe de Setor de Serviços Administrativos, CC/1, referente ao período de 2021/2022, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 30 de janeiro de 2023 a 28 de fevereiro de 2023, retornando ao trabalho em 01 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 09 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 09 de janeiro de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:6671051A

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR TIAGO ÁVILA DE SOUZA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0025/2023
Em, 09 de janeiro de 2023

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato no 001/2023, decorrente da Dispensa de Licitação n° 01/2023.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a portaria n° 0112/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 09 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em, 09 de Janeiro de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:E194EF84

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA A SERVIDORA RITA DE CÁSSIA KECHINSKI LIMA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0026/2023
Em, 09 de janeiro de 2023

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1o- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula n° 114804, como Fiscal do Contrato de prestação de serviços no002/2023, decorrente da Dispensa de Licitação n° 02/2023.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 09 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 09 de janeiro de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:8CEE3DD2

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA A SERVIDORA RITA DE CÁSSIA KECHINSKI LIMA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0027/2023
Em, 09 de janeiro de 2023

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1o- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula n° 114804, como Fiscal do Contrato de prestação de serviços no003/2023, decorrente da Dispensa de Licitação n° 03/2023.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 09 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 09 de janeiro de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:587DE9EC

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA A SERVIDORA RITA DE CÁSSIA KECHINSKI LIMA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0028/2023
Em, 09 de janeiro de 2023

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1o- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula n° 114804, como Fiscal do Contrato de prestação de serviços no005/2023, decorrente da Dispensa de Licitação n° 04/2023.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 09 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 09 de janeiro de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:1824E41C

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA A SERVIDORA RITA DE CÁSSIA KECHINSKI LIMA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0029/2023
Em, 09 de janeiro de 2023

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1o- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula n° 114804, como Fiscal do Contrato de prestação de serviços no006/2023, decorrente da Dispensa de Licitação n° 06/2023.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 09 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em, 09 de Janeiro de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:041BC38D

ADMINISTRAÇÃO
DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

PORTARIA Nº 0030/2023
Em, 09 de janeiro de 2023

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° Determinar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, para o fim de apurar os fatos onde houve multa de trânsito série TE01375269, no dia 22 de junho de 2022, às 17h e 11m, do veículo de placas IOC0615, de propriedade da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Saúde, motivo "veículo placa ilegível/visib", conforme Memorando SMOS/NUTRAN/0113/2022, que fica fazendo parte integrante desta Portaria**.**

Art. 2° Outrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria n° 0212/2021 de 17 de fevereiro de 2021, e suas alterações posteriores, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 09 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 09 de janeiro de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:7799B0A5

ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE SOBREAVISO.

PORTARIA Nº 0031/2023
Em, 10 de janeiro de 2023

CONCEDE SOBREAVISO.

DANIELA PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder sobreaviso nos termos da Lei Municipal nº 2106/2005 para as servidoras, **Daniela Beatriz Oliveira dos Santos, Tamires da Luz Vaz** e **Elizangela Flores Jardim** (Técnicas em Enfermagem), as quais passarão a integrar a escala de trabalho elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Os servidores de sobreaviso, conforme art. 5º, da Lei Municipal nº 2106/2005, ficarão a disposição para aplicação de vacinas, e demais atendimentos relativos a tuberculose e saúde mental, fora do horário normal de expediente, inclusive nos finais de semana e feriados.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 10 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 10 de janeiro de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:83AB5CF6

ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE SOBREAVISO.

PORTARIA Nº 0032/2023
Em, 10 de janeiro de 2023

CONCEDE SOBREAVISO.

DANIELA PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder sobreaviso nos termos da Lei Municipal nº 2106/2005 as servidoras **Aline Silva Pinheiro** e **Gislaine Terezinha Pinheiro Zineli**, as quais passarão a integrar a escala de trabalho elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O servidor de sobreaviso, conforme art. 5º, da Lei Municipal nº 2106/2005, ficará à disposição para realizar serviços, a critério da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista que as mesmas são responsáveis pela Regulação junto aos serviços de saúde de referência, fora do hora de expediente, haja vista a intensificação dos atendimentos com a abertura do Projeto Saúde Noite e Dia, bem como suporte junto aos programas de alimentação de dados E-SUS e CADSUS.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 10 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 10 de janeiro de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:A96BC6FD

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR TIAGO ÁVILA DE SOUZA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0033/2023
Em, 11 de janeiro de 2023

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato no 011/2023, decorrente da Dispensa de Licitação n° 33/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a portaria n° 0112/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 11 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 11 de janeiro de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:6741F83E

ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA DIRIGENTE DE NÚCLEO.

PORTARIA Nº 0034/2023
Em, 11 de janeiro de 2023

NOMEIA DIRIGENTE DE NÚCLEO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear, o Senhor **Claudionor da Costa Lucas**, para exercer o Cargo em Comissão de Dirigente de Núcleo, CC/2, da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 2788/2013, e Lei 3776/2022, a partir de 10 de janeiro de 2023.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 10 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 11 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 11 de janeiro de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:4A85B393

ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE SOBREAVISO.

PORTARIA Nº 0035/2023
Em, 11 de janeiro de 2023

CONCEDE SOBREAVISO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder sobreaviso nos termos da Lei Municipal nº 2106/2005 para o servidor **Anildo Teixeira Telles,** o qual passará a integrar a escala de trabalho elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O servidor de sobreaviso, conforme art. 5º, da Lei Municipal nº 2106/2005, ficará a disposição da Secretaria, uma vez que é o servidor responsável pela Farmácia Municipal, sendo requisitado fora do horário de serviço, inclusive finais de semana, para o recebimento e dispensação emergencial de medicamentos, bem como, cuidados especiais com o medicamentos refrigerados em casos de queda ou falta de energia elétrica.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 11 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 11 de janeiro de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:B259795F

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 17/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão eletrônico nº 07/2022

Espécie: Contrato de compra e venda nº 17/2022 (SMS)

Objeto:É objeto deste instrumento a aquisição de medicamentos

Valor total:R$ 2.690,00 (Dois mil e seiscentos e noventa reais)

Data da Assinatura:13/01/2023.

Contratada:ABC Distribuidora de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 12.014.370/0001-67, com sede à Rua RUA. MARECHAL DEODORO, 177, Fone: 46 3225-5767

Butiá, 13 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:44ADD549

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 20/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão eletrônico nº 07/2022 –

Espécie: Contrato de compra e venda nº 20/2023 (SMS)

Objeto:É objeto deste instrumento a aquisição de medicamentos

Valor total:R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais)

Data da Assinatura:13/01/2023

Contratada:CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03.652.030/0001-70, com sede à RuaEST BR 480 795 Centro
BARAO DE COTEGIPE CEP: 99740000, Fone: FONE: 54 - 35232700

Butiá, 13 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:97160D95

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 35/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão eletrônico nº 07/2022 –

Espécie: Contrato de compra e venda nº 35/2023 (SMS)

Objeto:É objeto deste instrumento a aquisição de medicamentos

Valor total:R$ 1.248,00 (hum mil e duzentos e quarenta e oito reais)

Data da Assinatura:16/01/2023.

Contratada:RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com escritório na Est da arrozeira,30, bairro Centro, Eldorado do Sul/RS. Tel (51) 3347-9000, inscrita no CNPJ sob o n° 06.294.126/0001-00, e mail: contabilidade@rshospitalar.com.br

Butiá, 16 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:10BC77E6

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 14/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Dispensa de Licitação nº 07/2023 Lei 14.133/2022

Espécie: Contrato de prestação de serviço nº 014/2023(EDTC)

Objeto: Contratação dos serviços de aulas de teatro para alunos do Projeto Futuro, 01 vez por semana, 10 horas semanais, de 13 de janeiro de 2023 até 13 de dezembro de 2023.

VALOR TOTAL: R$ 8.000,00 (oito mil reais), sendo pago o valor R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais

Data da Assinatura:12/01/2023.

Contratada:JULIANO RAMOS BARROS, inscrita no CNPJ sob o nº 15.510.469/0001-48, Rua General Vasco Alves, 102, Centro Histórico, POA/RS, telefone 51-994083466.

Butiá, 12 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:6D219B9C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA DISPENSA 07/2023

EXTRATO DA DISPENSA

Nº/Modalidade: Dispensa de Licitação nº 07/2023 Lei 14.133/2022

Espécie: Contrato de prestação de serviço nº 014/2023(EDTC)

Objeto: Contratação dos serviços de aulas de teatro para alunos do Projeto Futuro, 01 vez por semana, 10 horas semanais, de 13 de janeiro de 2023 até 13 de dezembro de 2023.

VALOR TOTAL: R$ 8.000,00 (oito mil reais), sendo pago o valor R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais

Data da Assinatura:12/01/2023.

Contratada:JULIANO RAMOS BARROS, inscrita no CNPJ sob o nº 15.510.469/0001-48, Rua General Vasco Alves, 102, Centro Histórico, POA/RS, telefone 51-994083466.

Butiá, 12 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:CF96B3B6

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 39/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade:INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023.

Espécie: Contrato de prestação de serviço nº 39/2023. (SMF).

Objeto:CONTRATAÇÃO DESERVIÇOS PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DO GRUPO "SORRISO LINDO" PARA O EVENTO DA NOTA FISCAL LEGAL

Valor total do Contrato: R$ 13.000,00(trezemilreais).

Data da Assinatura:16/01/2023.

Contratada: SL EVENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ 19.430.127/0001-79,Rua José Ramão de Souza, 742, Box 06, Centro, são João do Itaperiu, SC CEP 88.395-000, email contato@sleventos.com.br,telefone 41-988461601

Butiá, 16de janeirode 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:669098A1

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 40/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade:INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023.

Espécie: Contrato de prestação de serviço nº 40/2023. (SMF).

Objeto: Contratação de serviços, com sonorização, equipe técnica, som, luz, divulgação no programa de TV Brasil Sem Fronteiras, Produção de Cards para redes sociais, divulgação em emissora de rádio, apresentação do evento e transmissão ao vivo, na Travessa Hugo Demaman, cidade de Butiá no dia 22/01/2023.

Valor total do Contrato: R$6.500,00(seis mil e quinhentos reais)

Data da Assinatura:16/01/2023.

Contratada: GRACIELE BITENCOURT DE SOUZA, inscrita no CNPJ nº 15.268.804/0001-43, Rua Professora Consuelo, 68, Parque do Noli, Guaíba, RS, CEP 92.500-000

Butiá, 16 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:ABAE6282

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 012/2023

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 18 de janeiro de 2023, os concursados abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2019, de 19/02/2019:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
58.441	ALEXANDRE JOEL DA SILVA	Motorista	16 (2º chamada)
58.442	MARIO LUIZ TATSCH BONUGLI	Motorista	20 (2º chamada)
58.443	BIANCA VENANCIO DA SILVA	Auxiliar Administrativo Escolar	52
58.444	REGINALDO NUNES CONDE	Auxiliar de Ensino	115
58.445	MONIQUE RAFAELA KROETZ	Auxiliar de Ensino	116
58.446	MARTA CRISTINA FALLER APOLINARIO	Auxiliar de Ensino	117
58.447	GISELE FERNANDA DIAS	Auxiliar de Ensino	118
58.448	FRANCIELE WEBER BECKER	Auxiliar de Ensino	119
58.449	LUSIANE OLIVEIRA DE AVILA	Auxiliar de Ensino	120
58.450	ADRIANE FATIMA PEREIRA	Auxiliar de Ensino	121

Ficam os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F9FA5285

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.441, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO MOTORISTA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ALEXANDRE JOEL DA SILVA**, portador do CPF nº 357.931.630-34, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 16ª classificação (2º chamada),

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **MOTORISTA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 18 de janeiro de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:25024BD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.442, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO MOTORISTA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **MARIO LUIZ TATSCH BONUGLI**, portador do CPF nº 610.183.920-68, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 20ª classificação (2º chamada),

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **MOTORISTA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 18 de janeiro de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E01C6FC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.443, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **BIANCA VENANCIO DA SILVA**, portadora do CPF nº 019.809.270-90, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 52ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 18 de janeiro de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:CFEBEFD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.444, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **REGINALDO NUNES CONDE**, portador do CPF nº 359.452.060-91, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 115ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 18 de janeiro de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:54FDBE2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.445, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **MONIQUE RAFAELA KROETZ**, portadora do CPF nº 039.768.570-09, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 116ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 18 de janeiro de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6AD15CE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.446, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **MARTA CRISTINA FALLER APOLINARIO**, portadora do CPF nº 392.701.490-72, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 117ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 18 de janeiro de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D56445F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.447, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **GISELE FERNANDA DIAS**, portadora do CPF nº 813.870.320-20, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 118ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 18 de janeiro de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A6D9DE24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.448, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **FRANCIELE WEBER BECKER**, portadora do CPF nº 008.681.220-33, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 119ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 18 de janeiro de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A3D80503

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.449, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **LUSIANE OLIVEIRA DE AVILA**, portadora do CPF nº 952.082.240-20, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 120ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 18 de janeiro de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8C6215E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.450, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ADRIANE FATIMA PEREIRA**, portadora do CPF nº 011.926.100-67, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 121ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 18 de janeiro de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:072D894A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.491, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA MEMBRO SUPLENTE NO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Nomear **PAULO VIANEI HAHN GAMBIM** como membro suplente no Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, representante da Associação dos Municipários de Campo Bom - AMCB, no período de 11 de janeiro de 2023 a 10 de janeiro de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 1.472/1993, de 04.01.1993 e suas alterações subsequentes.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 11 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:0BFEC72D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS, torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja, a Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de telas de proteção em campo de futebol, foi retificado, alterando-se a data de abertura para o dia **31 de janeiro de 2023 às 13h30min**. A retificação estará disponível diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Campo Bom, 17 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:24B7FE22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às08h30min do dia 03 de fevereiro de 2023, estará aberto o processo licitatório modalidade Tomada de Preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO PARA ELABORAÇÃO DE PPCI NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 17 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:7C5EDCBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**13h30min do dia 01 de fevereiro de 2023,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Registro de Preços para aquisição de mobiliário para as escolas infantis do município.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 17 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:688D8A2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CAMPO BOM- RS - CRIADO PELA LEI Nº 3760, DE 06/09/2011.

Resolução no. 001-2023

Dispõe sobre a recondução de mandato da Diretoria Executiva do Conselho Municipal do Idoso.

O Conselho Municipal do Idoso - CMI, em reunião ordinária realizada em 03.01.2023, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal no. 3.760, de 06/09/2011 e,
Considerando a necessidade de rápida substituição para o prosseguimento do trabalho do CMI.

RESOLVE:
Artigo 1º.: Eleger por unanimidade do colegiado, a composição paritária da Diretoria Executiva do CMI para recondução de mandato de forma reatroativa, no período de 11.04.2022 a 10.04.2024, as seguintes conselheiras:

- Presidente: Giselaine Maria Ermel Herreira
- Vice-Presidente: Renilda Adi Gerhardt
- 1ª. Secretária: Luciane Beatriz Taufer
- 2ª. Secretária: Maria Inês Zanata Froelich

Artigo 2º.: Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Bom, 04 de janeiro de 2023.

GISELAINE MARIA ERMEL HERREIRA
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:284855F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE LICITAÇÃO SUSPENSA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023.

REF.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023** – Objeto: Registro de preços para aquisição de material elétrico. O Município de Campo Bom torna público, para conhecimentos dos interessados, que foi SUSPENSA a abertura do procedimento licitatório em epígrafe.

Campo Bom, 17 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:89CDFB55

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.452, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

EXONERA, Coordenador da Farmácia do Centro de Testageme Apoio - CTA/SAE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar o servidor **CERENIDA SILVA MORAES,** matrícula 13902, do Cargo em Comissão de Coordenador da Farmácia do Centro de Testagem e Apoio - CTA/SAE, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 20 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:92B1EED0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.453, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar a Classe da servidora **ALICE SIMONI CAVALHEIRO,** matrícula nº 10124, titular do cargo de Serviços de Limpeza, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4E4B75E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.454, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar a Classe da servidora **ANGELITA DA SILVA,** matrícula nº 8205, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:FD20FCC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.455, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar a Classe da servidora **CLARICE IZABEL CARVALHO,** matrícula nº 9235, titular do cargo de Zelador I, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:107DC4D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.456, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar a Classe da servidora **CLARICE REGINA DE ALMEIDA,** matrícula nº 9259, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B2DB7298

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.457, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar a Classe da servidora **DEISE DE MELLOS SOARES,** matrícula nº 10140, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:781F9222

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.458, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar a Classe da servidora **JAIANE RAQUEL MATHIAS ALVARES,** matrícula nº 10363, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:CFB85B62

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.459, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar a Classe da servidora **MARGARETE BEATRIZ SPIECKER,** matrícula nº 10346, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E7B1BC96

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.460, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar a Classe da servidora **MARIA ADRIANA ASSIS DE OLIVEIRA,** matrícula nº 10356, titular do cargo de Auxiliar Administrativo Escolar, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:63A4B9B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.461, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar a Classe do servidor **MATIAS BAUER,** matrícula nº 9256, titular do cargo de Técnico em Eletricidade, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5DA5F918

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.462, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar a Classe da servidora **MONICA HESS SPANIOL,** matrícula nº 9245, titular do cargo de Assistente Administrativo, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D8173793

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.463, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar a Classe da servidora **NADIA FERNANDA BACKES,** matrícula nº 9254, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:CDF4D624

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.464, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **KELIN MOREIRA DA SILVEIRA PERGHER,** matrícula 10999, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15 de dezembro de 2009, passando de Classe A para Classe B, no período de 1º de março de 2022 a 07 de junho de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:103FE389

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº58.490, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA MEMBRO TITULAR NO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Nomear como Membro Titular **TANIA BEATRIZ DE OLIVEIRA FIORIN** no Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, representante da Associação dos Municipários de Campo Bom - AMCB, para o cumprimento de um mandato com duração de 3 (três) anos, no período de 11 de janeiro de 2023 a 10 de janeiro de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 1.472/1993, de 04.01.1993 e suas alterações subsequentes.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 11 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:1C0F0744

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

CONTRATADO: LAR BOM PASTOR DE IVAGACI E ESCOLA PROFISSIONAL

CNPJ nº 87.685.616/0001-21

OBJETO: LAR DO IDOSO LAR BOM PASTOR DE IVAGACI E ESCOLA PROFISSIONAL
VALOR: R$ 2.753,40 (dois mil setecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos) por mês por criança e/ou adolescentes, e em caso de acolhimento de criança e/ou adolescentes com diagnóstico de CID o valor será de R$ 3.282,90 (três mil duzentos e oitenta e dois reais e noventa centavos) por mês.

SECRETARIAS: SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cândido Godói, RS, 17 de Janeiro de 2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito de Cândido Godói

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:FEAF24AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº14-2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº14-2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: LAR BOM PASTOR DE IVAGACI E ESCOLA PROFISSIONAL
CNPJ nº 87.685.616/0001-21

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº01/2023

OBJETO: Contratação de regime de internato à crianças e adolescentes.

VALOR: R$ 2.753,40 (dois mil setecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos) por mês por criança e/ou adolescentes, e em caso de acolhimento de criança e/ou adolescentes com diagnóstico de CID o valor será de R$ 3.282,90 (três mil duzentos e oitenta e dois reais e noventa centavos) por mês.

Cândido Godói, RS, 17 de Janeiro de 2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:B69595D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº12/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº12/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADO: FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA

CNPJ nº 90.786.765/0003-53

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº03/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PUBLICIDADE EM RÁDIO

VALOR: R$ 1.345,00 (um mil trezentos e quarenta e cinco reais) mensais.

Cândido Godói, RS, 13 de janeiro de 2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito de Cândido Godói

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:048CB42C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO

CONTRATADO: LEONI INES ROCKENBACH 98450875072

CNPJ nº 40.466.349/0001-38

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº04/2023

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

VALOR: Pela prestação de serviços será pago o valor de R$21,00 (vinte e um reais) por hora, totalizando um valor máximo de R$31.500,00 durante os 12 meses de contratação.

Cândido Godói, RS, 16 de janeiro de 2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito de Cândido Godói

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:93B730D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2023, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

FAZ CONVOCAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONVOCAR ao serviço, a servidora **TERESINHA SZYNWELSKI**, do dia 17/01/2023 ao dia 31/01/2023, das Férias que lhe foi concedido pela Portaria nº 609/2022, pelo que lhe será convertido em pecúnia esses 15 dias de convocação.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 17 de janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:F080A77A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 025/2023, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

FAZ CONVOCAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONVOCAR ao serviço, a servidora **LIRIA ANA ARENHARDT**, do dia 17/01/2023 ao dia 31/01/2023, das Férias que lhe foi concedido, pelo que lhe será convertido em folga esses 15 dias de convocação.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 17 de janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:604A81E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO

Objeto: Processo Administrativo instaurado Portaria nº 545/2022 – Professores inativos.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Administrativo instaurado Portaria nº 545/2022, e em face do previsto no Relatório da Comissão e do parecer jurídico, **CONCORDO** com o que fora decidido pela Comissão Processante e determino a homologação do relatório final que estabelece a correção dos valores dos proventos dos professores inativos.

Cândido Godói, RS, 17 de janeiro de 2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:F859C2BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 026/2023, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

FAZ NOMEAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR o Senhor **LAERCIO LUIS WAMMES,** para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO, regime estatutário, código**: **2.3.12.11, padrão 11**, com carga horária de 35 horas semanais, classificado e aprovado em 10º lugar no Concurso Público 01/2018, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 17 de Janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:D5ECF684

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, comunica aos interessados que está procedendo CHAMADA PÚBLICA, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, de conformidade com a Lei nº 11.947/09, Resolução FNDE nº 38/09 e Resolução CD/FNDE nº 26/2013.
Data de recebimento dos envelopes ATÉ 02/02/2023.
Local: Sala de Licitações – Prefeitura Municipal de Cândido Godói, RS, Rua Liberato Salzano, 387.
Data de abertura: 03/02/2023, às 9h.

O Edital está disponível na Prefeitura e no site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481200, 35481205; e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br.

Cândido Godói/RS, 18/01/2023.

VALDI L. GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:2E33631A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº027/2023, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

REABRE O PRAZO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURADO PELA PORTARIA Nº573/2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

REABRIR o prazo para conclusão do Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 573/2022, de 18 de Novembro de 2022, a contar do dia 18 de Janeiro de 2023.

A comissão deverá apresentar o relatório final conclusivo dentro de 60 dias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Godói, RS, em 17 de Janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:40F49AAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº028/2023, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

REABRE O PRAZO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURADO PELA PORTARIA Nº574/2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

REABRIR o prazo para conclusão do Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 574/2022, de 21 de Novembro de 2022, a contar de 21 de Janeiro de 2023.

A comissão deverá apresentar o relatório final conclusivo dentro de 60 dias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Godói, RS, em 17 de Janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:F1218CF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA AVISO DE ALTERAÇÃO EDITAL Nº 012/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

OBJETO: Contratação de empresa de consultoria para elaboração de minuta da política municipal de mobilidade urbana e o plano municipal de transporte e mobilidade urbana. Torna pública a alteração na data do certame, passando a ser realizado no dia 31 de janeiro de 2023 e no item 9.4.5, incluindo a possibilidade de apresentar o registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA). As demais cláusulas permanecem inalteradas. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidas no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51 39951131.

Capão da Canoa, 17 de janeiro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:759D34A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DECRETO MUNICIPAL

EXTRATO DO DECRETO Nº 003/2023
SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

O Prefeito Municipal em exercício do Município de Capitão, no uso de suas atribuições, torna público o extrato do Decreto nº 003/2023, de 17/01/2023 que **Declara Situação de Anormalidade nas áreas do município,** afetadas pelo evento adverso estiagem - COBRADE 14110, conforme Portaria Nº 260/2022 - MDR. A íntegra do Decreto será publicada no mural da Prefeitura e no site: http://www.capitao.rs.gov.br.

Capitão/RS, 17 de janeiro de 2.023

BENJAMIM FACHINI
Vice- Prefeito em Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:FB0CBC44

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA
Dispensa de licitação nº 03/2023
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: Gilberto Rovani Ltda, CNPJ nº 90.927.146/0001-70

Objeto: contratação de empresa para aquisição de duas caixas de água de fibra com capacidade para 10.000 litros, para a Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente, e para a Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Valor total estimado: R$ 9.580,00 (nove mil quinhentos e oitenta reais).
Dotação orçamentária:
07.03.17.511.704.2076.3.3.3.90.30.00 (284) – Material de consumo;
Data: 11 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Jocieli Bueno Pozzer
Código Identificador:4145B565

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA
Dispensa de licitação nº 04/2023
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: Comércio de Auto Peças Rech, CNPJ nº 07.896.120/0001-68.
Objeto: contratação de empresa para aquisição de peças e mão de obra para manutenções no torno e freio do caminhão Ford de placa IZI-4H49, da Secretaria de Obras e Viação.
Valor total estimado: R$7.179,73 (sete mil cento e setenta e nove com setenta e três centavos).
Dotação orçamentária:
07.01.26.782.701.2033.3.3.3.9.0.3000(226) Material de consumo
07.01.26.782.701.2033.3.3.3.9.0.3900(227) Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
Data: 13 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Jocieli Bueno Pozzer
Código Identificador:7162A6F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4872/2023 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

LEI 4872/2023 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a conceder desconto, define o prazo de pagamento do ISS Fixo, define o prazo das taxas de fiscalização sanitária e tributários dos cadastros econômicos ativos localizados no Município de Coronel Bicaco-RS.

O PREFEITO de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a definir os prazos de pagamento dos Tributos a seguir:
- **ISS Fixo – Parcela Única,** cujo o vencimento passará a ser 28 de Abril de 2023;
- **TAXA de Fiscalização Sanitária e Tributária,** cujo vencimento passará a ser 28 de abril de 2023.

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

Registre-se e Publique-se

ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária de Administração

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:182B3F60

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4873/2023, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Institui horário especial de trabalho, cria gratificação por atividade de natureza especial para Motoristas, Monitores Escolares e Monitores Educacionais, que exercerem as suas funções no transporte escolar, e para eventuais servidores na Secretaria Municipal de Obras e Serviços quando designados para autuarem em horários diferenciados, dá outras providências.

O PREFEITO de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica estabelecida jornada especial de trabalho para os motoristas, para os Monitores Escolares e para os Monitores Educacionais, que exercerem as suas funções no transporte escolar, a ser cumprida na forma a seguir:

I - DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA

Turno	*Horário*	*Jornada*
1º	das 6h às 9h30min	3 horas 30 minutos
2º	das 11h30min às 14h	2 horas 30 minutos
3º	das 17h às 19h	..... 2 horas

Total do horário especial ..... 8 horas

Parágrafo único - O horário especial estabelecido no presente artigo terá aplicação nos períodos letivos do ano escolar, ficando os servidores, nos demais dias, subordinado ao horário normal de trabalho do Município.

Art. 2º - Fica estabelecida jornada especial de trabalho para os eventuais servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços, designados para autuarem em horários diferenciados conforme a necessidade do desempenho da função, a ser cumprida de acordo com a escala a ser elaborada pelo secretário(a), e enquanto existir a demanda.
Parágrafo único – somente serão convocados para jornada especial de trabalho os servidores cujas as atribuições, ou no interesse público, devam ser justificadamente realizadas em horário diferenciado daquele atribuído as repartições públicas municipais.

Art. 3º- A jornada de trabalho especialmente estabelecida para os servidores de que trata esta Lei, na forma e condições por ela especificadas, será de 8 (oito) horas por dia e 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 4º- É criada a gratificação pelo exercício de atividade de natureza especial, que consistirá em crédito na folha de pagamento, em forma de pecúnia, no valor correspondente a R$ 700,00 (setecentos reais), a ser atribuída aos motoristas, aos monitores escolares e aos monitores educacionais do Quadro de Servidores do Município, enquanto designados para exercer suas funções no serviço do transporte escolar, e para eventuais servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços, quando designados com o fim de atuar em escala para cumprimento de plantão e sobreaviso, mediante adesão dos servidores, enquanto existir a demanda.
, quando designados para autuarem em horários diferenciados e enquanto existir a demanda.
Parágrafo único – Esta gratificação somente será atribuída quando os servidores relacionados no caput deste artigo estiverem no efetivo exercício da função a eles atinentes, devendo o(a) responsável pelas Secretarias de lotação do(s) mesmo(s), informar, mensalmente, ao

Secretário Municipal da Administração, a efetividade dos servidores ou proporcionalidade dos dias de efetivo exercício.

Art. 5º- Não farão jus a gratificação instituída pela presente lei os servidores:
I – que estiverem em disponibilidade remunerada;
II – que estiverem em licença saúde acima de 03(três) dias, exceto para tratamento de doenças graves, degenerativas e/ou acidentes de trabalho;
III – que estiverem em gozo de licenças não remuneradas, por qualquer período do mês;
IV- impontuais na entrada e saída do trabalho, incidente por até 03(três) vezes no mês, sendo tolerado até o limite de 10(dez) minutos, salvo se compensados no mesmo dia;
V- ausentarem-se injustificadamente ao serviço, mesmo que por 01(um) turno;
VI- que estiverem em licença saúde de pessoa da família;
VII- que sofreram penalidades administrativas;
VIII- que estiverem em licença para tratar de interesse particular;
IX- que estiverem em licença para concorrer a mandato eletivo;
X- que estiverem em licença para desempenho de mandato classista.

Art. 6° – O afastamento para doação de sangue, devidamente comprovado, nãos será considerado falta, não incorrendo em prejuízo para a concessão da gratificação.

Art. 7º- Nos afastamentos legais, abaixo descritos, será observada a proporcionalidade para a concessão da gratificação, não sendo devido dentro do período de vigência, nos casos:
I – férias gozadas;
II- licença maternidade;
III- licença paternidade;
IV- licença para prestação do serviço militar;
V- licença por motivo de falecimento de pessoa da família;
VI- licença por motivo de matrimônio.

Art. 8° - Para fins de controle da efetividade será considerado o período do dia 16 (dezesseis) do mês anterior até o dia 15 (quinze) do mês em curso.

Art. 9° - A gratificação de que trata esta Lei será incluída, na proporção de seu recebimento, para o cálculo da remuneração das férias regulamentares.

Art. 10 - O valor recebido a título de gratificação, não incorporará aos vencimentos dos servidores.

Art. 11 - O Prazo de vigência desta lei será até o dia 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado, através de lei, no interesse público por oportunidade e conveniência da administração.

Art. 12 - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária existente ou a ser aberta mediante crédito especial para esta finalidade.

Art. 13 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

Registre-se e Publique-se

ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária de Administração

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:205071D3

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4874/2023 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

LEI 4874/2023 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

O PREFEITO MUNICIPAL de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **"Crédito Especial por Superavit Financeiro de Exercícios Anteriores"** até o limite de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)** para atender as despesas da seguinte classificação orçamentária.
09 – SEC. MUN. DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.01 – Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social
2.089 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
331901100.0000-633 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Cívil…….R$ 15.000,00
Total.....R$ 15.000,00

Art. 2º – Para cobertura do **crédito Especial** autorizado no artigo anterior, será utilizado o Superavit Financeiro de Exercícios Anteriores vinculado ao Recurso 11640000 – Repasse FNAS Portaria 751/2022.

Art. 3° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

Registre-se e Publique-se

ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária de Administração

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:3635B321

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4875/2023 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

LEI 4875/2023 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros a Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, e dá outras providências.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU**, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de até R$ 183.500,00 (cento e oitenta e três mil e quinhentos reais), a título de recursos financeiros, a Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 88.734.785/0001-77, estabelecida na Rua Francisco Gobbi n° 510, nesta cidade de Coronel Bicaco-RS, em razão da intervenção administrativo conforme Decreto n° 042/2018, de 12 de março de 2018, que declarou situação anormal na área de saúde hospitalar do município de Coronel Bicaco-RS, requisitou bens e serviços da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, prorrogado pelos Decretos n°s 152/2018, de 29 de junho de 2018 e 049/2019, de 11 de março de 2019, mantido pelo Decreto nº 067/2019, de 02 de abril de 2019 e, prorrogado pelo Decreto 254/2019, de 30 de setembro de 2019, novamente mantido pelos Decretos nºs 291/2019, de 30 de outubro de 2019, 039/2020, de 28 de

fevereiro de 2020, 189/2020, de 30 de junho de 2020, 259/2020, de 10 de agosto de 2020, 391/2020, de 19 de outubro de 2020, 001/2021, de 04 de janeiro de 2021, 073/2021, de 15 de março de 2021, 153/2021, de 1º de junho de 2021, 350/2021, de 03 de novembro de 2021, 001/2022, de 05 de janeiro de 2022, e, 051/2022, de 06 de maio de 2022, visando à manutenção da assistência médico hospitalar, nomeou comissão intervencionista.
§1° - O valor será pago em 01 (uma) parcela, em até 30 dias, a contar da vigência desta Lei;
§2° - O repasse será realizado, mediante transferência bancária para a conta corrente de titularidade da instituição beneficiada.
Art. 2° - Os recursos serão destinados a custear as despesas da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, sendo a importância de R$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais), para o pagamento de 490 (quatrocentos e noventa) horas dos médicos plantonistas, trabalhadas no período de 26 de novembro à 25 de dezembro de 2022, e R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para o pagamento de despesas da instituição referentes ao mês de dezembro de 2022.
Parágrafo único - A escala dos médicos plantonistas fará parte integrante desta Lei.
Art. 3° - A entidade prestará contas dos recursos financeiros recebidos, de acordo com as normas legais aplicáveis à matéria.
Art. 4° - O município obriga-se a efetuar o repasse dos recursos financeiros a Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, prestar orientação técnica e supervisionar a execução dos serviços hospitalares, examinar e deliberar quanto à aprovação dos relatórios dos atendimentos, dos documentos comprobatórios das despesas e da prestação de contas apresentadas.
Art. 5° - As despesas decorrentes desta Lei serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias, consignadas na LOA 2023, sendo que a abertura de crédito suplementar, para essa finalidade específica, caso necessário, se dará por meio de Lei ou Decreto, conforme previsão da Lei Orçamentária Anual:
§1° - O valor para pagamento de 490 (quatrocentos e noventa) horas dos médicos plantonistas pago será empenhado na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Saúde
Ação: 2075 – Plantão Médico Prestado no Hospital Santo Antônio de Pádua
Vínculo: 00400000
Elemento: 33390390000000000000 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa Jurídica
Valor: 73.500,00 (Setenta e Três mil e Quinhentos Reais)

§2° - O valor para o pagamento de despesas da instituição referentes ao mês de dezembro de 2022 será empenhado na seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Saúde
Ação: 2033 – Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem
Vínculo: 00400000
Elemento: 33350430000000000000 – Subvenções sociais
Valor: 110.000,00 (Cento e Dez mil Reais)
Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

Registre-se e Publique-se

ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária de Administração

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:C70BD846

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4876/2023 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

LEI 4876/2023 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a Firmar Termo de Contrato de Prestação de Serviços com o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Rio Grande do Sul – IPE SAÚDE.

O PREFEITO de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Contrato de Prestação de Serviços com o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Rio Grande do Sul – IPE SAÚDE, Autarquia Estadual, criada pela Lei nº 15.144/2018, sucessora do IPERGS nos direitos e obrigações relativos ao Sistema IPE Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 30.483.455/0001-76, conforme previsto na Constituição Estadual.
Parágrafo único – O termo de contrato de prestação de serviços consta na minuta anexa que fica fazendo parte integrante da presente Lei.
Art. 2º – Pela Prestação de benefícios aos servidores públicos estatutários ativos e inativos, objeto do termo de contrato de prestação de serviços, a municipalidade contribuirá para o Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul, do montante total de 32,02% (trinta e dois inteiros e dois centésimos) conforme estabelecido pelo cálculo atuarial do Instituto.
I - O município contribuirá mensalmente com um percentual de até 16,01% (dezesseis inteiros e um centésimo por cento) sobre os vencimentos dos servidores, sendo que os servidores contribuirão mensalmente com o restante do percentual até completar os 32,02% (trinta e dois inteiros e dois centésimos por cento) sobre seus vencimentos, que será descontado diretamente na folha de pagamento.
Parágrafo Único – O Município deverá publicar por decreto os percentuais, quando houver alteração do valor do custeio mensal patronal.
Art. 3º - Os valores já empenhados ou descontado no mês de Janeiro de 2023, em que se apure diferença, deverão ser ajustados e descontados em folhas seguintes.
Art. 4º - A adesão dos servidores ao Plano IPE Saúde é facultativa, sendo obrigatória a contribuição dos mesmos da diferença do percentual possível aplicado pelo município.
Art. 5º - As despesas decorrentes com a contribuição financeira desta Lei serão empenhadas no elemento 33390080000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar conforme rubricas previstas na Lei Orçamentária Anual
Art. 6º – Fica revogada a Lei Municipal nº 4783/2021.
Art. 7º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

Registre-se e Publique-se

ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária de Administração

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:1E57375B

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4877/2023 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

LEI 4877/2023 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Hospitalar Beneficente Santo Antônio de Tenente Portela-RS, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e **EU**, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Associação Hospitalar Beneficente Santo Antônio de Tenente Portela-RS, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, estabelecida na Rua Romário Rosa Lopes n° 42, na cidade de Tenente Portela-RS, inscrita no CNPJ sob n° 08.579.164/0001-27, para fins de conjugação de esforços entre os partícipes, objetivando a prestação de serviços médicos hospitalares de urgência e emergência na Unidade de Pronto Atendimento, para a população do Município de Coronel Bicaco-RS, complementar ao SUS – Sistema Único de Saúde, compreendendo o que segue:
Atendimento médico e hospitalar em caráter de urgência e emergência durante as 24 horas do dia para as especialidades de: traumatologia, urologia, cirurgia geral, cirurgia vascular, otorrinolaringologia, psiquiatria, gastroenterologia, pediatria e ginecologia;
O município deverá sempre em primeiro lugar procurar atendimento no seu Hospital de referência para urgências e emergências clínicas, esgotadas estas possibilidades, o paciente poderá ser encaminhado para o Hospital de Tenente Portela-RS;
O encaminhamento do paciente será feito de médico para médico, quando o contratado possuir hospital em seu município, quando esgotadas as tentativas de transferência para o hospital.

Art. 2° - O MUNICÍPIO CONVENENTE como partícipe do presente, compromete-se a repassar mensalmente a CONVENIADA, os valores constados logo abaixo:
Atendimentos de Plantão correspondem ao valor mensal de R$ 50.000,00(cinquenta mil reais);
Para os procedimentos que exigem materiais especiais – não pagos pelo SUS – tais como: kit ligadura para procedimentos na especialidade de gastro; tela de sling procedimentos cirúrgicos na especialidade de ginecologia; para pacientes que foram encaminhados para a especialidade de cardiologia e for necessário a utilização da medicação alteplase 50 ml (02 ampolas para paciente infartado), o município será responsável pelo custo da referida medicação, que será cobrada em fatura mensal;
§1° - Ao valor ora ajustado, não será aplicado nenhum índice de reajuste, onde ao fim da vigência do presente contrato, as partes, se estiverem de acordo, poderão renegociar valores, bem como o as demais cláusulas do contrato;
§2° Os valores serão repassados até o dia 10(dez) do mês subsequente ao vencido, mediante a emissão prévia de fatura ou nota fiscal;
§3° – O município obriga-se a efetuar o repasse dos recursos financeiros a Conveniada, prestar orientação técnica e supervisionar a execução dos serviços colocados à disposição, para o atendimento do objeto do convênio e examinar e deliberar quanto à aprovação dos relatórios do atendimento e da prestação de contas apresentadas;
§4° – Quando existir necessidade de realização de algum procedimento médico/hospitalar no qual o SUS – sistema único de saúde – não remunera o material a ser utilizado, tais como kit ligadura elástica, parafusos, próteses e demais materiais, o município fará o repasse financeiro ao Hospital, através de fatura e autorização prévia;

§5° –A Conveniada desobriga o Município por quaisquer débitos de natureza trabalhista, fiscal e previdenciária, já que não existe o vínculo empregatício com este;
§6° – A modificação de cláusulas ou condições estabelecidas no convênio, se necessárias, poderão se fazer por mútuo acordo entre as partes, obedecendo às determinações previstas em lei;
§7° – O Convênio poderá ser rescindido por ambas as partes com 90(noventa) dias de antecedência.

Art. 3º – O Convênio passará a vigorar em 1º de janeiro de 2023 e terá a sua vigência até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado mediante renegociação entre as partes.
Art. 4° - A Conveniada obriga-se apresentar mensalmente ao Convenente Relatório de Atendimentos, contendo informações tais como: data, paciente, médico e procedimento realizado e, apresentar, mensalmente, anexo ao Relatório de Atendimentos uma DECLARAÇÃO onde a Conveniada se compromete em manter os documentos comprobatórios dos atendimentos devidamente arquivados e a disposição do Convenente para controle e fiscalização se necessário.

Art. 5° - A despesa decorrente da aplicação desta Lei correrá à conta da rubricas orçamentária:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Saúde
Ação: 2033 – Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem
Vínculo: 00400000
Elemento: 33390390000000000000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

Registre-se e Publique-se

ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária de Administração

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:16F78620

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4879/2023 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

LEI 4879/2023 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

Institui Gratificação específica para servidores ocupantes dos cargos de motorista, enfermeiro, técnico em enfermagem e para o servidor designado como responsável pela disponibilização/substituição dos cilindros de oxigênio domiciliar, lotados e que de fato exerçam suas atribuições na Secretaria Municipal da Saúde ou no Conselho Tutelar, que realizarem deslocamentos contínuos a serviço destas, fora do território do município de Coronel Bicaco-RS, incluídos na escala de sobreaviso, e dá outras providências.

O PREFEITO de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:
Art. 1° - Fica instituída Gratificação específica, que consistirá em crédito na folha de pagamento, em forma de pecúnia, no valor correspondente a R$ 1.400,00(um mil e quatrocentos reais), mensais, a ser atribuída aos servidores ocupantes dos cargos de motorista, enfermeiro, técnico em enfermagem e para o servidor designado, por ato do Prefeito, como responsável pela disponibilização/substituição dos cilindros de oxigênio domiciliar, lotados e que de fato exerçam suas atribuições na Secretaria Municipal da Saúde ou no Conselho Tutelar, que realizarem deslocamentos contínuos a serviço destas, fora do território do município de Coronel Bicaco-RS, incluídos na escala de sobreaviso, em substituição ao pagamento de eventuais horas extraordinárias.

§ 1° - Farão jus a gratificação ora instituída, somente aqueles motoristas que realizarem deslocamentos contínuos a serviço da Secretaria Municipal da Saúde ou do Conselho Tutelar, fora do território do município de Coronel Bicaco-RS, incluídos na escala de sobreaviso na referida secretaria/conselho;
§ 2° - Farão jus a gratificação ora instituída, somente os servidores ocupantes dos cargos de enfermeiro ou técnico em enfermagem, incluídos na escala de sobreaviso, que realizarem deslocamentos contínuos a serviço da Secretaria Municipal da Saúde, fora do território do município de Coronel Bicaco-RS, com a finalidade de prestar assistência de enfermagem, durante a transferência ou a remoção de pacientes, internos e externos, com o uso de ambulâncias;
§ 3° - Fará jus a gratificação ora instituída, somente 01 (um) servidor designado, por ato do Prefeito, como responsável pela disponibilização/substituição dos cilindros de oxigênio domiciliar, incluído na escala do plantão;
§ 4° - Ficará sob a responsabilidade do Secretários(as) Municipais, encaminhar ao Departamento de Recursos Humanos, mensalmente, até o dia 15 do mês em curso, informação sobre os motoristas, enfermeiros, técnicos em enfermagem e servidor designado como responsável pela disponibilização/substituição dos cilindros de oxigênio domiciliar, que farão jus a gratificação no período.
Art. 2º- Não farão jus a gratificação instituída pela presente lei os servidores:
I – que estiverem em disponibilidade remunerada;
II – que estiverem em licença saúde acima de 02(dois) dias, exceto para tratamento de doenças graves, degenerativas e/ou acidentes de trabalho;
III – que estiverem em gozo de licenças não remuneradas, por qualquer período do mês;
IV- impontuais na entrada e saída do trabalho, incidente por até 03(três) vezes no mês, sendo tolerado até o limite de 10(dez) minutos, salvo se compensados no mesmo dia;
V- ausentarem-se injustificadamente ao serviço, mesmo que por 01(um) turno;
VI- que estiverem em licença saúde de pessoa da família;
VII- que sofreram penalidades administrativas;
VIII- que estiverem em licença para tratar de interesse particular;
IX- que estiverem em licença para concorrer a mandato eletivo;
X- que estiverem em licença para desempenho de mandato classista.

Art. 3° – O afastamento para doação de sangue, devidamente comprovado, não será considerado falta, não incorrendo em prejuízo para a concessão da gratificação.
Art. 4º- Nos afastamentos legais, abaixo descritos, será observada a proporcionalidade para a concessão da gratificação, não sendo devido dentro do período de vigência, nos casos:
I – férias gozadas;
II- licença maternidade;
III- licença paternidade;
IV- licença para prestação do serviço militar;
V- licença por motivo de falecimento de pessoa da família;
VI- licença por motivo de matrimônio.

Art. 5° - Para fins de controle da efetividade será considerado o período do dia 16 (dezesseis) do mês anterior até o dia 15 (quinze) do mês em curso.
Art. 6° - A gratificação de que trata esta Lei será incluída, na proporção de seu recebimento, para o cálculo da remuneração das férias regulamentares.
Art. 7° - O valor recebido a título de gratificação, não incorporará aos vencimentos dos servidores.
Art. 8° - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária existente ou a ser aberta mediante crédito especial para esta finalidade.
Art. 9 - O Prazo de vigência desta lei será até o dia 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado, através de lei, no interesse público por oportunidade e conveniência da administração.
Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

Registre-se e Publique-se

ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária de Administração

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:9F97413C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 009, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO Nº 9, de 12 de janeiro de 2023

AUTORIZA A TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4871/2022, de 26/12/2022.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transpor dotações orçamentárias do orçamento de 2023, até o limite de R$ 57,50 (cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica
33390390000000000000.316 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 57,50
Total..... R$ 57,50
Art. 2º - Para cobertura da Transposição autorizada no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica
33190110000000000000.293 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R$ 57,50
Total..... R$ 57,50
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:6307F534

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 044/2023 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 044/2023 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ A JOSE VALDIR WEBER DOS SANTOS.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito Municipal de CORONEL BICACO/RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, a contar de 12/01/2023, ao servidor **JOSE VALDIR WEBER DOS SANTOS**, cargo de Monitor Educacional, padrão 11, classe C, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais no valor de R$ 2.435,90, composto das seguintes vantagens: HORAS NORMAIS - R$ 2.046,79

- Lei Municipal nº 4806 de 2022; ANUÊNIO - R$ 388,89 - Lei Municipal nº 1543 de 2002; ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - 15 ANOS - R$ 307,02 - Lei Municipal nº 1543 de 2002, a ser custeada pelo SIMPS - SISTEMA MUNICIPAL DE PREVIDÈNCIA SOCIAL e seu reajuste será efetivado pela paridade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO/RS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:63F9C1A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 045/2023, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 045/2023, de 17 de janeiro de 2023.

ALTERA NÍVEL FUNCIONAL.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de CORONEL BICACO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 1538/2002, art. 19, de 27 de Agosto de 2002, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Coronel Bicaco-RS,
RESOLVE:
Art. 1°- Conceder Troca de Nível a servidora **TAINARA BIANCHINI,** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR de Educação Infantil,** matrícula nº 3280, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo do nível "02" para o nível "03".
Art. 2° - A presente troca de nível refletirá no vencimento do cargo de professor.
Art. 3°- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO (RS), AOS 17 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

ANA JULIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:DC66F317

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 010/2023, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO Nº 10/2023, de 17 de janeiro de 2023.

Nomeia Membro do Grupo Técnico Municipal do Programa Primeira Infância Melhor – PIM.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no termo de adesão do Programa Primeira Infância Melhor - PIM,
DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados os integrantes do Grupo Técnico Municipal – GTM, do Programa Primeira Infância Melhor – PIM, que fica assim composto:

Secretaria de Assistência Social - Joice Albarelo (Assistente Social)
Secretaria de Educação – Fernanda Souza de Campos (Psicopedagoga)
Secretaria de Saúde – Silvana Buzatto Lima (Assistente Social)

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto de n° 057/2022, entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:CF51155E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 046/2023, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 46/2023, de 17 de janeiro de 2023.

Prorroga Auxílio-doença.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito em exercício de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o Artigo 42 da Lei Municipal 4378/2018, de 27 de abril de 2018 e o Art. 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019,

RESOLVE:
Art. 1º – Prorrogar Auxílio-doença, a servidora **KARINE ANDRÉIA BARKERT,** ocupante do cargo de cirurgiã dentista, lotada na Secretaria de Saúde, a contar de 13 de janeiro a 13 de abril de 2023, de acordo com inspeção médica do Dr. Vilmar Seixas, CREMERS 17081.

Art. 2º – A servidora não poderá dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter o auxílio suspenso.

Art. 3º – A servidora deverá retornar ao trabalho em 14 de abril de 2023.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 17 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:E8704A09

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 011, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO Nº 11, de 17 de janeiro de 2023

ABRE "CRÉDITO ESPECIAL" POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4874/2023, de 17/01/2023, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores, até o limite de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2089 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
33190110000000000000.633 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 15.000,00
Total.....
R$ 15.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito Especial autorizado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro de exercícios Anteriores vinculado as seguintes Fontes de Recursos:
Fonte de Recursos 06601164 - Repasse FNAS Portaria 751/2022.
R$ 15.000,00
Total.....
R$ 15.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:3446D5C2

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL (SPR) 03/2023 – SERVIÇO DE BORRACHARIA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL (SPR) 03/2023 – SERVIÇO DE BORRACHARIA
Objeto: Contratação empresa especializada para serviços de Borracharia (conserto e troca de pneus de veículos e máquinas), para toda a frota de veículos das secretarias da Prefeitura de Coronel Bicaco/RS. Realizar-se-á dia 09 de fevereiro de 2023, às 09h00min, na sala de licitações. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco, 17 de janeiro de 2023.

JURANDIR DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:96611E92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas condições previstas no edital, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**, que objetiva a contratação de empresa para a prestação de serviços no regime de empreitada por menor preço global, compreendendo material, mão de obra e equipamentos, para a execução de obra de pavimentação em blocos de concreto intertravados ao acesso ao Clube Juvenil, neste Município, de acordo com os projetos, especificações, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária, quantitativos estimados e minuta do contrato, que são partes integrantes do edital. Os recursos são decorrentes do orçamento próprio do Município. As empresas interessadas em participar da presente licitação e que não estiverem cadastradas junto ao Município deverão até o dia 02 de fevereiro de 2023 das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, cadastrar-se, mediante a entrega de documentos conforme Edital e efetuar a visita ao local da obra. Visitas de 23/01/2023 à 02/02/2023, das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min. Entrega dos envelopes e sessão da licitação no dia **07 de fevereiro de 2023, às 09h00min**. Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 3446 2830 /3446 2835 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados na página da Prefeitura na internet, no endereço: www.cotipora.rs.gov.br.

COTIPORÃ, 18 de janeiro de 2023

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:A3BD7100

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - CIPLAM 001/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - CIPLAM 001/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADAS: REFERENCIAL DIGITAL LTDA; FULLTECH EQUIPAMENTOS LTDA E RJ INOFRMATICA LTDA.
VALOR DO PROCESSO: **R$ 17.488,30** (DEZESSETE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS COM TRINTA CENTAVOS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022 – CIPLAM.
INICIO: 17/01/2023
VIGÊNCIA: 17/01/2024

COXILHA/RS, 17 DE JANEIRO DE 2023.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:8AF3371A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é a *aquisição de material para perfuração de poços artesianos.* Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço unitário.** Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 30 de**

janeiro de 2023 às 08:30 horas. Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal, 17 de janeiro de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:E63ABD7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2023: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é a *contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar de alunos para os trajetos 17, 18 e 19 do ano letivo de 2023*. Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço unitário.** Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 31 de janeiro de 2023 às 08:30 horas.** Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal, 17 de janeiro de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:8D1DFB06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2023: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é a *aquisição de cargas de oxigênio medicinal, destinados a pacientes que fazem uso domiciliar, ambulâncias e ambulatórios das Unidades de Saúde*, sendo a data da abertura das propostas no dia **01 de fevereiro 2023 às 09:00 horas**. Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 17 de janeiro de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:8798DA69

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito de Cruzeiro do Sul/RS torna público que será realizada licitação, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais n° 593.01/2009 - Pregão Presencial 003-03/2023 – Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços com Locação de Mão de Obra. Data de Abertura 30/01/2023 às 14h. Informações pelo site www.cruzeiro.rs.gov.br ou fone: (51)3764-1144.

Cruzeiro do Sul/RS, 18 de Janeiro de 2023.

JOÃO H. DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Franz de Almeida
Código Identificador:63B9C7EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 028/2023

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação com base na Lei Municipal nº 1.048, de 17 de dezembro de 2013,
N O M E I A
A Sra. **JUDITE RAQUEL CARVALHO DA SILVA CEGIELSKI**, brasileira, casada, CI 4092677519/SSP/RS, CPF nº 019.837.820-33, para o cargo em comissão de Assessor Especial de Secretário, a partir de 02 de janeiro de 2023, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com remuneração do Padrão 05 (cinco) do Quadro de Cargos e Salários da Prefeitura de Derrubadas, devendo cumprir as atribuições do Anexo II, da Lei Municipal nº 1.048/2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 11 DE JANEIRO DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 11/01/2023.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:B8935DE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 029/2023

ALTERA A PORTARIA Nº 466, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE CONCEDE FÉRIAS AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **altera** a Portaria nº 466, de 21 de dezembro de 2022, passando a viger como a seguinte redação: C O N C E D E
Ao Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, **CRISTIANO CARVALHO**, 13 (treze) dias de férias, a contar de 03/01/2023 a 15/01/2023, referente ao período aquisitivo de 08/09/2021 a 07/09/2022.
Dezessete (17) dias de férias do referido período aquisitivo serão concedidos oportunamente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 11 DE JANEIRO DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 11/01/2023.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:175B7198

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

Alair Cemin, Prefeito Municipal, torna público a realização de processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n° 01/2023, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de mimos que serão distribuídos para mulheres do Município de Derrubadas/RS em evento alusivo ao Dia da Mulher. O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 31 de janeiro de 2023, no seguinte endereço eletrônico: http://186.237.213.75:8079/comprasedital/. Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou nos telefones (55) 99949-4024, 99935-7548 e 99623-2763.

Derrubadas/RS, 17 de janeiro de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:29A90497

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

JURÍDICO
EXTRATO N° 02/2023 PROCESSO SELETIVO N° 01/2023

CLENIO BOEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Dom Feliciano/RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO que realizará **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, visando à formação de cadastro reserva para possíveis contratações temporárias, por prazo determinado e excepcional interesse público, o qual terá execução técnico-administrativa da Secretaria Municipal de Gestão Pública, das inscrições serão realizadas de forma virtual através de formulário disponibilizado no endereço eletrônico *https://forms.gle/yvEw61snSkfmBDHT6*, a partir das 08h do dia 18 de janeiro de 2023 até 22h do dia 20 de janeiro de 2023. A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital dar-se-á com a afixação no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal, bem como, em caráter meramente informativo na internet, pelo *site* www.domfeliciano.rs.gov.br.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de janeiro de 2023.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:A2F49A13

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– CARMEN BEATRIZ ROEHRS ZANCANARO - CPF n° 574.142.700-68 – Termo Aditivo nº 010/2023 - Contrato Administrativo nº 002/2018 – Reajuste de valor passando de R$ 1.345,02 para R$ 1.422,90 - Assinatura: 13/01/2023.

– SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO - CNPJ n° 90.526.856/0001-98 – Termo Aditivo nº 011/2023 – Concessão de uso onerosa – Reajuste de valor passando de R$ 288,58 para R$ 305,29 - Assinatura: 13/01/2023.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:E84D8466

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS

A Secretaria Municipal de AdministraçãoTORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO do candidato abaixo relacionado, tendo em vista que o mesmo solicitou, por escrito, desistência imediata, passando para último lugar na lista dos candidatos classificados do Concurso Público Municipal 01/2022.

Nome	Cargo	Colocação
Fabíula Campos Falcão Fagundes	Professor de Séries Iniciais	38º Lugar

Eldorado do Sul, 17 de janeiro de 2023.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca luz Dos Santos
Código Identificador:0671B3A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA - IEP
SÚMULA DE CONTRATOS E ADITIVOS

O INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA – IEP TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O SEGUINTE ADITIVO. ADITIVO: 01/2023, CONTRATADA: **SYSTEM - DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA.**, prorroga o prazo de vigência e reajusta o Contrato Administrativo n.º 02/2022, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a concessão de licença de uso de Sistema Integrado de Gestão Municipal, acompanhado de contratação de serviços de suporte técnico e manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva; Vigência de 12 meses a contar de 24/01/2023 até 23/01/2024. Valor global de R$ 88.943,93; Índice de reajuste IPC-FIPE 7,32%.

INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA - IEP, 17 DE JANEIRO DE 2023

RENATO ALENCAR TOSO
Diretor Presidente

Publicado por:
Cristian Pollom
Código Identificador:4330E4DB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO E DO LANÇAMENTO DE RESSARCIMENTO AO ERÁRIO

Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Dívida Ativa e Execução Fiscal

Edital de Notificação do Resultado do Processo e do Lançamento de Ressarcimento ao Erário
A Prefeitura Municipal de Erechim, através da Secretaria Municipal da Fazenda e por meio do Auditor-Fiscal de Tributos Municipais abaixo assinado, com amparo na Lei Municipal 4.856/2010 e alterações, após esgotadas as tentativas de ciência, seja por notificação

pessoal ou postal, **NOTIFICA** o seguinte contribuinte para ciência no respectivo processo do Resultado do Processo e do Lançamento de Multa, devendo regularizar o valor ou apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, na Divisão de Protocolo, sito na Praça da Bandeira, 354.

Processos	Nome	Resultado do Processo e Lançamento
2022/14632	CONSTRUTORA VISTA ALEGRE LTDA - ME	Processo concluído pela necessidade de aplicação de multa conforme Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual notifica-se o Contribuinte para recolher aos cofres públicos o valor de R$ 15.245,09 (quinze mil, duzentos e quarenta e cinco reais e nove centavos).

Erechim, 18 de janeiro de 2023.

CÍCERO DOS SANTOS ALQUATI
Auditor-Fiscal de Tributos Municipais
Portaria 137/2017

Publicado por:
Itamar Luis Dall Alba
Código Identificador:C26F0FF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Tomada de Preços nº 2/2023. Objeto: Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para reforma no Centro Cultural 25 de Julho, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com Recursos Não Vinculados de Impostos. Recebimento e abertura: 06/02/2023 às **08:00** horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 17 de janeiro de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:6C802984

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2023
PROCESSO Nº 17/2023.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2023, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECOLHIMENTO DE ENTULHOS DE CONSTRUÇÕES, ABERTURAS DE VALETAS PARA CANALIZAÇÃO, LIMPEZA DE BUEIROS, ESGOTO E CÓRREGO, TAPA-BURACOS, MANUTENÇÃO DE PODAS DE ÁRVORES E OUTROS SERVIÇOS PESADOS. DATA E HORA DA ABERTURA: ÀS 9H DO DIA 01/02/2023. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07:30H ÀS 11:30H E DAS 13H AS 17H.

ERVAL SECO, RS, 17 DE JANEIRO DE 2023.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:CFB8FAF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2023
PROCESSO Nº 18/2023.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2023, OBJETO: AQUISIÇÃO MERENDA ESCOLAR PRA O 1º SEMESTRE DE 2023. DATA E HORA DA ABERTURA: ÀS 8:30H DO DIA 02/02/2023. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07:30H ÀS 11:30H E DAS 13H AS 17H.

ERVAL SECO, RS, 17 DE JANEIRO DE 2023.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:F1B93930

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2023 –PROCESSO Nº 19/2023.

CHAMADA PÚBLICA N.º 1/2023 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DURANTE O PERÍODO DE 19/01/2023 à 10/02/2023 OS GRUPOS FORMAIS/ INFORMAIS DEVERÃO APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA ATÉ O DIA 10/02/2023, ÀS 09:00HORAS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ERVAL SECO, COM SEDE À AVENIDA DO COMÉRCIO, 364, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO. O EDITAL PODERÁ SER ADQUIRIDO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SITO A RUA DO COMERCIO N° 364 OU NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07:30H ÀS 11:30H E DAS 13:00H AS 17:00H.
ERVAL SECO, RS, 17 DE JANEIRO DE 2023.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:A2CF1FF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO PE 127/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº 127/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 259/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
CONTRATO Nº 50263/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2022
CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ: 44.734.671/0001-51
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 4.329,00 (quatro mil trezentos e vinte e nove reais).
Vigência: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 06/01/2023
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002
CONTRATO Nº 50266/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2022
CONTRATADA: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES.
CNPJ: 12.418.191/0001-95
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 29.460,00 (vinte e nove mil quatrocentos e sessenta reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 06/01/2023

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002
CONTRATO Nº 50264/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2022
CONTRATADA: RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 06.294.126/0001-00
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 1.495,00 (mil quatrocentos e noventa e cinco reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 06/01/2023
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002
CONTRATO Nº 50265/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2022
CONTRATADA: DMC Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda.
CNPJ: 16.970.99/0001-31
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 1.772,00 (mil setecentos e setenta e dois reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 06/01/2023
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Cleonice Teresinha da Silva Nunes
Código Identificador:BA31688D

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 113/2022

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), **até o dia 30 de janeiro de 2023 às 09h45min.**
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) **no dia 30 de janeiro de 2023 a partir das 10h00min.**
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Cleonice Teresinha da Silva Nunes
Código Identificador:4E81D2FE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ERRATA DE EDITAL PE 135/2022

ERRATA DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, através da CPL, comunica que houve a seguinte alteração no Termo de Referência, ANEXO VI do Edital, na descrição do item 5 (cinco), do Processo em epígrafe, **onde se lê: "**Interfaces Padrão: Ethernet (compatível com **10/100**), Wireless 802.11b/g/n, Hi-Speed USB 2.0" **leia-se: "**Interfaces Padrão: Ethernet (compatível com **10/100/1000**), Wireless 802.11b/g/n, Hi-Speed USB 2.0".
Os demais textos permanecem inalterados.
Exclusivamente em http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores informações Rua Castro Alves, 948 – Tamandaré -Esteio/RS – Fone: 51 21268374 – Email: licitacaosaocamilo@gmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
FSPSCE

Publicado por:
Cleonice Teresinha da Silva Nunes
Código Identificador:328705BD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.524 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 17 de Janeiro de 2023.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:473B158D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 7/2023

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 7/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° **244/2023**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (L A T I C Í N I O S) - SME.** PARTICIPAÇÃO: **QUALQUER EMPRESA**. MODO DE DISPUTA: **ABERTO.** CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO UNITÁRIO. AMOSTRA PARA HABILITAÇÃO: SIM. ENTREGAS PARCELADAS: SIM**. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **no dia 01 de fevereiro de 2023, às 10:00 horas.** EDITAL e CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:E359ED65

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0364/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gilmar Dutkercz, Servente, Estatutário, matrícula nº 50315, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/01/2023 até 17/01/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:03FA3C98

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0365/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Marcia Helena Schmidt, Auxiliar Administrativo, Estatutário, Matrícula nº 2152, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 9930/2022, no período de 10/01/2023 até 07/04/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:ABDF49C1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0366/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Laís Moller, Agente de Combate às Endemias, Estatutário, matrícula nº 31636, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6123/2022, no período de 17/01/2023 até 16/05/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CEB92773

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0367/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vanessa Lopes de Oliveira, Auxiliar de Farmácia, Estatutário, matrícula nº 31246, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/01/2023 a 13/01/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7D5DA332

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0368/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mari Cristina Klein dos Santos, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 30793, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no periodo de 05/01/2023 até 17/05/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F6B0FCEA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0369/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fernando Duguai Pohlmann, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30391, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/01/2023 a 13/01/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:34FBA6F7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0370/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Leandro Silva Fernandes, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 30110, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 9447/22, no período de 14/01/2023 a 15/01/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7A4F654E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0371/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Maria de Freitas Martins, Agente Comunitário PSF 2, matrícula nº 3914, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período 29/12/2022 a 02/01/2023, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8B52FEB0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0372/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rafael Pereira Xavier, Operador de Máquina Rodoviária, Estatutário, matrícula nº 50531, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 13/01/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C6948983

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0374/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe C, Fabiane de Cassia Rocha, Professor de Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41787, a partir de 01/01/2023, com base na Lei Municipal nº 3035 de 23.06.2000.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C671CF7A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0375/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Gianne Flor de Souza, Professor Educação infantil, Estatutário, matrícula n° 47075, Estatutário, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Ivana Eliza Ferreira, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4448, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 16/01/2023 à 30/01/2023, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8C997D1A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0376/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Maria Lorena Matias dos Santos Ever, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31228 , para substituir, sem prejuízo de suas funções, Édina Beatriz de Oliveira Ilha, Professor / Professor Educação Infantil, Estatutário, matrículas nº 40163 / 41032 , durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 16/01/23 a 30/01/2023 , em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:22E3B06C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0377/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 428/2020 para fazer constar: CONCEDER a servidora Adriana Mattes Zwetsch, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4954, 7ª Progressão por Tempo de Serviço (avanço trienal), no percentual de 5%, a partir de 02.12.2019, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 – Plano de Carreira do Magistério.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2F76C49D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0378/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Francine Davila Lima dos Santos, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31457, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 363/2023, no período de 02/01/2023 a 07/01/2023, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4DB86FFA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0379/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III a servidora Angela Gomes Menegat, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41796, a partir de 01/01/2023, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DDA10BA3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0380/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Jones Hamilton dos Santos Silveira, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 50689, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Luis Augusto Oliveira Loureiro, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 31271, durante seu afastamento, no período de 16/01/2023 até 14/02/2023, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7AD73352

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0381/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para José Carlos Santos da Luz, Agente Comunitário PSF - UT 1, Estatutário, matrícula nº 31378, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6698/2021, no período de

21/01/2023 até 20/04/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1CEF0255

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 5/2023

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 5/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° **236/2023**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (PÃES, BOLOS E CUCAS) - SME.** PARTICIPAÇÃO: **QUALQUER EMPRESA**. MODO DE DISPUTA: **ABERTO.** CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO UNITÁRIO. AMOSTRA PARA HABILITAÇÃO: SIM. ENTREGAS PARCELADAS: SIM**. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **no dia 01 de fevereiro de 2023, às 14:00 horas.** EDITAL e CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:2CDD5110

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0382/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mara Ledi Marques Lino, Técnico de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 31443, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/12/2022 até 25/03/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9B784145

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0383/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vicente Paloti Vieira, Operador de Máquinas, Estatutário, matrícula nº 31568, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/01/2023 a 20/01/2023, com remuneração, com base no art. 140 da Lei Complementar nº 5231/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:72EFD970

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0384/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Telma Rocha Pacheco, Odontólogo, Estatutário, matrícula n° 3767, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 9695/2022, no dia 13/01/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:678C5512

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0385/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcelo da Costa, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50473, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/01/2023 a 20/01/2023, com remuneração, com base no art. 140 da Lei Complementar nº 5231/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:002E7BE0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0386/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a Portaria 324/23, para fazer constar: CONCEDER a servidora Alexandra Veleda Von Ameln, Médico Ginecologista, Estatutário, matrícula nº 30633, 3º avanço trienal, percentual de 10%, a partir de 04/06/2021, com efeitos pecuniários a partir de 01/01/2022 em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011 e não como constou.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:ADACE7DC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0387/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a Portaria 325/2023, para fazer constar: CONCEDER para Evelise Birck Rodrigues, Enfermeiro PACS, Estatutário, matrícula nº 30990, 2º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 16/07/2020, com efeitos pecuniários a partir de 01/01/2022 em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231/2011 e não como constou.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8B3070FD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0388/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a Portaria 326/2023, para fazer constar: CONCEDER para Vivian Pereira Waihrich, Fisioterapeuta, Estatutário, matrícula nº 30954, 2º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 29/05/2020, com efeitos pecuniários a partir de 01/01/2022, conforme os artigos 103 e 104 da Lei Municipal 5231/2011 e não como constou.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:ED621CED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – N° 01/2023

Inexigibilidade de Licitação nº 01/2023
Processo Administrativo nº 29/2023

Contratado: REGINATTO SHOWS E EVENTOS EIRELI.
CNPJ: 13.343.019/0001-82.
Objeto: Contratação de show musical com a Banda Mercosul, para apresentação no dia 12/02/2023, às 19h, na Praça Matriz Vicente Pallotti.
Valor: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
Fundamentação legal: Art. 25º, III, da Lei N.º 8.666/93.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 17 de janeiro de 2023.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Benhur Penteado Barbosa
Código Identificador:0C4106DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº015/2023
MICROFISIOTERAPIA (PICS)

PROCESSO Nº016/2023
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°015/2023
O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Prestação de serviços de microfisioterapia (PICS)
Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor: R$:51.200,00 (Cinquenta e um mil e duzentos reais) pelo período de 08 (oito) meses.
Fornecedor(a): **CENTERLIFE CLINICA DE FISIOTERAPIA - ME**

Faxinalzinho, RS, 16 de janeiro de 2023.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito de Faxinalzinho

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:B04DCC2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº014/2023 PRIMEIRO ADITIVO ARLINDO DE OLIVEIRA ME

EXTRATO DE CONTRATO Nº014-2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: ARLINDO DE OLIVEIRA - ME
Objeto: Primeiro termo de aditamento ao contrato original para prorrogação do prazo de execução.
Vinculação: Processo de Licitação nº007/2022 Tomada de preços.
Vigência:15/01/2023 a 31/03/2023.
Total Global: R$:478.800,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e oitocentos reais)

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:915B9F55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº016/2023 ALEX ANTONIO CARAMORI AUDIOMAX PRODUÇÕES ME

EXTRATO DE CONTRATO Nº016-2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: ALEX ANTONIO CARAMORI 9AUDIOMAX PRODUÇÕES ME)
Objeto: Primeiro termo de aditamento ao contrato original para prorrogação do prazo de vigênica.
Vinculação: Processo de Licitação nº026/2022 Dispensa de Licitação.
Vigência:16/01/2023 a 31/12/2023.
Total Global: R$:2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais.

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:C42F2B7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2023
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa para prestação de serviços de hora máquina, com operador capacitado, para construção de micro açudes, reservatórios de água e similares, conforme Termo de Convênio FPE nº 1092/2022, processo nº 22/1500-0001785-2 – Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural do Estado do Rio Grande do Sul. Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 01/02/2023, às 08h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 01/02/2023, às 08h31. Data/Hora da Disputa: 01/02/2023, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:CD0A918B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2023
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva o Registro de Preços de Massa asfáltica usinada, para aplicação a frio e Emulsão asfáltica RR-2C. Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 01/02/2023, às 13h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 01/02/2023, às 13h31. Data/Hora da Disputa: 01/02/2023, às 14h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e

Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:6C607588

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação supramencionada, com base nos arts. 74, inciso III da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa com especialização em museologia para elaboração de projeto expográfico para o Museu e Arquivo Histórico Pedro Rossi localizado na Avenida 25 de Julho, n° 1608, Bairro Centro, na cidade de Flores da Cunha – RS.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:000B0888

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO DECRETO Nº 1.414/2023 - SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Extrato do Decreto Nº 1.414/2023 - Situação de Emergência.
O Prefeito, no uso de suas atribuições, torna público o Extrato do Decreto Nº 1.414/2023, de 12/01/2023 que Declara Situação de Anormalidade nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso estiagem - COBRADE 14110, conforme Portaria Nº 260/2022 - MDR.
A íntegra do Decreto será publicada no mural da Prefeitura e no site: https://www.pmfv.rs.gov.br/

Fortaleza dos Valos, 12 de janeiro de 2023.

MARCIA ROSSATTO FREDI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Daniel da Silva Lima
Código Identificador:E1959FE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 1083/2022

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nas Leis n° 1504/2013 – Plano de Carreira do Magistério Municipal de Glorinha e 1592/2013 – que dispõe sobre os critérios de Promoção na Carreira do Magistério Público Municipal de Glorinha, CONCEDE, a contar de 01 de novembro de 2022, à servidora **RENATA MODINGER GRZECZINSKI** – Professora – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, a Promoção da Classe C para a Classe D, conforme requerido no Processo Administrativo n° 3145/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 13 de dezembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:D220BCF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 1084/2022

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora CATIANE CORTINOVE FERREIRA – **Agente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 03 de novembro de 2020 a 02 de novembro de 2021, com início em 22 de fevereiro de 2023 e término em 03 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 13 de dezembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:0D45B62A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 1085/2022

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 12 e 13 da Lei Municipal n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com a Lei Municipal n° 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, NOMEIA, nesta data, **PAULO HENRIQUE MACHADO DE OLIVEIRA**, para o cargo efetivo de **Agente Fiscal Tributário,** Padrão 05, Classe A, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, aprovado no Concurso Público n° 02/2019, conforme requerido no Processo Administrativo n° 3264/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 14 de dezembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:B7A43D64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 1087/2022

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei n° 1037/2008, NOMEIA, a contar de 01 de dezembro de 2022, **RENATO VIEIRA DE OLIVEIRA** – Contador, para a Função Gratificada, FG-1, de **Chefe de Turma do Setor de Folha de Pagamento**, junto a Secretaria Municipal da Administração e Meio Ambiente, conforme Processo Administrativo nº 3580/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 16 de dezembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:490851AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 1089/2022

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Artigo n° 110 da Lei n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, **OFICIALIZA**, a concessão de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA à servidora **MARIANE HAHN DE ÁVILA** – Atendente de Educação, a contar de 30 outubro de 2022 e por até o dia 05 de novembro de 2022, conforme requerido no Processo Administrativo n° 3296/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 16 de dezembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:85D8842E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 1091/2022

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora TANISE DOS SANTOS GOMES – **Professora – Educação Infantil e Anos Iniciais**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 09 de junho de 2020 a 08 de junho de 2021, com início em 06 de março de 2023 e término em 20 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 19 de dezembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:313C54B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 1092/2022

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora GABRIELA CARVALHO MACHADO – **Secretário de Escola**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 20 de janeiro de 2021 a 19 de janeiro de 2022, com início em 05 de janeiro de 2023 e término em 19 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 19 de dezembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:EDCF6F08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 1093/2022

Interrompe férias de servidor.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Oficializar a interrupção, no dia 12 de dezembro de 2022, as férias do servidor JORDANI SILVEIRA MACIEL – **Diretor**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação, concedidas pela Portaria n° 890/2022, conforme Memorando SMDEH, nº 213/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 19 de dezembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:7A23E3BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 1094/2022

Interrompe férias de servidor.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Oficializar a interrupção, no dia 12 de dezembro de 2022, as férias do servidor VICTOR MARTINS TEIXEIRA **– Engenheiro Civil**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação, concedidas pela Portaria n° 986/2022, conforme Memorando SMDEH, nº 212/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 19 de dezembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:AD746B46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 1095/2022

Concede férias ao servidor.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder ao servidor SILVIO LUIS SOUZA DE SOUZA **– Operário Especializado**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Obras e Infraestrutura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 11 de setembro de 2021 a 10 de setembro de 2022, com início em 02 de janeiro de 2023 e término em 31 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 19 de dezembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:FABF1334

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 1096/2022

Concede restante de férias ao servidor.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder ao servidor ÉLCIO DUARTE NUNES – **Técnico em Informática**, o restante de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 14 de julho de 2021 a 13 de julho de 2022, a partir de 02 de janeiro de 2023, já concedida anteriormente pela Portaria n° 904/2022 e interrompida pela Portaria n° 928/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 19 de dezembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:12263067

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 1097/2022

Concede férias ao servidor.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder ao servidor JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA – **Procurador Geral do Município**, lotado no Gabinete do Prefeito, 19 (dezenove) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2021 a 03 de janeiro de 2022, com início em 02 de janeiro de 2023 e término em 20 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 19 de dezembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:76104D9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 1098/2022

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora GABRIELA CARVALHO MACHADO – **Secretário de Escola**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 12 (doze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 20 de janeiro de 2022 a 19 de janeiro de 2023, com início em 20 de janeiro de 2023 e término em 31 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 19 de dezembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração E Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:D3045DC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 1099/2022

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora SANDRA REGINA GUSEN BOTTEGA – **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023, com início em 01 de fevereiro de 2023 e término em 02 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 19 de dezembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:D3359BEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 1100/2022

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Artigo n° 113 da Lei n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, **SUSPENDE**, a pedido e a partir de 01 de janeiro de 2023, a concessão de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES da servidora **VANESSA FERNANDES DA SILVA GNOATTO** – Secretária de Escola, concedida pela Portaria n° 581/2022, conforme requerido no Processo Administrativo n° 3670/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 20 de dezembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:6A9BF5ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 100/2022

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberto o **Edital de Licitação nº 100/2022,** na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando a **aquisição de equipamentos audiovisuais, cujas especificações detalhadas se encontram no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, admitindo o recebimento das propostas **até às 09h50min do dia 27/01/2023, com abertura da sessão pública às 10h do dia 27/01/2023**, através do site: **www.portaldecompraspublicas.com.br**. O Edital estará disponível nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br e guaiba.atende.net**. Maiores informações pelo e-mail: **compras@guaiba.rs.gov.br**

MARCELO VERLINDO
Secretário Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:4EBE3520

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

O Município de Humaitá/RS (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido no processo, o Sr. Prefeito reconheceu ser Dispensa de Licitação a contratação com a empresa CESAR J AGNES GRÁFICA, CNPJ nº 19.269.365/0001-44, com sede na Rua Benjamin Weber, nº 257, município de São Martinho/RS, empresa do ramo pertinente para confecção de 2.000 (duas mil) unidades de revistas informativas do município, conforme orçamento juntado ao processo. Fundamento: Lei nº 8.666/93, Artigo 24, inciso II.

Humaitá/RS, 17 de janeiro de 2023.

PAULO ANTÔNIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:F3B61D62

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
EXTRATO DE APOSTILAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2022 PREGAO ELETRONICO Nº 01/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022 APOSTILA Nº XI

A Autarquia Hospital Municipal São José, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 87.666.020/0001-84, estabelecida na Rua Frei Aleixo, n.º 290, na cidade de Ibiraiaras/RS, representada por sua Responsável Legal **ALESSANDRA POMATTI** formaliza o presente apostilamento a Ata de Registro de Preços no mês de Janeiro de 2023:

Apostila nº XI à Ata de Registro de Preços n.º 01/2022; Processo Licitatório nº 01/2022; Pregão Eletrônico n.º 01/2022; Registrada: **CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS EIRELI – 23.228.076/0001-74;** objeto: cancelamento de preços do item 100 – **Simeticona solução oral** 75mg/ml frasco gotejador 15 ml, por indeferimento ao pedido de reequilíbrio econômico financeiro. Data da assinatura: 17/01/2023;

Ibiraiaras/RS, em 17 de Janeiro de 2023.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:9E5F2F8F

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 014/2023 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

Concede férias a Servidora Municipal

ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021 e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 13 (treze) dias de férias a servidora BRUNA L. HOFMANN DA SILVA, matrícula nº 590-8, referente ao período aquisitivo de 06/11/2021 a 05/11/2022, a partir do dia 10/02/2023.

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data.

IBIRAIARAS, 17 de Janeiro de 2023.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Hospital Municipal São Jose

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:81A27D04

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 012/2023 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

Concede férias a Servidora Municipal

ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021 e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 15 (quinze) dias de férias a servidora JUCELI ANDREIA PITON SANTOS, matrícula nº 625-4, referente ao período aquisitivo de 17/12/2021 a 16/12/2022, a partir do dia 02/02/2023.

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data.

Ibiraiaras, 17 de Janeiro de 2023.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:CB92190B

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 013/2023 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

Concede férias a Servidora Municipal

ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021 e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 10 (dez) dias de férias a servidora ANA PAULA MADALOZ, matrícula nº 632-7, referente ao período aquisitivo de 17/09/2021 a 16/09/2022, a partir do dia 06/02/2023.

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data.

Ibiraiaras, 17 de Janeiro de 2023.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:D119BC92

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 14/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2023

Defiro a locação do espaço físico, de propriedade de Peterle & Lagni e Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.831.303/0001-04, para depósito de materiais, pelo valor mensal de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), valor anual de R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais). A presente inexigibilidade fundamenta-se no art. 74, V da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

Determino a realização de publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição de eficácia dos atos.

Diligências legais.

Município de Ibiraiaras/RS, 17 de janeiro de 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:59551B43

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 04/2023

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de janeiro de 2023:

Contrato Administrativo n.º 04/2023; Inexigibilidade de Licitação n.º 10/2023; Locadora: KELEN BAVARESCO; objeto: Locação da sala comercial 01, localizada na rua Augusto Pomatti, 325, térreo, Centro, Ibiraiaras/RS para instalação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme proposta apresentada pela empresa, com fundamento no artigo 74, inciso V, da Lei Federal n.º 14.133/21, laudo técnico apresentado pelo setor de engenharia do Município e certificação de inexistência de imóveis públicos vagos expedida pelo Prefeito Municipal.; Data de confecção: 17/01/2023; Data de assinatura: 17/01/2023; Valor mensal de R$ 3.502,00 (três mil, quinhentos e dois reais).

Ibiraiaras/RS, em 17 de janeiro de 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:35E2BDBF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 05/2023

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de janeiro de 2023:

Contrato Administrativo n.º 05/2023; Inexigibilidade de Licitação n.º 03/2023; Locadora: PETERLE & LAGNI E CIA LTDA; objeto: Locação de pavilhão industrial com área total de 320m² para depósito de materiais que estão armazenados em imóvel público que será desmanchado, conforme proposta apresentada pela empresa, com fundamento no artigo 74, inciso V, da Lei Federal n.º 14.133/21, laudo técnico apresentado pelo setor de engenharia do Município e certificação de inexistência de imóveis públicos vagos expedida pelo Prefeito Municipal; Data de confecção: 17/01/2023; Data de assinatura: 17/01/2023; Valor mensal de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Ibiraiaras/RS, em 17 de janeiro de 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:0858D179

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 028/2023 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

Suspende efeitos da Portaria nº 708/2022, de 29 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a apresentação do atestado médico, indicando a necessidade de afastamento do trabalho, pelo período de 30 dias, ao servidor municipal S. D. P., matrícula nº 3522-0,

Considerando a impossibilidade de consumação da penalidade aplicada pela Portaria nº 708/2022 conjuntamente com a Licença para Tratamento de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, provisoriamente, os efeitos da Portaria nº 708/2022, de 29 de dezembro de 2022, a partir de 09/01/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 09/01/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 17 DE JANEIRO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 17 de janeiro de 2023.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:3E9E9825

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 029/2023 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, ao servidor municipal a seguir relacionado:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3522-0	Sinvazeli Dal Piva	09/01/2023	30	Roberto Gallego Terrazas CRM 20981

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 09/01/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 17 DE JANEIRO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 17 de janeiro de 2023.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:22B18EE7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2023

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no processo n.º 17/2023 o Prefeito Municipal, Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa Mérito Soluções Ambientais Ltda, no valor total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), para contratação de serviços especializados em manejo de fauna sinantrópica nociva - expurgo de morcegos, com limpeza e desinfecção dos locais na Unidade de Saúde Indígena da Comunidade Santa Catarina, no Crás e nas Escolas João Dal Piva e Padre Aleixo. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 17 de janeiro de 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:EA15D3D9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2022

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no processo n.º 18/2022 o Prefeito Municipal, Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa Comércio e Representações Mattielo Ltda, no valor total de R$

3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais), para aquisição de 22 litros de larvicida BTI para ser utilizado em comunidades do interior para o controle do simulídeo (borrachudo). Fundamento: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 17 de janeiro de 2023.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:0DADEAE2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de licitação n. 02/2023
Dispensa de licitação n. 02/2023

Baseado no art. 24, inciso XXII, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, é dispensável a licitação, e se justifica tendo em vista a necessidade de troca de titularidade na ligação de energia elétrica da Escola Estadual de Ensino Fundamental Padre Aleixo, visto que, a mesma foi municipalizada em janeiro de 2022. Estando presentes os requisitos para a validade da contratação direta, defiro o presente processo de dispensa de licitação:

EMPRESA	OBJETO	VALOR
Rio Grande Energia S.A	**SOLICITAÇÃO DE TROCA DE TITULARIDADE NA LIGAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PADRE ALEIXO.**	R$

Determino a realização de publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição de eficácia dos atos.

Posteriormente, que seja elaborado o contrato considerando a minuta contratual aprovada pela assessoria jurídica.

Diligências legais.

Município de Ibiraiaras/RS, 17 de janeiro de 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:401E57AC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 030/2023 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

Concede férias a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao Servidor Municipal abaixo relacionado:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Inicio
745-5	Carlos Antonio Boito	07	03	02/07/2020 à 01/07/2021	18/01/2023
		07	10	02/07/2021 à 01/07/2022	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 17 DE JANEIRO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 17 de janeiro de 2023.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:38092AE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 003-2022.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Kelwin A. F. Santos - ME.
Objeto: Altera a Cláusula Segunda do contrato de prestação de serviços de acompanhamento instrumental de teclado para o Coral Municipal Adulto e Coral Municipal Infanto Juvenil Utopia em ensaios e apresentações dos grupos, dentro e fora do município de Ibirubá, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 19 de janeiro de 2024.
Valor mensal: R$ 635,50.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:6123B340

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021.

Processo nº 004-21 - Dispensa nº 002-21.
Locatário: Município de Ibirubá.
Locador: Rudi Fredrich.
Objeto: Altera a Cláusula Segunda do contrato de locação de sala comercial com aproximadamente 51,03m2 de área edificada, localizada na Rua General Osório, nº. 1055, nesta cidade, registrado sob a matrícula n° 5.666, para o funcionamento de espaço destinado as feiras da agricultura familiar.
Prazo: 22/01/23 a 21/01/2024.
Valor mensal: R$ 1.166,90.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:A46C38DC

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO

TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO

Aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, às onze horas da manhã, no Gabinete do Prefeito Municipal, com a presença de Vereadores, funcionários, Secretários Municipais, autoridades e convidados, que subscrevem este termo, procedeu-se a solenidade de Transmissão do Cargo de Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, sendo do Presidente Zalo Bueno Gomes da Silva, do Progressistas, para a 1ª Vice-Presidente, vereadora Lorena Couto Metz, do MDB, devido o Presidente estar assumindo o cargo de Prefeito Municipal durante o período de férias do Prefeito Municipal Abel Grave, a contar de 16 de janeiro até 30 de janeiro do corrente ano, e pela extinção do mandato e vacância do cargo de Vice-Prefeito Municipal (Decreto Legislativo nº 002/22). Desta forma, a vereadora Lorena Couto Metz recebeu do vereador Zalo Bueno Gomes da Silva o cargo de Presidente, com seus efeitos a partir do dia 16 de janeiro até 30 de janeiro de 2023, tendo manifestado o desejo de bem desempenhar a função. Nada mais havendo a tratar, foi lavrado este termo, que vai assinado pelo Presidente Zalo Bueno Gomes da Silva, pela 1ª Vice-Presidente Lorena Couto Metz, e pelos demais vereadores e convidados presentes.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:DDE14290

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.071/2023, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AO QUADRO DE SERVIDORES ESTATUTÁRIOS – PLANO DE CARREIRA DO QUADRO GERAL, AOS FUNCIONÁRIOS DO QUADRO CELETISTA, AOS CONTRATADOS PELO REGIME DA CLT, AOS CARGOS EM COMISSÃO OU DCAS, AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS, E AOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS E/OU EMERGENCIAIS.

ZALO BUENO GOMES DA SILVA, Prefeito de Ibirubá-RS, em exercício, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei nº 001/2023, de 11 de janeiro de 2023, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica concedido, aos servidores estatutários - plano de carreira do quadro geral, aos funcionários do quadro celetista, aos contratados pelo regime da CLT, aos cargos em comissão ou DCAs, aos aposentados e pensionistas com proventos integrais, e aos contratos temporários e/ou emergencial, revisão geral anual, no percentual de 8% (oito por cento).
Parágrafo Único. Excetua-se da previsão contida acima, os aposentados e pensionistas que recebam benefícios pelo valor real, que terão reajuste no percentual de 5,93% (cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento), conforme determina o Art. 77, da Lei Municipal nº 1994/2004.

Art. 2º O percentual antes estabelecido incide sobre as tabelas atuais de subsídios ou vencimentos e/ou remuneração existentes na legislação municipal do plano de carreira de cada categoria e/ou leis autorizativas, devendo o setor de pessoal corrigir os valores das tabelas pelo percentual antes estabelecido.
Parágrafo Único – Cabe ao IMPASI reajustar os benefícios de aposentadoria ou pensão, conforme disposto nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2023.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 16 DE JANEIRO DE 2023.

ZALO BUENO GOMES DA SILVA,
Prefeito de Ibirubá, em Exercício.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:86869E60

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.072/2023, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

DEFINE O PERCENTUAL DE REPOSIÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES.

ZALO BUENO GOMES DA SILVA, Prefeito de Ibirubá-RS, em exercício, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei nº 002/2023, de 11 de janeiro de 2023, nos seguintes termos:

Art. 1º Concede aos Conselheiros Tutelares reajuste no percentual de 8% (oito por cento).

Art. 2º O percentual antes estabelecido incide sobre o vencimento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º/01/2023.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 16 DE JANEIRO DE 2023.

ZALO BUENO GOMES DA SILVA,
Prefeito de Ibirubá, em Exercício.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:CD604B2A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.073/2023, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Define o percentual destinado à Revisão Geral Anual dos vencimentos do quadro de cargos efetivos e em comissão do Legislativo Ibirubense.

ZALO BUENO GOMES DA SILVA, Prefeito de Ibirubá-RS, em exercício, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei do Legislativo nº 001/2023, de 11 de janeiro de 2023, nos seguintes termos:

Art. 1º Os vencimentos estabelecidos para os integrantes do quadro de cargos efetivos e em comissão da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá terão reajuste de 8% (oito por cento), a título de Revisão Geral Anual.

Art. 2º O percentual estabelecido deverá incidir sobre os vencimentos correspondentes a cada quadro, devendo o setor de pessoal corrigir os valores das tabelas.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias correspondentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 16 DE JANEIRO DE 2023.

ZALO BUENO GOMES DA SILVA,
Prefeito de Ibirubá, em exercício.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:271DDA57

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.074/2023, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Define o percentual de reposição inflacionária aos agentes políticos do Município de Ibirubá**.**

ZALO BUENO GOMES DA SILVA, Prefeito de Ibirubá-RS, em exercício, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei

que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei do Legislativo nº 002/2023, de 11 de janeiro de 2023, nos seguintes termos:

Art. 1° A verba de representação e/ou os subsídios estabelecidos para os agentes políticos do Município de Ibirubá terão reajuste de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento).

Art. 2° O percentual estabelecido deverá incidir sobre a verba de representação e/ou os subsídios dos agentes políticos, devendo o setor de pessoal de cada Poder corrigir os valores pelo percentual fixado.

Art. 3° As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias correspondentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 16 DE JANEIRO DE 2023.

ZALO BUENO GOMES DA SILVA,
Prefeito de Ibirubá, em Exercício.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:4E4A654C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 13.663/2023

Concede promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos da servidora Hellen Trevisan.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Processo Administrativo n.º097/2022, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos da servidora **HELLEN TREVISAN**, matrícula n.º 1719/00, a contar de 16 de novembro de 2022, tendo em vista o deferimento da solicitação de promoção por escolaridade, pela conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de novembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de janeiro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:123300F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 13.664/2023

Concede promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos da servidora Ivanise Oppelt.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Processo Administrativo n.º100/2022, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos da servidora **IVANISE OPPELT**, matrícula n.º 1756/00, a contar de 08 de dezembro de 2022, tendo em vista o deferimento da solicitação de promoção por escolaridade, pela conclusão do Curso Superior de Licenciatura em Matemática.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de janeiro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:0DE2F249

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 13.665/2023

Concede promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos da servidora Juliana Santos da Silva.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Processo Administrativo n.º101/2022, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos da servidora **JULIANA SANTOS DA SILVA**, matrícula n.º 1476/00, a contar de 13 de dezembro de 2022, tendo em vista o deferimento da solicitação de promoção por escolaridade, pela conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Psicopedagogia Institucional, Clínica e Educação Infantil.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de janeiro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,

Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:5325C12C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 13.666/2023

Concede promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos da servidora Cassiana Formentini Fior Kempin.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Processo Administrativo n.º103/2022, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos da servidora **CASSIANA FORMENTINI FIOR KEMPIN**, matrícula n.º 1095/00, a contar de 21 de dezembro de 2022, tendo em vista o deferimento da solicitação de promoção por escolaridade, pela conclusão do Curso de Especialização- Lato Sensu: Pós Graduação em Psicologia Organizacional .

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de janeiro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:CBEF2F88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 13.667/2023

Concede promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos do servidor Janeo Henrique Lauxen.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Processo Administrativo n.º107/2022, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos do servidor **JANEO HENRIQUE LAUXEN**, matrícula n.º 1498/00, a contar de 21 de dezembro de 2022, tendo em vista o deferimento da solicitação de promoção por escolaridade, pela conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Logística.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de janeiro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:FDDE9B94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 13.668/2023

Incorpora adicional por tempo de serviço aos subsídios percebidos de Joana Cristina Cassel Hentges, após aprovação em novo Concurso Público.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 005/2002 e 009/2003 e suas alterações e Processo Administrativo n.º 102/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Incorpora adicional por tempo de serviço aos subsídios percebidos de **JOANA CRISTINA CASSEL HENTGES,** após aprovação em novo Concurso Público, em parcela autônoma, da Lei Complementar n.º 096 e 098/2014, no valor de R$ 27,64 (vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos) e promoção trienal no percentil de 6%, no valor de R$ 122,84 (cento e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos), pago na forma de parcela autônoma, a contar de 14 de dezembro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de janeiro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:8F409F53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 13.669/2023

Exonera, a pedido, Sheila dos Santos do cargo de Coordenadora do Departamento de Educação.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a pedido, **SHEILA DOS SANTOS**, do cargo de COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, conforme Lei Complementar n.º 005/2002, a contar de 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de janeiro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:7575361E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 13.670/2023

Concede Licença Gestante para a servidora Joice Binsfeld.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA GESTANTE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 22 de dezembro de 2022, para a servidora **JOICE BINSFELD,** Assistente Social, matrícula n.º 1247/01, de acordo com o art. 124, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, podendo ser prorrogada por mais 60(sessenta) dias, mediante requerimento da servidora, até o final do terceiro mês após o parto, conforme art. 124-A, da Lei Complementar n.º 043/2008.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de janeiro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:CF11CA2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 13.671/2023

Prorroga Licença para Tratamento Saúde, concedida a servidora Marizane Ferri.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar o prazo da **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, concedida através da Portaria n.º13.348/2022, a servidora **MARIZANE FERRI**, Auxiliar Administrativo, matrícula n.º 1469/00, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, a contar de 31 de dezembro de 2022 a 30 de junho de 2023, conforme Inspeção de Saúde n.º 088/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de janeiro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:A78A27EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 13.672/2023

Prorroga contrato de Daniela da Silva Binsfeld, como Professora de Artes.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.032/2022 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar o contrato de **DANIELA DA SILVA BINSFELD, realizado através da Portaria n.º 13.445/2022,** para a vaga de **PROFESSORA DE ARTES,** de acordo com a Lei Municipal n.º 3.032/2022, pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 12 de janeiro de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de janeiro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:F64F678E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 13.673/2023

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 11 horas, para a professora Tatiane Fontana Oliveira.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 11 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **TATIANE FONTANA OLIVEIRA**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, para atender junto ao Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de janeiro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:7231FE82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 13.674/2023

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas para a professora Solange Conrad.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **SOLANGE CONRAD**, faixa D, conforme Art.16, § 1º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, para atender convênio com a APAE.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de janeiro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:4F2F7B48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 13.675/2023

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas para a professora Rosemare Elicker Kohl.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **ROSEMARE ELICKER KOHL**, faixa D, conforme Art.16, § 1º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, para atender convênio com a APAE.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de janeiro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:7907B070

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 13.676/2023

Homologa a conclusão de Estágio Probatório da servidora Luciane Tirloni.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, **HOMOLOGA**, em 10 de janeiro de 2023, a conclusão de Estágio Probatório, a contar de 01 de janeiro de 2023 , conforme avaliação da COMPAQ, da Servidora abaixo relacionada, do Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais, de conformidade com o art. 4º da Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
Luciane Tirloni	Professora Séries Iniciais	02/01/2020 a 01/01/2023	Aprovada

A servidora aprovada por este ato fica declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de janeiro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:F8A20B4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 13.677/2023

Homologa a conclusão de Estágio Probatório da servidora Keila Juliana Kumpel Baumgardt.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, **HOMOLOGA**, em 10 de janeiro de 2023, a conclusão de Estágio Probatório, a contar de 01 de janeiro de 2023 , conforme avaliação da COMPAQ, da Servidora abaixo relacionada, do Quadro Geral dos Servidores

Públicos Municipais, de conformidade com o art. 4º da Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
Keila Juliana Kumpel Baumgardt	Professora Educação Infantil	02/01/2020 a 01/01/2023	Aprovada

A servidora aprovada por este ato fica declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de janeiro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:C7641E9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 13.678/2023

Nomeia a Comissão Técnica de Análise de Diagnóstico Ambiental e criação de Legislação Municipal.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,
R E S O L V E

Art 1º - Nomear, Comissão Técnica de Análise de Diagnóstico Ambiental e criação de Legislação Municipal, com a finalidade de análise, acompanhamento, bem como suporte técnico aos procedimentos que envolvem a criação de Legislação Ambiental do Município, seguindo os preceitos do conjunto de leis n° 12.651/12, 14.285/21 e 6.766/79.

Art 2º - A Comissão Técnica de Análise de Diagnóstico Ambiental e criação de Legislação Municipal será composta por 7 (sete) membros, a seguir relacionados, ficando designados como Presidente da Comissão o membro nomeado no item I e como Secretário da Comissão, o membro nomeado no item II:

I – Roberta Suelen Ahlert Durigon, Arquiteta e Urbanista, Analista de Projetos da SMF;
II- Lucas Skrsypcsak Kirchner, Arquiteto e Urbanista, Analista de Projetos da SMF;
III-Alfredo Rodolfo Iser, Arquiteto e Urbanista;
IV - Eduardo Prass, Engenheiro Florestal;
V - Jeferson Müller, Engenheiro Cívil, Analista de Projetos, da SMF;
VI - Raquel Lorenzoni Camera Fritsch, Engenheira Ambiental;
VII – Nelson Nicolodi – Engenheiro Florestal.

Art 3º - Compete aos membros da Comissão Técnica de Análise de Diagnóstico Ambiental e criação de Legislação Municipal:
I - Embasar as análises no conjunto de legislação federal, estadual e municipal que regem a temática ambiental.
II - Desempenhar função Consultiva e Deliberativa sobre os trabalhos desenvolvidos desde o Diagnóstico Ambiental até a criação de Legislação Municipal;
III – Proceder com vistorias individuais ou com os demais membros para dirimir eventuais questões interpretativas no processo a partir do Diagnóstico Ambiental.

Art 4º - Pela atividade exercida, a Comissão acima mencionada não receberá qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, sendo o serviço prestado considerado de relevante importância para a comunidade ibirubense.

Art 5º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de janeiro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:491E53F8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 13.679/2023

PROCESSO N.º 056/2022

OBJETO: aplicação de penalidade ao servidor LUIS FERNANDO NOVELLO, no cargo de MOTORISTA.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 81, da Lei Complementar n.º 009/03 – Estatuto dos Servidores Municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de janeiro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:1A962AC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 13680/2023

Exonera Elisandra Bolico Filimberti, do cargo de Orientadora Pedagógica.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar **ELISANDRA BOLICO FILIMBERTI,** do cargo de **ORIENTADORA PEDAGÓGICA - 44horas**, a contar de 09 de janeiro de 2023, conforme Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 10 de janeiro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,

Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:D829C2DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 13.681/2023

Nomeia Elisandra Bólico Filimberti, no cargo de Vice-Diretora de Escola 22h.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **ELISANDRA BÓLICO FILIMBERTI**, a contar de 10 de janeiro de 2023, no cargo de VICE-DIRETORA DE ESCOLA 22h, conforme Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de janeiro de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:6F54B8FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 13.682/2023

Nomeia Graciela Luiza Scholze Welzel, no cargo de Orientadora Pedagógica.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **GRACIELA LUIZA SCHOLZE WELZEL**, a contar de 10 de janeiro de 2023, no cargo de **ORIENTADORA PEDAGÓGICA - 44H**, conforme Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de janeiro de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:6CBDBAB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 13.683/2023

Nomeia Géssica Scapini, no cargo de Assessora de Gabinete da Secretaria de Saúde.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **GÉSSICA SCAPINI**, a contar de 10 de janeiro de 2023, no cargo de **ASSESSORA DE GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE**, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de janeiro de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:4527FBBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 13.684/2023

Nomeia Michael Pedrotti, no cargo de Assessor de Gabinete da Secretaria da Administração e Planejamento.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **MICHAEL PEDROTTI**, a contar de 10 de janeiro de 2023, no cargo de **ASSESSOR DE GABINETE DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de janeiro de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:3C17B44B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 13.685/2023

Exonera Luiz Antonio dos Santos Barbosa do cargo de Coordenador do Departamento de Indústria e Comércio, 40horas.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar **LUIZ ANTONIO DOS SANTOS BARBOSA,** a contar de 10 de janeiro de 2023, do cargo de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, 40horas, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 10 de janeiro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:A6E91829

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 13.687/2023

Nomeia José Odilon Orsolin como Coordenador do Departamento de Cultura e Turismo, 40horas.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **JOSÉ ODILON ORSOLIN,** a contar de 11 de janeiro de 2023, no cargo de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO**, 40horas, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 10 de janeiro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:D4E28BE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 13.688/2023

Constitui uma Comissão para Avaliação de imóveis para realização de permuta.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Constitui **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**, a fim de avaliar imóveis do Município, registrados sob matrículas 16.957, 21.623, 16.958, 21.699 e 21.320, visando a realização de permuta entre o Município e a Indústria de Implementos Agrícolas Vence Tudo Importação e Exportação Ltda, conforme segue:

- JOÃO CARLOS KLEIN, Corretor de Imóveis, CRECI-RS 52.377;
- RICARDO FORGERINI, Assistente Administrativo;
- VALDIR OLAVO LAGEMANN, Agricultor, Secretário da Fazenda;
- VOLMIR LUIS GIACOMOLLI, Bacharel em Direito, Pós-Graduado em Finanças;
- TIAGO KASPER, Agente de Fiscalização;
- ALFREDO RODOLFO ISER – Arquiteto – CAU/RS – 86446-3;

Art. 2º - Pela atividade exercida, a Comissão acima mencionada não receberá qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, sendo o serviço prestado considerado de relevante importância para a comunidade ibirubense.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de janeiro de 2023, ficando revogada a Portaria n.º 12.019/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de janeiro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:E45F63D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 13.689/2023

Nomeia o Secretário da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente como Licenciador Ambiental para gestão da flora nativa do bioma Mata Atlântica.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Resolução CONSEMA n.º 372/2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Secretário da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, **VANDERLEI DOS SANTOS DE SOUZA**, como LICENCIADOR AMBIENTAL, para gestão da flora nativa do bioma

Mata Atlântica, de acordo com art. 6º, §1, da Resolução CONSEMA nº 372/2018.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, 10 de janeiro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:3178E567

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 13.690/2023

Lotar o servidor Alexson da Silveira Reinke, junto a Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Lotar o servidor **ALEXSON DA SILVEIRA REINKE,** Assistente Administrativo, a contar de 02 de janeiro de 2023, para desempenhar suas funções junto a Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 10 de janeiro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:6AE27B67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 13.691/2023

Lotar o servidor Lucas Piccinin Pegoraro, junto a Secretaria da Administração e Planejamento.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Lotar o servidor **LUCAS PICCININ PEGORARO,** Assistente Administrativo, a contar de 12 de dezembro de 2022, para desempenhar suas funções junto ao ALMOXARIFADO, da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 10 de janeiro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:7365D2B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 13.692/2023

Prorroga o contrato de Angela Cristina das Neves, como Técnica de Enfermagem.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.011/22 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar o prazo do contrato de **ANGELA CRISTINA DAS NEVES,** contratada através da Portaria n.º 13.346/2022, para a vaga de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM,** de acordo com a Lei Municipal n.º 3.011/22, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 07 de janeiro de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de janeiro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:F4F5EC99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 13.693/2023

Prorroga o prazo do contrato de Gigliela Giacomini, como Psicóloga.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.011/22 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar o prazo do contrato de **GIGLIELA GIACOMINI,** realizado através da Portaria n.º 13.344/2022, para a vaga de **PSICÓLOGA,** de acordo com a Lei Municipal n.º 3.011/22, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 07 de janeiro de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de janeiro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:734A4C47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 13.694/2023

Prorroga o contrato de Suelin Luzia Fetzner, como Técnica de Enfermagem.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.011/22 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar o prazo do contrato de **SUELIN LUZIA FETZNER,** realizado através da Portaria n.º 13.504/2022, para a vaga de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM,** a contar de 07 de janeiro de 2023, de acordo com a Lei Municipal n.º 3.011/22, pelo período de 180 (cento e oitenta dias).

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de janeiro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:F3F80E16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 13.695/2023

Prorroga o contrato de Lana Lauxen, como Técnica de Enfermagem.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.024/22 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar o prazo do contrato de **LANA LAUXEN,** realizado através da Portaria n.º 13.358/2022, para a vaga de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM,** de acordo com a Lei Municipal n.º 3.024/22, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 09 de janeiro de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de janeiro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:64F7211E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 13.696/2023

Prorroga o contrato de Giovanna Mariotti Moreira, como Médica – 40h.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.024/22 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar o contrato de **GIOVANNA MARIOTTI MOREIRA,** realizado através da Portaria n.º 13.526/22**,** para a vaga de **MÉDICA-40 horas,** de acordo com a Lei Municipal n.º 3.024/22, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 14 de janeiro de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de janeiro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:38735524

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 13.697/2023

Prorroga o contrato de Camila Caldeira Simões, como Médica – 40h.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com

a Lei Municipal n.º 3.024/22 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar o prazo do contrato de **CAMILA CALDEIRA SIMÕES,** realizado através da Portaria n.º 13.395/2022, para a vaga de **MÉDICA 40H,** de acordo com a Lei Municipal n.º 3.024/22, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 29 de janeiro de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de janeiro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:1A0B62E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 13.698/2023

Prorroga o contrato de Monica Dayane Lammers, na vaga de Médica 40h.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.024/22 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar o prazo do contrato de **MONICA DAYANE LAMMERS,** realizado através da Portaria n.º 13.405/22, para a vaga de **MÉDICA 40H,** , de acordo com a Lei Municipal n.º 3.024/22, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 29 de janeiro de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de janeiro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,

Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:74CAC9B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 13.699/2023

Prorroga contrato de Deisy Salette Menezes Gatti, como Técnica de Enfermagem.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.024/22 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar o prazo do contrato de **DEISY SALETTE MENEZES GATTI,** realizado através da Portaria n.º 13.403/22, para a vaga de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM,** de acordo com a Lei Municipal n.º 3.024/22, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 29 de janeiro de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de janeiro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:0FB26E95

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002-2023

A PREFEITURA DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que às 09 horas do dia 03 de FEVEREIRO de 2023, na Rua Tiradentes, 700 – Centro – Ibirubá – RS, a Comissão Permanente de Licitações estará reunida para recebimento das propostas relativas à Tomada de Preços 002-2023, tipo menor preço global por lote, visando a Contratação de empresa para execução em regime de empreitada integral, (material e mão de obra) destinados aos serviços e empregos dos materiais que farão parte das obras de Iluminação Ornamental em canteiro central, ao longo da Avenida Julio Rosa, trecho entre a rua General Osório e a rodovia ERS-223, Bairros Centro, Planalto e Bangú, Município de Ibirubá-RS, de acordo com o memorial descritivo, planilha orçamentária e cronogramas que fazem parte do edital. O cadastramento dos interessados deverá ser realizado até o dia 31 de janeiro de 2023. Os interessados devem obter o edital e seus anexos no *site*: www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá - RS, 18 de janeiro de 2023.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:0C2BB3EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBÉ
TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

DESPACHO: Declaro encerrados os Contratos Administrativos abaixo elencados, por advento do lapso temporal contratado, e/ou entrega integral dos produtos, considerando os serviços prestados, com quitação plena e irrevogável entre as partes, Lei nº 8.666/93, mantidas as garantias legais e contratuais.
DATA DO ENCERRAMENTO: 16 de janeiro de 2023.

Instrumento: Contrato nº 02/2021
Contratado: S MATOS MONITORAMENTO LTDA
Final da vigência: 16/01/2023
Objeto: Prestação de serviços de monitoramento e alarme

Publique-se.

Imbé, 17 de janeiro de 2023.

VEREADOR VILMAR MARTINS MONTEIRO
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Silvia Regina Einecke
Código Identificador:89DDB597

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023 - FAMURS

Contratada: CREA-RS CONSELHO REGIONAL DE ENG. E AGRON. DO RS . – OBJETO – Pagamento por estimativa para o credor CREA-RS, de ART dos projetos de obras públicas elaboradas por engenheiro da Secretaria de Obras e Viação.
Valor: R$ 1.000,00
Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 17 de Janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:5B04E078

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DISPENSA Nº 007/2023 - FAMURS

Contratada: TRANSRIO CAMINHOES, ONIBUS, MAQUINAS E MOTORES LTDA – Objeto: Contratação de empresa, especializada e autorizada em prestar serviço de revisão dos 20.000km dos veículos de placas: JBC-2D47,JBC-2C62, JBC-2C74, JBC-2C51, JBL-3B05, JBL-3B71, JBL-3B28 e JBL-3B87, lotados na secretaria municipal de educação. **Valor: R$ 24.542,32**. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 17 de Janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:3E9C1041

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023 - FAMURS

Contratada: SERVICOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE IMBE – OBJETO – Serviços de reconhecimento de firma e autenticação de fotocópias para o Executivo Municipal, no exercício de 2023, por estimativa, Tabelionato do Município de Imbé.
Valor: R$ 4.500,00
Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 17 de Janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:38271E73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023 - FAMURS

Contratada: OI S.A. - BRASIL TELECOM – OBJETO – Serviços de telefonia - OI S/A - para o Executivo Municipal de Imbé, estimativa para o exercício de 2023.
Valor: R$ 120.000,00
Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 17 de Janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:28597D5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2023 – FAMURS

Pregão Eletrônico nº 0032023 – Abertura

Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de Medicamentos em comprimidos, líquidos, creme, geleia, spray e pó, pertencentes a Tabela Remume
Abertura: 14/02/2023, às 09:00 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 17 de Janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:790D6A68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 061/2023 "EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 061/2023

"EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 11 de janeiro de 2023, a servidora **Luana de Macedo Carvalho,** matrícula nº 12.105, nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Secretário de Escola, Padrão 3, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo nº 0711/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:CACC763C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 062/2023 "EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 062/2023

"EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 12 de janeiro de 2023, o servidor **Luis Evaldo Lopes Dias,** matrícula nº 16.551, nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Professor Área II – Ensino Religioso, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo nº 0779/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:82C856AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 063/2023 "REVOGA PORTARIA Nº 2846/2022 QUE CONCEDEU LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES"

PORTARIA Nº 063/2023

"REVOGA PORTARIA Nº 2846/2022 QUE CONCEDEU LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo o § único, do art. 98, da Lei Municipal nº 064/90 e, atendendo ao Processo nº 16.046/2022, **REVOGA,** a partir de 02 de janeiro de 2023, a Portaria nº 2846/2022 que CONCEDEU **Licença para Tratar de Interesses Particulares** à servidora **Débora Vitorino Alvares**, matrícula nº 13.952, Telefonista, Padrão 3, a partir de 30 de novembro de 2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:8A5A60AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 065/2023 "REVOGA A PORTARIA Nº 2178/2022 E DESIGNA DEFENSOR DATIVO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4.266/2020"

PORTARIA Nº 065/2023

"REVOGA A PORTARIA Nº 2178/2022 E DESIGNA DEFENSOR DATIVO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4.266/2020"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no Processo Administrativo nº **4.266/2020** e, nos termos do artigo nº 195, da Lei Municipal nº 64/90; **REVOGA**, a partir de 02 de janeiro de 2023, a Portaria nº 2178/2022 e DESIGNA o servidor **Everton Costa dos Santos Melo,** Advogado, matrícula nº 16.448, para acompanhar toda a instrução no referido Processo, atuando como Defensor Dativo da servidora **Michele da Silva Weihrauch**, Cozinheira, matrícula nº 12.336, onde os autos do Processo estarão à sua disposição até a conclusão final.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:D6D3EEA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 064/2023 "RETIFICA A PORTARIA Nº 015/2023, QUE DESIGNOU SERVIDORES"

PORTARIA Nº 064/2023

"RETIFICA A PORTARIA Nº 015/2023, QUE DESIGNOU SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RETIFICA**, a partir de 06 de janeiro de 2023, a **Portaria nº 015/2023**, que DESIGNOU o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 001/2023, que tem como objeto, a aquisição de curativos para cobertura de lesões de pele, no Programa Melhor em Casa, da Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar (EMAD), como segue:

•Na tabela onde se lê: "... Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 001/2023...";

•Leia-se: "... Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 001/2023..."

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:55ACFA18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 066/2023 "SUBSTITUI MEMBRO INDICADO PELA PORTARIA Nº 2505/2022"

PORTARIA Nº 066/2023

"SUBSTITUI MEMBRO INDICADO PELA PORTARIA Nº 2505/2022"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **SUBSTITUI,** a partir de 31 de outubro de 2022, o servidor **Djeisson Demichei,** matrícula nº 14.915, indicado como membro da Comissão Processante instaurada através da **Portaria nº**

2505/2022 (Processo nº 14.428/2021), pela servidora abaixo relacionada:

•**Luanda Silva da Silveira**, matrícula nº 14.941.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:D9AD869A

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°245/2022

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Federal n°6514/2008 e Sentença Judicial Nº96.00.03455-9/RS 01/07/2016 – 9ªVF – MPF, após o retorno da **Notificação Ambiental n°245/2022** ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de **AUSENTE**, após tentativa de entrega no endereço constante no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, NOTIFICA POR EDITAL o proprietário ou quem detém a posse do imóvel localizado na Rua Sobradinho, n°2394 – Centro – Imbé, RS, Setor 045, Quadra 0298, Lote 30/02, a **CESSAR IMEDIATAMENTE A EMISSÃO DE RESÍDUOS LÍQUIDOS (esgoto) para área pública** em um PRAZO DE ATÉ 7(SETE) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. Constitui Infração Ambiental, sujeito a multa inicial de R$1.000,00 (Hum mil reais) e as demais penalidades o não cumprimento desta Notificação. Após o cessamento da emissão de resíduos líquidos e/ou tamponamento e/ou retirada de canos irregulares com emissão de resíduos líquidos, enviar fotos para o e-mail fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br ou para o WhatsApp Business da Fiscalização Ambiental (51) 3627 8557.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JOÃO LUIZ CHAVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:1CB0A088

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 02/2023 - PA DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 1.981/2008, diante memorando 01/2023 enviado pelo Setor de Engenharia para a Secretaria de Administração e Assessoria Jurídica e Despacho da Assessoria Jurídica, **DETERMINA** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL**, para a empresa para apuração de possível abandono de obra e inexecução contratual do contrato 60/2022, e aplicação das devidas penalidades se for o caso.

Cópia dos documentos em anexo.

Outrossim, designa os servidores, nomeados pela Portaria n.º 67, de 06 de dezembro de 2019, para constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar Relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de sessenta (60) dias.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 13 DE JANEIRO DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Claudia Kempf
Código Identificador:71725B1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 03/2023 - PA DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 1.981/2008, diante memorando 01/2023 enviado pelo Setor de Engenharia para a Secretaria de Administração e Assessoria Jurídica e Despacho da Assessoria Jurídica, **DETERMINA** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL**, para a empresa para apuração de possível abandono de obra e inexecução contratual do contrato 22/2022, e aplicação das devidas penalidades se for o caso.

Cópia dos documentos em anexo.

Outrossim, designa os servidores, nomeados pela Portaria n.º 67, de 06 de dezembro de 2019, para constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar Relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de sessenta (60) dias.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 13 DE JANEIRO DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Claudia Kempf
Código Identificador:17A30B8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO, AFETADAS PELO EVENTO ADVERSO ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, CONFORME PORTARIA MDR Nº 260, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

_____

O Senhor **ANTONIO VILSON BERNARDI**, Prefeito Municipal de Iraí, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo

inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – que a redução das precipitações pluviométricas, a ausência de chuvas previstas para a temporada, causaram o comprometimento das reservas hidrológicas locais, e consequente dano humano no tocante ao abastecimento de água potável;

II – que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

III – que, em consequência deste desastre, resultaram os danos humano e ambientais, e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;

IV – que concorrem como agravantes da situação de anormalidade a queda intensificada das reservas hídricas de superfície e subsuperfície e com as consequências dessa queda sobre o fluxo dos rios e sobre a produtividade agropecuária, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/relatório em anexo;

V – que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Portaria MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.

Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365. de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e consequências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, "de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação".

Art. 7º. De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o municio decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do munícipe - e **visa socorrer o Ente Federado** que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.

Art. 8º. De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;

Art. 9º. De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;

Art. 10º. De acordo com a Lei n° 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP;

Art. 11º. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;

Art. 12º. De acordo com art. 61, inciso II, alínea "j" do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;

Art. 13º. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos

programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais

Art. 14º. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

Art. 15º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRAÍ/RS, em 03 de janeiro de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ADRIANA POTRICH
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:7B2EC2CD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01-2023

O Município de IRAI - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 01/2022, no dia 26 de janeiro de 2023, **as 08:00 horas**. SERVIÇOS DE ACESSO COMERCIAL A REDE MUNDIAL DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA (INTERNET).
Dúvidas pelo telefone:(55) 3745 - 1288; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 13 de janeiro de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:8262262D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02-2023

O Município de IRAI , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 01/2022, no dia 26 de janeiro de 2023, **as 14:00 horas**. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA MERENDA ESCOLAR. CONFORME PNAE CRECHE, PNAE PRÉ ESCOLAR, PNAE INDIGENAS E PNAE FUNDAMENTAL/ EJA E MDE.
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288; E -mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 13 de janeiro de 2023

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:20DD849C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ **TORNA PÚBLICO** que realizará processo seletivo simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público para o cargo de **MÉDICO.** O prazo da contratação será de até 12 (doze) meses, conforme Lei Municipal nº 1.509/2022. O vencimento será de R$ 9.416,19 pela jornada de 20 horas semanais. As inscrições serão recebidas entre os dias **18 e 25 de janeiro de 2023,** no horário compreendido das 8h às 11h e das 13h30 às 16h, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ivorá/RS. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis e no site www.ivora.rs.gov.br.

Ivorá, 17 de janeiro de 2023.

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Mateus Cargnin
Código Identificador:35A1C714

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 9/2023

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Telefonica Brasil S/A. CNPJ nº 02.558.157/0001-62. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços SMP(serviço móvel pessoal para uso dos servidores. Valor: R$ 9.392,40. Vigencia: 12 meses. Modalidade: Processo de Dispensa nº 8/23. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Alex Eduardo de Freitas. Data da assinatura: 02/01/23

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:52C25FBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 10/2023

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Portal Publico Informatica Ltda. CNPJ nº 05.005.501/0001-84. Objeto: Prestação de serviços adequação, suporte, manutenção corretiva e evolutiva e disponibilização do direito de uso do Sistema Eletronico denominado GIBAN- Gestão de ISSQN de Bancos e Consultoria Tributaria. Valor: R$ 8.370,00. Vigencia: 12 meses. Modalidade: Processo de Inexigibilidade nº 2/23. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Joel de Oliveira Nunes. Data da assinatura: 02/01/23

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:0E79F031

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 12/2023

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Edirlei Rodrigo Mallmann. CNPJ nº 14.502.971/0001-44. Objeto: Prestação de serviços de limpeza e conservação da Praça Ecologica Vereador Edio Klein-Oscar Nicolau Muller. Valor: R$ 6.480,00. Vigencia: 12 meses. Modalidade: Processo de Dispensa nº 11/23. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Edirlei Rodrigo Mallmann. Data da assinatura: 06/01/23

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:F28E69ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 13/2023

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Marino Dillenburg. CNPJ nº 29.519.087/0001-90. Objeto: Prestação de serviços de manutenção e limpeza da área de lazer da praça ao lado do Campo

Esportivo Municipal e do Ginasio Municipal. Valor: R$ 14.160,00. Vigencia: 31/12/23. Modalidade: Processo de Dispensa nº 12/23. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Marino Dillenburg. Data da assinatura: 06/01/23

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:9F670269

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 14/2023

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Citoclin- Laboratório de Anatomia Patológica e Citopatologia Ltda. CNPJ nº 01.960.241/0001-45. Objeto: Prestação de serviços para analise de 500 laminas dos exames de cipatologico ginecológico, coletados em Unidades Básicas de Saude do município. Valor: R$ 25,00 p/lamina. Vigencia: 5 meses. Modalidade: Processo de Dispensa nº 184/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Flavia Carvalho Frustocki. Data da assinatura: 11/01/23

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:41FEAD55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 15/2023

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Associação Congregação de Santa Catarina. CNPJ nº 91.681.361/0006-00. Objeto: Execução de serviços médicos hospitalares e técnicos profissionais, consistentes em atendiments de urgência e emergência, a serem prestados aos usuários, comprovadamente residentes no município de Ivoti. Valor: R$ 228.721,31 p/mes. Vigencia:12 meses. Modalidade: Processo de Inexigibilidade nº 01/23. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Valquiria Vieira da Silveira. Data da assinatura: 10/01/23

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:55B874FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 16/2023

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Construtora e Pavimentadora Pavicon Ltda. CNPJ nº 88.256.979/0001-04. Objeto: Prestação de serviços de restauração de pavimentação asfáltica em vias publicas do município, através da remoção da camada danificada e aplicação de camada nova com concreto asfáltico. Valor: R$ 375.000,00. Vigencia: 6 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 53/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Batista Roque Bagattini. Data da assinatura: 11/01/23

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:CA59891A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 17/2023

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: AD Construtora e Urbanizadora Eireli. CNPJ nº 35.070.266/0001-95. Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia e/ou arquitetura, por empreitada global (material e mão-de-obra), constante da Planilha de Quantitativos anexa, para a execução de pavimentação com blocos de concreto intertravados de trecho da Avenida Perimetral, Bairro Cidade Nova, no Município Valor: R$ 418.499,60. Vigencia: 3 meses. Modalidade: Tomada de Preços nº 34/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Antenor Alberto Dammann. Data da assinatura: 11/01/23

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:67157A74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 18/2023

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: RVS Ltda. CNPJ nº 45.070.906/0001-10. Objeto: Prestação de serviços de roçada/capina em vias e logradouros do município. Valor: R$ 132.000,00. Vigencia: 6 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 84/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Marcos Alexandre da Silva Prado. Data da assinatura: 11/01/23

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:A8B910FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2023

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Comercial de Carnes Ter Sorelle Ltda. CNPJ nº28.494.567/0001-80. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para execução da alimentação escolar, entrega pontoa a ponto e para distribuição as famílias carentes do municipio. Valor: R$ 356.352,40. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 91/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Rafaela Terra Burlani. Data da assinatura: 09/01/23

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:BA84A9C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2023

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: CTLorens Comercio de Alimentos Ltda. CNPJ nº 47.537.297/0001-92. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para execução da alimentação escolar, entrega pontoa a ponto e para distribuição as famílias carentes do municipio. Valor: R$ 252.367,80. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 91/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Candida Teresinha Lorens. Data da assinatura: 09/01/23

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:E07E6E69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2023

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Distribuidora de Alimentos Irmãos Ltda. CNPJ nº 40.013.513/0001-51. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para execução da alimentação escolar, entrega pontoa a ponto e para distribuição as famílias carentes do municipio. Valor: R$ 290.700,40. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 91/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Claiton Jose Simon. Data da assinatura: 09/01/23

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:4BF7FF68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2023

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Distribuidora Vale do Astro Ltda. CNPJ nº 04.968.716/0001-38. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para execução da alimentação escolar, entrega pontoa a ponto e para distribuição as famílias carentes do municipio. Valor: R$ 293.921,70. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 91/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Valdomiro Farias. Data da assinatura: 09/01/23

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:A276617C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2023

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: F&M Panificação Ltda. CNPJ nº 91.684.126/0001-88. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para execução da alimentação escolar, entrega pontoa a ponto e para distribuição as famílias carentes do municipio. Valor: R$ 270.390,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 91/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Denis Evandro Furlan. Data da assinatura: 09/01/23

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:68F96E06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2023

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Inacio Machado da Silva. CNPJ nº 29.561.187/0001-84. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para execução da alimentação escolar, entrega pontoa a ponto e para distribuição as famílias carentes do municipio. Valor: R$ 16.122,50. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 91/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Inacio Machado da Silva. Data da assinatura: 09/01/23

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:49D93780

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2023

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Ledluxe Industria Comercio Importação e Exportação Eireli. CNPJ nº 11.178.569/0001-68. Objeto: Aquisição de material para iluminação publica(luminárias led) para o municipio. Valor: R$ 549.900,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 64/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Felipe dos Anjos Martins. Data da assinatura: 09/01/23

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:81FC1BF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 463/2022

Termo de Alteração 1. Contratada: Ubuntu Centro de Reabilitação Eireli. CNPJ nº 28.170.000/001-59. Objeto: Contratação de vaga para acolhimento do paciente I.L.R, encaminhada pela Secretaria de Saude e Assistencia Social, conforme determinação judicial expedida nos autos do processo 5000468-35.2022.8.21.0166/RS. Prorrogação até 04/01/23. Modalidade: Processo de Dispensa nº 234/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Celina Cristina da Silva. Data da assinatura: 28/12/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:4A52A23A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 101/2022

Termo de Alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Apoio Ambiental Ltda. CNPJ nº 44.966.490/0001-50. Objeto: Serviços de elaboração de projeto técnico do plano de manejo e de supervisão ambiental na área do Loteamento Industrial 48 Alta. Prorrogação por 12 meses. Modalidade: Processo de Dispensa nº 42/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Andrea Diana Oberherr. Data da assinatura: 30/12/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:A104F1D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 441/2022

Termo de Alteração 5. Contratante: Municipio de Ivoti. Empreiteira Bruski Eireli. CNPJ nº 08.924.739/0001-00. Objeto: Contratação por empreitada global de empresa especializada para construção de banheiros na Colonia Japonesa, no município. Prorrogação por 30 dias. Modalidade: Tomada de Preços nº 25/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Adelar Bruski. Data da assinatura: 13/01/23

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:64B702F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 01/2023

Aviso
DL 01-2023

JESUS AUGUSTO DOS SANTOS OLIVEIRA, Prefeito Municipal em exercício de Jari, acolhendo parecer exarado no processo 03-2023 DL 01-2023, reconhece ser dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratar a empresa **DAMBROS COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA** CNPJ nº 04.893.357/0001-05, aquisição de 42 caixas de agua de fibra 500 litros, no valor total de R$ 16.457,70 .

Jari 17 de janeiro 2023.

JESUS AUGUSTO DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gislaine Leida Vidor Possobom
Código Identificador:1DBB3891

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2023

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 17/01/2023 as 10:00 horas, procedera com licitação na modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 01/2023, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA TÉCNICA DE TRANSIÇÃO PARA A NOVA LEI DE LICITAÇÕES, LEI 14.133/2021.** A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 13:00, ou no site do Município http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes-2020/ informações pelo fone 55 - 3616 - 5105.

Lajeado do Bugre – RS 17 de Janeiro de 2023.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:D486BDE5

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 02-2023

REMOVE A SERVIDORA CRISTIANE DOS SANTOS RODRIGUES PARA O CENTRO EXECUTIVO MUNICIPAL

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal em exercício de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE,
Art. 1º - REMOVER a servidora Cristiane dos Santos Rodrigues, provido (a) no cargo de Servente, do Centro Administrativo Municipal para a Unidade Básica de Saúde a partir de 16 de janeiro de 2023.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 12 de janeiro de 2023.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

GELSON ARDENGHY
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renata da S Moraes
Código Identificador:CB416ACC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
DIVULGA A RELAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRITOS HOMOLOGADAS NO PSS001/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº003/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS - Nº 001/2023

Divulga a relação preliminar das inscrições homologadas no Processo Seletivo Simplificado 001/2023, visando a contratação de 15(quinze) vagas para a função de Monitor Escolar, por prazo determinado.

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado pela pela Lei Municipal nº 1.715, de 23 de Dezembro de 2022, visando à contratação de 15 (quinze) vagas para a função de Monitor Escolar e considerando o conteúdo do processo administrativo nº 40/2023. **RESOLVE E TORNA PÚBLICO: A RELAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS** no Processo Seletivo Simplificado 001/2023.

MONITOR ESCOLAR

RELAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	
NOME DO CANDIDATO	**Nº DA INSCRIÇÃO**
TAMARA OSSOSKI DOS REIS	001
ANA RITA DE OLIVEIRA RECK	002
MARILENE DA SILVA MITMANN	005
ANA PAULA SEVERO DOS SANTOS	006
MARIA EDUARDA DA SILVA DALPIAZ	007
DENIS CRISTIAN DO AMARAL	008
NICOLE APARECIDA LIGABUE CARVALHO	009
CAROLINE TREVISAN AIROLDI	010
AUGUSTO VITCOSKI PELISSER	011
RODRIGO DE ANDRADE	012
RENITA CANDIDA ZANG DE MORAIS	013
ELISANDRA DICKMANN	014
CLAUDINÉIA SANDI NOSTRANI	015
FLAVIA MILCHARECK DIAS	016
THAUANA CONCEIÇÃO DA SILVA LENTZ	017
JÚLIA JACOBY GROSS	018
MARIA CAROLINA TRAMONTIN RECH	019
ALINE DE FARIAS DA CONCEIÇÃO	020
CLAUDIA ALESSANDRA NOSTRANI	022
GABRIEL FLORES DE MORAES	023
ROCHELI TEIXEIRA FERREIRA	024
VINICIUS BECK ARNOLD	026
SANDRINE RIBEIRO FANTINELLI	027
REJANE TERESINHA BRESOLIM	028
HELLEN SCHMITT GERMANO	029
KASSIA KAROLINA MARTINELLI DE OLIVEIRA	031
LISIANE MANSAN	033
DIENIFER VITÓRIA GIACOMELLI DOS SANTOS	035
NATALIA ANGELITA CARDOSO DE OLIVEIRA	036
SINARA BEATRIZ DE QUEVEDO SCHMITT	037
HELOÍSA TEIXEIRA FERREIRA	038

RELAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS		
RENATA DE CAMPOS PIONER	003	**CONFORME SUBITEM N°4.1.6 DO EDITAL N° 001/2023.**
SABRINA PRESTES FERNANDES	004	**CONFORME SUBITEM N°4.1.6 DO EDITAL N° 001/2023.**
JOÉVERSON ALESANDRO NOSTRANI	021	**CONFORME SUBITEM N°4.1.4 DO EDITAL N° 001/2023.**
JÉSSICA CAROLINE SOUZA DE BRITO	025	**CONFORME SUBITEM N°4.1.6 DO EDITAL N° 001/2023.**
CHARLES LEAL DOS PASSOS	030	**CONFORME SUBITEM N°4.1.6 DO EDITAL N° 001/2023.**
ALEXANDRE GOMES LEITE	032	**CONFORME SUBITEM N°4.1.6 DO EDITAL N° 001/2023.**
JOSIANE NOVASKI BORGES	034	**CONFORME SUBITEM N°4.1.6 DO EDITAL N° 001/2023.**

Fica aberto, conforme o item 5.3. do edital N° 001/2023, de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, o prazo de 01 (um) dia útil, para interposição de recursos dos candidatos que não tiveram suas inscrições homologadas.

Maquiné, 16 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES
Secretário de Administração e RH

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:B3DC83E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 104, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor VANDERLAN ROSATO, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, a partir de 12 de janeiro de 2023, que tem direito o Senhor JOÃO CARLOS DA ROSA SEIDLER, referente ao período aquisitivo de 12/01/2022 a 11/01/2023, conforme Processo Interno nº 337/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 12 de janeiro de 2023.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:C5DBECC4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 105, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor VANDERLAN ROSATO, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 03 (três) dias de licença saúde, em razão de isolamento pela COVID-19, que tem direito a Senhora ISABEL CRISTINA SPANHOL, retroagindo seus efeitos a data de 11 de janeiro de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 12 de janeiro de 2023.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:C7810825

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 106, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre Interrupção de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor VANDERLAN ROSATO, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

INTERROMPER o gozo de férias da Senhora SOLANGE SILVEIRA ALVES, a partir de 12 de janeiro de 2023, por motivo de necessidade de seus serviços junto ao setor, sendo designado posteriormente 13 (treze) dias para gozar, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 12 de janeiro de 2023.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:60802D27

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 107, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor VANDERLAN ROSATO, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 20 (vinte) dias de férias em gozo, a partir de 16 de janeiro de 2023 e 10 (dez) dias convertidos em pecúnia, que tem direito o Senhor MARCOS ANTONIO DA ROSA, referente ao período aquisitivo 16/02/2021 a 15/02/2022, conforme Processo Interno nº 345/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 16 de janeiro de 2023.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:EF9B840D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 108, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor VANDERLAN ROSATO, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, a partir de 16 de janeiro de 2023, que tem direito o Senhor MARCIO UNCINI PICOLO, referente ao período aquisitivo de 29/09/2020 a 28/09/2021, conforme Processo Interno nº 03/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 16 de janeiro de 2023.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:33003EC9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 109, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor VANDERLAN ROSATO, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, a partir de 16 de janeiro de 2023, que tem direito o Senhor SAMUEL TADEU DALLE ZOTTI SARAIVA, referente ao período aquisitivo de 27/02/2021 a 26/02/2022, conforme Processo Interno nº 340/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 16 de janeiro de 2023.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:D451248F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 110, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor VANDERLAN ROSATO, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, a partir de 16 de janeiro de 2023, que tem direito a Senhora RENATA MARCONDES DAL PIVA, referente ao período aquisitivo de 12/03/2020 a 11/03/2021, conforme Processo Interno nº 274/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 16 de janeiro de 2023.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:8102986F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 111, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor VANDERLAN ROSATO, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, a partir de 16 de janeiro de 2023, que tem direito a Senhora ELIANE PALMA BORTOLOTTI, referente ao período aquisitivo de 01/11/2021 a 31/10/2022, conforme Processo Interno nº 313/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 16 de janeiro de 2023.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:362BEE23

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 112, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor VANDERLAN ROSATO, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, a partir de 16 de janeiro de 2023, que tem direito a Senhora IVANETE KOAKOSKI, referente ao período aquisitivo de 12/01/2022 a 11/01/2023, conforme Processo Interno nº 359/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 16 de janeiro de 2023.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:9D2ACE8E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 113, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor VANDERLAN ROSATO, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, a partir de 16 de janeiro de 2023, que tem direito a Senhora LUIZIANE MADALOZZO SCALCON, referente ao período aquisitivo de 19/10/2021 a 18/10/2022, conforme Processo Interno nº 312/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 16 de janeiro de 2023.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:1200FA1E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 114, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor VANDERLAN ROSATO, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei

Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, a partir de 16 de janeiro de 2023, que tem direito o Senhor JOACIR BORTOLOTTI, referente ao período aquisitivo de 25/06/2021 a 24/06/2022, conforme Processo Interno nº 273/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 16 de janeiro de 2023.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:C939BEC1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 115, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor VANDERLAN ROSATO, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, a partir de 16 de janeiro de 2023, que tem direito o Senhor MILTON ALCERI ZANCANARO, referente ao período aquisitivo de 02/07/2020 a 01/07/2021, conforme Processo Interno nº 311/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 16 de janeiro de 2023.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:FD730602

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor VANDERLAN ROSATO, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, a partir de 16 de janeiro de 2023, que tem direito a Senhora LUSIANA SANTINI, referente ao período aquisitivo de 01/02/2021 a 31/01/2022, conforme Processo Interno nº 268/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 16 de janeiro de 2023.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:D30577AA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor VANDERLAN ROSATO, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, a partir de 16 de janeiro de 2023, que tem direito a Senhora ERENILDA SOSTER VIBRANTZ, referente ao período aquisitivo de 28/06/2021 a 27/06/2022, conforme Processo Interno nº 314/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 16 de janeiro de 2023.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:9E7E2B81

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor VANDERLAN ROSATO, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, a partir de 16 de janeiro de 2023, que tem direito a Senhora ANDRESSA CANEVESE, referente ao período aquisitivo de 01/02/2020 a 31/01/2021, conforme Processo Interno nº 308/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 16 de janeiro de 2023.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:77ED0F5E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor VANDERLAN ROSATO, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença para cuidar de pessoa da família (esposa), que tem direito o Senhor ALBERTO SANTINI, retroagindo seus efeitos a data de 09 de janeiro de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 16 de janeiro de 2023.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:8E9830D1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre Interrupção de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor VANDERLAN ROSATO, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

INTERROMPER o gozo de férias da Senhora LUCIANA SAGGIORATO FRANÇA, a partir de 16 de janeiro de 2023, por motivo de necessidade de seus serviços junto ao setor, sendo designado posteriormente 16 (dezesseis) dias para gozar, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 16 de janeiro de 2023.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:98F63448

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre Interrupção de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor VANDERLAN ROSATO, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

INTERROMPER o gozo de férias da Senhora FERNANDA DOMINGUES NICOLODI, a partir de 16 de janeiro de 2023, por motivo de necessidade de seus serviços junto ao setor, sendo designado posteriormente 16 (dezesseis) dias para gozar, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 16 de janeiro de 2023.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:33833C3A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre Interrupção de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor VANDERLAN ROSATO, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

INTERROMPER o gozo de férias da Senhora REJANE RODRIGUES DA ROSA, a partir de 17 de janeiro de 2023, por motivo de necessidade de seus serviços junto ao setor, sendo designado posteriormente 15 (quinze) dias para gozar, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 17 de janeiro de 2023.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:37F62EB4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor VANDERLAN ROSATO, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de licença saúde, que tem direito a Senhora ANALU VIBRANTZ DA ROSA, retroagindo seus efeitos a data de 09 de janeiro de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 17 de janeiro de 2023.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:A13B30B2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO 03/2023

ESPÉCIE: Rescisão de Contrato Administrativo 57/2021
CONTRATANTE: Município de Mato Castelhano
CONTRATADA: GER CONSTRUTORA LTDA.
OBJETO: Rescisão contratual.
Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano/RS, 17 de janeiro de 2022.

VANDERLAN ROSATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:C332CF89

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023 PROCESSO Nº 06/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2023
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Data e horário da sessão de abertura: 31 de janeiro de 2023 às 08 horas. Local na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mato Castelhano/RS. Objeto: A **aquisição de Gêneros Alimentícios, para compor o cardápio elaborado por nutricionista da secretaria da Educação responsável pela alimentação Escolar**, Prefeitura de Mato Castelhano/RS, situada na Rua Silvio Manfroi, nº 1, centro. Fone: (54) 3313-3822, e-mail: licitacoes@matocastelhano.rs.gov.br Site: www.matocastelhano.rs.gov.br. O Edital completo estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, por solicitação via e-mail e no site da instituição, a partir desta data.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 17 de janeiro de 2023.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:EAA7785D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO REDONDO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 torna público que a partir das **9:00**horas do dia**31/01/2023**através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o**Pregão Presencial nº 002/2023,** para **contratação de empresa para prestação de serviço de pintura** Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 3224 0120 ou pelo e-mail:licitacao@morroredondo.rs.gov.br

Morro Redondo, 17 de janeiro de 2022.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:EF6C37D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 003/2023. Contrato de Concessão de Uso nº 011/2020. Objeto: Prorrogação contratual pelo prazo de 12 (dozes) meses, a contar de 12 de janeiro de 2023 a 12 de janeiro de 2024. Concessionária: **RENOVARE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**. Data da assinatura: 10/01/2023.

Morro Reuter/RS, 10 de janeiro de 2023.

AIRTON BOHN
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:049A79AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 20/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Gestor UM – Consultoria Financeira LTDA.
CNPJ nº 27.298.119/0001-49
Objeto: inscrição do servidor Cláudio Madeira Coelho no "Curso preparatório para prova de certificação profissional de membros do RPPS" (online) nos dias 23 a 26 de janeiro de 2023.

Valor Contratual R$747,00 (setecentos e quarenta e sete reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de Janeiro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:3B0BF1EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 21/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Gestor UM – Consultoria Financeira LTDA.
CNPJ nº 27.298.119/0001-49
Objeto: inscrição da servidora Andrea Aparecida Chaves para o "Curso preparatório para prova de certificação profissional de membros do RPPS" (presencial) nos dias 06 a 09 de março de 2023.

Valor Contratual R$837,00 (oitocentos e trinta e sete reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de Janeiro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:D141DFE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 27/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Departamento Estadual de Trânsito.
CNPJ sob nº 01.935.619/0001-03
Objeto: pagamento de taxa de comunicação de venda de veículo de placas IPN-7100, vendido no leilão público n°02/2022, no dia 15/12/2022.

Valor Contratual: R$45,00 (quarenta e cinco reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 16 de Janeiro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:D420132A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 26/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Ivanir Rosa Rodrigues 50256750068
CNPJ sob nº 25.249.422/0001-26
Objeto: referente a chamamento do IBGE para o censo 2022, das pessoas que ainda não foram entrevistadas no município.

Valor Contratual: R$376,00 (trezentos e setenta e seis reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 16 de Janeiro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:B3FD10DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 25/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Incluir Consultoria Pedagógica LTDA.
CNPJ sob nº 30.759.747/0001-99
Objeto: palestra de formação de professores da rede municipal, nos dias 14 e 16 de fevereiro de 2023.

Valor Contratual: R$12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 16 de Janeiro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:DA83695A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 20/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Laboratório Mostardas LTDA.
CNPJ sob nº 92.098.821/0001-20
Objeto: aquisição urgente de exames cultura bactéria streptococcus do grupo B SWAB.

Valor Contratual: R$5.000,00 (cinco mil reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 16 de Janeiro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:9C83CC8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°001/2023

O Município de Nonoai comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação n° 001/2023, a Sra. **ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal, ratificou e autorizoua Dispensa de Licitação para aSeleção e Contratação de empresa especializada para a Aquisição de Óleo Lubrificante para motores e Óleo Lubrificante hidráulico, para a manutenção de veículos linha pesada, pertencentes à frota municipal, conforme anexo II e demais dispositivos do presente Edital,a empresa **AUTO POSTO CACIQUE NONOAI LTDA**, nos termos do Artigo 75 da Lei 14.133/2021.

Nonoai, 16 de dezembro de 2022.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Melo
Código Identificador:AEB7CAB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
TOMADA DE PREÇOS 001/2023 - MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Nova Alvorada – RS, comunica a todos os interessados que no dia 03 de fevereiro de 2023, às 14h estará recebendo as propostas para Aquisição de Materiais e Serviços para Revitalização do Pórtico Turístico. Cópia do edital no site http://www.novaalvorada.rs.gov.br

EDILSON ANTONIO ROMANINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Padova
Código Identificador:38DF80B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL

AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL
O Município de Nova Prata/RS comunica aos interessados que está SUSPENSA a Licitação nº 129/2022 – Edital nº 200/2022 – Tomada de Preços nº 018/2022, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE 02 (DOIS) POÇOS TUBULARES PROFUNDOS,** em função de questionamentos apresentados em impugnação interposta por licitante, sendo posteriormente e oportunamente divulgada nova data de abertura para o referido procedimento licitatório. Maiores informações pelo email licitacao@novaprata.rs.gov.br, ou pelo telefone (54) 3242-8208.

Nova Prata, 17 de janeiro de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Fabíola Grazziotin Froener
Código Identificador:B22F91AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS 27/2022

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que **suspende "*sine die"*** a Tomada de Preços nº 027/2022. Nova data será agendada e divulgada nos mesmos meios de publicação**.** Mais informações poderão ser obtidas, na Central de Licitações e site www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, RS, 18 de janeiro de 2023.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:3576AD85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 36, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 134/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 05 de janeiro a 06 de janeiro de 2023 (05/01/2023 a 06/01/2023), para a servidora RENATA DA SILVA AMARAL, matrícula 13986-2, cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de janeiro de 2023 (05/01/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (16/01/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:9C420F72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 037, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 21.764/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER ao servidor JOSÉ MURILO BERTOLDO DA SILVA, matrícula 13528-1, cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Vantagens Pecuniárias, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.
§1º A concessão da Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (16/01/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:70FF5AF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 038, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 907/2023, resolve:

Art. 1º **Conceder ABONO DE PERMANÊNCIA** para a servidora **SINARA RATHKE,** Mat. 6424-01, Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, estatutária, regime de trabalho de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária**, até completar as exigências para aposentadoria compulsória, considerando que a servidora implementou direito à Aposentadoria pela "Integralidade da Média, pela regra do Artigo 40, §1º, Inciso III, "a" da Constituição Federal com a Redação da Emenda Constitucional 41/2003". Este abono será custeado com recursos próprios e não vinculados aos recursos do Fundo de Previdência.
Art. 2º Os efeitos desta Portaria **retroagirão ao dia 13.01.2023, data da obtenção do direito,** revogando as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (16.01.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:6EE33AA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 039, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 21.768/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER a servidora JOYCE FERREIRA DA SILVA, matrícula 8192-2, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Vantagens Pecuniárias, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.
§1º A concessão da Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (16/01/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:700CDDE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 040, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 21.854/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER ao servidor JULIANO GLAESER DE SOUZA, matrícula 9385-1, cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Vantagens Pecuniárias, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.
§1º A concessão da Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (16/01/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B8661B22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 041, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 21.933/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER a servidora LECISA AMARAL DA SILVA LUCAS, matrícula 9172-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Vantagens Pecuniárias, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.
§ 1º A concessão da Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (16/01/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:D9C43EF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 042, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 22.028/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER a servidora KELEN CRISTIANE OSTROSKI, matrícula 9040-1, cargo de Assistente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Vantagens Pecuniárias, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.
§ 1º A concessão da Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (16/01/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:238F0813

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 043, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 22.082/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER a servidora REJANE TOMASZEWSKI DA SILVA, matrícula 9113-1, cargo de Assistente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Vantagens Pecuniárias, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.
§ 1º A concessão da Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (16/01/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:20067D4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 044, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 22.124/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER a servidora CARINE NÓS DA SILVA, matrícula 9270-1, cargo de Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Vantagens Pecuniárias, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.
§ 1º A concessão da Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (16/01/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:280185A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 045, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 22.285/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER a servidora REGIANE FREITAS MARQUES, matrícula 9148-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Vantagens Pecuniárias, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.
§ 1º A concessão da Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (16/01/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:6AC2B059

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 046, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 22.286/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER a servidora MARLI BASSEDONE ESTIGARRIBIA, matrícula 9466-1, cargo de Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Vantagens Pecuniárias, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.
§ 1º A concessão da Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (16/01/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:14B08539

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 047, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 22.528/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER a servidora JULIANA MOREIRA DIAS, matrícula 9407-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Vantagens Pecuniárias, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.
§ 1º A concessão da Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (16/01/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:FCFC2ECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 048, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 22.502/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER a servidora DENISE TEIXEIRA SILVA STUMFF, matrícula 9245-1, cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Vantagens Pecuniárias, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.
§ 1º A concessão da Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (16/01/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:56D0B2D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 49, DE 16 DE JANEIRO DE2023

O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o processo nº 789/2023 e Memorando nº 18/2023, resolve:

Art. 1º CANCELAR a convocação para o Regime Especial de Trabalho de 10 (dez) horas ao Sr. MAICON DUTRA VARGAS, Matrícula 8012640-1, cargo de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (16/01/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:BFA277C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 06, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO Nº 06, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

Declara Situação de Emergência nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Portaria MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.

A Senhora Marcia Raquel Rodrigues Presotto, Prefeita Municipal de Novo Barreiro, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – quea redução das precipitações pluviométricas, a ausência de chuvas previstas para a temporada, causaram o comprometimento das reservas hidrológicas locais, e consequente dano humano no tocante ao abastecimento de água potável;

II – que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

III – que, em consequência deste desastre, resultaram os danos humano e ambientais, e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;

IV – que concorrem como agravantes da situação de anormalidade a queda intensificada das reservas hídricas de superfície e subsuperfície e com as consequências dessa queda sobre o fluxo dos rios e sobre a

produtividade agropecuária, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/relatório em anexo;

V – que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica ratificado o decreto nº 05/2022, de 09 de janeiro de 2023, a fim de ser declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Portaria MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.

Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365. de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e consequências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, "de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública,

somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação".

Art. 7º. De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais,autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS.Tal benefício ocorrerá somente se o municio decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do munícipe - e **visa socorrer o Ente Federado** que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão.Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergênciado poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.

Art. 8º. De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;

Art. 9º. De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordináriopara atender a despesas imprevisíveis e urgentes;

Art. 10º. De acordo com a Lei n° 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, sereconhecida a SE ou o ECP;

Art. 11º. De acordo como art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;

Art. 12º. De acordo comart. 61, inciso II, alínea "j" do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;

Art. 13º. De acordo comas políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situaçõesemergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais

Art. 14º. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais(artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

Art. 15º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Novo Barreiro, RS, aos 11 dias do mês de janeiro de 2023.

MARCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

MARLENE DA SILVA CONCEIÇÃO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda atz Lavall
Código Identificador:0F7EB6A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2508/2023, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a Contratar em Caráter Emergencial e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fulcro no Art. 57, Inciso X, da Lei Orgânica Municipal e Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal.
Art. 2º A quantidade, a função, a carga horária e a remuneração a ser atribuída ao contratado que irá atuar na Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, será de conformidade com o constante na tabela abaixo, cujas atribuições do cargo, as condições de trabalho e os requisitos para provimento constam nas disposições do ANEXO I:

Quantidade	Nome do Cargo	Carga Horária Semanal	Vencimento
01	Assistente Social	20	R$ 2.752,68

Art. 3º A contratação será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado, além do vencimento, às seguintes vantagens funcionais: **gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.**
Art. 4º O prazo da contratação é de até 6(seis) meses, podendo ser renovado por igual período.
Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei ocorrerão pelas dotações orçamentárias próprias.
Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 17 de janeiro de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

ANEXO I
ASSISTENTE SOCIAL 20 Horas
ATRIBUIÇÕES:
SÍNTESE DOS DEVERES: Planejar programas de bem-estar social e promover a sua execução; estudar, planejar, diagnosticar e supervisionar a solução de problemas sociais.
EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo da assistência social; preparar programas de trabalho referentes ao serviço social; realizar e interpretar pesquisas sociais; orientar e coordenar os trabalhos nos casos de reabilitação profissional; encaminhar pacientes a dispensários e hospitais, acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos e assistindo os familiares; planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e de suas famílias; fazer triagem dos casos apresentados para estudo ou encaminhamento; estudar os antecedentes da família, participar de estudo e diagnóstico dos casos e orientar os pais em grupo ou individualmente, sobre o tratamento adequado; supervisionar o Serviço Social através das agências orientar nas seleções sócio-econômicas para a concessão de bolsas de estudo e ingresso nas colônias de férias; selecionar candidato a amparo pelos serviços de assistência à velhice, à infância abandonada. à cegos, etc.; orientar investigações sobre situação moral e financeira de pessoas que desejarem receber ou adotar crianças; manter contato com a família legítima e a substituta, promover o recolhimento de crianças abandonadas a asilos; fazer levantamentos sócio-econômicos com vistas a planejamento habitacional nas comunidades; prestar assistência a condenados por delito ou contravenção, bem como a suas respectivas famílias; promover a reintegração dos condenados a suas famílias e na sociedade; executar outras tarefas correlatas.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: Período normal de trabalho de 20 horas semanais.
b) Outras: Serviço externo, contato com o público.
c) Lotação: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Escolaridade: Nível Superior
b) Habilitação Profissional: Habilitação legal para o exercício da profissão de Assistente Social;
c) Idade: A partir dos 18 anos de idade.
d) Outras: conforme regulamento processo seletivo simplificado

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:8E5047FD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2509/2023, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Autoriza Abertura de Crédito Suplementar Por Superávit Financeiro e Por Excesso de Arrecadação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R$ 498.367,73 (quatrocentos e noventa e oito mil, trezentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 nas seguintes classificações:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária: 03 – DEPARTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA
Classif: 27.812.0410.1.019 – CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS DESPORTIVOS
Recurso: 2500 Recursos não Vinculados de Impostos
Elem. Desp: 1706 Transferência Especial da União
Conta: 2354
Elem. Desp.: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 28.100,00
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 08.01 – SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CLASSIF.: 201220110.1.009 Reaparelhamento da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Industria e Comercio
Recurso: 2500 Recursos não Vinculados de Impostos
Cód. da despesa: 2355
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 30.000,00
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçament.: 01 – SMMA – SEC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Classif: 236950260.1.072000 Paisagismo e Sinalização de Atrativos Turísticos
Recurso: 2500 Recursos não Vinculados de Impostos
Conta: 2356

Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 27.100,00
Órgão: 02- GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif: 04.122.0410.2.051 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
Recurso: 2500 Recursos não Vinculados de Impostos
Conta: 2357
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 153.000,00
Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SECRET. MEIO AMBIENTE
Classif: 17.511. 0160.2.060000 Manutenção e Ampliação Sistema de Abastecimento de Água Rural
Recurso: 2500 Recursos não Vinculados de Impostos
Conta: 2362
Elem. Desp: 3.3.90.39.0.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 100.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unid. Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. AGROPECUÁIO
Classif.: 20.608.0330.1.034 – REAPARELHAMENTO DA PATRULHA AGRICOLA
Recurso: 2500 Recursos não Vinculados de Impostos
Conta: 2358
Elem. Desp.: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 42.000,00
Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SEC. MEIO AMBIENTE E TURISMO
Classif: 17.512.0160.1.029. Implantação de Sistemas de Esgoto Sanitário
Recurso 2706 Transferência Especial da União
Desdobram: 1265 – Emenda Especial 2
Conta: 2359
Elem. Desp.: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 118.167,73
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo anterior o superávit financeiro apurado no exercício findo de 2022, na seguinte Fonte de Recurso:

ITEM	Fonte	Detalhamento DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	2500 Recursos não Vinculados de Impostos	001 – Livre	R$ 380.200,00
2	1706 Transferência Especial da União	1265 - Emenda Especial 2	R$ 118.167,73
TOTAL DOS RECURSOS			R$498.367,73

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R$ 355.826,21 (trezentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e vinte e seis Reais e vinte e um centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2022 nas seguintes classificações:
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unid. Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. AGROPECUÁIO
Classif.: 20.608.0330.1.034 – REAPARELHAMENTO DA PATRULHA AGRICOLA
Fonte: 1706 Transferência Especial da União
Desdobram: 1273 - Patrulha agrícola - Emenda Parlamentar
Conta:
Elem. Desp.: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 100.275,00
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçament.: 01 – SMMA – SEC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Classif: 236950260.1.072000 Paisagismo e Sinalização de Atrativos Turísticos
Fonte....: 1701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
Desdobram: 1276 - Consulta Popular 2021/2022 - Paisagismo Praça
Conta:-----
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 175.551,21
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classif: 04.122.0110.1.005 – CONCURSO PÚBLICO
Fonte....: 1500 Recursos não vinculados de impostos
Conta: 137
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 80.000,00
Art. 4º Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo anterior o Excesso de Arrecadação a ser verificado no exercício, proveniente do Ministério da Agricultura através de Emenda parlamentar e Proveniente da Secretaria de Estado do Turismo – CP 21/22 e receitas de serviços de inscrições no concurso público de provimento de cargos, nas seguintes Fontes de Recursos:

ITEM	Fonte	Detalhamento DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1706 -Transferência Especial da União	1273 - Patrulha agrícola - Emenda Parlamentar	R$ 100.275,00
2	1701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1276 - Consulta Popular 2021/2022 - Paisagismo Praça	R$ 175.551,21
3	1500 Recursos não vinculados de impostos	001 - Livre	R$ 80.000,00
TOTAL DOS RECURSOS			R$ 355.826,21

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 17 de janeiro de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:ABC67D27

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2512/2023, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Da nova redação a Lei nº 1.120/2010.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1° O artigo 1º e seu parágrafo único da Lei 1.120/2010, de 02 de março de 2010, passa a ter a seguinte redação:
"**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro a estudantes do ensino médio profissionalizantes ou técnicos, universitários, cursos profissionalizantes e Educação de Jovens e Adultos (Ensino Fundamental e Ensino Médio) residentes no Município, destinado a custear despesas com locomoção dos alunos da sede municipal as Escolas e a Universidade e vice-versa."(**NR**)
Parágrafo único.O auxílio de que trata o artigo anterior, a nível de ensino médio, será restrito aos estudantes que frequentam cursos profissionalizantes ou técnicos, regularmente matriculados".(**NR**)
Art. 2° O parágrafo único do artigo 2º passa a § 1º, sendo acrescentado, como § 2º e §3º, o seguinte:
"**§ 2º** Em casos de não haver transporte urbano intermunicipal, impossibilitando a concessão do auxílio financeiro de que trata a lei, poderá, o transporte ser feito por meio de veiculos próprios da municipalidade".(**NR**)

"**§ 3º** O auxílio de que trata essa Lei, independentemente de sua modalidade, fica condicionado a capacidade financeira do Município."(**NR**)
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 17 de janeiro de 2023

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:3CEFDE5A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2513/2023, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a Contratar em Caráter Emergencial e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fulcro no Art. 57, Inciso X, da Lei Orgânica Municipal e Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal.
Art. 2º A quantidade, a função, a carga horária e a remuneração a ser atribuída ao contratado que irá atuar na Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos, será de conformidade com o constante na tabela abaixo, cujas atribuições do cargo, as condições de trabalho e os requisitos para provimento constam nas disposições do ANEXO I:

Quantidade	Nome do Cargo	Carga Horária Semanal	Vencimento
01	Agente Administrativo	40	R$ 2.752,68

Art. 3º A contratação será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado, além do vencimento, às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência**.**
Art. 4º O prazo da contratação é de até 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período.
Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei ocorrerão pelas dotações orçamentárias próprias.
Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 17 de Janeiro de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:804C06EA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4457/2023, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente, autorizado pelo Art. 3º da Lei Nº2509/2023, de 17 de janeiro de 2023 e dá Outras Providências

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **o Art. 3º da Lei Municipal Nº2509/2023, de 17 de janeiro de 2023.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R$ 355.826,21 (trezentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e vinte e seis Reais e vinte e um centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2022 nas seguintes classificações:
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unid. Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. AGROPECUÁIO
Classif.: 20.608.0330.1.034 – REAPARELHAMENTO DA PATRULHA AGRICOLA
Fonte: 1706 Transferência Especial da União
Desdobram: 1273 - Patrulha agrícola - Emenda Parlamentar
Conta:
Elem. Desp.: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 100.275,00
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçament.: 01 – SMMA – SEC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Classif: 236950260.1.072000 Paisagismo e Sinalização de Atrativos Turísticos
Fonte....: 1701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
Desdobram: 1276 - Consulta Popular 2021/2022 - Paisagismo Praça
Conta:-----
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 175.551,21
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classif: 04.122.0110.1.005 – CONCURSO PÚBLICO
Fonte....: 1500 Recursos não vinculados de impostos
Conta: 137
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 80.000,00
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo anterior o Excesso de Arrecadação a ser verificado no exercício, proveniente do Ministério da Agricultura através de Emenda parlamentar e Proveniente da Secretaria de Estado do Turismo – CP 21/22 e receitas de serviços de inscrições no concurso público de provimento de cargos, nas seguintes Fontes de Recursos:

ITEM	Fonte	Detalhamento DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1706 -Transferência Especial da União	1273 - Patrulha agrícola - Emenda Parlamentar	R$ 100.275,00
2	1701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1276 - Consulta Popular 2021/2022 - Paisagismo Praça	R$ 175.551,21
3	1500 Recursos não vinculados de impostos	001 - Livre	R$ 80.000,00
TOTAL DOS RECURSOS			R$ 355.826,21

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 17 de Janeiro de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:AB1EB165

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4458/2023, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente, autorizado pelo Art. 3º da Lei Nº2510/2023, de 17 de janeiro de 2023 e dá Outras Providências

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **o Art. 3º da Lei Municipal Nº2510/2023, de 17 de janeiro de 2023.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil Reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 na seguinte classificação:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif: 15.813.0140. 2.210 - Manutenção e Conservação da Praça Acido Witeck
Recurso: 1706 Transferência Especial da União
Desdobram:1275 - Estruturação da Praça Acido Witeck - Aquisição de Parque
Conta: 2363
Elem. Desp.: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 100.000,00
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do crédito especial autorizado no Artigo anterior, o Excesso de Arrecadação a ser verificado no exercício financeiro através do Ministério da Cidadania – Programa de Apoio Implantação e Modernização de Infraestrutura para esporte Educacional, Recreativo e Lazer, objetivando a Estruturação da área infantil da Praça Acido Witeck com a Aquisição de Parque infantil – através de Emenda Parlamentar na seguinte Fonte de Recurso:

ITEM	Fonte	Detalhamento DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1706 Transferência Especial da União	1275 - Estruturação da Praça Acido Witeck - Aquisição de Parque	R$ 100.000,00
TOTAL DOS RECURSOS			R$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 17 de Janeiro de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:E6AC775F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4459/2023, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Abre Crédito Especial por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pelo Art. 5º da Lei Nº2510/2023, de 17 de janeiro de 2023 e dá Outras Providências

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **o Art. 5º da Lei Municipal Nº2510/2023, de 17 de janeiro de 2023.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto abrir CRÉDITO ESPECIAL por REDUÇÃO – no valor de R$ 29.500,00 (Vinte e nove mil e quinhentos Reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 na seguinte classificação:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif: 15.813.0140.2.210 – Manutenção e Conservação da Praça Acido Witeck
Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Conta: 2360
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 7.000,00
Conta: 2361
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 18.500,00
Conta:
Elem. Desp.: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 4.000,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do Crédito Especial autorizado no Artigo anterior, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 04- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçament.: 02 – ENCARGOS GERAIS – DESP. N. INTEGRANTES PPA
Classif: 99.999.9999.9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Conta: 176
Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Elem. Desp: 9.9.99.99.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS.....R$ 29.500,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 17 de Janeiro de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:F03E043E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 12/2023
EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar conforme abaixo.
DATA: 17/01/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roselaine Fialho Barreto de Oliveira
Código Identificador:5735716D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 11/2023
EMENTA: Institui e regulamenta o procedimento padronizado quanto aos requerimentos de aprovação e licenciamento ambiental de parcelamento do solo, nas modalidades de desmembramento, loteamento e condomínio por unidades autônomas.
DATA: 17/01/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:75FD6270

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE INCENTIVO ECONÔMICO

CONTRATO CONCESSÃO DE INCENTIVO ECONÔMICO Nº 001/2023

CONCESSIONÁRIA: IMAGGI COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1- Concessão de incentivo econômico, na forma de material, tão-somente para o fornecimento 1.000 m² de bloquetos PAVS 10X20X6 cm modelo holandês e isenção de ITBI, ISSQN, de acordo com a Lei Municipal nº 5.201/2013 e Resolução do Conselho Gestor de Desenvolvimento Econômico de 30 de novembro de 2022 e de acordo com o processo n.º 31403/2022.
EXPEDIENTE: 31403/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:D226AC00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2021
CREDENCIADO: LABORATÓRIO FONTANA OSÓRIO S S LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 05 de março de 2023, o prazo do Termo Credenciamento ora aditado, de prestação DE SERVIÇO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DE OSÓRIO-RS
EXPEDIENTE: 32657/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:8749BA76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2021
CREDENCIADO: LABORATÓRIO IBERLEO LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 15 de março de 2023, o prazo do Termo Credenciamento ora aditado, de prestação SERVIÇO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DE OSÓRIO-RS
EXPEDIENTE: 32657/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário De Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:C3CEDCC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2021
CREDENCIADO: LABORATÓRIO VITALE DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 05 de março de 2023, o prazo do Termo Credenciamento ora aditado, de prestação SERVIÇO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DE OSÓRIO-RS.
EXPEDIENTE: 32657/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário De Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:0C800E9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2021
CREDENCIADO: R M R ANDREATTA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 20 de abril de 2023, o prazo do Termo Credenciamento ora aditado, de prestação SERVIÇO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DE OSÓRIO-RS.
EXPEDIENTE: 32657/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:BC999565

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

4º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2019
CREDENCIADO: LABORATÓRIO FONTANA OSÓRIO S/S LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 28 de março de 2023, o prazo constante na Cláusula Segunda do Termo Credenciamento ora aditado, de credenciamento de Serviço de Laboratório Clínico, para a prestação de serviços de análise de material de coleta de preventivo do câncer de colo de útero, até o limite de 4. 000 (quatro mil) exames/ano, ao valor de R$ 6,96 (seis reais e noventa e seis centavos), conforme tabela do SUS.
EXPEDIENTE: 32657/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:8F53A49A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022
CONTRATADA: DIRCEU TRUCK CENTER LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contado da data de 04 de janeiro de 2023, o presente Contrato de empresa mecânica prestadora de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores máquinas rodoviárias, tratores agrícolas e implementos da Prefeitura Municipal de Osório.
EXPEDIENTE: 30911/2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:2942CCB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2022
CONTRATADA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO
Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, a contar de 30 de dezembro de 2022, o prazo do presente contrato de implantação de infraestrutura viária em trecho da estrada pedrolina firme (os-480), no distrito da borússia EM OSÓRIO-RS.
EXPEDIENTE: 33523/2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:8CC42444

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2022
CONTRATADA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO
Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, a contar de 25 de fevereiro de 2023, o prazo do presente contrato de contratação de EMPRESA PARA EXECUÇÃO pavimentação com bloquetos de concreto pré-moldados e assentamento de meios-fios na os-020, na localidade Várzea do Padre em OSÓRIO-RS.
EXPEDIENTE: 33523*/2022.*

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:167632C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 077/2023

Portaria nº 077/2023 de 16/01/2023 – Instaura Sindicância Investigativa e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:E7B97FC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 078/2023

Portaria nº 078/2023 de 16/01/2023 – Conforme processo nº 9437/2022, **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 2482/2022 que "NOMEIA A CONTAR DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022, EM CARÁTER EFETIVO, ANTONIO MARCOS LOPES DE OLIVEIRA,** para o cargo de Motorista, padrão 04, lotado na Secretaria de Obras e Saneamento**"**.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:7574F13E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 079/2023

Portaria nº 079/2023 de 16/01/2023 – Exclui do quadro, em virtude de falecimento, a servidora inativa **ORLANDINA TEREZA DE PAULA,** matrícula 71-01, conforme certidão de óbito lavrada no livro de Registro de Óbito, livro C-42, folha 092, nº 10638, matrícula nº 097667 01 55 2023 4 00042 092 0010638 81, do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos, do Município de Osório, a partir de 03 de janeiro de 2023, de acordo com o processo nº 583/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:5AE03246

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 080/2023

Portaria nº 080/2023 de 16/01/2023 – Exclui do quadro, em virtude de falecimento, a servidora pensionista e inativa **IRACELIA GONÇALVES TOME LOPES,** matrícula 3996-02 e 3996-03, conforme certidão de óbito lavrada no livro de Registro de Óbito, livro C-42, folha 085, nº 10631, do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos, do Município de Osório, a partir de 26 de dezembro de 2022, de acordo com o processo nº 304/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:6E9E403D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 081/2023

Portaria nº 081/2023 de 16/01/2023 – **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** ao servidor **JOSE ANTONIO DA SILVA,** do cargo de operador especializado, matrícula 5394-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 06 de outubro de 2015 a 11 de maio de 2022, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 251/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:3503EA07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 082/2023

Portaria nº 082/2023 de 16/01/2023 – **REVISA os atos: Portarias nºs 370/2019 e 1190/20211** a partir de 18 de novembro de 2022, conforme sentença proferida nos autos da ação judicial nº 9000400-81.2021.8.21.0059 de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 4º, inciso III da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, **CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL**, a contar de 01 de abril de 2019, à servidora **SUZANA MACHADO DIEHL**, matrícula 609, identidade funcional servidora pública, cargo de Cirurgia dentista , padrão 08-01, classe d, regime jurídico estatutário, 40 (Quarenta) horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 9721,88 (nove mil setecentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos) de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, e processos nº 2502/2021 e 29680/2022, a ser custeada por FPSMO e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:BC7616E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 083/2023

Portaria nº 083/2023 de 17/01/2023 – De acordo com o processo nº 1476/2023, **DESIGNA** membros relacionados abaixo para compor Comissão de Regulamento e Premiação das Provas Campeiras, Artísticas e Tafona da Canção Nativa para 39º Rodeio Internacional de Osório, devendo ser observado o memorando nº 002/2023 anexo ao processo nº 1476/2023:

Presidente:
EDUARDO BORBA PELLEGRINI – Secretário de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude;
Relator da Comissão:
MATEUS GOULART DA SILVA – servidor da Prefeitura Municipal de Osório;

Membros:
LUIS FERNANDO VIEIRA ALVES – membro do Piquete de Laçadores – Mathias Velho Pacheco;
JAIME DA SILVA FERREIRA – membro do Centro Nativista Seriema;
JOÃO ADAUTO FERNANDES DA SILVEIRA – membro do Centro de Tradições Gauchescas Estância da Serra;
ADRIANO DA SILVA PACHECO – Assessor de Cultura da Casa Civil do Estado do Rio Grande do Sul;

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:C1196368

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 084/2023

Portaria nº 084/2023 de 17/01/2023 – **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** ao servidor **CICERO CONSUL GRASSMANN,** do cargo de motorista, matrícula 3852-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 01 de fevereiro de 2016 a 06 de setembro de 2022, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 300/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:B8A2A598

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 167/2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 167/2022: Comunicamos o deferimento do RECURSO apresentado pela empresa BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA. Cabe informar ainda a revogação dos itens 15, 35, 127, 186, 205, 206, 207, 208, 330, 331, 332, 333, 334, 335 por recomendação da Controladoria municipal e comunicado do TCE/RS.

Maiores informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com.

Osório/RS, 18 de Janeiro de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:E1976CEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N° 7.339, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

Exonera Secretária Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a letra "a", do inciso II do art. 87, da Lei Complementar nº 380/97 e suas alterações posteriores,
R E S O L V E :
Art. 1° Exonerar **MÔNICA PARTÍCIA HENSEL METZ** do cargo de Secretária Municipal de Educação, a contar desta data.
Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, em 03 de janeiro de 2018.

OREGINO JOSÉ FRANCISCO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

Data Supra

JORDANA REGINA FRANCISCO,
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Adriana da Cruz
Código Identificador:6029C25C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N° 8.222, DE 15 DE MAIO DE 2019.

Nomeia Secretária Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1° Nomear **PAULA MARNELISE STREIT**, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Educação, a contar desta data.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, em 15 de maio de 2019.

OREGINO JOSÉ FRANCISCO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,
Data Supra

JORDANA REGINA FRANCISCO,
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Adriana da Cruz
Código Identificador:13CFA952

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBE- TERMO DE ADESÃO AO CONVÊNIO DA NFS-E

ANEXO

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Diego Dal Piva da Luz, CPF nº 007.648.140-95, tendo em vista o disposto no inciso IV do art.100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:
Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão

nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,
resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.
Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Parobé/RS, 13 de janeiro de 2023.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito do Município de Parobé/RS

Publicado por:
Helena Marli Sartori
Código Identificador:C64AC3FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DO EDITAL 004/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAROBÉ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e com base no Decreto nº 075/2018, torna público o extrato do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva para **Operário Especializado, Calceteiro Profissional, Operador de Retro Escavadeira, Mecânico Especial, Operador de Moto Niveladora, Operador de Escavadeira Hidráulica, Soldador, Operador de Máquinas, Motorista de Caminhão, Eletricista Veicular e Profissional em Redes Pluviais,** para atuar junto a Secretaria Municipal de Obras e Assistência Social, de acordo com as informações abaixo:
Edital PSS nº 004/2023 de 18/01/2023. O edital completo, acima mencionado, bem como; avisos, retificações e demais documentos inerentes ao processo seletivo estarão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico www.parobe.atende.net, bem como a ficha de inscrição e demais documentos complementares.

Parobé, 18 de janeiro de 2023.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Lichtenfels
Código Identificador:FBA98A97

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DO INTERESSADO

O Presidente da Comissão Processante de que trata o Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria nº 6.079, de 17 de maio de 2022, nos termos do artigo *26,§ 4°* da Lei nº 1.648 de 20 de abril de 2022 INTIMA o Sr (a) **ILANA SOUZA VIEIRA**, CNPJ 43.887.632/0001-21, na condição de interessado, para tomar ciência do processo e apresentar alegações iniciais, bem como requerer as provas que pretende produzir, no prazo de 15 (quinze) dias.
Sinale-se que os fatos, se confirmados, podem resultar em penalidades resultantes de Processo Administrativo Especial e imposição de penalidade da Lei de Licitações.
Outrossim, na qualidade de interessado, Vossa Senhoria poderá, se assim o desejar, fazer-se assistir por advogado legalmente constituído, bem como examinar os autos, no horário de funcionamento da repartição.

Pedras Altas, 17 de janeiro de 2023

GIZELI CARDOSO SOARES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:54628E9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
RESOLUÇÃO Nº 01/2023

RESOLUÇÃO Nº 01

Revoga a Resolução nº. 10, de 08 de julho de 2021.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou A seguinte Resolução.

Art. 1º Fica revogada a Resolução nº. 10, de 08 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 17 de janeiro de 2023.

CESAR BRIZOLARA
Presidente

Registre-se e publique-se.

VEREADOR PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Silvana de Quevedo Guastuci
Código Identificador:483D4784

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
RESOLUÇÃO Nº 02/2023

RESOLUÇÃO Nº 02

ALTERA O PARÁGRAFO 1º, DO ARTIGO 1º, DA RESOLUÇÃO Nº 25, de 21 de dezembro de 2022, DA CÂMARA DE VEREADORES DE PELOTAS, PASSANDO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou A seguinte Resolução.

Art. 1º Altera o parágrafo 1º, do art. 1º, da Resolução nº 25, de 21 de dezembro de 2022, da Câmara de Vereadores de Pelotas, o qual passa a constar com seguinte redação:

(...)

§ 1º. Parágrafo Primeiro – Ao Diretor Geral, ao Diretor Administrativo, ao Diretor Legislativo e ao Chefe da Assessoria Jurídica da Câmara de Vereadores, os limites de despesa mensal com a soma das ligações telefônicas dos aparelhos fixos e celulares, incluída a internet móvel, e os limites de despesa mensal com combustíveis, serão custeados até o valor máximo de 08 (oito) UR's (unidade de referência do Município de Pelotas-RS).

Art. 2º Estas alterações passam a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Unidade de Apoio Legislativo, 17 de janeiro de 2023.

CESAR BRIZOLARA
Presidente

Registre-se e publique-se.

VEREADOR PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Silvana de Quevedo Guastuci
Código Identificador:DBB30717

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
RESOLUÇÃO Nº 03/2023

RESOLUÇÃO Nº 03

Dispõe sobre o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) de que trata a Lei nº 7.146, de 03 de janeiro de 2023.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou A seguinte Resolução.

Art. 1º Fica aprovado o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) do Poder Legislativo Municipal de que trata a Lei nº 7.146, de 03 de janeiro de 2023 (Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências).

Parágrafo único. O QDD, em anexo, contém a classificação da despesa e respectivas dotações por Órgão, Unidade Orçamentária, Função, Subfunção, Ação, Categoria Econômica, Grupo e Modalidade de Aplicação, aprovados pela Lei nº 7.146, de 03 de janeiro de 2023, e os respectivos desdobramentos por Elemento de Despesa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 17 de janeiro de 2023.

CESAR BRIZOLARA
Presidente

Registre-se e publique-se.

VEREADOR PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Silvana de Quevedo Guastuci
Código Identificador:9D1C7B08

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 27 de janeiro de 2023, as; 9,00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Pregão Eletrônico nº 01/2023, Aquisição de gêneros alimentício destinados a alimentação escolar da rede municipal de ensino. Cópia do Edital e demais informações pelo https/pregãobanrisul.com.br e-mail compras@pinhal,rs,gov.br, fones 055 3754 1103

Pinhal/RS,17 de janeiro d e2023

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:80A55F0F

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 02 de fevereiro de 2023, as 9; 00 horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, na sala de Licitações, procederá a Licitação Edital de Tomada de Preços nº 03/2023, prestação de serviços de lavagens, conserto de pneus de veículos e maquinas rodoviárias. Cópia do Edital e demais informações na Prefeitura, ou pelos telefones (055) 3754 1103 ou 1105, em horário de expediente.

Pinhal/RS, 17 de janeiro de 2023

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:5DE58C39

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 02/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: WRZ POSTOS DE COMBUSTIVEL LTDA
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento emergencial combustíveis pelo período de 60 dias.
VIGÊNCIA: 17/03/2023
BASE LEGAL: Lei 8.666/93

Porto Mauá, 17 de janeiro de 2023.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:E1B23EFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 03/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: AUTO POSTO D & G LTDA
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento emergencial combustíveis pelo período de 60 dias.
VIGÊNCIA: 17/03/2023
BASE LEGAL: Lei 8.666/93

Porto Mauá, 17 de janeiro de 2023.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:4552B675

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 009/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: PITROWSKY & PITROWSKY LTDA– ME
OBJETO: Prorrogação de Prazo Contratual e Reajuste de Valor na contratação de Empresa para prestação de serviços de consultoria técnica e assessoria ambiental, avaliação e perícias ambientais, elaboração de laudos e documentos afins**.**
VIGÊNCIA: 03/02/2024
BASE LEGAL: Lei 8.666/93

Porto Mauá – RS, 17 de Janeiro de 2023.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:73D208FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2023 – ERRATA DO EXTRATO DO EDITAL Nº 01/2023

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2023 – ERRATA DO EXTRATO DO EDITAL Nº 01/2023 – ABERTURA E INSCRIÇÕES
O MUNICÍPIO DE POUSO NOVO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Vice-Prefeito em exercício no cargo de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Seletivo Público n° 01/2023, regido pelo Edital n° 01/2023, de 13/01/2023, torna público que: 1. Altera-se o CRONOGRAMA PREVISTO, conforme a seguir: Publicação do Edital do Concurso Público: 13/01/2023; Período de inscrições pela internet, através do site: www.legalleconcursos.com.br: 16/01 a 16/02/2023; Aplicação da Prova Teórico-Objetiva: 11/03/2023; Homologação dos Resultados Finais: 30/03/2023. O Edital na íntegra pode ser conferido site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br*.

Pouso Novo/RS, 17/01/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NILTO GEREVINI,
Vice- Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal de Pouso Novo/ RS

Publicado por:
Derly Henrique Ferla
Código Identificador:218C1CFC

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023
O Prefeito Municipal de Pouso Novo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, torna público para conhecimento dos interessados que se fará realizar, **no dia 03 de fevereiro de 2023, às 14h**., na sede da Prefeitura Municipal de Pouso Novo, sito à Rua Domingos Bonacina, 125, Centro, licitação pública em forma de Tomada de Preços regida pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AMPLIAÇÃO DE REDES DE ÁGUA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE POUSO NOVO/RS**, conforme disposição contida no Edital. Maiores informações pelo fone (51) 3775-1100, pelo e-mail compras@pousonovo.rs.gov.br, ou pelo site http://www.pousonovo.rs.gov.br. .

Pouso Novo, 18 de janeiro de 2023.

NILTO GEREVINI
Vice- Prefeito em Exercício
No Cargo de Prefeito Municipal de Pouso Novo

Publicado por:
Derly Henrique Ferla
Código Identificador:EE993D1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023:** Registro de preços pelo período de 06(seis) meses, para eventual aquisição de **gêneros alimentícios e materiais descartáveis** que serão destinados à alimentação escolar dos alunos das escolas municipais de educação infantil e de ensino fundamental, conforme anexo I do Edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 31/01/2023. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.

Quaraí/RS, 17 de janeiro de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:E944DE9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 001/2023

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N. 001/2023
PROCESSO N.013 /2023

Ratifico Processo Licitatório de INEXIGIBILIDADE n. 001/2023 para a contratação de Serviços de assessoria jurídica e parlamentar da Câmara Municipal de Riozinho/RS, em observância a Lei n° 8.666, de 21/06/93, e suas alterações, especialmente pelo artigo 25, inciso II e em constância com o Parecer jurídico incluso aos autos em conformidade com o exigido no artigo 34, inciso VI da Lei referida acima.
NOME DO CREDOR: BADERMANN DE LEMOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
CNPJ: 45.915.835/0001-00
ENDEREÇO: Rua Julio de Castilhos, nº 2715, sala G, Centro, em Taquara/RS
VALOR: R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais) mensal**.**
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 104.650,00 (Cento e quatro mil e seiscentos e cinquenta reais).

Riozinho, 16 de janeiro de 2023.

PAULO ROBERTO RISCHTER
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:BFE0644A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÚMULA CONTRATO Nº 001/2023

SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2023, datado 16 de janeiro de 2023, constituído processo de INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2023 e PROCESSO Nº 013/2023, sendo a Câmara de Vereadores de Riozinho/RS (CONTRATANTE) e EMPRESA: BADERMANN DE LEMOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 45.915.835/0001-00, ENDEREÇO: RUA Julio de Castilhos nº2715, sala G, Centro, Taquara/RS, neste ato por seu representante legal DENIS BADERMANN DE LEMOS (CONTRATADO). Valor total do contrato R$ 104.650,00 (Cento e quatro mil e seiscentos e cinquenta reais). Prazo 349 dias.

Riozinho, 16 de janeiro de 2023.

PAULO ROBERTO RISCHTER
Presidente da Câmara

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:421DFAC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 001/2023, em favor da empresa RENOVADORA DE PNEUS HOFF S/A (CNPJ 97.201.362/0014-05), pelo valor total de R$ 52.510,00. Objeto: Aquisição emergencial de pneus para máquinas pesadas da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.

Dotação Orçamentária: 2020 – 33.90.30.39 – 001 e 003.

Salto do Jacuí, 17 de janeiro de 2023.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:C236C350

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 03/2023:FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES - MARMITEX

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação 03/2023, com fulcro art. 24, inciso II da Lei Federal, nº 8666/93, **CARMELINDA DE OLIVEIRA DA SILVA – MEI – CNPJ: 13.290.159/0001-30,** pelo total dispensado de **R$ 16.835,00,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 17 de janeiro de 2023.

MARIVANE BASANELLA KUHN
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:02CC0BD9

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 04/2023:SESC

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação 04/2023, com fulcro art. 24, inciso XII da Lei Federal, nº 8666/93, **CSESC – SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO DO RIO GRANDE DO SUL – CNPJ: 03.575.238/0016-10 – R$ 11.000,00** e **SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – CNPJ: 03.575.238/0001-33 R$ 9.750,00,** pelo total dispensado de **R$ 20.750,00,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 17 de janeiro de 2023.

MARIVANE BASANELLA KUHN
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:ACC3D6F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.546 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

Decreta Luto Oficial No Município Devido Ao Falecimento De Mariza Rodrigues de Freitas.

LUANA FREITAS, Prefeita Municipal em Exercício, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Decretado Luto Oficial no Município por 03 (três) dias, em decorrência do falecimento da Servidora aposentada no cargo de Servente Doméstica do Município, Sra. **Mariza Rodrigues de Freitas**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 16 DE JANEIRO DE 2023.

LUANA FREITAS
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9E7A15E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 077/2023

LUANA FREITAS– Prefeita Municipal, em exercício, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **ANDRESSA PINHEIRO DA ROSA,** Matrícula **3759-1 ,** Chefe de Equipe, **20** (vinte) dias de férias, a contar de **23.02.2023 a 14.03.2023**, referente ao período aquisitivo de **04.01.2022 a 03.01.2023.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 17 DE JANEIRO DE 2023

LUANA FREITAS
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:58912E3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 078/2023

LUANA FREITAS – Prefeita Municipal, em exercício, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no artigo 160 e seguintes da Lei nº 514/1992, **PRORROGA** o prazo para apresentação do relatório conclusivo de Sindicância**,** instaurado pela Portaria nº1145/2022, por 30 dias, em virtude da complexidade da matéria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 17 DE JANEIRO DE 2022.

LUANA FREITAS
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9E1301FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
CHAMADA PÚBLICA Nº. 02/2022

OBJETO: Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços de arrecadação de tarifas relativas a serviços do DAE.
PERIODO DE CREDENCIAMENTO: a partir das 08 horas do dia 30/01/2023 até as 10 horas do dia 30/07/2023 (horário de Brasília – DF).

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelo site dae.santanadolivramento.rs.gov.br/ ou ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Mais informações pelo fone (55)3967-1309 ou (55) 3242-4440.

Santana do Livramento, 16 de dezembro de 2022.

VINÍCIUS GOMES MACIEL
Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:401F05B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.286, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Desembolso do Poder Executivo e suas Autarquias e do Legislativo com vistas à compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Complementar nº. 101, de 05 de maio de 2000 a Lei de Responsabilidade Fiscal prevê, em seu art. 8º, que o Poder Executivo estabelecerá, em até trinta dias da promulgação do orçamento, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso e, em seu art. 13º, que prevê o desdobramento em metas bimestrais de arrecadação;
Considerando as normas de escrituração previstas na Lei 4.320/64 e no art. 50 da Lei Complementar nº. 101/2000;
Considerando a transparência necessária das informações contábeis através do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de gestão Fiscal, da Lei Complementar nº. 101/2000, previsto nos artigos 52 a 54;
Considerando o encaminhamento realizado por cada Secretaria de Governo das necessidades de realização de despesas durante o exercício;
Considerando a cronologia dos pagamentos dos restos a pagar e demais exigibilidades inscritas no passivo e a necessidade de o município manter a compatibilidade entre as receitas e despesas orçamentárias conjugadas com o fluxo de recursos extra-orçamentários:

D E C R E T A:

Art. 1o Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso da Administração Direta e Indireta do Município, consoante a Lei que estima a receita e autoriza a despesa do Município, Lei nº 7.999, de 16 de dezembro de 2022.

Parágrafo Único: Fazem parte integrante deste Decreto:

I – Programação Financeira por Órgão – Demonstrativo Mensal e Bimestral do Executivo e suas Autarquias - dispõe sobre o desdobramento da Receita em metas mensais e bimestrais para o exercício 2023;
II – Metas da Receita X Cotas da Despesa - dispõe sobre a programação financeira da Administração Direta e Indireta do Município, ficando autorizadas a utilizar no exercício 2023, demonstrativos com periodicidade mensal e bimestral.
III – Cronograma de Desembolso por Órgão – dispõe sobre o desdobramento da despesa em metas mensais e bimestrais para o exercício 2023.

Art. 2º A programação financeira e o cronograma de desembolso, com o objetivo de cumprir o princípio do planejamento e do equilíbrio das contas públicas, destinam-se a:
I - assegurar às Secretarias de Governo a implementação do planejamento realizado em cada Pasta, com vistas à melhor execução dos programas de governo;
II - Identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver;
III - servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não atingir os resultados fiscais, nominal e primário previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4º, §1º da Lei Complementar nº. 101/2000;
IV - possibilitar identificar as falhas no planejamento orçamentário;
V - permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a Administração Municipal, direta e indireta, e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar nº. 101/2000;
VI - fazer frente, financeiramente, aos riscos fiscais previstos no Anexo de Riscos Fiscais de que trata o art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº. 101/2000 e previstos no orçamento na Reserva de Contingência, conforme art. 5º, III, "b" da mesma Lei;
VII - permitir a correta utilização dos recursos financeiros legalmente vinculados ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorreu o ingresso;
VIII - permitir ao Município o cumprimento dos compromissos legais e os decorrentes de fornecimentos e prestação de serviços com o Poder Público;
IX - viabilizar o instrumento de comprovação do planejamento do impacto orçamentário-financeiro, previsto na Lei Complementar nº. 101/2000, no exercício e nos dois seguintes:
a) da renúncia de receita, conforme art. 14, e a comprovação das medidas de compensação, quando for o caso;

b) da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, prevista no art. 16, I;
c) da despesa obrigatória de caráter continuado, prevista no art. 17, § 1º.

Art. 3º. Ficam estabelecidas, conforme Anexo I deste Decreto, as metas de arrecadação mensal e para os bimestres do presente exercício.

Art. 4º. Fica estabelecida a programação financeira que cada Secretaria de Governo fica autorizada a utilizar, conforme Anexo II deste Decreto.

§ 1º. As metas de arrecadação e a programação da despesa deverão ser revistas, no mínimo bimestralmente, com vistas a adequar o planejamento à receita realizada e às novas previsões no bimestre, na forma do Anexo I deste Decreto.

§ 2º. Os valores autorizados a empenhar serão os mesmos autorizados a liquidar e a pagar.

§ 3º. O planejamento bimestral da receita e da despesa deverá ser refletido no Demonstrativo de que trata o art. 52 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 5º. Em havendo a abertura de crédito adicional que resulte no aumento da despesa prevista, com indicação de recursos provenientes do excesso de arrecadação, seja de recursos próprios ou vinculados, o mesmo deverá repercutir no orçamento através da reestimativa da receita.

Art. 6º. As exigibilidades inscritas na contabilidade do Município no Passivo Circulante, de origem financeira, obedecerão à estrita ordem cronológica de seus vencimentos de acordo com o vínculo de recursos, nos termos da Lei nº. 8.666/93, art. 5º.

§ 1º. A observância da ordem de que trata o caput poderá ser alterada:
I – para os pagamentos de adiantamento de despesas e diárias.
II – para pequenas despesas de pronto pagamento.
III – nos casos em que decorra vantagem financeira para o Erário, como descontos e abatimentos que sejam capazes de justificar a alteração da ordem.
IV – nos casos em que for decretada situação de emergência ou estado de calamidade pública no Município;
V – no pagamento de sentenças judiciais.

§ 2º. Para os contratos pactuados a partir de 1º de abril de 2023, as hipóteses de alteração da ordem cronológica serão aplicadas as previstas pela Lei nº 14.133/21.

Art. 7º. A elaboração dos contratos e atos convocatórios de licitação, no que se refere à forma prevista no art. 40, XIV, “b” e Art. 55, III, da Lei 8.666/93, deverá obedecer ao fluxo de caixa do órgão/entidade.

Art. 8º. Os repasses financeiros ao Poder Legislativo serão efetuados conforme determina a LDO/2023, Lei nº 7.970 de 03/11/2022 em seus artigos 12, 13 e 14.

Art. 9º. Os repasses mensais no exercício atenderão:

§1º. Ao limite constitucional e aos valores referentes às dotações consignadas na Unidade Orçamentária Câmara de Vereadores para o exercício e em créditos adicionais, e obedecerá a cronograma de desembolso elaborado pelo Legislativo para atendimentos de suas despesas.

§2°. Em caso de o Poder Legislativo não elaborar o seu cronograma de desembolso mensal, para efeitos de repasse, será utilizado o sistema de duodécimos, sendo repassado 1/12 mensalmente do valor do orçamento da Câmara, conforme Parágrafo Único do art. 13, da Lei 7.970 de 03/11/2022 - LDO 2023.

§3º. Ao final do exercício, depois de deduzidas todas as exigibilidades inscritas no passivo financeiro relativo à Câmara e os valores para os quais haja vinculação de gastos do Legislativo, os saldos de recursos financeiros deverão ser devolvidos ao Executivo ou contabilizados como adiantamento de valores para o próximo exercício.

§4º. O produto da aplicação financeira dos recursos do Poder Legislativo, bem como o IRRF naquele Poder será contabilizado como adiantamento de repasse do mês em que ocorreram.

Art. 10. Além dos valores creditados em conta específica do retorno do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, os recursos vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, de que trata a Lei 9.394/96, art. 70, serão transferidos para conta vinculada à MDE, até as datas e nos percentuais previstos na Lei 9.394/96, art. 69, §5º.

Art. 11. Os valores vinculados às Ações e Serviços Públicos de Saúde serão depositados em contas bancárias específicas, para fins de controle e padronização de rotinas, nos mesmos prazos dos depósitos de que trata o artigo anterior.

Art. 12. O produto da alienação de bens e direitos e os recursos provenientes de transferências voluntárias, convênios ou congêneres, serão depositados em conta bancária vinculada específica para atendimento do disposto no Art. 44 e 50, I, da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 13. Os valores decorrentes de receita oriunda de recursos vinculados de que tratam os artigos 10, 11 e 12 serão contabilizados como receita patrimonial e terão o mesmo objeto de aplicação do que o depósito que lhe originou a receita.

Art. 14. A Secretaria Municipal do Planejamento e do Meio Ambiente, Habitação e Assuntos Fundiários e a Secretaria Municipal da Fazenda ficarão responsáveis pela elaboração e coordenação do planejamento de que trata este Decreto.

Art. 15. Os limites autorizados somente poderão ser alterados por outro decreto que o retifique, ficando vedada a alteração no sistema de informática por servidor sem a devida autorização legal.

Art. 16. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais e extraordinários reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Parágrafo único. A limitação de empenho e movimentação financeira deverá obedecer aos critérios previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 17. A responsabilidade pelo cumprimento e aprimoramento das normas deste Decreto é de cada Secretário Municipal quanto à sua pasta.

Art. 18. A fiscalização e acompanhamento do presente Decreto ficam a cargo das Secretarias Municipais do Planejamento e Meio Ambiente, Habitação e Assuntos Fundiários e da Fazenda, ficando esta última, encarregada de comunicar ao Prefeito Municipal o resultado financeiro dos fluxos de caixa e procederá à avaliação do cumprimento por parte das Unidades Orçamentárias, e a primeira, a proceder com o bloqueio de dotações, se necessário, para a manutenção do equilíbrio receita x despesa.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant’Ana do Livramento, 16 de janeiro de 2023.

MAURICIO BOFILL DEL FABRO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:3203078A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.011, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Educação para o Trânsito "Educação para o Trânsito Compromisso com a Cidadania" do Município de Santana do Livramento

MAURICIO BOFILL DEL FABRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica oficialmente criado o Programa Municipal de Educação para o Trânsito, denominado "Educação para o Trânsito Compromisso com a Cidadania" do Município de Santana do Livramento.

Art. 2º A gestão do Programa Educação para o Trânsito Compromisso com a Cidadania é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Transito,transporte e mobilidade urbana, podendo estabelecer parceria coma Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Os objetivos do Programa são:
I – promover a educação para o trânsito de forma permanente e contínua nas unidades de ensino;
II – oferecer aporte pedagógico e didático às unidades de ensino para o trabalho transversal do tema trânsito;
III – desenvolver um trabalho de Educação para o Trânsito baseado na conduta, nas interações sociais, no direito de ir e vir, permitindo a criança perceber-se como agente transformador da sociedade para melhoria do espaço em que vive.

Art. 4º O Programa Municipal "Educação para o Trânsito Compromisso com a Cidadania" do Município, é direcionado às unidades de ensino com Pré Escola e Ensino Fundamental, sendo implantado, num primeiro estágio, na Rede Municipal de Ensino e inserido gradativamente nas escolas da Rede Estadual, no Ensino Fundamental e Rede Particular na Pré Escola e Ensino Fundamental.

Art. 5º Para participação no Programa Educação para o Trânsito Compromisso com a Cidadania, o responsável pela unidade de ensino, juntamente com o responsável pelo Órgão de Trânsito do Município e Coordenação de Educação para o Trânsito, assinam um termo de compromisso, firmando uma parceria, onde ambos se comprometem a cumprir determinados critérios.

Art. 6º São critérios de participação para Unidade de Ensino:
I – designar um representante do programa na Unidade de Ensino;
II – inserir na proposta pedagógica o tema trânsito, como tema transversal local a ser trabalhado;
III – inserir nas aulas temas relevantes a educação para o trânsito de acordo com as Diretrizes Nacionais de Educação para o Trânsito;
IV – participar em concursos elaborados pelo Órgão Municipal de Trânsito, com envio de trabalhos; V – participar do Prêmio Denatran de Educação para o Trânsito, com o envio de trabalhos;
VI – desenvolver atividades pertinentes a Semana Municipal de Trânsito, em consonância com a Semana Nacional de Trânsito, 18 a 25 de setembro, de acordo com o tema definido pelo Conselho Nacional de Transito;
VII – possibilitar a interação entre o Órgão de Trânsito e a Unidade de Ensino.

Art. 7º São critérios de responsabilidade do Órgão de Trânsito:
I – ofertar assessoramento aos educadores em relação ao trabalho de educação para o trânsito;
II – ofertar material de apoio aos educadores para desenvolvimento das atividades;
III – ofertar material didático para desenvolvimento de atividades com os alunos;
IV – desenvolver com profissionais da área de trânsito do Órgão Municipal de Trânsito palestras com temas relevantes a segurança no trânsito, dentro de um cronograma semestral nas Unidades de Ensino;
V – proporcionar apresentações de teatro de fantoches para discussão do tema de acordo com solicitações agendadas previamente;
VI – desenvolver concursos de trânsito ofertando premiação aos participantes;
VII – manter as escolas informadas a respeito do Prêmio do departamento Nacional de Trânsito.
Parágrafo único. Os critérios mencionados nos arts. 6º e 7º desta Lei tem como parâmetro a legislação federal pertinente a trânsito e educação, Unidades de Ensino, Secretaria Municipal de Educação e Órgão Municipal de Trânsito.

Art. 8. Os recursos orçamentários e financeiros para a realização do Programa Municipal Educação para o Trânsito Compromisso com a Cidadania, deverão estar previstos no PPA, LDO e LOA.

Art. 9. Esta Lei será regulamentada através de Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 16 de janeiro de 2023.

MAURICIO BOFILL DEL FABRO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:DC3115FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.012, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$155.000,00 - SME

MAURICIO BOFILL DEL FABRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de R$155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2022, no programa "0223 – PROG. GESTÃO ESCOLAR DEMOCRÁTICA" nas ações "3770 – CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS ESCOLAR" e "3861 – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS", com os elementos abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Educação, como segue:
Crédito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
05.02.12.361.0223.3770	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	80.000,00	0001*
05.02.12.361.0223.3861	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	70.000,00	0001*
05.02.12.365.0223.3861	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	5.000,00	0001*
		TOTAL……	155.000,00	

(*) Recurso 0001 – Livre

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
05.01.12.122.0005.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	155.000,00	86554-0
		TOTAL ……..	155.000,00	

(*) Recurso 0001 – Livre

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 16 de janeiro de 2023.

MAURICIO BOFILL DEL FABRO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:875A64E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

O Município de Santiago torna público os seguintes processos:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023. Processo Administrativo nº 27795/2023. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de gases medicinais, para atendimento de urgência e emergência nas unidades de saúde e veículos (ambulância). Abertura: 31/01/2023, às 08h30min.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 17/01/2023.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:FA872549

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 110/2022

Aviso de revogação do Pregão Eletrônico nº. 110/2022. Revoga-se o Pregão Eletrônico nº. 110/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do elevador instalado no prédio da Secretaria Municipal da Saúde, por motivo de conveniência, para fins de adquação da contratação aos termos do Art. 57, II, e do Art. 38, IX, da Lei 8666/93. Mais informações através do e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:96084E2C

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 117/SMGRH/2023

De 17 de janeiro de 2023

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018 (Plano de Carreira do Magistério), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **DÉBORA MACHADO**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018 para o cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018, em conformidade com o Edital de Resultado final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 17 de janeiro de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:F34FDDDC

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 121/SMGRH/2023

De 17 de janeiro de 2023

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018 (Plano de Carreira do Magistério), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **CELI RODRIGUES GOULART**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018 para o cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018, em conformidade com o Edital de Resultado final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 17 de janeiro de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:D9E3277F

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 124/SMGRH/2023

De 17 de janeiro de 2023

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018 (Plano de Carreira do Magistério), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **CRISTIANI SALAPATA**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018 para o cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018, em conformidade com o Edital de Resultado final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 17 de janeiro de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:6B7B039F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO
SÚMULA ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO

SÚMULA ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO

MODALIDADE: DÉCIMO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020
CONTRATO: Décimo Quarto Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2020
CONTRATADO: Aldeias Infantis SOS Brasil
CNPJ: 35.797.364/0018-77
OBJETO: Altera-se o item "3" passando a ser o valor de R$ 615.966,90 (seiscentos e quinze mil novecentos e sessenta e seis reais e noventa centávos), sendo o repasse dividido em 06 (seis) parcelas mensais no valor de R$ 102.661,15 (cento e dois mil e seiscentos e sessenta e um reais e quinze centavos).

Publicado por:
Mateus Rodrigues Monteiro
Código Identificador:899B67ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA O EDITAL N.° 03/2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 04/2023.

CLEIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, torna pública a retificação do **Edital n.° 03/2023** cujo objeto é a notificação para contratação temporária para o cargo de **Instrutor Educacional - Pedagogia,** cujas alterações estão a seguir elencadas:

Onde lê-se: **Anlice Jost da Silva,**
Leia-se: **Analice Jost da Silva.**

Demais condições permanecem inalteradas.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de janeiro de 2023.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:B677D77C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 007/2023 do tipo menor preço por item, para registro de preços destinados à aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atendimento ao Programa Nacional da Administração Escolar – PNAE da rede municipal. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 30/01/2023 às 09h, devendo as propostas ser apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de janeiro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:050F7228

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 185/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n°.122/2022 – Súmula de Rescisão Unilateral ao Contrato de Prestação de Serviços n°185/2022 CONTRATADO: C P DOS SANTOS TRANSPORTES EIRELI – CNPJ: 04.142.546/0001-38 OBJETO: Terceirização de serviço de transporte escolar – Escola Ângelo Tedesco. RESCISÃO: Fica rescindido unilateralmente o Contrato de Prestação de Serviços nº 185/2022 com fulcro no inciso XII, do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, por razões de interesse público previsto no mesmo artigo, tendo em vista que o serviço se daria apenas durante o período de reforma da EMEF ANGELO TEDESCO, nos termos já previstos nas Cláusulas Primeira e Segunda do Contrato. Em cumprimento ao Art. 109, I, da Lei nº 8.666/93, caberá recurso em cinco dias úteis a contar da notificação.

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:20FB226D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS N.º 064/2022

PREÇOS N.º 064/2022
A Comissão permanente de Licitações referente ao julgamento da fase de proposta de preços, da licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS N° 064/2022, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à pavimentação com bloco de concreto e drenagem pluvial na Rua Adão Modesto de Barros, Bairro Várzea, com extensão aproximada de 157m de comprimento e largura viável de acordo com o projeto, com recursos provenientes das emendas impositivas nº 11 e 112 de 2021/2022, em conformidade com o Memorando n.º 488/2022, Pedido de Compra n° 2022/3043, da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança– SEMOT, declara **CLASSIFICADA** a proposta de preços da empresa **Telas Telar Pavimentação e Terraplanagem Ltda** e consignando o menor preço cotado global, esta Comissão declara a licitante **VENCEDORA** a empresa **Telas Telar Pavimentação e Terraplanagem Ltda**, **CNPJ n°. 18.009.459/0001-11** com proposta de preços totalizando R$ 144.212,46 (cento e quarenta e quatro mil duzentos e doze reais e quarenta e seis centavos), sendo 118.984,80 para materiais e R$ 25.227,66 para mão de obra.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de janeiro de 2023

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:494DBB34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 123/2022.

Extrato Termo de Rescisão - Contrato Nº: 123/2022. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: LAR BOM PASTOR DE IVAGACI E ESCOLA PROFISSIONAL. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação nº 110/2022, de 27 de outubro de 2022 (Processo Administrativo nº 328/2022). Objeto.....: Contratação da Instituição de Acolhimento LAR BOM PASTOR DE IVAGACI E ESCOLA PROFISSIONAL para acolhimento institucional dos menores S.C.d.S consoante decisão judicial oriunda do Processo nº 5002532-502022.8.21.0123/RS, e N.J.C.d.S., consoante decisão judicial oriunda do Processo nº 5002532-50.2022.8.21.0123/RS, ambos Comarca de Santo Augusto-RS. **Do Termo de Rescisão:** Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, a contar de 31.12.2022, em virtude de desacolhimento das crianças, conforme Memorando Interno n° 009/2023/SEHAS, despacho da Procuradora do Município e despacho do Sr. Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal, que

passam a fazer parte do presente para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 17 de janeiro de 2023.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:7B6BB17C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a retificação do extrato de convocação para contratação temporária, publicada na edição do dia 17 de janeiro de 2023, conforme segue:

"A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.220 de 05 de outubro de 2022:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, LUCIANA WIELENS TIECHER , classificada em 2° lugar, para o cargo de Fiscal Ambiental e de Posturas.

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 09/2022 de 06 de outubro de 2022, retificado pelo Edital nº 09/2022 de 07 de outubro de 2022 e resultado final homologado pelo Edital nº 09/2022, publicado em 29 de novembro de 2022, retificado pelo Edital nº 09/2022 de 30 de novembro de 2022."

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 18 DE JANEIRO DE 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2"

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:7116BD4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2023 AO CONTRATO Nº 162/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022– alteração de fiscal de contrato – EON Energia e Iluminação Ltda.

São Gabriel, 17 de janeiro de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES
, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:78DB9730

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 01/2021

Aditivo 02 ao Contrato 01/2021 – Objeto: Contratação de serviços profissionais de consultoria tributária para o município de São João do Polêsine. - **Processo** n° 01/2021, **Inexigibilidade nº** 01/2021 – **Contratado:** SCS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – ME, CNPJ 21.129.419/0001-18 – **Valor Mensal:** R$ 2.446,29 (dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e nove centavos) mensal **Valor Total:** R$ 29.355,48 (vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos). **Vigência:** Prorrogado por mais 12 meses a contar de 19 de Janeiro de 2023.

São João do Polêsine, RS, 17 de Janeiro de 2023.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:D0F8C869

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023

MATIONE SONEGO, Prefeito de São João do Polêsine-RS, torna público, que no dia **30 de Janeirode 2023, às 09:00**, no prédio sede da prefeitura municipal, estará credenciando e recebendo os documentos de habilitação e propostas financeiras dos interessados em participar do Pregão Presencial 02/2023, com abertura dos envelopes às **09:30 do dia 30 de Janeiro de 2023**, que tem por objeto a contratação de instituição, entidade, organização não governamental de direito privado para gestão do hospital municipal dr. Roberto Binatto. Cópia do edital, anexos e demais informações poderão ser obtidas junto a Secretaria da Administração pelo telefone (55) 3269 1155, ou no site da Prefeitura: https://saojoaodopolesine.atende.net/

São João do Polêsine, 17 de Janeiro de 2023.

MATIONE SONEGO
Prefeito

Publicado por:
Jair Alberto Felice Junior
Código Identificador:0910EC13

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO N º 001/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

Ari Dapper, acolhendo parecer exarado no processo n°017/2022 reconhece ser Inexigível a Licitação para a contratação do Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos - IGAM, para a aquisição de informativos técnicos, com o valor mensal de R$ 1.400,00, pelo prazo de (12) doze meses, podendo ser renovado mediante termos aditivos até o limite máximo de 60 sessenta meses, com fundamento no art. 25, II, combinado com art. 13, III e art.57 II, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

São José do Inhacorá, 17 de janeiro de 2023.

ARI DAPPER
Presidente

Publicado por:
Lovani Maria Rambo Meyrer
Código Identificador:451B68AC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ
EXTRATO DE CONTRATO 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO 001/2023
Contrato nº 001/2023
Contratada: Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos;
Objeto:
1.1 Aquisição de Informativos Técnicos nas seguintes áreas de Informação:
1. Servidor Público
2. Estrutura Organizacional (organogramas funcionais)
3. Regime Próprio de Previdência Social
4. Regime Geral de Previdência
5. Direito Tributário
6. Compras, Licitações e Contratos
7. Processo legislativo (LO, RI)
8. Técnica Legislativa e Legística
9.Transferências a Instituições Privadas (Lei 13.019/14, Incentivos a Empresas, Auxílios a entidades e pessoas físicas, Empréstimos)
10. Planejamento Governamental
11. Contabilidade Aplicada ao Setor Público
12. Tesouraria
13. Patrimônio, almoxarifado e frotas
14. Sistemas de Custos e Governança
15. Organização dos Controles Internos e Auditoria;
16. Transparência e Lei de acesso à Informação
17. Obrigações Fiscais (E-social, RGPS, obrigações acessórias)
18. Processos Administrativos e Judiciais (auxílios em defesas)
19. Saúde
20. Educação
21. Assistência Social
22. Estatuto da Criança e Adolescente
23. Meio Ambiente
24. Trânsito
25. Gestão de Cidades (posturas, urbanismo, códigos)
26. Segurança Pública
27. Cerimonial e Protocolo
28. Turismo
29. Cultura e Esportes
30. Liderança
31. Gestão de Processos
32. Tabelas e Indicadores
33. IGAM Express;
1.2) Acesso à página do IGAM onde os informativos ficam disponíveis em meio magnético para impressão e consultas, além de biblioteca de vídeos técnicos;
Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2023
Pagamento: Mensal;
Preço: R$ 1400,00
Prazo: 12 meses
Assinatura: 17/01/2023

Publicado por:
Lovani Maria Rambo Meyrer
Código Identificador:CF53F3D6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 007/2023

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **RÁDIO CIDADE CANÇÃO LTDA**, CNPJ nº 89.979.140/0001-67, cujo objeto é a prestação de serviços de divulgação em caráter informativo, a publicação de notas de interesse da municipalidade em horários diversos, pelo valor mensal de R$ 720,00, de acordo com o processo nº 025/2023 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 12 de janeiro de 2023.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:52B1C532

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 008/2023

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **REFRIGERAÇÃO PETERMANN LTDA**, CNPJ nº04.010.896/0001-40, cujo objeto é a prestação de serviços de conserto de quadro de comando, retirada e instalação de bomba nova para rede de abastecimento de água potável da Linha Ilha, pelo valor total de R$ 9.483,00, de acordo com o processo nº 026 /2023 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 13 de janeiro de 2023.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:FA638E43

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 009/2023

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **RÁDIO SUCESSO FM** CNPJ nº14.934.856/0001-49, cujo objeto é a prestação de serviços de divulgação em caráter informativo, a publicação de notas de interesse da municipalidade em horários diversos, pelo valor mensal de R$ 708,66, de acordo com o processo nº 027/2023 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 13 de janeiro de 2023.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:136F658F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 010/2023

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **CONSULTORIA EDUCACAO E ACAO LTDA** CNPJ nº 28.114.183/0001-95 cujo objeto é a contratação de empresa terceirizada para ministrar cursos de formação para todos os profissionais da Rede Municipal de Educação, pelo valor total de R$ 7.890,00, de acordo com o processo nº 028/2023 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 13 de janeiro de 2023.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:18C60065

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL 003/2023 - CERTIFICAÇÃO DE DIRETORES DE ESCOLA

O Município de São José Do Inhacorá comunica aos interessados que está procedendo à CERTIFICAÇÃO de pessoas interessadas para desempenhar o cargo em comissão ou a função gratificada de Diretor de Escola, na rede municipal de ensino, para fins de atendimento ao disposto no art. 14, I, da Lei Federal nº 14.113/2020, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 072/2022 e 002/2023. O processo de certificação será executado pela Secretaria Municipal de Educação. Informa também, que o edital de abertura do Processo de Certificação será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site do município. Os interessados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação, atender e entregar os documentos estabelecidos no Art. 3º- requisitos I, II, III do Decreto 002/2023 e o que estabelece o Edital 03/2023 de Certificação. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas existentes em toda a rede municipal de ensino, cuja indicação de lotação será exclusiva do Chefe do Poder Executivo, em qualquer uma das escolas existentes na rede, com base em critérios de oportunidade e conveniência.

São José Do Inhacorá, 16 de janeiro de 2023.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito do Município

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:7B251858

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 011/2023

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação do **SESC - ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** CNPJ nº 03.575.238/0001-33, para realizar, organizar e coordenar, em conjunto com o **MUNICIPIO**, o Campeonato Municipal de Verão/2023 do Município de São José do Inhacorá, pelo valor total de R$ 32.522,48, de acordo com o processo nº 040/2023 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, em 17 de janeiro de 2023.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:76481493

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 114/2022 – TERMO ADITIVO Nº 01

Extrato do Termo Aditivo nº 01 – Contrato nº 114/2022

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Romano Comércio Atacadista de Derivados de Petróleo Ltda
CNPJ n° 11.496.657/0002-99

Objeto: Fornecimento de Óleo Diesel Comum – S500

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica reajustado o valor do litro de Óleo Diesel Comum de R$ 5,845 para R$ 5,367, em conformidade com a cláusula terceira do referido instrumento contratual, com base nas disposições constantes no Artigo 65, II, letra d, da Lei Federal Nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os novos preços entram em vigor no dia 17 de janeiro de 2023.

São José do Ouro, RS, 16 de janeiro de 2023

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:34443A36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023

Ata de Registro Nº 05/2023 – Pregão Presencial Nº 019/2022: Registro de preços para futura aquisição de computadores, para atender as necessidades administrativas das secretarias municipais.

Fornecedor: B. Daniel Informática
CNPJ Nº 11.607.273/0001-15
Total: R$ 45.850,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais)
Vigência: 12 (doze) meses, com início em 06 de janeiro de 2023
Ata Assinada em: 06 de janeiro de 2023
Fiscal da Ata: Micaeli Colombelli Bittencourt, Matrícula nº 915

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:8F8CDD05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120.982

Aplica penalidade a servidora.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 113.258, de 16 de janeiro de 2020, referente ao Processo Administrativo Disciplinar protocolado sob o nº 38, de 19 de julho de 2019, APLICA A PENALIDADE DISCIPLINAR DE ADVERTÊNCIA, a servidora **MARIA IOLANDA BERNARDES OSTERMANN**, matrícula nº 2022, estatutária, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Fundação Hospital Centenário, por transgressão ao art. 150, inciso III, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de junho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:25CB9EA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.640

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município,

D E S I G N A

no período de 06 de outubro de 2022 a 14 de fevereiro de 2023 (132 dias), a servidora **CLARISSA DE ARAUJO AZAMBUJA**, matrícula nº 83158, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Setor de Licenças, da Secretaria Municipal de Administração, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-5, em substituição a titular SILVANA DE OLIVEIRA DA SILVA GARCIA , matrícula nº 85354, em gozo de licença maternidade, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A servidora opta pelos vencimentos das Funções já incorporadas, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de setembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1D25F5A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.028

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 26.819 de 26 de outubro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **ALINE HENN**, **matrícula n° 86387,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"III"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 113.519, de 14 de fevereiro de 2020 e **matrícula n° 86058,** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 100.162, de 09 de maio de 2017, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período **17 de outubro à 18 de outubro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:728325D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.029

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 26.872, de 26 de Outubro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **SABRINA LUISA WAGNER, matrícula** n° 86233, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 108.258, de 13 de fevereiro de 2019, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 25 de outubro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B6C1A15E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.031

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 26.836, de 26 de outubro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **LUCIANE ROSA DOS SANTOS, matrícula n° 84899**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 68.671, de 25 de março de 2011 **e matrícula n° 85968,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 99.569, de 28 de março de 2017, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **24 de outubro à 25 de outubro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FC049535

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.032

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 26.819 de 26 de outubro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **ALINE HENN**, **matrícula n° 86387,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"III"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 113.519, de 14 de fevereiro de 2020 e **matrícula n° 86058,** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 100.162, de 09 de maio de 2017, **sete (07) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período **24 de outubro à 30 de outubro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3EBA8E21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.033

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013

R E T I F I C A

As portarias abaixo relacionadas que concederam Progressão Horizontal à servidora **ELIANE REGINA RAMOS,** matrícula 82026, servidora pública municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 32.021 de 22 de setembro de 1998, que passam a viger as seguintes redações:

- Portaria nº 97.803 de 05 de dezembro de 2016, para: "CONCEDE a Progressão Horizontal do Padrão E para o Padrão F a partir de 27 de maio de 2016";

- Portaria nº 109.347 de 25 de abril de 2019, para: "CONCEDE a Progressão Horizontal do Padrão F para o Padrão G a partir de 11 de agosto de 2019";

Conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510 de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9011EC74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.075

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, em face do que consta no Memorando nº 500/2022, da Secretaria Geral de Governo,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de novembro de 2022, **EDILSON PAGLIARINI DOS SANTOS**, para o Cargo em Comissão de Chefe da Unidade Básica de Saúde – UBS Parque Mauá, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo,31 de outubro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:41502965

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.077

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 26.803, de 25 de outubro de 2022,

A U T O R I Z A

o afastamento do Sr. **ARY JOSÉ VANAZZI,** Prefeito Municipal de São Leopoldo, matrícula n° 54.742 e CPF n° 346.432.659-49, a fim de liderar missão oficial internacional denominada "27ª Conferência da ONU sobre Mudanças Climáticas" (COP 27), no Egito, no período de 06 a 18 de novembro de 2022, com saída no dia 05 de novembro de 2022 e retorno no dia 12 de novembro de 2022, fazendo jus ao pagamento de 2125 (duas mil cento e vinte e cinco) UPM's e passagens aéreas de ida e volta, na forma do que dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de outubro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F9D2D126

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.099

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 27.388, de 1º de novembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **PRYCILLA RODRIGUES FRAGA, matrícula n° 85388,** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 75.599 de 25 de junho de 2012 e **matrícula n° 86285,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 109.206, de 12 de abril de 2019, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA**, relativo ao dia **24 de outubro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BD040A53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.177

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 124.040, de 10 de janeiro de 2023, que NOMEOU o(a) servidor(a) **JULIO DE FARIAS GARCIA**, para o cargo de Atendente Social, nível de vencimento VII, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hélen Teixeira de Souza
Código Identificador:8C52DB58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.100

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 27.388, de 1º de novembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **PRYCILLA RODRIGUES FRAGA, matrícula n° 85388,** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 75.599 de 25 de junho de 2012 e **matrícula n° 86285,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 109.206, de 12 de abril de 2019, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA**, relativo ao dia **26 de outubro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:692F19B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.178

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 124.041, de 10 de janeiro de 2023, que NOMEOU o(a) servidor(a) **DANIEL MEDEIROS LOPES DE OLIVEIRA**, para o cargo de Atendente Social, nível de vencimento VII, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hélen Teixeira de Souza
Código Identificador:8D6087BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.103

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **11 de setembro de 2022**, a **ANGELA CRISTINA RODRIGUES ZAMBERLAN**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo II, matrícula nº 80914, nomeada através da Portaria nº 26870 de 05 de setembro de 1995, a Progressão Horizontal do Padrão **"I"** para o Padrão **"J"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7A1C89B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.104

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **03 de setembro de 2022**, a **DANIELA SCHULTZ DE MELLO**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo III, matrícula nº 84742, nomeada através da Portaria nº 66997 de 03 de setembro de 2010, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B85C5DBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.105

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **22 de setembro de 2022**, a **LETICIA DE SOUZA**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo II, matrícula nº 80950, nomeada através da Portaria nº 26879 de 11 de setembro de 1995, a Progressão Horizontal do Padrão **"I"** para o Padrão **"J"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5824EC90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.106

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 193/2022, da Coordenadoria Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Municipal de Administração,

D E S I G N A

no período de 17 de outubro a 15 de novembro de 2022 (30 dias), o servidor **ANDERSON CAVALHEIRO VIANNA,** matrícula nº 85336, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Segurança da Informação, da Secretaria Municipal de Administração, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-4, em substituição ao titular TIAGO DRESCH VIEIRA, matrícula nº 83305, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de novembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:97F1F367

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.107

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1017/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

C A N C E L A

com vigência a partir de 22 de outubro de 2022, a Portaria nº 112.878, de 20 dezembro de 2019, que concedeu Gratificação de Supervisor de Unidade Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Barão

do Rio Branco, Símbolo GSE-1A, à servidora **TATIANE GALLAS VIDAL,** matrícula nº 84410, da Secretaria Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de novembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9488A14F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.108

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 081/2022, da Secretaria Municipal de Obras e Viação,

N O M E I A

no período de 31 de outubro a 06 de novembro de 2022 (07 dias), o servidor **VALFREDO CARDOSO JUNIOR,** matrícula nº 55092, para responder pelo Cargo em Comissão de Diretor de Obras de Infraestrutura, percebendo o valor do Cargo em Comissão correspondente, símbolo CC-2, em substituição ao titular PAULO ROBERTO KUMER, matrícula nº 55042, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de novembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D6EB3554

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.138

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

R E T I F I C A

A Portaria nº **105.885 de 10 de julho de 2018,** que retificou a Portaria n° 88.288, de 25 de novembro de 2014, que passa a viger a seguinte redação:

"Concede a partir de **15 de abril de 2014**, a servidora **CLAUDIA SUSANE MARCHI,** matricula nº 84917 servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Física, nomeada através da Portaria nº 68.795 de 11 de abril de 2011, a progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510 de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012".

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BD70DD0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.139

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no processo protocolado sob o nº 26.726, de 25 de outubro de 2022,

A U T O R I Z A

o afastamento da servidora **MARCIA TEREZINHA PUHL**, matrícula nº 82934, CPF nº 720.771.660-53, da Secretaria Municipal de Educação, a fim de acompanhar seus alunos para a XIII Mostra de Ciências e Tecnologia do Instituto Acaí - MCTIA, na cidade de Abaetetuba – Pará, no período de 05 a 09 de dezembro de 2022, fazendo juz ao pagamento de 4 (quatro) diárias, totalizando 600 (seiscentas) UPMs e passagens de ida e volta, de acordo com a Lei 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público Municipal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de novembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B083E925

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.159

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, EM EXERCÍCIO no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1017/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir 22 de outubro de 2022, à servidora **TATIANE GALLAS VIDAL,** matrícula nº 84410, a Gratificação de Diretor Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Barão do Rio Branco, Símbolo GD-4, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.134, de 20 de dezembro de 2006, Lei nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.132, de 20 de dezembro de 2019 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de novembro de 2022.

ROGEL DA SILVA CORREA
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:804B7236

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.160

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, EM EXERCÍCIO no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1572/2022, da Secretaria Municipal de Saúde,

D E S I G N A

com vigência a partir de 16 de setembro de 2022, **CLAUDIO MARCELO MOREIRA MACHADO**, matrícula nº 82621, para a Função Gratificadade de Coordenador Técnico das Chefias das Unidades, FG-3, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.905, de 17 de dezembro de 2018 e 9.570, de 10 de maio de 2022. O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de novembro de 2022.

ROGEL DA SILVA CORREA
PrefeitoMunicipal, em Exercício

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:30AA1A66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.161

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, EM EXERCÍCIO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 537/2022, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos,

D E S I G N A

no período de 07 de novembro a 06 de dezembro de 2022 (30 dias), o servidor **HENRIQUE SILVEIRA MARTINS,** matrícula nº 87025, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular JULIANA CORREA DA SILVA, matrícula nº 85203, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de novembro de 2022.

ROGEL DA SILVA CORREA
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F9F400AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 123.163

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 69, do PROCON, do Gabinete do Prefeito,

R E S O L V E

Nomear os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CONDECON, na forma do que dispõe o art. 14, §§ 2º e 4º, da Lei nº 6378/2007, na forma abaixo relacionada.

I – O Coordenador Municipal do PROCON
Titular: Neusa Maria Azevedo – matrícula: 55250
Suplente: Cibeli Viviani Petkowicks Prado – matrícula: 85172

II – um representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Dilceu Locir Witzke – matrícula: 85361
Suplente: Elias Andrade da Silva – matrícula 55362

III – um representante da Vigilância Sanitária
Titular: André Mello da Costa Ellwanger – matrícula: 85457
Suplente: Cristiane Aikawa Sardá – matrícula 84310

IV – um representante da Secretaria Municipal da Fazenda
Titular: Claudia Wisniewsk – matrícula: 85116
Suplente: Bianca Maria Trein – matrícula 55351

V – um representante dos Fornecedores e:
Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL
Titular: Olinto Menegon
Suplente: Jucelaine Aparecida Freitas

VI – dois representantes de associações de consumidores (Redação dada pela Lei nº 6711/2008):
Asociação de Moradores Bairro Cristo Rei - AMBCRei
Titular: Glauco Dias Jorge
Suplente: Márcio de Britto

Associação Moradores Vila Brás
Titular: Ariane Almeida
Suplente: Marcelo Matheus

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de novembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:681C15D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.184

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 27.783, de 08 de novembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **CARLA DANIELA BORGES, matrícula n° 84308,** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 57.820, de 21 de outubro de 2008,**quatro (04) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **17 de outubro à 20 de outubro de 2022** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D0419AC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.185

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 27.783, de 08 de novembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **CARLA DANIELA BORGES, matrícula n° 86242,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 108.307, de 18 de fevereiro de 2019, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **18 de outubro à 20 de outubro de 2022** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:033233F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.186

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 27.783, de 08 de novembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **CARLA DANIELA BORGES, matrícula n° 86242,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 108.307, de 18 de fevereiro de 2019, **quatro (04) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **8 de novembro à 11 de novembro de 2022** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C80514B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.187

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, e em face do que consta no Memorando nº 373/2022, da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais,

N O M E I A
no período de 05 a 13 de novembro de 2022 (09 dias), **LUISA GONÇALVES ABIB,** matrícula nº 55300, para responder pela Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais, percebendo os subsídios fixados pela Legislação Municipal, em substituição ao titular PEDRO AZEVEDO VASCONCELLOS, matrícula nº 54810, em afastamento, na forma do que dispõe os artigos 44 e 45, da Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de novembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D32AB876

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.188

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 1.100, de 09 de novembro de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **15 de junho de 2022**, a **MARIA CARLA TEDESCO ALVES**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Enfermeiro I, matrícula nº 80813, nomeado através da Portaria nº 26.428, de 09 de junho de 1995, a Progressão Horizontal do Padrão **"I"** para o Padrão **"J"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de novembro de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0C4DB81B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.189

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 1.100, de 09 de novembro de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **21 de setembro de 2022**, a **MARISTELA FLORES FINGER**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Técnico de Enfermagem matrícula nº 84753, nomeada através da Portaria nº 67.115, de 21 de setembro de 2010, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de novembro de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:48BC21D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.190

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 1.100, de 09 de novembro de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **05 de setembro de 2022**, a **LEDA VARERA CONFORTIN**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo II, matrícula nº 80911, nomeada através da Portaria nº 26.846, de 01 de setembro de 1995, a Progressão Horizontal do Padrão **"I"** para o Padrão **"J"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de novembro de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:85F6C021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.191

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 1.100, de 09 de novembro de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **26 de agosto de 2022**, a **FERNANDA PARIZZI GUARAGNI**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Secretário Escolar, matrícula nº 85546, nomeada através da Portaria nº 81.275, de 26 de agosto de 2013, a Progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de novembro de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6BD3EAEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.192

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 1.100, de 09 de novembro de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **20 de agosto de 2022**, a **WALTER SOUZA FILHO**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Contador I, matrícula nº 84739, nomeado através da Portaria nº 66.794, de 19 de agosto de 2010, a Progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de novembro de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A401666D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.193

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 1.100, de 09 de novembro de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **23 de setembro de 2022**, a **FLAMARION ALVES PEROBELLI**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Odontólogo I, matrícula nº 80946, nomeado através da Portaria nº 26.905, de 13 de setembro de 1995, a Progressão Horizontal do Padrão **"I"** para o Padrão **"J"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de novembro de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:26301FF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.194

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 1.100, de 09 de novembro de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **18 de agosto de 2020**, a **JOSÉ CARLOS CARDOSO**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo II, matrícula nº 82007, nomeado através da Portaria nº 31.725, de 09 de setembro de 1998, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de novembro de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:46BE63F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.195

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 1.100, de 09 de novembro de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **23 de setembro de 2020**, a **CASSIO BOROWSKI SCHMIDT**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo III, matrícula nº 83196, nomeado através da Portaria nº 47.133, de 12 de agosto de 2005, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de novembro de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6D574E2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.204

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 27.937, de 09 de novembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **SHEILA WESTPHAL RIBEIRO DA SILVA PY**, **matrícula** n° 85215, ocupante do cargo de Enfermeiro, Nível **"XI"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 73.204, de 19 de Dezembro de 2011, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 08 de novembro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:39CFBFA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.205

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 27.955, de 09 de novembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **JAKELINE MARIA DE LUCENA, matrícula** n° 85383, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, Nível **"X"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 75.361, de 18 de junho de 2012, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **31 de outubro à 1º de novembro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2B941C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.206

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 27.976, de 09 de novembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **ANA SIMARA FRAGOSO KILPP, matrícula** n° 84846, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 68.536, de 11 de março de 2011, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 03 de novembro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4A616957

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.207

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 27.893 de 08 de novembro de 2022,

C O N C E D E

Ao servidor **MAROLI LANI MELLO DA SILVA**, **matrícula n° 85077,** ocupante de cargo de Atendente Social, Nível **"VII"**, Padrão **"D"**, nomeado através da Portaria nº 70.738, de 30 de junho de 2011, **SEIS MESES DE LICENÇA-PREMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **1º de julho de 2011 à 30 de junho de 2021**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:05A1F6D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.208

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do protocolo sob nº 27.731, de 07 de novembro 2022,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **05 de novembro de 2022,** a servidora **VANESSA FERNANDES MENDES,** matrícula n° 84238, ocupante de cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 57.288, de 08 de agosto de 2008, **DOIS ANOS DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES,** na forma que dispõem os art. 124, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E2656ABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.221

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 28.042, de 10 de novembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **ANGELA CRISTINA DA SILVA, matrícula** n° 85370, ocupante do cargo de Professora, Nível **"III"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 75.206, de 1º de junho de 2012, **onze (11) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **1º de novembro à 11 de novembro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EED2B00D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.222

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 28.065, de 10 de novembro de 2022,

C O N C E D E

O servidor **RAFAEL SEHN Y LOPEZ, matrícula** n° 86110, ocupante do cargo de Professor de Geografia, Nível **"VIII"**, Padrão **"B"**, nomeado através da Portaria nº 100.757, de 09 de junho de 2017, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **24 de outubro à 26 de outubro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8C0AB984

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.223

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 28.102, de 10 de Novembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **JULIANA DIAS LIMA, matrícula** n° 86027, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 100.000, de 02 de maio de 2017, **quatro (04) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **08 de novembro à 11 de novembro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:20032602

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.225

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 22.598, de 05 de setembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **BRUNA STEINER ASSMANN**, **matrícula n° 84840,** ocupante de cargo de Odontóloga, Nível **"XI"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 68.453, de 28 de fevereiro de 2011, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **15 de março de 2011 à 14 de março de 2021,** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de novembro de 2022..

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.
.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B0B5CC79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.226

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 27.357/2022,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **Gisele Nagildo Barth,** matrícula 82492**,** de 3.266(TRÊS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E SEIS) dias, correspondendo a 8 (OITO) ANOS, 11 (ONZE) MESES E 16 (DEZESSEIS) DIAS, de serviços prestados à atividade pública e privada, sem concomitância, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 07/04/2022, Protocolo n°. 20023060.1.00194/22-0, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AF98CCF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.227

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 15.393 de 15 de junho de 2022,

C O N C E D E

Ao servidor **CELIO DE BARROS**, **matrícula n° 26076,** ocupante de cargo de Fiscal de Urbanismo, Nível **"VIII"**, Padrão **"I"**, nomeado através da Portaria nº 22.721, de 30 de setembro de 1992, **SEIS MESES DE LICENÇA-PREMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **18 de agosto de 2009 à 17 de agosto de 2019,** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9E8DFE86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.228

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 25.400, de 10 de outubro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **CLARICE ROHERS**, **matrícula n° 81363,** ocupante de cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"H"**, nomeada através da Portaria nº 28.453, de 03 de abril de 1996, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **02 de março de 2011 à 04 de outubro de 2022**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de novembro de 2022..

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.
.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A1B2D117

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.229

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 16.278, de 29 de junho de 2022,

C O N C E D E

A servidora **GILVANE PEREIRA**, **matrícula n° 81566,** ocupante de cargo de Telefonista, Nível **"V"**, Padrão **"G"**, nomeada através da Portaria nº 29.684, de 22 de janeiro de 1997, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **29 de agosto de 2011 à 28 de agosto de 2021,** na forma que

dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de novembro de 2022..

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.
.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CC634435

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.230

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 15.526, de 20 de junho de 2022,

C O N C E D E

A servidora **QUELI CRISTINA FABBRIS DE MELLO**, **matrícula n° 84612,** ocupante de cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 62.815, de 17 de fevereiro de 2010, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas 18 de fevereiro de 2010 à 17 de fevereiro de 2020, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de novembro de 2022.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D1D3C8FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.231

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 14.381 de 03 de junho de 2022,

C O N C E D E

Ao servidor **DIEGO COELHO ADAM**, **matrícula n° 83461,** ocupante de cargo de Professor Ed. Art. - Música, Nível **"IV"**, Padrão **"E"**, nomeado através da Portaria nº 49.194, de 09 de junho de 2006, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **12 de julho de 2010 à 13.02.2022**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:294A2466

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.233

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 0500/2022, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

D E S I G N A

no período de 17 de outubro a 1º de novembro de 2022 (16 dias), o servidor **DOUGLAS DA SILVA HOERLLE,** matrícula nº 84740, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Cartório de Trãnsito, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição ao titular NILTON LUIZ LOCATELLI, matrícula nº 82100, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de novembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7DAB61E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.234

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1138/2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

D E S I G N A

no período de 07 a 09 de novembro de 2022 (03 dias), **CAROLINA CERVEIRA,** matrícula nº 84790, para responder pela Secretaria Municipal de Assistência Social, percebendo os subsídios fixados pela Legislação Municipal, em substituição ao titular FÁBIO BERNARDO DA SILVA, matrícula nº 55244, em afastamento, na forma do que dispõe os artigos 44 e 45, da Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A servidora opta pelos subsídios de Secretário Municipal, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de novembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8C569924

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.235

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 1953, da Procuradoria Geral do Município,

D E S I G N A

no período de 17 a 23 de outubro de 2022 (07 dias), o servidor **GUILHERME DA CUNHA MARTINS,** matrícula nº 83945, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Atendimento no Anexo Fiscal, da Procuradoria Geral do Município, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3 em substituição a titular CAROLINE SCHRAMM, matrícula nº 84568, em licença saúde, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de novembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:22D539FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.236

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando DRAP nº 176/2022, da Secretaria Municipal da Fazenda,

D E S I G N A

no período de 03 a 12 de novembro de 2022 (10 dias), a servidora **ANA MARIA DA SILVA,** matrícula nº 82798, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de IPTU, da Secretaria Municipal da Fazenda, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular JAQUELINE GUARIZE PINTO, matrícula nº 85469, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de novembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C723C71C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.237

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 199/2022, da Secretaria Municipal do Orçamento Participativo,

D E S I G N A

no período de 26 de setembro a 07 de outubro de 2022 (12 dias), o servidor **ANTÔNIO JOÃO DE AFONSO BOSCARDIN,** matrícula nº 84234, para responder pelo cargo de Coordenador de Ações Comunitárias, da Secretaria Municipal do Orçamento Participativo, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição a titular ANA CLÁUDIA PINHEIRO OLIVEIRA, matrícula nº 54957, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de novembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3D1B1E6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.198

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

TATIANE ANDRADE VENTURA, matrícula 87464, com vigência a partir de 17 de janeiro de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hélen Teixeira de Souza
Código Identificador:FA3A9FD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.196

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 124.035, de 10 de janeiro de 2023, que NOMEOU o(a) servidor(a) **CAROLINE MORSCH**, para o cargo de Assistente Social, nível de vencimento XI, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hélen Teixeira de Souza
Código Identificador:497F9F81

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 72/2022

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 86/2022
CONTRATADA: INSTITUTO LENON JOEL PELA PAZ, inscrita no CNPJ sob o nº 08.544.349/0001-04,
OBJETO: O presente Termo de Colaboração celebrado entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL tem como objetivo viabilizar a execução do projeto "Férias:pelo direito de ser e brincar". Este projeto visa disponibilizar recursos financeiros para atender 250 crianças e adolescentes, de 06 a 17 anos, 03(três) vezes por semana, no turno da tarde 03(três) horas por turno, durante as férias escolares, promovendo atividades coletivas(atividades lúdicas, recreativas, esportivas) visando a proteção social a crianças e adolescentes durante o período de férias escolares, residentes em territórios de ocupações que conhecidamente são ocupados por famílias em situação de vulnerabilidade social, pela pouca cobertura de serviços públicos nas proximidades, conforme o plano de ação e aplicação, e parecer técnico da Secretaria de Assistência Social, sendo estas partes integrantes do presente Termo.
VALOR: Cada meta atendida, prevista neste termo, corresponde ao pagamento de R$ 200,00(duzentos reais) mensais, perfazendo o total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ao mês, para o atendimento de 250 (duzentos e cinquenta) crianças e adolescentes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo de Colaboração correrão por conta da dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme discriminado abaixo: Órgão: 12.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Unidade: 02.– Diretoria de Proteção Social Básica, Projeto Atividade: 2416 – Programa Municipal de transferência de Renda, Rubrica: 3.3.5.0.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais, Recursos: 0001 – Livre
DATA DA ASSINATURA: 22/12/2022

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:6AB3364A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 31/2021
CONTRATADA: BM ELETROMECÂNICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.056.727/0001-16.
DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor contratado, conforme previsto na cláusula terceira do contrato, item 3.1, aplicando-se o percentual de 5,895280%, correspondente à variação do IGP-M no período de 12/2021 a 11/2022, resultando no montante de R$2.275,58, passando o valor global anual a ser de R$40.875,58, sendo R$17.578,62 referente à mão de obra e R$23.296,96 referente às peças, conforme informação contábil nº 02/2023.
ACRÉSCIMO DE VALOR: Acresce-se ao valor do contrato de R$40.875,58, o percentual de 4,892897%, correspondente ao montante de R$2.000,00, em virtude da necessidade de manutenção de mais dois veículos, ambos da SGG, passando o valor global atualizado a ser de R$42,875,58, sendo R$18.378,62 referente à mão de obra e R$24.496,96 referente às peças, conforme Informação Contábil nº 02/2023.
DOS FISCAIS DA SGG: Inclui-se na Cláusula Décima do contrato como FISCAL pela Secretaria Geral de Governo - SGG, o servidor Célio de Barros, matrícula nº. 26.076, e o servidor Uilians Eduardo Nunes Alves, matrícula 83.143, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 21/12/2022.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inclui-se no item 3.2 da cláusula terceira do contrato, o seguinte recurso orçamentário:
SECRETARIA GERAL DO GOVERNO - 06
Programa de Trabalho: 2600 – manutenção da SGG
Recurso: 0001
Dotação: 168
Rubrica: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de Terceiros – pessoa jurídica.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:8E1A4C70

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 82/2022

CONTRATADO: FALCOM TECNOLOGIA LTDA-ME , INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 19.385.843/0001--81
OBJETO: Aquisição de KIT DE EXPANSÃO DE ROBÓTICA Mobkits, para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Núcleo de Tecnologia Educacional Municipal de São Leopoldo.
VALOR: R$90.675,20
RUBRICA: Os recursos orçamentários / financeiros para a execução deste projeto estão previstos no Orçamento da Secretaria Municipal de Educação, Dotação: 2022/847,Programa: 10.04.12.361.0216.2363 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental, Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e material permanente , 4.4.90.52.99.00.00.00 – Outros materiais permanentes, Recurso: 0020 – Recurso MDE.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:6742508C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO EXTATO DA ATA SRP PE 90/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL torna público o preço registrado no PREGÃO ELETRÔNICO 90/2022 - SRP para **aquisição de kit escolar para uso dos alunos das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme Lei Municipal nº 9102/2019**, destacando as empresas vencedoras conforme lista infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE, DESCRIÇÃO e PREÇO respectivamente**.** A ata do Pregão Eletrônico, na íntegra está disponível no sítio ***www.saoleopoldo.rs.gv.br/serviço/licitações.com.br.***

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras Públicas

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

BRAXPEL DISTRIBUIDORA LTDA **CNPJ: 02.971.907/0001-23** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
1 - MATERIAIS	R$ 185,00
CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI EPP **CNPJ: 04.553.782/0001-47** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
2 - ESTOJO ESCOLAR	R$ 12,00
3 - MOCHILAS	R$ 120,00

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:7DF9236A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 269/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 33/2022
CONTRATADA: LAPROTEC TRANSPORTES E MEIO AMBIENTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.027.059/0001-48.
OBJETO: Constitui objeto deste a: Contratação de empresa especializada em coleta, transporte e destinação de efluente líquido percolado (chorume), devendo ser retiradas das lagoas de acúmulo o líquido percolado (chorume) semanalmente até o volume de 75 m³, em conformidade com as especificações técnicas contidas no Edital e seus anexos.
VALOR: R$431.964,00
PRAZO: A vigência do presente contrato será de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, em conformidade com os termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, podendo ser prorrogado na forma da Lei.
DATA DE ASSINATURA: 13/01/2023.
RUBRICA: Os recursos orçamentários estão previstos no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, Manutenção Dos Serviços de Limpeza Pública: 22.05.17.452.0009.2141 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 001 – Recurso Livre. Dotação 2020/2167 – Prefeitura Municipal de São Leopoldo. RM: 2021/1111.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:6964F47C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2023

CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2023

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Pregão Presencial nº001/2023 que tem por OBJETO – **REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DURANTE O ANO LETIVO DE 2023.** Licitação do tipo menor preço unitário. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **31 de janeiro de 2023, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal de São Martinho/RS**. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170, e de segunda a sexta-feira das 07h00 às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 17 de janeiro de 2023

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:C9E9EE44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PUBLICA

CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº001/2023

A Prefeitura Municipal de São Martinho/RS, torna público para conhecimento dos interessados, a CHAMADA PÚBLICA Nº001/2023, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para compor a merenda escolar no primeiro semestre de 2023**.** DATA, HORÁRIO e LOCAL DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia 18 de janeiro de 2023 à 09 de fevereiro de 2023, no horário das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min (segundas à quintas-feiras) e dás 07h00min às 13h00min (sextas-feiras), na sala de reuniões do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Martinho, Av. Osvaldo de Souza, nº 124, na cidade de São Martinho –RS. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170/1728, das 07h00min às 13h00min durante o mês de janeiro, no mês de fevereiro das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min, em sextas-feiras das 07h00min às 13h00min.

São Martinho/RS, 17 de janeiro de 2023.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:10402778

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 002/2023

DISPÕE A RESPEITO DA NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM 2º LUGAR NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE NUTRICIONISTA, DO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO NICOLAU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Prefeito Municipal em Exercício, **Rafael Godois da Silva**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso XI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em caráter efetivo o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público nº 01/2022, do Poder Executivo Municipal de São Nicolau - RS, em virtude da Homologação de seu resultado publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM-RS), Edição N° 3299 de 19 de abril de 2022, obedecida a ordem de classificação, consoante o seguinte quadro geral:

Inscrição	Nome	Classificação	Cargo
1711359	MARTINA RODRIGUES WELLER	2º	NUTRICIONISTA

Art. 2º - O(a) candidato(a) nomeado(a), na forma do artigo 1º, fica desde já convocado(a) para tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial dos Municípios (DOM-RS), iniciando o exercício de suas funções, desde que considerado apto no exame médico de caráter eliminatório segundo o disposto no item 11.7.10 do Edital nº 01/2022, cumpridas as formalidades legais relativas à comprovação dos requisitos mínimos para investidura, nomeação e posse, por meio de declarações e documentações; bem como mediante a entrega dos documentos indispensáveis ao Ato da Admissão constantes do item 11.7, conforme segue:
Documentos:

a) documento de identificação (RG) com foto (cópia e original);
b) título de eleitor;
c) quitação com as obrigações militares (certificado de reservista), quando for o caso;
d) quitação com as obrigações eleitorais (comprovante de votação ou certidão de quitação da Justiça Eleitoral);
e) idade mínima de 18 anos;
f) habilitação exigida no edital;
II. Prova de cumprimento dos demais requisitos exigidos no edital de concurso público;
III. Informação concernente aos dados pessoais como: CPF, RG, número do PIS/PASEP;
IV. Fotocópia do registro do contrato na carteira profissional;
V. Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo candidato;
VI. No caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, informar o cargo, o órgão ao qual pertence e a carga horária em formulário próprio fornecido pela Administração Municipal;
VII. Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;
VIII. Comprovante de endereço;
IX. Declaração de bens (Declaração Anual de Imposto de Renda);
X. Exame médico de aptidão física e mental comprovada por junta médica oficial, conforme Decreto Municipal nº 3066, de 08 de abril de 2022;
XI. Foto 3x4.
XII. Dos dependentes:
Certidão de nascimento ou RG;
CPF.
XIII. Documento para comprovação do estado civil, conforme legislação aplicável.
XIV. Certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, das comarcas onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.

Art. 3º - O não comparecimento do(a) candidato(a) nomeado(a) ou a não apresentação de justificativa, bem como o não cumprimento dos requisitos mínimos exigidos no artigo 2º, implica automaticamente na nulidade de sua nomeação, com a perda dos direitos decorrentes daquela.

Art. 4º - Além da convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM-RS), para os fins e efeitos legais, a relação dos convocados de que trata o artigo 1º será divulgada no sítio eletrônico do Município de São Nicolau, no endereço www.saonicolau.rs.gov.br.

Art. 5º - O candidato nomeado e empossado submeter-se-á ao Regime Jurídico Único, Estatuto dos Servidores do Município de São Nicolau – RS, e demais Leis e Regulamentos municipais em vigor no

Município de São Nicolau - RS, inclusive quanto às atribuições e vencimentos.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Nicolau, RS, 03 de janeiro de 2023.

RAFAEL GODOIS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se.

JOSE LIKES
Secretario Municipal da Administração Interino

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:F16DC1E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 059/2023

Concede Gozo de Férias e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar de 23/01/2023, 10 (dez) dias de Gozo de Férias, referente ao saldo do período aquisitivo 2018/2019, ao servidor **LORI JOSE GIRAUDO SCHIAVO,** Secretário Municipal de Planejamento.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 16 de janeiro de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOSE LIKES
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:A4730A96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DETERMINA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA EM SERVIDORA MUNICIPAL, CONSTITUI JUNTA MÉDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N° 061, de 17 de janeiro de 2023.

DETERMINA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA EM SERVIDORA MUNICIPAL, CONSTITUI JUNTA MÉDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao disposto na Lei 2205/2005, de 28-12-2005, e:

Considerando atestado médico, cópia em anexo, da Servidora MARI DENIZE FERNANDES FENNER;

Considerando a necessidade de avaliação médica, através de exame médico pericial, para fins afastamento temporário para fins de tratamento, retorno as atividades laborativas com ou sem redução de funções, ou readaptação a novo cargo, aposentadoria por invalidez permanente,

RESOLVE:

I - DETERMINAR, a realização de PERÍCIA MÉDICA, para avaliação clínica e exame médico pericial da servidora municipal MARI DENIZE FERNANDES FENNER, Professor de Séries Iniciais – Educação Infantil, matrícula n°001163, e Professor de Educação Física, matrícula nº 001067, Portador do RG 3063333847 e CPF 936.939.900-34, assim estabelecido pela Lei 2205/2005, (reestruturação do Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor – FAPS), devendo os serviços médicos serem realizados no prazo de 10 dias contados do recebimento da presente.

II – CONSTITUIR as respectivas JUNTAS MÉDICAS, conforme a seguir nominados, para avaliação dos servidores relacionados no inciso I, delegando-lhes competências para:

avaliar os servidores quanto ao estado de saúde destes;
requisitar exames clínicos, laboratoriais e de imagem;
indicar possível tratamento;
indicar as providências cabíveis:

Pela aposentadoria por invalidez permanente, com proventos integrais (vide rol de moléstias) ou proventos proporcionais;
Pelo retorno às atividades laborativas normais;
Pelo retorno às atividades laborativas normais, com redução de funções (atribuições);
Pela readaptação a novo cargo;
Ou pelo afastamento por tempo determinado para fins de tratamento.

III - NOMEIA JUNTA MÉDICA para avaliação da Servidora MARI DENIZE FERNANDES FENNER.
a) Dra. Yasmim Gambin Antonini
b) Dr. Walison Zaionso Machado
c) Dr. Luis H. Benatti Eickhoff

IV - DISCRIMINAR os quesitos a ser avaliado pela JUNTA MÉDICA respectiva, na forma do anexo I, que é parte integrante desta portaria.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Nicolau, RS, em 17 de janeiro de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

JOSE LIKES
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:241A4749

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DETERMINA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA EM SERVIDOR MUNICIPAL, CONSTITUI JUNTA MÉDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA N° 062, de 17 de janeiro de 2023.

DETERMINA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA EM SERVIDOR MUNICIPAL, CONSTITUI JUNTA MÉDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao disposto na Lei 2.205/2005, de 28-12-2005, e:

Considerando atestado médico, cópia em anexo, do Servidor GUSTAVO MOURA DE OLIVEIRA;

Considerando a necessidade de avaliação médica, através de exame médico pericial, para fins afastamento temporário para fins de tratamento, retorno as atividades laborativas com ou sem redução de funções, ou readaptação a novo cargo, aposentadoria por invalidez permanente,

RESOLVE:

I - DETERMINAR, a realização de PERÍCIA MÉDICA, para avaliação clínica e exame médico pericial do servidor municipal GUSTAVO MOURA DE OLIVEIRA, Motorista, matrícula nº 004076, Portador do RG 1088930225 e CPF 013.870.750-20, assim estabelecido pela Lei 2.205/2005, (reestruturação do Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor – FAPS), devendo os serviços médicos serem realizados no prazo de 10 dias contados do recebimento da presente.

II – CONSTITUIR as respectivas JUNTAS MÉDICAS, conforme a seguir nominados, para avaliação dos servidores relacionados no inciso I, delegando-lhes competências para:

avaliar os servidores quanto ao estado de saúde destes;
requisitar exames clínicos, laboratoriais e de imagem;
indicar possível tratamento;
indicar as providências cabíveis:

Pela aposentadoria por invalidez permanente, com proventos integrais (vide rol de moléstias) ou proventos proporcionais;
Pelo retorno às atividades laborativas normais;
Pelo retorno às atividades laborativas normais, com redução de funções (atribuições);
Pela readaptação a novo cargo;
Ou pelo afastamento por tempo determinado para fins de tratamento.

III - NOMEIA JUNTA MÉDICA para avaliação do Servidor GUSTAVO MOURA DE OLIVEIRA.
a) Dra. Yasmim Gambin Antonini
b) Dr. Walison Zaionso Machado
c) Dr. Luis H. Benatti Eickhoff

IV - DISCRIMINAR os quesitos a ser avaliado pela JUNTA MÉDICA respectiva, na forma do anexo I, que é parte integrante desta portaria.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Nicolau, RS, em 17 de janeiro de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

JOSE LIKES
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:E0D195A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 063/2023

Nomeia Conselho Municipal do FUNDEB e dá outras providências.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** a contar desta data, os membros para compor, o **Conselho Municipal do FUNDEB**, com base na Lei Municipal nº 4106 de 13/04/2021, que cria o Conselho Municipal de Acompanhamento e de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB de que trata a Lei Federal nº 14.113, de 25/12/2020, com vigência de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026, ficando assim composto:

Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação
• Titular: Silvia Maria Schiavo Kochenborger
• Suplente: Luciano Garcia Hoffmann

Professores da Educação Básica Pública
• Titular: Graciela da Silva Garcia
• Suplente: Raquel Schuquel da Luz

Diretores das Escolas Básicas Públicas
• Titular: Ivete Moreira de Oliveira Rodaque
• Suplente: Ivania Ortaz Veiga da Silva

Servidores Técnicos Administrativo das Escolas Básicas Públicas
• Titular: Maria Veroniz dos Santos Dias
• Suplente: Lucineia Malaquias da Silva

Pais de Alunos da Educação Básica Pública
• Titular: Raniely dos Santos Martins
• Titular: Eni dos santos Oliveira
• Suplente: Jacinara Espindola da Luz
• Suplente: Diovana Schiavo Venzke

Estudantes da Educação Básica Pública
• Titular: Luci Dionizio Barcelos
• Suplente: Fernanda Antunes Padilha

Estudantes da Educação Básica Pública – Indicados pela Entidade de Estudantes Secundaristas
• Titular: Lívia Barcelos da Silva
• Suplente: Milena da Veiga Parchen

Conselho Municipal de Educação
• Titular: Elisiane Izabel da Silva Arce
• Suplente: Liria Martins Marques

Conselho Tutelar
• Titular: Valdecir Figueiredo Flores
• Suplente: Veronice dos Santos Gonçalves

Poder Executivo
• Titular: Maria Janice Blanco Munari
• Suplente: Igor dos Santos Cabral

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 17 de janeiro de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOSE LIKES
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:A5379DFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.637, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

ALTERA O PADRÃO DE VENCIMENTO DE CARGO QUE ESPECIFICA NO INCISO II DO ART. 11 DA LEI MUNICIPAL Nº 314, DE 17 DE OUTUBRO DE 1990, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN,** Prefeita Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABERque a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art. 1º Altera o inciso V do artigo 11 e o anexo da Lei Municipal nº 314, de 17 de outubro de 1990, que dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas e estabelece o plano de carreira dos servidores municipais, majorando o padrão de vencimento dascategoriasfuncionaisde Médico Psiquiatra e Médico Pediatra, cuja redação passa a viger com o seguinte teor:

" Art. 11 ...
V – GRUPO DA ÁREA DA SAÚDE – 50

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	*NÚMERO DE CARGOS*	*PADRÃO*
- Médico Psiquiatra	*01*	*AS.50.9.39*
Médico Pediatra	*01*	*AS.50.21.39*

... "
Parágrafo Único:A Lei Municipal nº 314 de 17/10/1990 passa a vigorar inserindo-se a alteração do padrão de vencimento dosCargosde Médico Psiquiatra e Médico Pediatra, substituindo o padrão AS.50.9.20para AS.50.9.39 e AS.50.21.26 para AS.50.21.39, respectivamente, inclusive no anexo da Lei.

Art. 2° As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias constantes na legislação orçamentária municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 16 (dezesseis)dias do mês de janeiro de 2023.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:2B97C55E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.638, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

PRORROGA O PRAZO DE CONTRATAÇÃO ESTABELECIDO PELO ART. 1º DA LEI Nº 3.418, DE 29DE DEZEMBRODE 2021, PARA ATENDER NECESSIDADE DE INTERESSE PÚBLICO, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN,** Prefeita Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABERque a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar, por mais 06(seis) meses, o prazo de vigência do respectivo contrato por tempo determinado, de que trata a Lei nº 3.418, de 29de dezembrode 2021, a fim de que seja atendida a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 16 (dezesseis)dias do mês de janeiro de 2023.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:AF184783

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.639, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR,TEMPORARIAMENTE E EM CARÁTER EXCEPCIONAL, 1(UM)AGENTE ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a contratar 01(um) Agente Administrativo, por tempo determinado e a título emergencial, pelo período de 12 (doze) meses, para atuação junto à Secretaria Municipal de Administração, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, com amparo nos art. 259, III, da Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Parágrafo único. As atribuições do cargo cuja contratação é objeto da presente Lei obedece à descrição do cargo de Agente Administrativo, constante do Anexo I da Lei nº 314, de 17 de outubro 1990.

Art. 2ºO vencimento mensal a ser pago aos profissionais contratados será de R$ 1.285,36 (um mil duzentos e oitenta e cinco reais com trinta e seis centavos).

§ 1ºO contratado poderáreceber, ainda, o adicional de insalubridade e o adicional noturno devido pelodesempenho das funções do cargo, em conformidade com as condições de exposição e horários de trabalho, nos termos da legislação municipal vigente.

§ 2º Excepcionalmente poderá ser autorizada a realização de horas-extras e de sobreaviso, em função das necessidades imprevistas de atendimento aos serviços respectivos.

§ 3º Assegura-seao contratado os mesmos percentuais de reajustes e/ou aumentos que venham a ser concedidos durante o período contratual pela AdministraçãoMunicipal aos demais servidores municipais, bem como demais direitos na forma expressa na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Art. 3ºO contratado seráregido pelo regime estatutário inserto na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo prazo contratual, e cumprirá as atribuições próprias, conforme descrito no parágrafo único, do Art. 1º desta Lei.

Art. 4ºA contrataçãoobjeto desta Lei poderáser rescindida a qualquer tempo, caso cessem as razões que motivaram a contratação, ou caso o contratado incorra nas infrações disciplinares prescritas em lei.

Parágrafo único. Havendo rescisão antecipada caberá ao contratante o pagamento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a legislação aplicável.

Art. 5ºO contratado contribuirá compulsoriamente para o Regime Geral de Previdência Social, em conformidade com a legislação federal vigente.

Art. 6ºO recrutamento previsto nesta Leidar-se-á mediante contratação da banca de concursados aprovados no Concurso Público, com estrita observância da ordem de classificação, ou, quando não houver candidatos aprovados, ou, quando entre os aprovados não houver aquiescência em relação à contratação temporária de caráter emergencial, subsidiariamente, através de Processo Seletivo Simplificado.

§1ºO Processo Seletivo Simplificado será conduzido por uma Comissão nomeada para este fim peloPoder Executivo Municipal.

§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como,as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de abertura do Concurso Público ou do Processo Seletivo, conforme o disposto no caput.

Art. 7°As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão 03: Secretaria Municipal de Administração; Unidade 01: Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade 2.030: Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; 3.1.90.04.00.00.00.00.0001: Contratação por Tempo Determinado.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 16 (dezesseis)dias do mês de janeiro de 2023.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:A327D98D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.640, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

ALTERA O ART. 6º DA LEI Nº 3.518, DE 14DE JUNHODE 2022E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Altera a redação do Art. 6ºda Lei Municipal nº 3.518, de 14de junhode 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º O recrutamento previsto nesta Lei dar-se-á mediante contratação da banca de concursados aprovados no Concurso Público, com estrita observância da ordem de classificação, ou, quando não houver candidatos aprovados, ou, quando entre os aprovados não houver aquiescência em relação à contratação temporária de caráter emergencial, subsidiariamente, através de Processo Seletivo Simplificado.
§ 1º O Processo Seletivo Simplificado será conduzido por uma Comissão nomeada para este fim pelo Poder Executivo Municipal.
§ 2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como, as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de abertura do Concurso Público ou do Processo Seletivo, conforme o disposto no caput.
§3º Em caso de não preenchimento das vagas após abertura e realização de Processo Seletivo Simplificado, fica o município autorizado a divulgar em suas mídias sociais a existência da vaga e contratar mediante manifestação de interesse em atuar no município por meio de contato via e-mail ou entrega física de currículo."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 16 (dezesseis)dias do mês de janeiro de 2023.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E67765F2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.941, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

A prefeita municipal no uso de suas atribuições torna público o extrato do Decreto 3941 de 16/01/2023, que declara Situação de Anormalidade nas áreas do município, afetadas pelo desastre classificado e codificado como ESTIAGEM – COBRADE 14110, conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, MDR.A íntegra do decreto será publicada no mural da Prefeitura Municipal e no site https://saopedrodosul.rs.gov.br.

São Pedro do Sul, aos 17(dezessete) dias do mês de janeiro de 2023.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:FB26DE00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

Para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 06/2020. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 06/02/2023, às 9 horas, na Gerência de Compras, Controle, Licitações e Contratos, telefones 55 3233-8135, com sede à Rua Plácido Chiquiti, 900, Centro de São Sepé, RS. O edital encontra-se a disposição no site: www.saosepe.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 17 de janeiro de 2023.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio vaz Pereira
Código Identificador:55EAF5AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
SÚMULA DOS CONTARTOS

SÚMULAS JANEIRO 2023:

Contrato n° 001/2023. Período 2023, Vigência: 01 de Janeiro de 2023 até 31 de Dezembro de 2023. Contratante: Município de São Valentim do Sul CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Fundamento legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, Modalidade: **Dispensa de Licitação nº 001/2023.** Fundamento Legal: artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93. Objetivo: **Constitui-se como objeto do presente CONTRATO DE RATEIO a definição das regras e critérios de participação financeira do CONSORCIADO junto ao CONSÓRCIO, nos repasses devidos ao custeio das despesas de todas as atividades consorciadas para o exercício de 2023.** Contratado **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIO TAQUARI – CONSISA VRT,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.242.772/0001-89**. Valor: R$ R$ 196.846,96. Fiscal: **Alexandre Reis Gargioni.**
Contrato n° 002/2023. Período 2023. Vigência: 01 de Janeiro de 2023 até 31 de Dezembro de 2023. Contratante: Município de São Valentim do Sul CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Fundamento legal: Lei 8.666/93 e suas alterações. Modalidade: **Dispensa de Licitação nº 002/2023.** Fundamento Legal: artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93. Objetivo: **Constitui-se como objeto do presente CONTRATO DE PROGRAMA a definição das regras e critérios de participação financeira do CONSORCIADO junto ao CONSÓRCIO, nos repasses devidos ao custeio das despesas para o exercício de 2023, à execução do Programa SAMU – Serviço Atendimento Móvel de Urgência no âmbito do CONSISA VRT.** Contratado**: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIO TAQUARI – CONSISA VRT**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.242.772/0001-89**. Valor: R$ R$ 19.692,48. Fiscal: **Alexandre Reis Gargioni.**
Contrato n° 003/2023. Período 2023, Vigência: 02 de Janeiro de 2023 até 30 de Março de 2023. Contratante: Município de São Valentim do Sul CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Fundamento legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, Modalidade: Pregão Eletrônico nº 02/2022, Fundamento Legal: artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93. Objetivo: Aquisição de HD INTERNO PARA STORAGE, NOBREAK 600VA, NOBREAK 1000VA e IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA. Contratado CENTERMIX EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.675.061/0001-42. Valor: R$ R$ 15.261,00. Fiscal: TAILOR TONON.
Contrato n° 004/2023. Período 2023, Vigência: 02 de Janeiro de 2023 até 30 de Março de 2023. Contratante: Município de São Valentim do Sul CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Fundamento legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, Modalidade: Pregão Eletrônico nº 02/2022, Fundamento Legal: artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93. Objetivo: Aquisição de SSD 240GB e MPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA. Contratado INOVARE COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.232.778//0001-64. Valor: R$ R$ 5.169,00. Fiscal: TAILOR TONON.
Contrato n° 005/2023. Período 2023. Vigência: 02 de Janeiro de 2023 até 30 de Março de 2023. Contratante: Município de São Valentim do Sul CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Fundamento legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, Modalidade: Pregão Eletrônico nº 02/2022, Fundamento Legal: artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93. Objetivo: Aquisição de RACK MODULAR DE PISO. Contratado: F-COMMERCE COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.991.401/0001-07. Valor: R$ R$ 2.890,00. Fiscal: TAILOR TONON.
Contrato n° 006/2023. Período 2023. Vigência: 02 de Janeiro de 2023 até 30 de Março de 2023. Contratante: Município de São Valentim do Sul CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Fundamento legal: Lei 8.666/93 e suas alterações. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 03/2022. Fundamento Legal: artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93. Objetivo Aquisição de STORAGE, COMPUTADOR (DESKTOP COMPLETO, NOTEBOOK e WORKSTATION CORPORATIVO. Contratado: J ROSA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.758.101/0001-12. Valor: R$ 70.324,00. Fiscal: TAILOR TONON.
Contrato n° 007/2023. Período 2023. Vigência: 02 de Janeiro de 2023 até 30 de Março de 2023. Contratante: Município de São Valentim do Sul CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Fundamento legal: Lei 8.666/93 e suas alterações. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 03/2022, Fundamento Legal: artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93. Objetivo: Aquisição de SERVIDOR CORPORATIVO RACK. Contratado: PERFIL COMPUTACIONALK LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.543.216/0011-09. Valor: R$ R$ 44.000,00. Fiscal: TAILOR TONON.
Contrato n° 008/2023. Período 2023. Vigência: 02 de Janeiro de 2023 até 30 de Março de 2023. Contratante: Município de São Valentim do Sul CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Fundamento legal: Lei 8.666/93 e suas alterações. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 03/2022, Fundamento Legal: artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93. Objetivo: Aquisição de NOBREAK DE RACK, MODULO DE BATERIA PARA NOBREAK, PLACA GERENCIAMENTO PARA NOBREAK E MONITOR CORPORATIVO. Contratado: VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.894.828/003-56. Valor: R$ R$ 19.765,00. Fiscal: TAILOR TONON.
Contrato n° 009/2023. Período 2023. Vigência: 02 de Janeiro de 2023 até 31 de Dezembro de 2023. Contratante: Município de São Valentim do Sul, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Fundamento legal: Lei 8.666/93 e suas alterações. Modalidade: Dispensa de Licitação Processo nº 003/2023. Fundamento Legal: artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93. Objetivo: Tem por objetivo a contratação de empresa para prestações de serviços radiofônicos tais como publicidade e divulgação de atos de interesse público, bem como divulgar datas comemorativas, atos oficiais do gabinete do prefeito e das demais secretarias do município de São Valentim do Sul/RS. Contratado: LIBERAL COMUNICAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.015.518/0001-97. Valor: R$ R$ 700,00. Fiscal: LUANA CAMILA KUNZ ARALDI.
Contrato n° 010/2023. Período 2023. Vigência: 02 de Janeiro de 2023 até 31 de Dezembro de 2023. Contratante: Município de São Valentim do Sul. CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Fundamento legal: Lei 8.666/93 e suas alterações. Modalidade: Dispensa de Licitação processo nº 004/2023. Fundamento Legal: artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93. Objetivo: Tem por objetivo a contratação de empresa para realização de exames médicos para admissão, demissão e periódicos referente a exigências da Medicina do Trabalho e Programa Controle Médico de Saúde Ocupacional para os servidores e contratados do município de São Valentim do Sul/RS. Contratado: VRM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 6.747.102/0001-05. Valor: R$ 10.500,00. Fiscal: ELISABETE PAVI PESSALI.
Contrato n° 011/2023. Período 2023. Vigência: 02 de Janeiro de 2023 até 31 de Dezembro de 2023. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS. CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Fundamento legal: Lei 8.666/93 e suas alterações. Modalidade: Dispensa de Licitação processo nº 005/2023. Fundamento Legal: artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93. Objetivo: Tem por objetivo a contratação de empresa para a prestação de serviços de criação de materiais impressos periódicos e criação de material gráfico para todas as secretarias do município de São Valentim do Sul/RS. Contratado: ROBSON KUNZ ASSESSORIA E DESIGN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.955.553/0001-80. Valor: R$ 14.400,00. Fiscal: ANA PAULA KOVALSKI.
Contrato n° 012/2023. Período 2023. Vigência: 02 de Janeiro de 2023 até 31 de Dezembro de 2023. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS. CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Fundamento legal: Lei 8.666/93 e suas alterações. Modalidade: Dispensa de Licitação processo nº 006/2023. Fundamento Legal: artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93. Objetivo: Tem por objetivo a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria em engenharia, medicina e segurança do trabalho para o município de São Valentim do Sul/RS. Contratado: ROSOLEN ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.912.235/0001-64. Valor: R$ 9.600,00. Fiscal: ELISABETE PAVI PESSALI.
Contrato n° 013/2023. Período 2023. Vigência: 02 de Janeiro de 2023 até 31 de Dezembro de 2023. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS. CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Fundamento legal: Lei 8.666/93 e suas alterações. Modalidade: Dispensa de Licitação processo nº 007/2023. Fundamento Legal: artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93. Objetivo: Tem por objetivo a contratação de empresa para

prestação de serviços em publicidade, através de imprensa escrita – jornal, na publicação de editais, súmulas, contratos, avisos e comunicados em geral de interesse da municipalidade, bem como, a publicação de atos oficiais, com fins de viabilizar a transparência da gestão fiscal e do atendimento da lei de responsabilidade fiscal. Contratado: EDITORA ANTENA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.451.101/0001-28. Valor: R$ 15.600,00. Fiscal: LUANA CAMILA KUNZ ARALDI.

Contrato n° 014/2023. Período 2023. Vigência: 02 de Janeiro de 2023 até 31 de Dezembro de 2023. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Fundamento legal: Lei 8.666/93 e suas alterações. Modalidade: Dispensa de Licitação processo nº 008/2023. Fundamento Legal: artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93. Objetivo: Tem por objetivo a contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet. Contratado: NET ONZE PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.768.581/0001-65. Valor: R$ 17.400,00. Fiscal: TAILOR TONON.

Contrato n° 015/2023. Período 2023. Vigência: 01 de Janeiro de 2023 até 31 de Dezembro de 2023. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Fundamento legal: Lei 8.666/93 e suas alterações. Modalidade: Pregão Presencial processo nº 027/2022. Fundamento Legal: artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93. Objetivo: Tem por objetivo a contratação de empresa para fornecimento de combustível em conformidade com a quantidade necessária às atividades do Município, durante o exercício de 2023. Contratado: AUTO ABASTECEDORA SANTA BARBARA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.125.719.0001-59. Valor: R$ 614.892,00. Fiscal: DANIEL FILIPPI CHIELLA.

Contrato n° 016/2023. Período 2023. Vigência: 01 de Janeiro de 2023 até 31 de Dezembro de 2023. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Fundamento legal: Lei 8.666/93 e suas alterações. Modalidade: Pregão Presencial processo nº 027/2022. Fundamento Legal: artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93. Objetivo: Tem por objetivo a contratação de empresa para fornecimento de combustível em conformidade com a quantidade necessária às atividades do Município, durante o exercício de 2023. Contratado: E. AMES & CIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.615.880/0001-61. Valor: R$ 687.402,00. Fiscal: DANIEL FILIPPI CHIELLA.

Contrato n° 017/2023. Período 2023. Vigência: 01 de Janeiro de 2023 até 31 de Dezembro de 2023. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Fundamento legal: Lei 8.666/93 e suas alterações. Modalidade: Pregão Presencial processo nº 027/2022. Fundamento Legal: artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93. Objetivo: Tem por objetivo a contratação de empresa para fornecimento de combustível em conformidade com a quantidade necessária às atividades do Município, durante o exercício de 2023. Contratado: COMERCIAL DE GÁS VINHEDOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.099.928/0001-94. Valor: R$ 7.150,00. Fiscal: DANIEL FILIPPI CHIELLA.

Contrato n° 018/2023. Período 2023. Vigência: 01 de Janeiro de 2023 até 31 de Dezembro de 2023. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Modalidade: Dispensa de Licitação processo nº 009/2023. Fundamento Legal: lei 14.133/21. Objetivo: Tem por objetivo a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de internação psiquiátrica de longa permanência para munícipe portadora de transtorno esquizofrênico do tipo depressivo (CID F 25.2) em situação de vulnerabilidade e incapacitada de gerir sua própria vida, conforme processo nº 5000765-95.2019.8.210053/RS. Contratado: Empresa FABRÍCIO DO PRADO LEITE - ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.043.894/0001-58. Valor: R$ 37.800,00. Fiscal: GIOVANI BASSANI.

Contrato n° 019/2023. Período 2023. Vigência: 02 de Janeiro de 2023 até 31 de Dezembro de 2023. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Modalidade: Dispensa de Licitação processo nº 010/2023. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Objetivo: Tem por objetivo a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço médico veterinário, para atendimento no município de São Valentim do Sul, sendo que os serviços contratados deverão ser prestados por profissional devidamente qualificado e com registro no órgão competente. Contratado: Empresa ZENERE & CIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.180.568/0001-02. Valor: R$ 49.200,00. Fiscal: MOISÉS CAVANUS.

Contrato n° 020/2023. Período 2023. Vigência: 02 de Janeiro de 2023 até 31 de Dezembro de 2023. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Modalidade: Dispensa de Licitação processo nº 011/2023. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Objetivo: Tem por objetivo a contratação de pessoa jurídica contratação de empresa especializada para prestação de serviços de inseminação artificial em bovinos para o município de São Valentim do Sul/RS. Contratado: Empresa ZENERE & CIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.180.568/0001-02. Valor: R$ 42.000,00. Fiscal: MOISÉS CAVANUS.

Contrato n° 021/2023. Período 2023. Vigência: 02 de Janeiro de 2023 até 31 de Dezembro de 2023. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Modalidade: Dispensa de Licitação processo nº 012/2023. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Objetivo: Tem por objetivo a contratação de pessoa física para locação de imóvel de área de aterro sanitário do município de São Valentim do Sul/RS. Contratado: Empresa RAFAEL CAVAGNOLI, inscrito no CPF sob o nº 026.067.510-51. Valor: R$ 7.200,00. Fiscal: NATAN VIDAL DOS SANTOS.

Contrato n° 022/2023. Período 2023. Vigência: 02 de Janeiro de 2023 até 31 de Dezembro de 2023. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Fundamento legal: Lei 8.666/93 e suas alterações. Modalidade: Dispensa de Licitação processo nº 013/2023. Fundamento Legal: artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93. Objetivo: Tem por objetivo a prestação de serviços de acompanhamento e adesão aos programas da área da educação para o município de São Valentim do Sul/RS. Contratado: Empresa TJ CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.184.200/0001-16. Valor: R$ 15.156,00. Fiscal: VICTORIA MAYER BARCELLOS.

Contrato n° 023/2023. Período 2023. Vigência: 02 de Janeiro de 2023 até 31 de Dezembro de 2023. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Fundamento legal: Lei 8.666/93 e suas alterações. Modalidade: Dispensa de Licitação processo nº 013/2023. Fundamento Legal: artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93. Objetivo: Tem por objetivo a contratação de locação de um imóvel, localizado na rua Getúlio Vargas, nº 289, Centro na cidade de São Valentim do Sul/RS, contendo 03(três) salas e recepção, sendo que a primeira sala mede 12,72m², a segunda 8,87m² e a terceira sala 9,48m² e a recepção medindo 14,40m², ambas em alvenaria e em bom estado de conservação, para fins de instalação de serviços de Psicopedagogia, Psicologia e Fonoaudiologia com atendimento à população local. Contratado: GILBERTO MARINA, inscrito no CPF nº 579.258.360-91. Valor: R$ 13.800,00. Fiscal: VICTORIA MAYER BARCELLOS.

Contrato n° 024/2023. Período 2023. Vigência: 02 de Janeiro de 2023 até 31 de Dezembro de 2023. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Fundamento legal: Lei 8.666/93 e suas alterações. Modalidade: inexigibilidade de licitação n.º 001/2023. Fundamento Legal: Lei n.º 4.320/1964 e a Lei Complementar n.º 101/2000. Objetivo: Tem por objetivo a dos serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica em direito público, adiante especificados. Contratado: BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS S/S, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 92.885.888/0001 – 05. Valor: R$ 30.360,00. Fiscal: LUANA CAMILA KUNZ ARALDI.

Contrato n° 025/2023. Período 2023. Vigência: 09 de Janeiro de 2023 até 31 de Dezembro de 2023. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Fundamento legal: Lei 8.666/93 e suas alterações. Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 015/2023. Objetivo: Tem por objetivo a aquisição de brita nº 01 para serviços de manutenção das estradas do município. Contratado: BRITAGEM MUÇUM LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 93.105.849/0001-00. Valor: R$ 49.820,00. Fiscal: JOÃO MEZZAROBBA.

Publicado por:
Danuza Rodrigues dos Santos
Código Identificador:BE2A466D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°03

Decreto Nº 3, DE 02 de janeiro de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR no montante de R$ 355.905,38 (Trezentos e Cinqüenta e Cinco Mil Novecentos e Cinco Reais e Trinta e Oito Centavos), aponta recursos e dá outras providências.

GERI ANGELO MACAGNAN, Prefeito Municipal de SÃO VALENTIM DO SUL - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso IV (15%), I (Excesso), II (projeto/atividade) e III (Superávit), Artigo 9º, I (despesa de pessoal) da Lei 2207 de 01 de dezembro de 2022.
DECRETA:
Art 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2023 no valor de R$ 355.905,38 (Trezentos e Cinqüenta e Cinco Mil Novecentos e Cinco Reais e Trinta e Oito Centavos) nos seguintes Programas e Atividades:

02 - GABINETE DO PREFEITO
0201.06.181.0026.2004 - Segurança Pública
33503900000000-0001(19) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ... R$ 50.000,00

03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
0301.04.122.0023.2007 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração
44905200000000-1240(773) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ... R$ 3.983,00

0301.04.122.0023.2010 - Manutenção dos Sistemas Informatizados
33903000000000-0001(70) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 15.000,00
44905200000000-1240(769) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ... R$ 3.349,00

04 - SECRETARIA DA FAZENDA
0401.04.122.0023.2013 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda
33903900000000-1076(810) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 150,00
44905200000000-1240(771) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ... R$ 10.203,00

05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS
0502.18.541.0020.2025 - Coleta e Destinação do Lixo
33903600000000-0001(183) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA ... R$ 7.000,00

06 - SECRETARIA DA EDUCACAO CULTURA DESPORTOS E TURISMO
0601.12.122.0023.2027 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação
33904000000000-0020(206) - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA ... R$ 5.800,00
44905200000000-0020(210) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ... R$ 35.000,00

0601.12.361.0001.1005 - Construção/Ampliação de Escolas do Ensino Fundamental
44905100000000-0020(211) - OBRAS E INSTALACOES ... R$ 60.155,56

0601.12.361.0001.2030 - Manutenção do Ensino Fundamental
33503900000000-1007(252) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ... R$ 5.300,00
33903900000000-1007(262) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 10.000,00

0601.12.365.0001.2035 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil Pré Escola
33903900000000-1007(331) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 8.000,00

0601.12.365.0001.2065 - Atendimento Educacional e Pedagógico à Primeira Infância
33903900000000-0020(338) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 20.560,00

0603.13.392.0007.2041 - Shows, Danças, Teatros, Feiras, Artesanatos, Gincanas, Música e Corais das Diversas Etnias
33503900000000-0001(376) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ... R$ 35,00

0604.27.813.0006.2045 - Auxílio e Contribuições a Entidades Locais
33504300000000-0001(428) - SUBVENCOES SOCIAIS ... R$ 2.000,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
0701.04.122.0023.2046 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras
44905200000000-0001(443) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ... R$ 8.000,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE TRABALHO E ACAO SOCIAL
0801.10.122.0023.2051 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde
33904000000000-0040(515) - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA ... R$ 5.800,00
44905200000000-0040(519) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ... R$ 29.889,50

0801.10.301.0018.2053 - Manutenção da ESF
33903900000000-4500(551) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 20.000,00

0801.10.301.0019.2056 - Manutenção das Atividades Ambulatoriais
33903000000000-3001(809) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 8.295,54
44905200000000-4050(772) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ... R$ 4.728,00
44905200000000-4505(587) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ... R$ 10.574,23

0801.10.302.0019.2059 - Aquisição e Manutenção de Veículos para a Secretaria da Saúde
33903000000000-3500(607) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 25.000,00

0801.10.303.0018.2062 - Assistência Farmacêutica
33933200000000-3002(808) - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ... R$ 1.082,55

0803.08.244.0014.2069 - Manutenção das Atividades da Assistência Social e de Seus Veículos
44905200000000-1062(770) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ... R$ 6.000,00

Art 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Superávit Financeiro ... Fonte 0001 - Livres ... R$ 82.035,00
Superávit Financeiro ... Fonte 0020 - MDE ... R$ 121.515,56
Superávit Financeiro ... Fonte 0040 - ASPS ... R$ 35.689,50
Superávit Financeiro ... Fonte 1007 - SALARIO EDUCACAO ... R$ 10.000,00
Superávit Financeiro ... Fonte 1062 - Recurso Extraordinário SUAS ... R$ 6.000,00
Superávit Financeiro ... Fonte 1076 - CIDE ... R$ 150,00
Superávit Financeiro ... Fonte 1240 - Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13885/2019 ... R$ 17.535,00

Superávit Financeiro ... Fonte 3001 - Transferencia da União - COVID -19 - 3001 (4511) ... R$ 8.295,54
Superávit Financeiro ... Fonte 3002 - Farmácia Básica - COVID19 ... R$ 1.082,55
Superávit Financeiro ... Fonte 3500 - Trasf. FNS Emenda Parlamentar Individual Atenção Primaria - 3500 (4500) ... R$ 25.000,00
Superávit Financeiro ... Fonte 4050 - FARMACIA BASICA ESTADUAL ... R$ 4.728,00
Superávit Financeiro ... Fonte 4500 - Recursos CUSTEIO - Atenção Básica - 4500 ... R$ 20.000,00
Superávit Financeiro ... Fonte 4505 - Recursos INVESTIMENTO - Atenção Básica ... R$ 10.574,23

Redução de Verbas
06 - SECRETARIA DA EDUCACAO CULTURA DESPORTOS E TURISMO
0601.12.361.0004.2032 - Capacitação dos Professores e Demais Profissionais da Educação
33903900000000-1007 (277) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 13.300,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de 02 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Aos 02 dias do mês de janeiro de 2023.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

LUANA CAMILA KUNZ ARALDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Pilotti Fratini
Código Identificador:42671254

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°07

DECRETO Nº 007/2023, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

INSTITUI O SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.210, de 15 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o cumprimento do estágio probatório dos servidores.
DECRETA:

Art. 1° O presente Decreto institui o sistema de avaliação do estágio probatório em regulamentação da Lei Municipal nº 2.210, de 2022, para ser aplicado aos servidores públicos efetivos da Administração Municipal.

Art. 2º A Comissão Especial de Avaliação do Desempenho no Estágio Probatório procederá ao acompanhamento dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, que ficarão sujeitos a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua assiduidade, pontualidade, disciplina, eficiência, responsabilidade e relacionamento serão objeto de avaliação para aquisição de estabilidade, obedecidas as normas deste Decreto.

Art. 3° Ao final do período de três meses, a Comissão distribuirá o Boletim de Desempenho do Estagiário, conforme modelo anexo, que faz parte integrante deste Decreto, juntamente com as informações acerca da ocorrência de períodos de afastamento, para o preenchimento dos quesitos de avaliação, pela chefia imediata do estagiário.

§ 1º O Boletim, devidamente preenchido e assinado, deverá ser devolvido para a Comissão, no prazo máximo de quinze dias a partir da distribuição.
§ 2º A avaliação do estagiário, cuja valoração do critério seja inferior a “Ótimo” em qualquer dos quesitos, obriga a Chefia a apresentar justificativa, no campo “Informações e Sugestões dos Avaliadores”.
§ 3º Na hipótese de o servidor ter tido mais de uma subordinação no período de avaliação, esta será de competência da chefia perante a qual esteve subordinado por mais tempo, prevalecendo, em caso de igualdade, a última.
§ 4º Havendo concomitância de chefias, durante todo o período de avaliação, cada chefia será responsável pelo preenchimento de um boletim, procedendo a comissão na totalização da pontuação, por meio de média aritmética simples.
§ 5° De posse do Boletim de Desempenho do Estagiário, caberá à Comissão aferir a pontuação obtida na avaliação parcial, de acordo com a tabela anexa, e proceder aos competentes registros na Ficha de Controle de Estagiário.

Art. 4º Na hipótese de discordância pelo estagiário, ou pela Comissão, da avaliação procedida, deverá ser aberta instrução processual, com garantia de contraditório e ampla defesa ao avaliado.

Art. 5º Ao determinar a realização da instrução, o Presidente da Comissão de Estágio determinará o dia, a hora e o local para o depoimento do estagiário, bem como a expedição do respectivo mandado de intimação.
§ 1º A intimação deverá ser feita pessoalmente e mediante contrarrecibo, e conterá a qualificação do servidor, o dia, hora e local para o comparecimento, além da exposição dos motivos que determinaram a instrução do boletim.
§ 2º Na hipótese de o estagiário se recusar a receber a intimação, o fato deverá ser certificado, com assinatura de, no mínimo, duas testemunhas.
§ 3º Estando o estagiário ausente do Município e sendo conhecido seu endereço, será intimado por via postal, com carta registrada, juntando-se aos autos o comprovante de registro e o aviso de recebimento.
§ 4º Achando–se o estagiário em lugar incerto e não sabido, será citado por edital, divulgado como os demais atos oficiais do Município e publicado pelo menos uma vez em jornal de circulação, no mínimo, na região a que pertence o Município, com prazo de quinze dias.

Art. 6º É lícito ao estagiário constituir advogado para representar seus interesses.

Art. 7º Na audiência marcada, a comissão tomará a termo as declarações do servidor estagiário, concedendo–lhe, em seguida, o prazo de três dias para oferecer alegações escritas, requerer provas e arrolar testemunhas, até o máximo de cinco.
Parágrafo único. O estagiário ou seu advogado terão vista do procedimento na repartição, podendo ser fornecida cópia de inteiro teor mediante requerimento e reposição do custo.

Art. 8º A comissão promoverá a tomada de depoimentos, especialmente da chefia do estagiário, acareações, investigações e diligências cabíveis, objetivando a coleta de prova, recorrendo, quando necessário, a técnicos e peritos de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

Art. 9º O estagiário tem o direito de, pessoalmente ou por intermédio de procurador, assistir aos atos probatórios que se realizarem perante a Comissão.
§ 1º De todos os atos probatórios deverão ser intimados, com antecedência mínima de vinte e quatro horas, o indiciado e seu advogado.
§ 2º A intimação relativa à audiência de inquirição deverá conter o rol de testemunhas.

Art. 10. O Presidente da comissão poderá indeferir pedidos considerados impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos, motivadamente.

Art. 11. As testemunhas serão intimadas a depor mediante mandado expedido pelo Presidente da comissão, devendo a segunda via, com o ciente do intimado, ser anexada aos autos.
Parágrafo único. Se a testemunha for servidor público, a expedição do mandado será imediatamente comunicada ao chefe da repartição onde serve, com a indicação do dia e hora marcados para a inquirição.

Art. 12. A qualquer tempo, poderá a Comissão, se julgar útil ao esclarecimento dos fatos, reinterrogar o estagiário.

Art. 13. Ultimada a instrução do processo, o estagiário ou seu advogado será intimado, via mandado, por carta-postal ou ciência nos autos, de que dispõe de prazo de vinte e quatro horas para requerer diligências, cuja necessidade ou conveniência se origine de circunstâncias ou de fatos apurados na instrução.
Parágrafo único. Não havendo requerimento do indiciado, ou concluídas as diligências, será concedido prazo de dez dias para apresentação de manifestação escrita, assegurando–se vista do processo na repartição e sendo fornecida cópia de inteiro teor, mediante requerimento e reposição do custo.

Art. 14. Concluída a instrução, a Comissão emitirá relatório consignando conclusão objetiva acerca da matéria, inclusive no que respeita à modificação ou manutenção da nota do boletim, encaminhando, em seguida à(s) Chefia(s) do estagiário para eventual reconsideração da avaliação inicial.
Parágrafo único. Mantida a avaliação inicial, pela(s) Chefia(s), o procedimento será encaminhado ao Chefe do Poder Executivo que decidirá acerca do Boletim em 10 (dez) dias, fundamentadamente.

Art. 15. Da decisão, deverá ser o estagiário intimado, pessoalmente ou pelo correio, com Aviso de recebimento (AR), inclusive quanto a possibilidade de interpor recurso, nos termos da Lei.

Art. 16. A avaliação do estágio probatório, terá a duração de trinta e seis meses, totalizando 12 (doze) boletins.

Art. 17. A avaliação do estagiário será realizada mediante a verificação dos quesitos de assiduidade, pontualidade, disciplina, eficiência, responsabilidade e relacionamento, devendo ser considerado suficiente o servidor que obtiver:
I - no mínimo 180 (cento e oitenta) pontos em cada avaliação para 09 (nove) quesitos;
II - no mínimo 160 (cento e sessenta) pontos em cada avaliação com 08 (oito) quesitos.
§ 1º O servidor que, em qualquer fase da avaliação do estágio probatório, obtiver menos de 20 (vinte) pontos em qualquer dos quesitos mencionados neste artigo, deverá ser acompanhado e orientado pela chefia, a fim de que possa recuperar o item insatisfatório.
§ 2º É de competência da comissão de estágio probatório a recomendação de providências para fins de treinamento e adaptação do servidor estagiário.

Art. 18. Será considerado estável no serviço público do Município, o estagiário que obtiver, na aferição final:
I – pontuação igual ou superior a 2.160 (dois mil cento e sessenta) pontos, considerada suficiente, para avaliação com 09 (nove) quesitos;
II – pontuação mínima de 1.920 (hum mil novecentos e vinte) pontos para avaliação com (08) oito quesitos; e
III – pontuação mínima de 240 (duzentos e quarenta) pontos por quesito.

Art. 19. O servidor que, na data da entrada em vigor deste Decreto, estiver no curso do estágio probatório, terá acrescido, na sua avaliação, 01 (um) Boletim, nos últimos três meses do período de prova.
Parágrafo único. Na hipótese do *caput* deste artigo, será considerado estável no serviço público do Município, o estagiário que obtiver, na aferição final:
I – pontuação igual ou superior a 1.980 (hum mil, novecentos e oitenta) pontos, considerada suficiente, para avaliação com 09 (nove) quesitos;
II – pontuação mínima de 1.760 (hum mil setecentos e sessenta) pontos para avaliação com (08) oito quesitos; e
III – pontuação mínima de 220 (duzentos e vinte) pontos por quesito.

Art. 20. O Secretário Municipal de Administração poderá baixar atos necessários à complementação e execução das disposições deste Decreto.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS, 17 DE JANEIRO DE 2023.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

LUANA CAMILA KUNZ ARALDI
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Bruna Pilotti Fratini
Código Identificador:1F137FF5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°08

DECRETO Nº 08/2023, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

"ESTABELECE O NOVO CALENDÁRIO DE EVENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com a Lei Municipal nº 2.064, de 20 de dezembro de 2019;
Considerando a necessidade de fomentar as atividades do Município, mediante a ampliação do número de eventos;
Considerando a relevância de se disponibilizar fontes alternativas de lazer, esporte, cultura e turismo no município, em prol da população, com benefícios sociais e econômicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o novo calendário de eventos do Município, de acordo com o Anexo Único, que faz parte integrante do presente Decreto

Art. 2º Fica determinado à Secretaria Municipal da Fazenda para proceder aos ajustes aos orçamentos municipais, se for o caso.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS, 17 DE JANEIRO DE 2022.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

LUANA CAMILA KUNZ ARALDI
Secretária Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO DE EVENTOS E PROMOÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL

De conformidade com a Lei Municipal nº 2064, de 20 de dezembro de 2019, o Calendário Anual de Eventos passa a vigorar com a seguinte programação:

JANEIRO:

- Janeiro Branco

FEVEREIRO:
1) Carnaval
2) Dia do Padroeiro
3) Campeonato Regional de Campo
4) Show de Início do Ano Letivo

MARÇO
1) Abertura do Ano Letivo
2) Comemorações ao Dia Internacional da Mulher
3) Comemorações à Semana do Município
4) EXPOVAL (Bienal)
5) Encontro de Trilheiros
6) Cinema de Rua
7) Campeonato de Futebol sete

ABRIL
1) Campeonato de Futebol Escolar Infantil
2) Festa da Páscoa
3) Caminhada de Fé e de Esperança – Paixão de Cristo

MAIO
1) Motocross - Competição Sul Americana e Copa Motocar
2) Dia do Desafio
3) Comemoração do Dia das Mães
4) Conferência Municipal de Assistência Social (Bienal)
5) Encontro de Corais Municipais
6) Corpus Christi
7) Festival do Rock

JUNHO
1) Festa Junina
2) Semana Municipal do Meio Ambiente

JULHO
1) Ciclismo na modalidade Downhill (descer com velocidade percursos e obstáculos)
2) Dia do Colono e do Motorista
3) Campeonato de Futsal

AGOSTO
1) Comemorações do Dia dos Pais
2) Semana da Valorização da Vida (Família)
3) Semana do Voluntariado
4) Evento Comemorativo à Imigração Italiana no RS – (Filó)

SETEMBRO
1) Cavalgada Farroupilha
2) Semana Farroupilha
3) Parada 7 de Setembro

OUTUBRO
1) Outubro Rosa
2) Comemorações do Dia da Criança e Feira do Livro
3) Comemorações do Dia do Professor Municipal
4) Dia do Funcionário Público
5) Campeonato Municipal de Bochas
6) Semana Municipal do Idoso
7) Campeonato do Boi de Futebol de Campo
8) Shows no Parque de Eventos

NOVEMBRO
1) Encontro de Carros Antigos
2) Novembro Azul
3) Encontro Regional da Terceira Idade
4) Campeonato de Motocross
5) Conferência Municipal de Educação (Bienal)
6) Noite em Ação de Graças
7) Shows no Parque de Eventos
8) Cantada Natalina
9) Festival de Capoeira

DEZEMBRO
1) Dezembro Vermelho
2) Encerramento Ano Letivo
3) Noite Artística e Cultural
4) Chegada do Papai Noel e Festa Natalina
5) Confraternização do Poder Público Municipal e Servidores
6) Shows no Parque de Eventos

São Valentim do Sul, RS, 17 de janeiro de 2023.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pilotti Fratini
Código Identificador:A5E64259

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2023

Objeto: Compreende o objeto desta licitação a contratação de Sistema Estruturado de Ensino para professores e alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II, conforme (Art 25, I, Lei 8666/93).

Base Legal: Art. 25, inciso I, da Lei n.º 8.666/1993.

Adjudicado:
EDITORA FTD S/A Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 61.186.490/0001-57. Valor: R$ 117.630,00 (cento e dezessete mil e seiscentos e trinta reais).

São Valério do Sul – RS, 17 de Janeiro de 2023.

TIAGO JUNIOR MATTIONI
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:A688E4EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 02/2023

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 02/2023 - ARP
OBJETO: Edital de pregão exclusivo a participação de microempresa e empresa de pequeno porte para o fornecimento de gêneros alimentícios.
Tipo: Menor Preço por Ítem.
Data da abertura: 31 de janeiro de 2023, as 08:00h
Local de abertura: Sala de Reuniões, Centro Administrativo Municipal, Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, São Valério do Sul/RS.
Demais Informações: Departamento de Compras e Licitações Prefeitura Municipal de São Valério do Sul/RS. Fone: (0xx55) 3617 2200/996230931.

SÃO VALERIO DO SUL, 18 DE JANEIRO DE 2023.

TIAGO JUNIOR MATTIONI
Vice Prefeito em Exercício

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:E6DEC248

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 012/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2022, ARP Nº 30/2022

Pregão Eletrônico n° 14/2022, ARP Nº 30/2022
Contrato Nº 012/2023 – Fornecimento pela contratada de itens de higiene, limpeza e expediente.
Valor: R$ 37,00 (Trinta e sete reais).

Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/ AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ n° 36.047.635/0001-91.

São Valério do Sul – RS, 17 de janeiro de 2023.

TIAGO JUNIOR MATTIONI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:EA1872D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 013/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2022, ARP Nº 30/2022

Pregão Eletrônico n° 14/2022, ARP Nº 30/2022
Contrato Nº 013/2023 – Fornecimento pela contratada de itens de higiene, limpeza e expediente.
Valor: R$ 1.995,00 (Um mil novecentos e noventa e cinco reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ n° 40.738.368/0001-76.

São Valério do Sul – RS, 17 de janeiro de 2023.

TIAGO JUNIOR MATTIONI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:D4855C04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 014/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2022, ARP Nº 30/2022

Pregão Eletrônico n° 14/2022, ARP Nº 30/2022
Contrato Nº 014/2023 – Fornecimento pela contratada de itens de higiene, limpeza e expediente.
Valor: R$ 1.702,50 (Um mil setecentos e dois reais e cinquenta centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/ DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ n° 40.223.106/0001-79.

São Valério do Sul – RS, 17 de janeiro de 2023.

TIAGO JUNIOR MATTIONI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:E60FF39D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 015/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2022, ARP Nº 30/2022

Pregão Eletrônico n° 14/2022, ARP Nº 30/2022
Contrato Nº 015/2023 – Fornecimento pela contratada de itens de higiene, limpeza e expediente.
Valor: R$ 3.925,00 (Três mil novecentos e vinte e cinco reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/ DELOSKI COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ n°45.413.282/0001-97.

São Valério do Sul – RS, 17 de janeiro de 2023.

TIAGO JUNIOR MATTIONI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:0F879523

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 016/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2022, ARP Nº 30/2022

Pregão Eletrônico n° 14/2022, ARP Nº 30/2022
Contrato Nº 016/2023 – Fornecimento pela contratada de itens de higiene, limpeza e expediente.
Valor: R$ 5.967,00 (Cinco mil novecentos e sessenta e sete reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/ DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA, CNPJ n° 82.803.230/0001-53.

São Valério do Sul – RS, 17 de janeiro de 2023.

TIAGO JUNIOR MATTIONI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:6BD37271

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 017/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2022, ARP Nº 30/2022

Pregão Eletrônico n° 14/2022, ARP Nº 30/2022
Contrato Nº 017/2023 – Fornecimento pela contratada de itens de higiene, limpeza e expediente.
Valor: R$ 3.555,00 (Três mil quinhentos e cinquenta e cinco reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/ ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS EIRELI, CNPJ n° 32.294.504/0001-58.

São Valério do Sul – RS, 17 de janeiro de 2023.

TIAGO JUNIOR MATTIONI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:EBA111B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 018/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2022, ARP Nº 30/2022

Pregão Eletrônico n° 14/2022, ARP Nº 30/2022
Contrato Nº 018/2023 – Fornecimento pela contratada de itens de higiene, limpeza e expediente.
Valor: R$ 4.552,00 (Quatro mil quinhentos e cinquenta e dois reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/ GD ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, CNPJ n° 10.674.585/0001-89.

São Valério do Sul – RS, 17 de janeiro de 2023.

TIAGO JUNIOR MATTIONI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:169EFAE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 019/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2022, ARP Nº 30/2022

Pregão Eletrônico n° 14/2022, ARP Nº 30/2022
Contrato Nº 019/2023 – Fornecimento pela contratada de itens de higiene, limpeza e expediente.
Valor: R$5.242,00 (Cinco mil duzentos e quarenta e dois reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.

Partes: Município de São Valério do Sul/ KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI – ME, CNPJ n° 27.403.752/0001-50.

São Valério do Sul – RS, 17 de janeiro de 2023.

TIAGO JUNIOR MATTIONI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:950DE9F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 020/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2022, ARP Nº 30/2022

Pregão Eletrônico n° 14/2022, ARP Nº 30/2022
Contrato Nº 020/2023 – Fornecimento pela contratada de itens de higiene, limpeza e expediente.
Valor: R$439,60 (Quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/ LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ n° 29.950.671/0001-07.

São Valério do Sul – RS, 17 de janeiro de 2023.

TIAGO JUNIOR MATTIONI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:92A5FA1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 021/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2022, ARP Nº 30/2022

Pregão Eletrônico n° 14/2022, ARP Nº 30/2022
Contrato Nº 021/2023 – Fornecimento pela contratada de itens de higiene, limpeza e expediente.
Valor: R$762,50 (Setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/ LIRA DA LUZ & CIA LTDA, CNPJ n° 05.192.522/0001-56.

São Valério do Sul – RS, 17 de janeiro de 2023.

TIAGO JUNIOR MATTIONI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:97818A66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 022/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2022, ARP Nº 30/2022

Pregão Eletrônico n° 14/2022, ARP Nº 30/2022
Contrato Nº 022/2023 – Fornecimento pela contratada de itens de higiene, limpeza e expediente.
Valor: R$ 4.364,00 (Quatro mil trezentos e sessenta e quatro reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/ NATURAPEL INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA, CNPJ n° 09.488.643/0001-09.

São Valério do Sul – RS, 17 de janeiro de 2023.

TIAGO JUNIOR MATTIONI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:C81DD20B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 023/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2022, ARP Nº 30/2022

Pregão Eletrônico n° 14/2022, ARP Nº 30/2022
Contrato Nº 023/2023 – Fornecimento pela contratada de itens de higiene, limpeza e expediente.
Valor: R$ 1.789,00 (Um mil setecentos e oitenta e nove reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/ OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ n° 44.639.579/0001-02.

São Valério do Sul – RS, 17 de janeiro de 2023.

TIAGO JUNIOR MATTIONI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:4800448B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 024/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2022, ARP Nº 30/2022

Pregão Eletrônico n° 14/2022, ARP Nº 30/2022
Contrato Nº 024/2023 – Fornecimento pela contratada de itens de higiene, limpeza e expediente.
Valor: R$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/ PASQUALOTTI & CIA LTDA, CNPJ n° 32.445.589/0001-28.

São Valério do Sul – RS, 17 de janeiro de 2023.

TIAGO JUNIOR MATTIONI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:2D992C36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 025/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2022, ARP Nº 30/2022

Pregão Eletrônico n° 14/2022, ARP Nº 30/2022
Contrato Nº 025/2023 – Fornecimento pela contratada de itens de higiene, limpeza e expediente.
Valor: R$ 3.347,20 (Três mil trezentos e quarenta e sete reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/ VIDEQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS EIRELI, CNPJ n° 00.112.092/0001-00.

São Valério do Sul – RS, 17 de janeiro de 2023.

TIAGO JUNIOR MATTIONI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:286D3963

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 454/2022 PREGÃO ELETRONICO 07/2022 ARP 19/2022

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 454/2022 – Fornecimento de materiais ambulatoriais. Prorroga prazo da vigência até 31/01/2023. Partes: Município de São Valério do Sul/ CARINE AYRES DA COSTA JACONI, Pessoa Jurídica de Direito Privado,CNPJ n° 31.316.067/0001-63.

São Valério do Sul – RS, 30 de dezembro de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:B50DADE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 026/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2022, ARP Nº 30/2022

Pregão Eletrônico n° 14/2022, ARP Nº 30/2022
Contrato Nº 026/2023 – Fornecimento pela contratada de itens de higiene, limpeza e expediente.
Valor: R$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/ ZOOM COMERCIAL SÃO PAULO LTDA, CNPJ n° 47.729.996/0001-34.

São Valério do Sul – RS, 17 de janeiro de 2023.

TIAGO JUNIOR MATTIONI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:AD01C098

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 30/01/2023 às 14h00min PREGÃO N.º 091/2022, cujo objeto é a Aquisição de material didático, paradidático e literário sobre história e cultura afro-brasileira e indígena para escolas da rede municipal de ensino. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: e www.portaldecompraspublicas.com.br.

NOELI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

NIERISON DE SOUZA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:032B0F1C

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO

PROCESSO: 185826/2023 – PE nº 011/2023 **– PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇO PARA EQUIPAMENTODE INFORMÁTICA PARA o Hospital Municipal Getúlio Vargas, UPA SAPUCAIA DO SUL, CENTRO DE ESPECIALIDADES, CLISAM, SAMU SAPUCAIA DO SUL, REGULAÇÃO SAMU E Hospital Tramandaí** tipo menor preço por LOTE**.** DATA DA DISPUTA: 30/01/2023 às 09:00 horas.
Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 18 de janeiro de 2023.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR–
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:34398EBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 008-2023

Processo nº: 11161/2022
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Tipo de julgamento: Menor preço POR ITEM.
Data e Hora: 02 de fevereiro de 2023 - às 09h00min.
Limite para envio das propostas: 08h59min do dia 02 de fevereiro 2023.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Forma: ELETRÔNICA.
Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para execução parcelada de **EXAMES ADMISSIONAIS,** conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo III.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails: compras@taquara.rs.gov.br e compras03@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 17 de janeiro de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:B8E7B4FA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 009-2023

Processo nº: 10933/2022
Interessado: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
Tipo de julgamento: Menor preço POR ITEM.
Data e Hora: 03 de Fevereiro de 2023, às 09h00min.
Limite para envio das propostas: 08h59min do dia 03 de Fevereiro de 2023.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Forma: ELETRÔNICA.
Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de forma parcelada de ARTEFATOS DE CONCRETO (blocos, meio fio e tubos), para a Secretaria de Obras e Serviços.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails: compras@taquara.rs.gov.br e compras03@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 17 de janeiro de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:E01E16A5

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 010-2023

Processo nº: 11374/2022
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
Tipo de julgamento: Menor preço POR ITEM.
Data e Hora: 03 de Fevereiro de 2023, às 09h00min.
Limite para envio das propostas: 08h59min do dia 03 de Fevereiro de 2023.

Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Forma: ELETRÔNICA.
Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de REFEIÇÕES PRONTAS (marmitas) e LANCHES para os profissionais da Secretaria de Saúde que trabalham na vacinação, sendo em salas de vacinação ou campanhas durante o ano, tudo conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo III deste Edital.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails: compras@taquara.rs.gov.br e compras03@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 17 de janeiro de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:C1A719DF

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 309/2023

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2023/309, para Dispensa de Licitação, para aquisição de PEÇAS para manutenção do caminhão basculante / cabine estendida, M. Benz Axor 2533, placa ISZ9J77, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 11 horas do dia 20/01/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:08885E56

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 310/2023

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2023/310, para Dispensa de Licitação, para aquisição de PEÇAS (filtros) para o caminhão basculante VW/15.180 E (worker), placa IMW 3090, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 11 horas do dia 20/01/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:4FB9ECCD

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 311/2023

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2023/311, para Dispensa de Licitação, para aquisição de PEÇAS para manutenção da CARGA SEMI-REBOQUE SR/LIBRELATO SRBA 3E basculante, ano/modelo 2007, Chassi 9A9BA42437LDJ5631, placa IOA2108,, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 23/01/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:8C1C0403

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, informa que esta publicado no site da Prefeitura Municipal o Edital nº 01/2023 para Processo Seletivo Simplificado para o seguinte cargo:

QUANT.	PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO
CR	CONDUTOR/SOCORRISTA	40H	R$ 1.482,61

As inscrições serão recebidas e encaminhadas para a Comissão designada, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Terra de Areia, localizado na Rua Tancredo Neves, n° 500, centro, Terra de Areia, no horário compreendido das 07h às 12h30min, por 03 (três) dias úteis, iniciando no dia 25/01/2023 e encerrando no dia 27/01/2023. Não serão aceitas inscrições fora de prazo. Não serão cobradas taxas de inscrição.
O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação de profissionais para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, por prazo determinado.
Processo Seletivo Simplificado consistirá em análise de currículos, conforme critérios definidos no Edital n° 01/2023, de caráter eliminatório e classificatório.
Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:DA4F6196

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 011/2023

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que retifica o Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 246/2022, que tem por objeto a **aquisição de equipamentos para a Fundação Hospitalar Getúlio Vargas**, para **ALTERAR** a descrição dos itens do Anexo I do Edital, com consequente modificação da data do certame: **dia 08 de fevereiro de 2023, às 15h30min. (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min. do dia 08/02/2023 para verificação de conformidade com o Edital).** O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 246/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:85E4F0BC

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2023

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **15h30min. do dia 09 de fevereiro de 2023** estará aberta a disputa de preços para a **locação de ambulâncias para utilização do Município (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min. do dia 09/02/2023 para verificação de conformidade com o Edital).** O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 012/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:D9A8A77B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA IV DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2022 - CANCELAMENTO DE ITEM.

EXTRATO DA ATA IV DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2022 - CANCELAMENTO DE ITEM. (Aquisição de medicações básicas e controladas). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA *** - Cancela: Item nº98: Quantidade: 5.000 frascos, Valor unitário: R$ 2,290.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:54DE8353

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA III DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022 - CANCELAMENTO DE ITEM

EXTRATO DA ATA III DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022 - CANCELAMENTO DE ITEM. (aquisição de condicionadores de ar modelo Split). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** D. R. DE CASTROS CLIMATIZAÇÃO *** - Cancela: Item nº02: Quantidade: 107 un, Valor unitário: R$ 2.999,99.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:F7AF9F11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA III DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022 - TROCA DE MARCA.

EXTRATO DA ATA III DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022 - TROCA DE MARCA. (aquisição de condicionadores de ar modelo Split)**. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * D. R. DE CASTROS CLIMATIZAÇÃO *** - Item: 01 , troca a marca para: **AGRATTO ECO.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:9B4A036C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA V DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022 – ALTERAÇÃO DE FORNECEDOR

EXTRATO DA ATA V DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022 – ALTERAÇÃO DE FORNECEDOR. (aquisição de condicionadores de ar modelo Split). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Altera fornecedor para: *** FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI * -** Item nº02: Quantidade: 107 un, Valor unitário: R$ 3.558,00.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:0BFA6F72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: **JOSEALCY AIRES CNPJ: 45.903.165/0001-01** Objeto: Contratação de Empresa para serviços de locução nos palcos montados na Praça Leonel Pereira e no Centrinho de Nova Tramandaí, nos dias 06, 07, 13, 14, 20, 21, 27 e 28 de janeiro e 03, 04, 10, 11, 17, 18, 19, 20, 24 e 25 de fevereiro em Nova Tramandaí, e nos dias 07, 08, 14, 15, 21, 22, 28 e 29 de janeiro e 04, 05, 11, 12, 17, 18, 19, 20, 25 e 26 de fevereiro no centro de Tramandaí, conforme a programação de shows de verão 2023. **Pagamento total** R$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), sendo R$ 300,00 (trezentos reais) para cada apresentação. Base legal: art. 24 II da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 1938/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:389B2558

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: **LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA** Objeto: Contratação para prestação de serviços técnicos de elaboração da Avaliação Atuarial 2023, referente ao encerramento do exercício 2022 do Fundo Municipal de Seguridade Social. **Valor total:** R$9.750,00(Nove mil e setecentos e cinquenta reais) Base legal: art. 24 II da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 1/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:2C30E30A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2022.

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2022. (aquisição de microchip e aplicadores destinados ao canil municipal que serão utilizados nos animais albergados). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** CARLOS AUGUSTO GRIFANTE * -** Item 1: Quantidade: 75 serviços, Valor unitário: R$ 2.383,00; Item 2: Quantidade: 25 serviços, Valor unitário: R$ 2.383,00; Item 3: Quantidade: 75 serviços, Valor unitário: R$ 1.923,33; Item 4: Quantidade: 25 serviços, Valor unitário: R$ 1.923,33.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:644B077C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO N° 074/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO N° 074/2022
CONTRATADA: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS HENZ LTDA.
CNPJ Nº 02.290.795/0001-45.
CLÁUSULA PRIMEIRA – O valor da Gasolina Comum, do Diesel Comum e do Diesel S-10, a contar do dia 16 de janeiro de 2023, passará a ser:

Especificação	Valor Unitário por Litro
Gasolina Comum	R$ 5,31
Diesel Comum	R$ 6,76
Diesel S-10	R$ 6,91

VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 020/2022.

Travesseiro, 18 de janeiro de 2023.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:2CA0A016

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N° 004/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N° 004/2022
CONTRATADA: FABIO JOSE PAVAN.
CNPJ Nº 39.667.427/0001-83.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 004/2022 pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 17 de janeiro de 2023, tendo validade até a data de 17 de janeiro de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA - Fica reajustado para R$ 136,21 (cento e trinta e seis reais e vinte e um centavos) por hora trabalhada o valor pago pelo CONTRATANTE pela prestação dos serviços a que se refere o contrato nº 004/2022.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 031/2021.

Travesseiro, 18 de janeiro de 2023.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:272B4CCA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023: Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DA LOCALIDADE DE LINHA SÃO MIGUEL***, de acordo com as especificações do Edital e anexos. **Data de abertura dos envelopes: 02/02/2023, às 09h**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. Tipo: menor preço. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3759-1122 ou e-mail: **licita@travesseiro.rs.gov.br**. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: **www.travesseiro.rs.gov.br**.

Travesseiro/RS, 18 de janeiro de 2023.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:4EE4E444

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2023, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2023, DE 16 DE JANEIRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Travesseiro
CONTRATADA: WILLIAM BAYER 02089600071.
CNPJ Nº 14.374.351/0001-77.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em música, para ministrar aulas e oficinas de música, oficina de canto coral e regência de Banda Jovem, para os estudantes no âmbito do território do município, contemplando os seguintes serviços:
1.1.1 - AULAS DE MÚSICA: Prestação de serviço de ensino de música inserido no cotidiano escolar da EMEF Pedro Pretto compreendendo os instrumentos musicais: Flauta Doce, Ukulelê e Percussão. Até o limite de 2.100 horas.
1.1.2 - OFICINA DE MÚSICA: Desenvolver atividades de ensino individual/coletivo dos seguintes instrumentos musicais: Flauta Doce, Flauta Transversal, Teclado, Violão, Ukulelê, Guitarra, Baixo Elétrico, Trompete, Trombone, Saxofone, Bateria e Percussão, visando a valorização da cultura musical do município, e ao desenvolvimento das habilidades técnicas/práticas específicas relacionadas ao instrumento; Regência da Orquestra Infantojuvenil Pedro Pretto: confecção de arranjos orquestrais, realizar ensaios de naipe, preparar o repertório, realizar ensaios gerais, realizar a coordenação artística da orquestra. Coordenação geral: Coordenação do projeto assegurando o bom funcionamento das oficinas e a integração necessária entre elas para atingir o objeto proposto. Até o limite de 1.750 horas.
1.1.3 - AULAS DE MÚSICA: Prestação de serviço de ensino de musicalização na EMEI Criança Esperança; Possibilitar o desenvolvimento da sensibilidade auditiva, corporal e intelectual, trabalhar o senso rítmico, possibilitar a audição de diferentes culturas musicais, confecção de instrumentos alternativos, cirandas, jogos musicais. Até o limite de 1.100 horas.
1.1.4 - OFICINA DE CANTO CORAL: Aulas/oficinas de canto coral com a prestação do seguinte serviço: regência do Coral da EMEF Pedro Pretto. Até o limite de 300 horas.
1.1.5 - BANDA JOVEM: Contratação de profissional (Regente), para trabalhar a música de forma coletiva visando a implantação da Orquestra Jovem. Qualificar adolescentes e jovens do município para atuarem como integrantes de bandas de distintas formações e naturezas (banda marcial, big band, fanfarra), através de preparação técnica interpretativa e execução de repertório específico. Até o limite de 800 horas.
VINCULAÇÃO: Convite nº 001/2023.
PRAZO/VALIDADE: 1º de fevereiro de 2024.
VALOR: R$ 90,00 (noventa reais) por hora trabalhada para o item 1.1.1;
R$ 130,00 (cento e trinta reais) por hora trabalhada para o item 1.1.2;
R$ 65,00 (sessenta e cinco reais) por hora trabalhada para o item 1.1.3;
R$ 110,00 (cento e dez reais) por hora trabalhada para o item 1.1.4;
R$ 140,00 (cento e quarenta reais) por hora trabalhada para o item 1.1.5.

Travesseiro, 18 de janeiro de 2023.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:245E711F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 021/2023

CONCEDE dezessete (17) dias de férias regulamentares à servidora AMANDA TAÍS BARCELLA, AUXILIAR ADMINISTRATIVA, Padrão "3".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 1.727/2022, de 07 de novembro de 2022, **CONCEDE** dezessete (17) dias de férias regulamentares à servidora **AMANDA TAÍS BARCELLA, AUXILIAR ADMINISTRATIVA, Padrão "3"**, referente ao período aquisitivo de 06/07/2021 a 05/07/2022, a partir do dia 18 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 16 de janeiro de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:CC04AE23

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 022/2023

CONCEDE vinte (20) dias de férias regulamentares ao servidor CLEBER BETTIO, MOTORISTA, Padrão "3".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 1.814/2022, de 22 de novembro de 2022, **CONCEDE** vinte (20) dias de férias regulamentares ao servidor **CLEBER BETTIO, MOTORISTA,** Padrão "3", referente ao período aquisitivo de 17/09/2021 a 16/09/2022, a partir do dia 19 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 16 de janeiro de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:53E25260

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Alcindo de Azevedo, Prefeito Municipal, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023, com a Organização da Sociedade Civil **Conselho Comunitário Pro Segurança Pública - CONSEPRO** para a execução de projeto de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação da Administração Pública e da Organização da Sociedade Civil, conforme Plano de Trabalho e

Plano de Aplicação, cujo objeto é alcançar aos envolvidos na segurança pública, condições de trabalho, fornecendo equipamentos, utensílios, materiais de expediente e alimentação, reformas e manutenções necessárias em prédios e viaturas, contratação de serviços, despesas com pessoa, pagamento de impostos e taxas necessários para o bom andamento da entidade, bem como o auxílio de até 35 policiais, no valor mensal de R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), no valor de R$ 249.600,00 (Duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais), referente aos insumos e serviços, conforme cronograma de desembolso, e de R$ 369.600,00 (Trezentos e sessenta e nove mil e seiscentos reais), referente ao auxílio aos policiais, pelo período de 12 meses, a contar do dia 12/01/2023, totalizando um repasse de até R$ 619.200,00 (Seiscentos e dezenove mil e duzentos reais), com base no art. 31, da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 2.784/2017.

Publicado por:
Caroline Ramos Frigi
Código Identificador:88CBA2E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Alcindo de Azevedo, Prefeito Municipal, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023, com a Organização da Sociedade Civil **Conselho Comunitário Pro Segurança Pública - CONSEPRO** para a execução de projeto de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação da Administração Pública e da Organização da Sociedade Civil, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, cujo objeto é alcançar aos envolvidos na segurança pública, condições de trabalho, fornecendo equipamentos, utensílios, materiais de expediente e alimentação, reformas e manutenções necessárias em prédios e viaturas, contratação de serviços, despesas com pessoa, pagamento de impostos e taxas necessários para o bom andamento da entidade, bem como o auxílio de até 35 policiais, no valor mensal de R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), no valor de R$ 249.600,00 (Duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais), referente aos insumos e serviços, conforme cronograma de desembolso, e de R$ 369.600,00 (Trezentos e sessenta e nove mil e seiscentos reais), referente ao auxílio aos policiais, pelo período de 12 meses, a contar do dia 12/01/2023, totalizando um repasse de até R$ 619.200,00 (Seiscentos e dezenove mil e duzentos reais), com base no art. 31, da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 2.784/2017.

Três Coroas, em 12 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Caroline Ramos Frigi
Código Identificador:4FACC076

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇO° 01

O Prefeito Municipal de Trindade do Sul, RS, torna público para conhecimento dos interessados realizar-se-á Licitações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS, sitio a Rua Alecrim nº120, conforme Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, Edital nº 06/2023. Modalidade: Tomada de Preço nº 01/2023. Abertura: 02.02.2023 as 14h00min. **Objeto** contratação, execução de obra, através de empreitada global para reforma na Escola Jesus Maria e José, (remoção e colocação de piso, paver, remoção e instalação de parque e drenagem).. *C*onforme este edital e seus anexos, que fazem parte integrante desta licitação. Cópia dos Editais: Prefeitura Municipal de Trindade do Sul ou no site www.trindadedosul.rs.gov.br/publicações/editais.

TARCISO ROSSATTO
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:747B7D04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇO N° 02

O Prefeito Municipal de Trindade do Sul, RS, torna público para conhecimento dos interessados realizar-se-á Licitações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS, sitio a Rua Alecrim nº120, conforme Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, Edital nº 07/2023. Modalidade: Tomada de Preço nº 02/2023. Abertura: 02.02.2023 as 15h30min horas. **Objeto:** contratação, execução de obra, através de empreitada global para reforma na creche municipal (pintura de salas, banheiro e reservatório). *C*onforme este edital e seus anexos, que fazem parte integrante desta licitação. Cópia dos Editais: Prefeitura Municipal de Trindade do Sul ou no site www.trindadedosul.rs.gov.br/publicações/editais.

TARCISO ROSSATTO
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:1964E1F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE PERMUTA N ° 005/2022

TERMO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE PERMUTA Nº 005/2022

Que entre si celebram o Município de Triunfo e o Município de Porto Alegre - RS.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TRIUNFO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 88.363.189/0001-28, com sede na Rua XV de Novembro, n.º 15, Centro, Triunfo, RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Murilo Machado Silva**,** e de outro lado o **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 92963560/0001-60, com sede na Praça Montevideo, 10, Centro Histórico, Porto Alegre – RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sebastião de Araújo Melo, celebram o presente Termo de Cessão, o que fazem com base na Lei Municipal nº 2.371/2009, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo a permuta das servidoras públicas municipais de provimento efetivo, **TATIANA BROCARDO DE CASTRO,** matrícula n° 12763-9, Especialista em Educação – Orientação Educação, carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação**,** professora deste Município de Triunfo e, **PATRÍCIA LIMA LEAL,** professora, matrícula n° 39315-3, carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, professora originária do Município de Porto Alegre.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JORNADA DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES

A carga horária e as atribuições das servidoras permutadas são aquelas estipuladas para o cargo, pelos municípios de origem.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CONTROLE DA EFETIVIDADE

O controle da efetividade será remetido mensalmente ao respectivo órgão de origem, até o dia 10 do mês subsequente, devendo dele constar todos os registros necessários à finalização da folha de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA: DA REMUNERAÇÃO

A remuneração, bem como os encargos legais das servidoras permutadas será de competência do respectivo órgão de origem, sem nenhum prejuízo salarial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

Este Convênio terá vigência a partir de sua assinatura, **com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023, e termo em 31 de dezembro de 2024,** prazo que poderá ser renovado, a critério das partes, podendo haver rescisão, se decorrente de fato administrativo que torne o presente instrumento formal ou materialmente inexeqüível, ou a qualquer momento, por ato unilateral das partes envolvidas, respeitando o prazo de comunicação de 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

Elegem as partes o Foro da Comarca de Triunfo, RS, para nele serem dirimidas eventuais dúvidas oriundas do presente Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, declaram as partes e a servidora cedida aceitarem todas as Cláusulas e condições do presente Termo, que depois de ter lido e achado conforme, vai assinado em três vias de igual forma e teor.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, RS, em 29 de novembro de 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal de Triunfo

SEBASTIÃO DE ARAÚJO MELO
Prefeito Municipal de Porto Alegre

TATIANA BROCARDO DE CASTRO
Servidora

PATRÍCIA LIMA LEAL
Servidora

Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:18E2EDAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 21/2021
Pregão Presencial n° 07/2021
Contrato n° 80/2021
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Mariele Juliana Machado – ME
Termo aditivo n° 04
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (ROTA 74 M), conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Reajuste no valor do quilômetro rodado referente ao contrato acima de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado do período relativo a: Maio de 2021 a abril de 2022, equivalente a 12,46547%, passando o valor de R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) para R$ 3,94 (três reais e noventa e quatro centavos). Assim, considerando o Reequilíbrio Econômico Financeiro concedido no percentual de 8,86%, no valor por km rodado, equivalente a R$ 0,31 (trinta e um centavos), o valor do km rodado no contrato passa para **R$ 4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavos**), conforme planilha, com vigência a partir de setembro de 2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE JANEIRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:B4EE206A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 21/2021
Pregão Presencial n° 07/2021
Contrato n° 81/2021
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Mariele Juliana Machado – ME
Termo aditivo n° 04
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (ROTA 75 M), conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Reajuste no valor do quilômetro rodado referente ao contrato acima de acordo com a variação do Índice Nacional de preços ao Consumidor – INPC, acumulado do período relativo a: Maio de 2021 a abril de 2022, equivalente a 12,46547%, passando o valor de R$ 2,92 (dois reais e noventa e dois centavos) para R$ 3,28 (três reais e vinte e oito centavos). Assim, considerando o Reequilíbrio Econômico Financeiro concedido no percentual de **15,65%**, no valor por km rodado, equivalente a **R$ 0,46 (quarenta e seis centavos**), o valor do km rodado no contrato passa para **R$ 3,74 (três reais e setenta e quatro centavos)**, conforme planilha, com vigência a partir de setembro de 2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE JANEIRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:89C3A6A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 02/2023
Dispensa de licitação n° 02/2023
Contrato n° 21/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratado: SESC – SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul
Objeto do contrato: Contratação da instituição Serviço Social do Comércio – SESC (unidade Operacional de Montenegro), para em conjunto com a Prefeitura Municipal de Triunfo, realizar os Jogos de Verão 2023, conforme proposta de atividades esportivas nos Jogos de Verão 2023 em Triunfo, nas modalidades Beach Soccer masculino e feminino, Vôlei de areia masculino e feminino, Handbeach masculino, Futevôlei masculino e Basquete 3x3 masculino, na quadra Homero Silva Tadeu e Camping do Areal.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até o dia 06 de março de 2023, podendo ser prorrogado até a execução do serviço.
Valor total do contrato: Pela execução do objeto o contratante pagará à contratada o valor bruto e certo de R$ 75.660,00 (setenta e cinco mil seiscentos e sessenta reais).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE JANEIRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:A81CC8B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 18 de janeiro de 2023 ao dia 20 de janeiro de 2023, para fins de contratação de empresa para elaboração de projeto para a rede de iluminação pública do município, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 30/2023, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE JANEIRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:220B78C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29.004 DE 16 DE JANEIRO DE 2023 NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DO CONSELHO FISCAL DA AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO TUPANCIRETÃ RS - TUPANPREV

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a contar desta data, os membros abaixo citados para comporem o CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DO CONSELHO FISCAL DA AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO TUPANCIRETÃ – TUPANPREV, conforme Art 53 § 1º da LEI 4535 de 27 de dezembro de 2022.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
TITULAR: Alia Sayed Rodrigues- REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO
SUPLENTE: Elizete Luz Da Silva- REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO
TITULAR: Ana Caroline Pierini- REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO
SUPLENTE:Francisco Carlos Sanders- REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS;
TITULAR: Guiomar Ribas Barros - REPRESENTANTE DOS SERVIDORES ATIVOS
SUPLENTE: Talita Cassiane Martins Santos - REPRESENTANTE DOS SERVIDORES ATIVOS

TITULAR: Hanclaire Regina Rocha Cardozo- REPRESENTANTE DOS SERVIDORES ATIVOS
SUPLENTE: Evanir Aparecida da Silva Marques- REPRESENTANTE DOS SERVIDORES ATIVOS

TITULAR: João Carlos dos Santos- REPRESENTANTE DOS SERVIDORES ATIVOS
SUPLENTE: Gizelda Maria da Silveira Couto- REPRESENTANTE DOS SERVIDORES ATIVOS

REPRESENTANTES DOS INATIVOS
TITULAR: Rosani Taschetto Didoné- REPRESENTANTE DOS INATIVOS
SUPLENTE: Sirlei Maria Fenner - REPRESENTANTE DOS INATIVOS

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO
TITULAR: Cleber Ritter de Souza- REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO
SUPLENTE: Silviane Ávila Bilo - REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO

CONSELHO FISCAL:
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
TITULAR: Osmar Pereira de Carvalho - REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO
SUPLENTE:Marivani Dias Machado- REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO
TITULAR: Gabriel Silva Vianna - REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO
SUPLENTE:Dejanira Klimick de Oliveira -REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS
TITULAR: Raquel Phorats da Luz Santos - REPRESENTANTE DOS SERVIDORES ATIVOS
SUPLENTE: Daniela da Silva Righi Andrade -REPRESENTANTE DOS SERVIDORES ATIVOS
TITULAR: Diego Alves Dallazzana - REPRESENTANTE DOS SERVIDORES ATIVOS
SUPLENTE: Airton Moreira Vasconcellos- REPRESENTANTE DOS SERVIDORES ATIVOS

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO
TITULAR: Ricardo Katena Lima dos Santos- REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO
SUPLENTE: Vilmar Junior Cavalheiro Marques - REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO

FICA REVOGADA A PORTARIA 28.969

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 16 (Dezesseis) dias do mês janeiro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:BE30AD14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 29.006 DE 17 DE JANEIRO DE 2023 NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE EDITAL, SELEÇÃO E SORTEIO DE TERRENOS NO BAIRRO ANA TERRA

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a contar desta data, os membros abaixo descritos para comporem a Comissão referente a criação do edital de seleção das doações de terrenos, da avaliação e sorteio dos mesmos localizados no Bairro Ana Terra.

ROSA MARIAS PIRES PEDROSO, Pocuradora Jurídica do Município, matrícula nº 1593-8
RAFAEL RODRIGUES DA CONCEIÇÃO, Agente Administrativo, matrícula nº 1609-8
CINTIA DE FÁTIMA DE SOUZA BRAZ VARGAS, Professora, matrícula 3027-9
DANIELA QUEVEDO DA SILVEIRA, Assistente Social, matricula 7029-7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ aos 17 (Dezessete) dias do mês de janeiro de 2023.

MARCELO MALHEIROS
Secretário Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:82378B83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 29.007 DE 17 DE JANEIRO DE 2023 DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
DETERMINAR a abertura de Sindicância para apurar os fatos constantes no Protocolo 11.743/2022 no 1 doc.
A comissão designada pelos servidores estáveis: **RAFAEL RODRIGUES DA CONCEIÇÃO, Agente Administrativo , matrícula nº 1609-8, MAIRA DANIELA DE MATTOS, AGENTE ADMINISTRATIVO,** matrícula nº 1547-4 **ANA CAROLINE PIERINI, Fiscal Auditor de Receitas** , matrícula nº 1586-5 sob a presidência do primeiro, deverá apurar os fatos e encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias e deverá conduzir a mesma, cumprindo as determinações dos Art. 187 da Lei nº3.320/12. A não realização dos trabalhos de Sindicância caracterizará infração ao Art. 156, Inciso IV e Art. 157, Inciso IV, ambos da lei nº 3.320/12, acarretando em ação disciplinar contra os servidores designados para a realização de sindicância.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ aos 17 (Dezessete) dias do mês de janeiro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:80066106

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 28.973 DE 12 DE JANEIRO DE 2023 CONVOCA PARA REGIME SUPLEMENTAR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE: CONVOCAR, a contar de hoje, a Assistente Social **JOANITA APARECIDA MARTINS MACHADO**,para Regime Suplementar de 10 horas semanais para desempenhar as suas funções na Secretaria de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (Doze) dias do mês de janeiro de 2023.

MARCELO MALHEIROS
Secretário Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:DD70247E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 28.959 DE 06 DE JANEIRO DE 2023 NOMEIA MEMBROS PARA COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS E JULGAMENTO DE PROPOSTAS E LICITAÇÕES DE PREÇOS

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR, os servidores abaixo relacionados, para a Comissão Especial de Estudos e Julgamento de Propostas de Licitações de preços, específicas para licitação da concorrência pública nº03/2022

ELISETE LUZ DA SILVA- MATRICULA 344-1
RAFAEL RODRIGUES CONCEIÇÃO- MATRICULA 1609-8
EWERTON BOER DA COSTA- MATRICULA 1548-2

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 09 (Nove) dias do mês de janeiro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:98486512

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 29.009 DE 17 DE JANEIRO DE 2023 DESIGNA COORDENADOR DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: DESIGNA a contar de 12 de janeiro de 2023 , o servidor **GABRIEL SILVA VIANNA**, **AGENTE ADMISNITRATIVO, matrícula nº 1650-0 como Coordenador do Programa Auxilio Brasil, não tendo alterações nos vencimentos do servidor.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,, aos 17 (Dezessete) dias do mês de Janeiro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:930965B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 28.010 DE 17 DE JANEIRO DE 2023 NOMEIA SUBSTITUIÇÃO DE FÉRIAS

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a senhora **TAMARA LOUZADA DE QUEVEDO** para o cargo de **COORDENADORA,** pelo período de 10/01/2023 a 08/02/2023 em substituição a titular **FERNANDA BAMMESBERGER MALHEIROS**, que estará em gozo de férias percebendo as vantagens prevista em Lei.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 17 (Dezessete) dias do mês de janeiro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:0FEB6090

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29.002 DE 16 DE JANEIRO DE 2023 NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE CONVÊNIO

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a contar desta data, os membros abaixo descritos para comporem a Comissão referente a avaliação da documentação de Contrato com Associação dos Apicultores AAPIS TUPAN.

VANIA VENDUSCOLO LOPES , Agente Administrativo- Matrícula sob nº 1492-3
RAFAEL RODRIGUES DA CONCEIÇÃO, Agente Administrativo , Matrícula nº 1609-8
MARILEI DREHER VIEIRA , Professora de Educação Infantil, **Matrícula nº 2579-8**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO aos 16 (Dezesseis) dias do mês de janeiro de 2023.

MARCELO MALHEIROS
Secretário Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:15BC1DD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 28.970 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 NOMEIA SUBSTITUIÇÃO DE FÉRIAS

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a senhora **ALINE NASCIMENTO ABREU,** para o cargo de **CHEFE DE SETOR,** pelo período de 09/01/2023 a 07/02/2023 em substituição a titular Marli de Fatima Dias Goulart, que estará em gozo de férias percebendo as vantagens prevista em Lei.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 11 (Onze) dias do mês de janeiro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:B4494073

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 28.938 DE 03 DE JANEIRO DE 2023 ALTERA PORTARIA Nº 28.856 QUE DESIGNA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCA

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Alterar a Portaria nº 28.856 a contar desta data, no cargo da Vice-Presidente da Diretoria do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, pela desistência da Srª Maristela Santiago Callai, ficando assim composta:

- PRESIDENTE: Marisete Estefen Sampaio
- **VICE-PRESIDENTE: Débora Maria Soares Quevedo**
- SECRETÁRIA: Daniele Severo dos Santos

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ, aos 03 (Três) dias do mês de Janeiro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:5B6279BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 28.966 DE 10 DE JANEIRO DE 2023 SUBSTITUIÇÃO DE FERIAS

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEIA a contar do dia 12 de Janeiro de 2023 a 10 de Fevereiro de 2023, a Senhora **LARA SEFFRIN DUTRA** em substituição a titular, prestando serviço na inspeção municipal, percebendo as vantagens prevista em Lei.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:A41DB743

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 28.974 DE 13 DE JANEIRO DE 2023 NOMEIA SUBSTITUIÇÃO DE FÉRIAS

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a senhora **ALANA MACHADO DA SILVA** para o cargo de **COORDENADORA,** pelo período de 16/01/2023 a 14/02/2023 em substituição a titular Ana Luiza Ribas, que estará em gozo de férias percebendo as vantagens prevista em Lei.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 13 (Treze) dias do mês de janeiro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:F10E75F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial Nº 002/2023. Objeto. Aquisição de combustíveis para a frota de veículos da Prefeitura Municipal, conforme descrição nos anexos do Edital. **Abertura dia 30/01/2023, às 9h, na Prefeitura Municipal.** Edital disponível no

Site: www.tupandi.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.

BRUNO JUNGES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Baldessarini
Código Identificador:A8DA270B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.803, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

Abre créditos suplementares no montante de R$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais) e reduz dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 3.042, de 29 de novembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos créditos suplementares no montante de R$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais) para reforço de dotação orçamentária, na seguinte unidade:

04 – SECRETARIA DA FAZENDA
04.04 – SETOR DE FISCALIZAÇÃO, CADASTRO E ARRECADAÇÃO
04.0129.0012 – 1,010 – Modernização do Sistema de Arrecadação e Atualização do Código Tributário
3390.93.00.00.00 (acesso 107) – Indenizações e Restituições R$ 104.500,00
Recurso: 0700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 104.500,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, o valor de R$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais), oriundos da estimativa de excesso de arrecadação para o exercício de 2023, de acordo com o art. 43 da Lei N.° 4.320/1964.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 17 DE JANEIRO DE 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:0B5AA23C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 02/2023 - CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

Edital no 02/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os classificados no Concurso Público Nº 01/2021, conforme ordem classificatória do Edital Nº 14/2021 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público, abrindo-se o prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da nomeação, para a posse.

Os seguintes classificados estão CONVOCADOS a comparecerem no Departamento de Pessoal do Município, sito a Av. Tucunduva, 2.617 – Tuparendi-RS, para obter a listagem de documentos que deverão ser providenciados para a posse no prazo antes estipulado.

1- OFICIAL ADMINISTRATIVO

Inscrição	Nome	Classificação
56522789922-2	Jéssica Zambeli Buchele	25º
56522792055-2	Dionatan dos Santos Cabreira	26º

2- ATENDENTE DA EDUCAÇÃO

Inscrição	Nome	Classificação
56518802171-0	Neusa Kaufmann Mattjie	33º
56518787909-2	Jaqueline Picetti	34º

Tuparendi, 17 de janeiro de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:1A570E51

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 34/2022

INTIMEM-SE os interessados do resultado de julgamento das propostas referente ao edital de Tomada de Preços nº 34/2022. Vencedor: **PROGETTO SUL LTDA** para o objeto do certame. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, "b", da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 17/01/2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:F8BEDFBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO 09-23

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que fará **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE EXAMES E DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS,** com início de credenciamento no dia **31 de janeiro de 2023 e se estenderá até 31 de janeiro de 2024**, conforme especificações do **EDITAL DE Nº 09/2023.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio do sítio www.xangrila.rs.gov.br

Xangri-Lá, 17 de janeiro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:C6D7A400

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE 57552

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A Contratação de show Sambazen para Shows de Verão 2023. Fiscal de contrato Robson Gomes. DISPENSA NO ARTIGO 25,**
INC III DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO #10, PROCESSO 57552/2022., com fulcro no artigo **25, Inciso III,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **57552/2022**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: ETEVALDO DA SILVA
ENDEREÇO: Rua Cisne branco
1607 627.293.300-20
XANGRI-LA
VALOR: **R$ 4.420,00**

Xangri-Lá, 17 de Janeiro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:4A379A63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 01/2023

Autoriza o desdobro seguido de unificação dos lotes D19, D20 e D21 da Quadra D, situado no loteamento fechado CARMEL CONDOMINIO, na Praia de Atlântida, Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de JOÃO PEDRO DE SOUZA SCALZILLI E JOÃO THOMAZ DE SOUZA SCALZILLI E ANTONIO JOSÉ DORNELLES DA COSTA GAMA.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei 1.111, de 06 de Junho de 2008, **DECRETA**:
Art. 1º Fica autorizado o desdobro seguido de unificação dos Lotes D19 (D dezenove), D20 (D vinte) e D21 (D vinte e um), da Quadra "D", Setor 372 (trezentos e setenta e dois), situado no loteamento fechado CARMEL CONDOMINIO, no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **JOÃO PEDRO DE SOUZA SCALZILLI , JOÃO THOMAZ DE SOUZA SCALZILLI E ANTONIO JOSÉ DORNELLES DA COSTA GAMA,** conforme matrículas nº 13.146 e 13.163 do Registro de Imóveis de Xangri-lá e matrícula nº 60.579 do Registro de Imóveis de Capão da canoa/RS.

Parágrafo único. Os lotes descritos no caput deste artigo desdobrados e imediatamente unificados, formando dois novos lotes, que serão denominados Lotes D19 (D dezenove) e D21 (D vinte e um) da Quadra "D" com a seguinte redação:

SITUAÇÃO DESMEMBRAMENTO DO LOTE 20

PARTE DO LOTE 20

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado no loteamento fechado CARMEL CONDOMINIO, na Praia de Atlântida, Munícipio de Xangri-Lá/RS, **constituído de parte do Lote D20 (D- vinte)** da quadra "D", **com área de 188,29 m2 (cento e oitenta e oito metros e vinte e nove decímetros quadrados)**, com as seguintes confrontações: a **Sudeste** frente com a Rua C, onde mede 7,37 m (sete metros e trinta e sete centímetros); a **Nordeste** com o lote número D19 (D-Dezenove) onde mede 25,00 m (vinte e cinco metros); a **Noroeste** com parte do lote D25 (D-vinte e cinco) onde mede 7,70 m (sete metros e setenta centímetros), e a **Sudoeste** com parte restante do lote D20 (D- vinte) onde mede 25,00m (vinte e cinco metros), distando 27,31 m (vinte e sete metros e trinta e um centímetros) da esquina formada entre a rua C e o passeio T, estando o quarteirão formado pelas Ruas Um (1), Rua B, Rua Quatro (4) e Rua C.

PARTE RESTANTE DO LOTE D20

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado no loteamento fechado CARMEL CONDOMINIO, na Praia de Atlântida, Munícipio de Xangri-Lá/RS, **constituído de parte restante do Lote D20 (D- vinte)** da quadra "D", com área de 257,17 m2 (duzentos e cinquenta e sete metros e dezessete decímetros quadrados), com as seguintes confrontações: a **Sudeste** frente com a Rua C, 9,97 m (nove metros e noventa e sete centímetros); a **Nordeste** com parte do lote D20 (D-vinte) onde mede 25,00 m (vinte e cinco metros); a **Noroeste** com parte do lote D25 onde mede 10,60 m (dez metros e sessenta centímetros), e a **Sudoeste** com o lote número D21 onde mede 25,00m (vinte e cinco metros), distando 17,34 m (dezessete metros e trinta e quatro centímetros) da esquina formada entre a rua C e o passeio T, estando o quarteirão formado pelas Ruas Um (1), Rua B, Rua Quatro (4) e Rua C.

SITUAÇÃO PROPOSTA

LOTE D19

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado no loteamento fechado CARMEL CONDOMINIO, na Praia de Atlântida, Munícipio de Xangri-Lá/RS, constituído do **Lote D19 (D-dezenove) e parte do Lote D20 (D-vinte), denominado Lote D19 (D- dezenove)**, da quadra "D", que pelo cadastro municipal é quadra 4 (quatro), setor 372 (trezentos e setenta e dois), com área de 633,78 m2 (seiscentos e trinta e três metros e setenta e oito decímetros quadrados), com as seguintes confrontações: a **Sudeste** frente com a Rua C, onde mede 24,71 m (vinte e quatro metros e setenta e um centímetros); a **Nordeste** com o passeio S onde mede 25,00 m (vinte e cinco metros); a **Noroeste** com parte do lote D25 onde mede 26,00 m (vinte e seis metros), e a **Sudoeste** com o lote D21 onde mede 25,00m (vinte e cinco metros), estando na esquina formada entre a rua C e o passeio S, localizando-se no quarteirão formado pelas Ruas 1 (um), Rua B, Rua 4 (quatro) e Rua C.

LOTE D21

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado no loteamento fechado CARMEL CONDOMINIO, na Praia de Atlântida, Munícipio de Xangri-Lá/RS, **constituído do Lote D21 (D-vinte e um) e parte restante do Lote D20 (D-vinte), denominado Lote D21 (D-vinte e um)**, da quadra "D", que pelo cadastro municipal é quadra 4 (quatro), setor 372 (trezentos e setenta e dois), com área de 702,53 m2 (setecentos e dois metros e cinquenta e três decímetros quadrados), com as seguintes confrontações: a **Sudeste** frente com a Rua C, onde mede 27,31 m (vinte e sete metros e trinta e um centímetros); a **Nordeste** com lote D19 onde mede 25,00 m (vinte e cinco metros); a **Noroeste** com parte do lote D25 (D-vinte e cinco) onde mede 28,90 m (vinte e oito metros e noventa centímetros), e a **Sudoeste** com passeio T onde mede 25,00m (vinte e cinco metros), estando na esquina formada entre a rua C e o passeio T, localizando-se no quarteirão formado pelas Ruas 1 (um), Rua B, Rua 4 (quatro) e Rua C. Conforme av. 4/60.579 fica constatado que sobre o terreno da presente matrícula foi construído UMA CASA EM ALVENARIA, com a área total construída de 443,92 m2 (quatrocentos e quarenta e três metros e noventa e dois decímetros quadrados).

Art. 2º O presente desdobro seguido de unificação é realizado com base no Processo Administrativo nº 23/2023 (Aprova Digital) e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 246 de 02 de setembro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
-
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 12 de janeiro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:052B2162

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 02/2023

Declara, excepcionalmente nos dias 02, 03 e 04 de fevereiro de 2023, como festa tradicional no Município, para fins do disposto no Art. 160, §2° da Lei Municipal n° 377/2000, o evento denominado "Planeta Atlântida", previsto no Calendário Municipal.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei 1.111, de 06 de Junho de 2008,

CONSIDERANDO que o §2° do art. 160 da Lei Municipal n° 377/2000, prevê exceção ao "caput" deste dispositivo por ocasiões de festas tradicionais no Município.

CONSIDERANDO que o evento denominado "Planeta Atlântida" consta como festa tradicional no Calendário de Eventos, instituído pela Lei Municipal n° 698, de 18 de abril de 2005.

CONSIDERANDO a existência de vedação, com previsão de penalidade, contida no art. 160 da Lei Municipal n° 377/2000 quanto a produção de ruídos e sons de qualquer natureza que perturba o sossego e o bem estar público ou que molestem a vizinhança.

DECRETA:

Art. 1° Fica declarado que o evento denominado "**Planeta Atlântida**", previsto no Calendário de Eventos do Município de Xangri-Lá é festa tradicional para fins do disposto no §2° do art. 160 da Lei Municipal n° 377/2000.

Art. 2° Nos dias 02, 03 e 04 de fevereiro de 2023 não são consideradas infrações ao "caput" do art. 160 da Lei Municipal n° 377/2000, as manifestações decorrentes da realização da festa tradicional denominada "Planeta Atlântida", inclusive em horário noturno, no local em que é realizado o evento.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 17 de janeiro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Processo 60086/2023.

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:EAE296A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 15-23

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **02 de fevereiro de 2023 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE BANCOS DE MADEIRA PLÁSTICA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme **Edital de nº 10/2023.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 17 de janeiro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:E2B1D32F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022-01

PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022-01
Compromisso celebrado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Amarelo, Sala 207, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **A G KIENEN & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 82.225.947/0001-65, localizada na rua Benjamin Borges Dos Santos, n° 87, bairro Fraron, Pato Branco/PR CEP 85.503-350, neste ato representada pelo Sr. Ademir Geraldo Kienen, inscrito sob o CPF nº 329.374.669-15, RG nº 10167901-1 emitido por SESP/PR, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – do objeto.
O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022,** regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO
O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos para manutenção dos serviços dos municípios consorciados, conforme Anexo I – Termo de Referência, mediante quantidade e valor abaixo descrito:

Item	Unid.	Qntd.	Descrição	Modelo	Marca/Fabricante	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0014	AMP	1.100	AMIODARONA 50MG/ML AMP. 3ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 2,50	R$ 2.750,00
0072	CPR	13.000	CLONIDINA 0,15 MG COMPRIMIDO	MAWDSLEYS	MAWDSLEYS	R$ 0,312	R$ 4.056,00
0081	FR	150	COLÓRIO ANEST • SICO 10ML (TETRACAÖNA 10MG/ML+ FENILEFRINA 1MG/ML)	ALLERGAN	ALLERGAN	R$ 9,72	R$ 1.458,00

TOTAL:	**R$ R$ 8.264,000 (oito mil e duzentos e sessenta e quatro reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS
O prazo de validade deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, respeitado o limite da lei;
CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS
O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
4.1 A CP SINOS terá o direito de contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação.
4.2 O Compromitente terá o direito de ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.
4.3 É obrigação do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados, contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;
4.4 O Detentor da ata de registro de preços deverá atender, nas condições estabelecidas no edital e na presenta Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.
4.5 obrigatoriamente entregará o objeto licitado conforme especificações e quantidades constantes na íntegra do Anexo I – Termo de Referência deste edital, e em consonância com a proposta de preços;
4.6 manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
4.7 providenciará a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
4.8 arcará com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar;
4.9 os itens sejam inteiramente novos, jamais utilizados para qualquer fim, inclusive testes, e em perfeito estado de conservação;
4.10 que os itens sejam de fabricação nacional ou importados, advenham de empresa(s) devidamente regularizada(s) na forma da legislação vigente, com selo de qualidade aposto pelo Governo Federal, por seu órgão competente, e obedeça às determinações da Associação Brasileira de Normas e Técnicas – ABNT e/ou INMETRO, conforme o caso;
4.10.1 que os itens tenham certificado de conformidade com as normas NBR (se for o caso), ou o equivalente do país de origem do produto, desde que reconhecida, se o mesmo for importado;
4.10.2 todos os itens que forem importados o respectivo recebimento e pagamento somente serão liberados após a apresentação, pela licitante contratada, além da documentação fiscal necessária a circulação do produto no território nacional, de cópia da Declaração de Importação formulada no Siscomex, e do pertinente Desembaraço Aduaneiro, ambos termos exigidos pela instrução normativa SRF 680/2006 e alterações, mantendo-se a vedação dos remanufaturados ou que não sejam novos;
4.11 entregará o objeto, devidamente embalado (quando for o caso) e acompanhado das respectivas orientações técnicas de utilização, fornecidas pelo fabricante e em português;
4.12 as embalagens, quando for o caso, dos produtos não estejam violadas, amassadas, danificadas, molhadas e/ou com qualquer outro elemento estranho ao solicitado, estando, de qualquer sorte, sujeitas à análise laboratorial;
4.13 que não serão aceitas mercadorias de marcas e/ou modelos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora, bem como se não atenderem as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, podendo o fornecedor, por consequência disso, sofrer as sanções previstas no edital;
4.14 que em caso de a qualidade e/ou quantidade dos materiais ofertados não corresponda às especificações do Edital, ou ocorra alguma avaria na carga e descarga ou no transporte, estes não serão recebidos pelo Serviço de Fiscalização;
4.15 que a entrega dos itens deverá ser nos endereços disponibilizados por cada Município consorciado, devendo a empresa certificar-se do local antes da entrega.
CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
5.1 O preço registrado poderá ser cancelado:
5.1.1 Pelo CP SINOS quando:
5.1.1.1 o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
5.1.1.2 o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;
5.1.1.3 ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
5.1.1.4 os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes nesta Ata;
5.1.1.5 o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal m° 8.666, de 21 de junho de 1993, e
5.1.1.6 por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.
5.2 Pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, **comprovando** estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.
CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES
6.1 O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:
6.1.1 **Multas:**
6.1.1.1 O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura/ordem de compra.
6.1.1.2 Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo não entregue.
6.1.1.3 As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo CP SINOS, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo o CP SINOS, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;
6.1.1.4 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.
6.1.2 **Suspensão** do direito de contratar com o CP SINOS e com os Municípios Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:
6.1.2.1 05 (cinco) anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua retirada;
6.1.2.2 01 (um) ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;
6.1.2.3 06 (seis) meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
6.1.3 **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.1.3.1 As sanções previstas no item 6.1.1 e 6.1.2 poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:
6.1.3.1.1 injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;
6.1.3.1.2 injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;
6.1.3.1.3 fizer declaração falsa ao CP SINOS ou a qualquer de seus municípios consorciados;
6.1.3.1.4 falhar ou fraudar na execução do presente termo;
6.1.3.1.5 tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
6.1.3.1.6 tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;
6.1.3.1.7 demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA

O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CP SINOS.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Consorciada e solicitante, diretamente ao Fornecedor, em até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondentes 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.

CLÁUSULA NONA – DO QUANTITATIVO POR MUNICÍPIO CONSORCIADO

9.1 A quantidade estimada para cada Município integrante do consórcio é:

Item	Descritivo	Unidade	CB	NH	Nova Hartz	Sapiranga	Estância	Dois Irmãos	TOTAL
14	AMIODARONA 50MG/ML AMP. 3ML	Ampola	200	0	500	0	200	200	1.100
72	CLONIDINA 0,150 MG COMPRIMIDO	Comprimido	4.000	0	3.000	0	3.000	3.000	13.000
81	COLÍRIO ANESTÉSICO 10ML (TETRACAÍNA 10MG/ML + FENILEFRINA 1MG/ML)	Frasco	50	0	50	0	0	50	150

9.2 Caso algum Município utilize a totalidade de seu quantitativo, porém ainda possua demanda, desde que exista saldo com o fornecedor, poderá formalizar ao consórcio seu pedido de readequação da quantidade.
9.3 Os empenhos formalizados pelos Municípios consorciados deverão ser encaminhados diretamente à empresa detentora da Ata de Registro de Preços e para o Cpsinos para o e-mail: cpsinos.adm@gmail.com .
9.4 O controle dos prazos de fornecimento ficará a cargo do Município consorciado, a quem caberá inclusive a notificação ao consórcio pelo descumprimento destes, ainda, a ocorrência de outras irregularidades para abertura de processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Novo Hamburgo, RS, 16 de janeiro de 2023.

DIEGO WILLIAN FRANCISCO
CP Sinos.

ADEMIR GERALDO KIENEN
A G Kienen & CIA LTDA
Compromitente.

Testemunhas:

1)_____
RG:

2)____
RG:

Esta Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

RUY NORONHA
OAB/RS 8001 - Assessor Jurídico.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:AF0F3925

DIRETORIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022-04

PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022-04

Compromisso celebrado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Amarelo, Sala 207, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0001-70, localizada na BR 480, nº. 795, bairro centro, Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99.740-000, neste ato representada pelo Sr. João Ricardo Giacomel, CPF nº 839.620.850-68, RG nº 9088025151 emitido por SJS/II, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – do objeto.
O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022,** regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos para manutenção dos serviços dos municípios consorciados, conforme Anexo I – Termo de Referência, mediante quantidade e valor abaixo descrito:

Item	Unid.	Qntd.	Descrição	Modelo	Marca/Fabricante	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0001	CPR	195.000	ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO	HERVIRAX	PHARLAB	R$ 0,169	R$ 32.955,00
0002	BNG	1.800	ACICLOVIR 50 MG/G CREME 10G	GENERICO	BRAINFARMA	R$ 1,85	R$ 3.330,00
0003	CPR	6.210.000	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG COMPRIMIDO	DORMEC	IMEC	R4 0,04	R$ 248.400,00
0027	CPR	700.000	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO	ABLOK	BIOLAB	R$ 0,058	R$ 40.600,00
0043	CPR	920.000	CAPTOPRIL 50 MG COMPRIMIDO	GENERICO	PRATI D	R$ 0,056	R$ 51.520,00
0047	FR	12.000	CARBOCISTEÕNA 20MG/ML- 100ML - XAROPE	GENERICO	PRATI D	R$ 4,00	R$ 48.000,00
0059	CPR	7.200	CETOCONAZOL 200 MG COMPRIMIDO	GENERICO	PHARLAB	R$ 0,26	R$ 1.872,00
0084	BNG	43.000	DEXAMETASONA 0,1% CREME BISNAGA 10 G	DEXAGREEN	GREEN PHARMA	R$ 1,50	R$ 64.500,00
0086	CPR	220.000	DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) 2MG COMPRIMIDO	HISTAMIN	BRAINFARMA	R$ 0,06	R$ 13.200,00
0093	CPR	431.000	DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO	GENERICO	PHARLAB	R$ 0,163	R$ 70.253,00
0094	FR	2.000	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA 25+5 MG/ML GOTAS 20 ML	DRAMAVIT B6	BRAINFARMA	R$ 4,20	R$ 8.400,00
0106	FR	6.000	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA (6,67+333,4 MG/ML) SOL ORAL FR 20ML	BELSPAN	BELFAR	R$ 6,20	R$ 37.200,00
0112	CRT	2.000	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL (0,03+0,15 MG) BLISTER C/21C	GESTRELAN	BIOLAB	R$ 1,75	R$ 3.500,00
0176	CPR	500.000	METOPROLOL (SUCCINATO) 25 MG COMPRIMIDO	GENERICO	ACCORD	R$ 0,228	R$ 114.000,00
0177	CPR	480.000	METOPROLOL (SUCCINATO) 50 MG COMPRIMIDO	GENERICO	ACCORD	R4 0,385	R$ 184.800,00
0181	CPR	345.000	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO	GENERICO	BRAINFARMA	R$ 0,155	R$ 53.475,00
0188	CPR	350.000	NIFEDIPINA 10MG COMPRIMIDO	NEO FEDIPINA	BRAINFARMA	R$ 0,15	R$ 52.500,00
0189	CPR	816.000	NIFEDIPINA 20MG COMPRIMIDO	NEO FEDIPINA	BRAINFARMA	R$ 0,14	R$ 114.240,00
0206	FR	6.500	PERMETRINA 50 MG/ML LOÇÃO 60 ML	PIOLIXINA	IFAL	R$ 3,10	R$ 20.150,00
0229	POTE	400	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 400 G	GENERICO	NATIVITA	R$ 34,00	R$ 13.600,00
0230	BNG	8.100	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 50 G	GENERICO	NATIVITA	R$ 5,75	R$ 46.575,00
0232	FR	1.260	SULFAMETOXAZOL + TRIM. 40+8 MG/ML SUSP ORAL FR 50 ML	GENERICO	VITAMEDIC	R$ 7,00	R$ 8.820,00
TOTAL:		**R$ 1.231.890,00 (hum milhão e duzentos e trinta e um mil e oitocentos e noventa reais).**					

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

O prazo de validade deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, respeitado o limite da lei;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

4.1 A CP SINOS terá o direito de contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação.

4.2 O Compromitente terá o direito de ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

4.3 É obrigação do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados, contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;

4.4 O Detentor da ata de registro de preços deverá atender, nas condições estabelecidas no edital e na presenta Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

4.5 obrigatoriamente entregará o objeto licitado conforme especificações e quantidades constantes na íntegra do Anexo I – Termo de Referência deste edital, e em consonância com a proposta de preços;

4.6 manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.7 providenciará a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

4.8 arcará com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar;

4.9 os itens sejam inteiramente novos, jamais utilizados para qualquer fim, inclusive testes, e em perfeito estado de conservação;

4.10 que os itens sejam de fabricação nacional ou importados, advenham de empresa(s) devidamente regularizada(s) na forma da legislação vigente, com selo de qualidade aposto pelo Governo Federal, por seu órgão competente, e obedeça às determinações da Associação Brasileira de Normas e Técnicas – ABNT e/ou INMETRO, conforme o caso;

4.10.1 que os itens tenham certificado de conformidade com as normas NBR (se for o caso), ou o equivalente do país de origem do produto, desde que reconhecida, se o mesmo for importado;

4.10.2 todos os itens que forem importados o respectivo recebimento e pagamento somente serão liberados após a apresentação, pela licitante contratada, além da documentação fiscal necessária a circulação do produto no território nacional, de cópia da Declaração de Importação formulada no Siscomex, e do pertinente Desembaraço Aduaneiro, ambos termos exigidos pela instrução normativa SRF 680/2006 e alterações, mantendo-se a vedação dos remanufaturados ou que não sejam novos;

4.11 entregará o objeto, devidamente embalado (quando for o caso) e acompanhado das respectivas orientações técnicas de utilização, fornecidas pelo fabricante e em português;

4.12 as embalagens, quando for o caso, dos produtos não estejam violadas, amassadas, danificadas, molhadas e/ou com qualquer outro elemento estranho ao solicitado, estando, de qualquer sorte, sujeitas à análise laboratorial;

4.13 que não serão aceitas mercadorias de marcas e/ou modelos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora, bem como se não atenderem as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, podendo o fornecedor, por consequência disso, sofrer as sanções previstas no edital;

4.14 que em caso de a qualidade e/ou quantidade dos materiais ofertados não corresponda às especificações do Edital, ou ocorra alguma avaria na carga e descarga ou no transporte, estes não serão recebidos pelo Serviço de Fiscalização;

4.15 que a entrega dos itens deverá ser nos endereços disponibilizados por cada Município consorciado, devendo a empresa certificar-se do local antes da entrega.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O preço registrado poderá ser cancelado:

5.1.1 Pelo CP SINOS quando:

5.1.1.1 o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

5.1.1.2 o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;

5.1.1.3 ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

5.1.1.4 os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes nesta Ata;

5.1.1.5 o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal m° 8.666, de 21 de junho de 1993, e

5.1.1.6 por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.

5.2 Pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, **comprovando** estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1 O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

6.1.1 **Multas:**

6.1.1.1 O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura/ordem de compra.

6.1.1.2 Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo não entregue.

6.1.1.3 As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo CP SINOS, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo o CP SINOS, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;

6.1.1.4 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.

6.1.2 **Suspensão** do direito de contratar com o CP SINOS e com os Municípios Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:

6.1.2.1 05 (cinco) anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua retirada;

6.1.2.2 01 (um) ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;

6.1.2.3 06 (seis) meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;

6.1.3 **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.1.3.1 As sanções previstas no item 6.1.1 e 6.1.2 poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:

6.1.3.1.1 injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;

6.1.3.1.2 injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;

6.1.3.1.3 fizer declaração falsa ao CP SINOS ou a qualquer de seus municípios consorciados;

6.1.3.1.4 falhar ou fraudar na execução do presente termo;

6.1.3.1.5 tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

6.1.3.1.6 tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;

6.1.3.1.7 demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA

O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CP SINOS.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Consorciada e solicitante, diretamente ao Fornecedor, em até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondentes 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.

CLÁUSULA NONA – DO QUANTITATIVO POR MUNICÍPIO CONSORCIADO

9.1 A quantidade estimada para cada Município integrante do consórcio é:

Item	Descritivo	Unidade	CB	NH	Nova Hartz	Sapiranga	Estância	Dois Irmãos	TOTAL
1	ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO	Comprimido	40.000	100.000	25.000	0	10.000	20.000	195.000
2	ACICLOVIR 50 MG/G CREME 10G	Bisnaga	1.000	0	800	0	0	0	1.800
3	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG COMPRIMIDO	Comprimido	900.000	2.160.000	250.000	1.500.000	600.000	800.000	6.210.000
27	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO	Comprimido	0	480.000	70.000	0	0	150.000	700.000
43	CAPTOPRIL 50 MG COMPRIMIDO	Comprimido	0	0	120.000	800.000	0	0	920.000
47	CARBOCISTEÍNA 20MG/ML- 100ML - XAROPE	Frasco	0	0	0	12.000	0	0	12.000
59	CETOCONAZOL 200 MG COMPRIMIDO	Comprimido	0	7.200	0	0	0	0	7.200
84	DEXAMETASONA 0,1% CREME BISNAGA 10 G	Bisnaga	8.000	15.000	3.000	10.000	4.000	3.000	43.000
86	DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) 2MG COMPRIMIDO	Comprimido	0	100.000	10.000	60.000	50.000	0	220.000
93	DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO	Comprimido	45.000	96.000	20.000	200.000	30.000	40.000	431.000
94	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA 25+5 MG/ML GOTAS 20 ML	Frasco	1.000	0	0	0	1.000	0	2.000
106	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA (6,67+333,4 MG/ML) SOL ORAL FR 20ML	Frasco	0	0	3.000	2.000	0	1.000	6.000
112	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL (0,03+0,15 MG) BLISTER C/21CP	Cartela	1.000	0	0	0	1.000	0	2.000
176	METOPROLOL (SUCCINATO) 25 MG COMPRIMIDO	Comprimido	0	0	0	500.000	0	0	500.000
177	METOPROLOL (SUCCINATO) 50 MG COMPRIMIDO	Comprimido	0	480.000	0	0	0	0	480.000
181	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO	Comprimido	40.000	0	20.000	250.000	20.000	15.000	345.000
188	NIFEDIPINA 10MG COMPRIMIDO	Comprimido	0	60.000	60.000	200.000	30.000	0	350.000
189	NIFEDIPINA 20MG COMPRIMIDO	Comprimido	0	156.000	0	600.000	60.000	0	816.000
206	PERMETRINA 50 MG/ML LOÇÃO 60 ML	Frasco	3.500	3.000	0	0	0	0	6.500
229	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 400 G	Pote	400	0	0	0	0	0	400
230	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 50 G	Bisnaga	400	1.200	5.000		1.000	500	8.100

232	SULFAMETOXAZOL + TRIM. 40+8 MG/ML SUSP ORAL FR 50 ML	Frasco	500	360	0	0	400	0	1.260

9.2 Caso algum Município utilize a totalidade de seu quantitativo, porém ainda possua demanda, desde que exista saldo com o fornecedor, poderá formalizar ao consórcio seu pedido de readequação da quantidade.
9.3 Os empenhos formalizados pelos Municípios consorciados deverão ser encaminhados diretamente à empresa detentora da Ata de Registro de Preços e para o Cpsinos para o e-mail: cpsinos.adm@gmail.com .
9.4 O controle dos prazos de fornecimento ficará a cargo do Município consorciado, a quem caberá inclusive a notificação ao consórcio pelo descumprimento destes, ainda, a ocorrência de outras irregularidades para abertura de processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Novo Hamburgo, RS, 16 de janeiro de 2023.

DIEGO WILLIAN FRANCISCO
CP SINOS.

JOÃO RICARDO GIACOMEL
Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares LTDA
Compromitente.

Testemunhas:

1)___
RG:

2)_____
RG:

Esta Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

RUY NORONHA
OAB/RS 8001 - Assessor Jurídico.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:24B4274D

DIRETORIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022-07

PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022-07

Compromisso celebrado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Amarelo, Sala 207, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0005-72, localizada na Av. Joanna Rodrigues Jondral, n° 250, Bloco 01, Galpão 04, Bairro Cilo 2, Londrina/PR, CEP: 86.067-050, neste ato representada pela Sra. Vanessa Martins Pacheco de Almeida de Paulo, CPF nº 387.707.608-45, RG nº 47.096.646-4 emitido por SSP/SP, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – do objeto.
O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022,** regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos para manutenção dos serviços dos municípios consorciados, conforme Anexo I – Termo de Referência, mediante quantidade e valor abaixo descrito:

Item	Unid.	Qntd.	Descrição	Modelo	Marca/Fabricante	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0142	FR	3.000	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60MG/ML-100ML	ALUMIMEC 60MG/ML	IMEC	R$ 2,259	R$ 6.777,00
0166	FR	4.000	LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRITOR 20ML	LIDOCAINA 2% S/V	HIPOLABOR	R$ 6,999	R$ 27.996,00
0211	CPR	486.000	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO *FRACIONÁVEL*	CRISPRED 20MG	CRISTALIA	R$ 0,259	R$ 125.874,00
0218	BNG	200	RETINOL + ASSOCIACOES POMADA OFTALMICA "EPITEZAN" OU EQUIVALENTE)	REGENCEL POM OFT	CRISTALIA/LATIN	R$ 11,501	R$ 2.300,20
TOTAL:		**R$ 162.947,20 (cento e sessenta e dois mil e novecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).**					

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

O prazo de validade deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, respeitado o limite da lei;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

4.1 A CP SINOS terá o direito de contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação.
4.2 O Compromitente terá o direito de ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.
4.3 É obrigação do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados, contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;
4.4 O Detentor da ata de registro de preços deverá atender, nas condições estabelecidas no edital e na presenta Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.
4.5 obrigatoriamente entregará o objeto licitado conforme especificações e quantidades constantes na íntegra do Anexo I – Termo de Referência deste edital, e em consonância com a proposta de preços;
4.6 manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
4.7 providenciará a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
4.8 arcará com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar;
4.9 os itens sejam inteiramente novos, jamais utilizados para qualquer fim, inclusive testes, e em perfeito estado de conservação;
4.10 que os itens sejam de fabricação nacional ou importados, advenham de empresa(s) devidamente regularizada(s) na forma da legislação vigente, com selo de qualidade aposto pelo Governo Federal, por seu órgão competente, e obedeça às determinações da Associação Brasileira de Normas e Técnicas – ABNT e/ou INMETRO, conforme o caso;
4.10.1 que os itens tenham certificado de conformidade com as normas NBR (se for o caso), ou o equivalente do país de origem do produto, desde que reconhecida, se o mesmo for importado;
4.10.2 todos os itens que forem importados o respectivo recebimento e pagamento somente serão liberados após a apresentação, pela licitante contratada, além da documentação fiscal necessária a circulação do produto no território nacional, de cópia da Declaração de Importação formulada no Siscomex, e do pertinente Desembaraço Aduaneiro, ambos termos exigidos pela instrução normativa SRF 680/2006 e alterações, mantendo-se a vedação dos remanufaturados ou que não sejam novos;
4.11 entregará o objeto, devidamente embalado (quando for o caso) e acompanhado das respectivas orientações técnicas de utilização, fornecidas pelo fabricante e em português;
4.12 as embalagens, quando for o caso, dos produtos não estejam violadas, amassadas, danificadas, molhadas e/ou com qualquer outro elemento estranho ao solicitado, estando, de qualquer sorte, sujeitas à análise laboratorial;
4.13 que não serão aceitas mercadorias de marcas e/ou modelos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora, bem como se não atenderem as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, podendo o fornecedor, por consequência disso, sofrer as sanções previstas no edital;
4.14 que em caso de a qualidade e/ou quantidade dos materiais ofertados não corresponda às especificações do Edital, ou ocorra alguma avaria na carga e descarga ou no transporte, estes não serão recebidos pelo Serviço de Fiscalização;
4.15 que a entrega dos itens deverá ser nos endereços disponibilizados por cada Município consorciado, devendo a empresa certificar-se do local antes da entrega.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O preço registrado poderá ser cancelado:
5.1.1 Pelo CP SINOS quando:
5.1.1.1 o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
5.1.1.2 o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;
5.1.1.3 ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
5.1.1.4 os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes nesta Ata;
5.1.1.5 o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal m° 8.666, de 21 de junho de 1993, e
5.1.1.6 por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.
5.2 Pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, **comprovando** estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1 O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:
6.1.1 **Multas:**
6.1.1.1 O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura/ordem de compra.
6.1.1.2 Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo não entregue.
6.1.1.3 As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo CP SINOS, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo o CP SINOS, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;
6.1.1.4 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.
6.1.2 **Suspensão** do direito de contratar com o CP SINOS e com os Municípios Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:
6.1.2.1 05 (cinco) anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua retirada;
6.1.2.2 01 (um) ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;
6.1.2.3 06 (seis) meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
6.1.3 **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
6.1.3.1 As sanções previstas no item 6.1.1 e 6.1.2 poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:
6.1.3.1.1 injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;
6.1.3.1.2 injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;
6.1.3.1.3 fizer declaração falsa ao CP SINOS ou a qualquer de seus municípios consorciados;
6.1.3.1.4 falhar ou fraudar na execução do presente termo;
6.1.3.1.5 tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
6.1.3.1.6 tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;
6.1.3.1.7 demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA
O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CP SINOS.
CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado pela Prefeitura Consorciada e solicitante, diretamente ao Fornecedor, em até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondentes 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.
CLÁUSULA NONA – DO QUANTITATIVO POR MUNICÍPIO CONSORCIADO
9.1 A quantidade estimada para cada Município integrante do consórcio é:

Item	Descritivo	Unidade	CB	NH	Nova Hartz	Sapiranga	Estância	Dois Irmãos	TOTAL
142	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60MG/ML-100ML	Frasco	0	0	0	3.000	0	0	3.000
166	LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRITOR 20ML	Frasco	800	200	1.000	0	1.000	1.000	4.000
211	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO *FRACIONÁVEL*	Comprimido	90.000	156.000	0	150.000	50.000	40.000	486.000
218	RETINOL + ASSOCIACOES POMADA OFTALMICA ("Epitezan" ou equivalente)	Bisnaga	100	0	50	0	0	50	200

9.2 Caso algum Município utilize a totalidade de seu quantitativo, porém ainda possua demanda, desde que exista saldo com o fornecedor, poderá formalizar ao consórcio seu pedido de readequação da quantidade.
9.3 Os empenhos formalizados pelos Municípios consorciados deverão ser encaminhados diretamente à empresa detentora da Ata de Registro de Preços e para o Cpsinos para o e-mail: cpsinos.adm@gmail.com .
9.4 O controle dos prazos de fornecimento ficará a cargo do Município consorciado, a quem caberá inclusive a notificação ao consórcio pelo descumprimento destes, ainda, a ocorrência de outras irregularidades para abertura de processo administrativo.
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Novo Hamburgo, RS, 16 de janeiro de 2023.

DIEGO WILLIAN FRANCISCO-
CP SINOS.

VANESSA MARTINS PACHECO DE ALMEIDA DE PAULO-
Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA –
Compromitente.

Testemunhas:

1)____
RG:

2)____
RG:

Esta Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

RUY NORONHA –
OAB/RS 8001 - Assessor Jurídico.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:F8882E76

DIRETORIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022-13

PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022-13
Compromisso celebrado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Amarelo, Sala 207, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **MED4 Importadora E Distribuidora LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 042.227.547/0001-74, localizada na Rua Lajeado, N° 1385, Canoas/RS, CEP 92.120-090, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Mello Machado, CPF 927.101.230-53, RG nº 6064550574 emitido por SJS/II, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – do objeto.
O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022,** regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO
O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos para manutenção dos serviços dos municípios consorciados, conforme Anexo I – Termo de Referência, mediante quantidade e valor abaixo descrito:

Item	Unid.	Qntd.	Descrição	Modelo	Marca/Fabricante	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0051	CPR	2.750.000	CARBONATO DE LITIO 300 MG COMPRIMIDO	GENÉRICO/BIOLAB	BIOLAB	R$ 0,159	R$ 437.250,00
0126	CP	50.000	GARRA DO DIABO - HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS -	HERBARIUM	HERBARIUM	R$ 1,37	R$ 68.500,00

			CPSULA OU COMPRIMIDO REVESTIDO 200 MG EXTRATO SECO				
0193	AMP	4.000	NORETISTERONA + ESTRADIOL (50MG+5MG/ML) SOL INJ 1ML	GENÉRICO/EUROFARMA	EUROFARMA	R$ 12,90	R$ 51.600,00
0214	BNG	1.000	PROMESTRIENO 10MG/G CREME VAGINAL 30G	GENÉRICO/EUROFARMA	EUROFARMA	R$ 38,25	R$ 38.250,00
TOTAL:		**R$ 595.600,00 (quinhentos e noventa e cinco mil e seiscentos reais).**					

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

O prazo de validade deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, respeitado o limite da lei;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

4.1 A CP SINOS terá o direito de contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação.

4.2 O Compromitente terá o direito de ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

4.3 É obrigação do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados, contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;

4.4 O Detentor da ata de registro de preços deverá atender, nas condições estabelecidas no edital e na presenta Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

4.5 obrigatoriamente entregará o objeto licitado conforme especificações e quantidades constantes na íntegra do Anexo I – Termo de Referência deste edital, e em consonância com a proposta de preços;

4.6 manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.7 providenciará a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

4.8 arcará com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar;

4.9 os itens sejam inteiramente novos, jamais utilizados para qualquer fim, inclusive testes, e em perfeito estado de conservação;

4.10 que os itens sejam de fabricação nacional ou importados, advenham de empresa(s) devidamente regularizada(s) na forma da legislação vigente, com selo de qualidade aposto pelo Governo Federal, por seu órgão competente, e obedeça às determinações da Associação Brasileira de Normas e Técnicas – ABNT e/ou INMETRO, conforme o caso;

4.10.1 que os itens tenham certificado de conformidade com as normas NBR (se for o caso), ou o equivalente do país de origem do produto, desde que reconhecida, se o mesmo for importado;

4.10.2 todos os itens que forem importados o respectivo recebimento e pagamento somente serão liberados após a apresentação, pela licitante contratada, além da documentação fiscal necessária a circulação do produto no território nacional, de cópia da Declaração de Importação formulada no Siscomex, e do pertinente Desembaraço Aduaneiro, ambos termos exigidos pela instrução normativa SRF 680/2006 e alterações, mantendo-se a vedação dos remanufaturados ou que não sejam novos;

4.11 entregará o objeto, devidamente embalado (quando for o caso) e acompanhado das respectivas orientações técnicas de utilização, fornecidas pelo fabricante e em português;

4.12 as embalagens, quando for o caso, dos produtos não estejam violadas, amassadas, danificadas, molhadas e/ou com qualquer outro elemento estranho ao solicitado, estando, de qualquer sorte, sujeitas à análise laboratorial;

4.13 que não serão aceitas mercadorias de marcas e/ou modelos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora, bem como se não atenderem as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, podendo o fornecedor, por consequência disso, sofrer as sanções previstas no edital;

4.14 que em caso de a qualidade e/ou quantidade dos materiais ofertados não corresponda às especificações do Edital, ou ocorra alguma avaria na carga e descarga ou no transporte, estes não serão recebidos pelo Serviço de Fiscalização;

4.15 que a entrega dos itens deverá ser nos endereços disponibilizados por cada Município consorciado, devendo a empresa certificar-se do local antes da entrega.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O preço registrado poderá ser cancelado:

5.1.1 Pelo CP SINOS quando:

5.1.1.1 o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

5.1.1.2 o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;

5.1.1.3 ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

5.1.1.4 os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes nesta Ata;

5.1.1.5 o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal m° 8.666, de 21 de junho de 1993, e

5.1.1.6 por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.

5.2 Pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, **comprovando** estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1 O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

6.1.1 **Multas:**

6.1.1.1 O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura/ordem de compra.

6.1.1.2 Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo não entregue.

6.1.1.3 As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo CP SINOS, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo o CP SINOS, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;

6.1.1.4 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.

6.1.2 **Suspensão** do direito de contratar com o CP SINOS e com os Municípios Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:

6.1.2.1 05 (cinco) anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua retirada;

6.1.2.2 01 (um) ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;
6.1.2.3 06 (seis) meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
6.1.3 **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
6.1.3.1 As sanções previstas no item 6.1.1 e 6.1.2 poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:
6.1.3.1.1 injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;
6.1.3.1.2 injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;
6.1.3.1.3 fizer declaração falsa ao CP SINOS ou a qualquer de seus municípios consorciados;
6.1.3.1.4 falhar ou fraudar na execução do presente termo;
6.1.3.1.5 tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
6.1.3.1.6 tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;
6.1.3.1.7 demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA

O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CP SINOS.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Consorciada e solicitante, diretamente ao Fornecedor, em até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondentes 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.

CLÁUSULA NONA – DO QUANTITATIVO POR MUNICÍPIO CONSORCIADO

9.1 A quantidade estimada para cada Município integrante do consórcio é:

Item	Descritivo	Unidade	CB	NH	Nova Hartz	Sapiranga	Estância	Dois Irmãos	TOTAL
51	CARBONATO DE LITIO 300 MG COMPRIMIDO	Comprimido	250.000	1.000.000	100.000	900.000	200.000	300.000	2.750.000
126	GARRA DO DIABO - HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS - Cápsula ou Comprimido Revestido 200 mg Extrato Seco	Cápsula	0	50.000	0	0	0	0	50.000
193	NORETISTERONA + ESTRADIOL (50MG+5MG/ML) SOL INJ 1ML	Ampola	1.000	0	0	2.000	1.000	0	4.000
214	PROMESTRIENO 10MG/G CREME VAGINAL 30G	Bisnaga	500	0	0	0	0	500	1.000

9.2 Caso algum Município utilize a totalidade de seu quantitativo, porém ainda possua demanda, desde que exista saldo com o fornecedor, poderá formalizar ao consórcio seu pedido de readequação da quantidade.
9.3 Os empenhos formalizados pelos Municípios consorciados deverão ser encaminhados diretamente à empresa detentora da Ata de Registro de Preços e para o Cpsinos para o e-mail: cpsinos.adm@gmail.com .
9.4 O controle dos prazos de fornecimento ficará a cargo do Município consorciado, a quem caberá inclusive a notificação ao consórcio pelo descumprimento destes, ainda, a ocorrência de outras irregularidades para abertura de processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Novo Hamburgo, RS, 16 de janeiro de 2023.

DIEGO WILLIAN FRANCISCO-
CP SINOS.

ALEXANDRE MELLO MACHADO-
MED4 Importadora E Distribuidora LTDA-
Compromitente.

Testemunhas:

1)_____
RG:

2)_____
RG:

Esta Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

RUY NORONHA –
OAB/RS 8001 - Assessor Jurídico.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:9F06AF95

DIRETORIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022-15

PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022-15

Compromisso celebrado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Amarelo, Sala 207, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **Medilar Importação E Distribuição De Produtos Médico Hospitalares S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23, localizada na Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Bairro Imigrante, Vera Cruz/RS CEP 96.880-000 neste ato representada pelo Sr. César Augusto Gomes Neumann, CPF 031.237.800-90, RG nº 4110152107 emitido por

SSP/RS, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – do objeto.

O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022,** regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos para manutenção dos serviços dos municípios consorciados, conforme Anexo I – Termo de Referência, mediante quantidade e valor abaixo descrito:

Item	Unid.	Qntd.	Descrição	Modelo	Marca/Fabricante	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0015	CPR	6.450.000	AMITRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDO	NEOQUIMICA/BRAINFARMA	NEOQUIMICA/BRAINFARMA	R$ 0,04	R$ 258.000,00
0022	CP	1.100.000	AMOXICILINA 500 MG CMPSULA	BRAINFARMA	BRAINFARMA	R4 0,182	R$ 200.200,00
0041	FR	10.000	BUDESONIDA - AEROSOL NASAL 50MCG/DOSE FRASCO COM 200 DOSES	EUROFARMA	EUROFARMA	R$ 19,00	R$ 190.000,00
0044	FR	18.100	CARBAMAZEPINA 100 MG/5 ML SUSP ORAL FR 100 ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 8,799	R$ 159.261,90
0085	AMP	46.000	DEXAMETASONA 4 MG/ML INJ AMP 2,5 ML	HYPOFARMA	HYPOFARMA	R$ 2,279	R$ 104.834,00
0088	CPR	1.320.000	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO	HYPERA/BRAINFARMA	HYPERA/BRAINFARMA	R$ 0,062	R$ 81.840,00
0089	CPR	1.390.000	DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO	HYPERA /BRAINFARA	HYPERA/BRAINFARMA	R$ 0,054	R$ 75.060,00
0099	CPR	710.000	DOXAZOSINA(MESILATO) 2MG COMPRIMIDO	EUROFARMA	EUROFARMA	R$ 0,08	R$ 56.800,00
0129	CPR	1.000.000	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO	HYPERA/NEO QUIMICA	HYPERA/NEO QUIMICA	R$ 0,023	R$ 23.000,00
0138	CPR	1.202.000	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	HYPERA/NEO QUIMICA	HYPERA/NEO QUIMICA	R$ 0,018	R$ 21.636,00
0165	BNG	10.500	LIDOCAINA 2% GELEIA 30G	NEOQUIMICA/BRAINFARMA	NEOQUIMICA/BRAINFARMA	R$ 2,533	R$ 26.596,50
0226	CPR	5.720.000	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO	SANDOZ	SANDOZ	R$ 0,068	R$ 388.960,00
0243	FR	1.500	TOBRAMICINA 0,3% SOL. OFTMLMICA FR 5ML	HYPERA/NEO QUIMICA	HYPERA/NEO QUIMICA	R$ 5,41	R$ 8.115,00
TOTAL:		**R$ 1.594.303,40 (hum milhão e quinhentos e noventa e quatro mil e trezentos e três reais e quarenta centavos).**					

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

O prazo de validade deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, respeitado o limite da lei;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

4.1 A CP SINOS terá o direito de contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação.

4.2 O Compromitente terá o direito de ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

4.3 É obrigação do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados, contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;

4.4 O Detentor da ata de registro de preços deverá atender, nas condições estabelecidas no edital e na presenta Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

4.5 obrigatoriamente entregará o objeto licitado conforme especificações e quantidades constantes na íntegra do Anexo I – Termo de Referência deste edital, e em consonância com a proposta de preços;

4.6 manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.7 providenciará a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

4.8 arcará com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar;

4.9 os itens sejam inteiramente novos, jamais utilizados para qualquer fim, inclusive testes, e em perfeito estado de conservação;

4.10 que os itens sejam de fabricação nacional ou importados, advenham de empresa(s) devidamente regularizada(s) na forma da legislação vigente, com selo de qualidade aposto pelo Governo Federal, por seu órgão competente, e obedeça às determinações da Associação Brasileira de Normas e Técnicas – ABNT e/ou INMETRO, conforme o caso;

4.10.1 que os itens tenham certificado de conformidade com as normas NBR (se for o caso), ou o equivalente do país de origem do produto, desde que reconhecida, se o mesmo for importado;

4.10.2 todos os itens que forem importados o respectivo recebimento e pagamento somente serão liberados após a apresentação, pela licitante contratada, além da documentação fiscal necessária a circulação do produto no território nacional, de cópia da Declaração de Importação formulada no Siscomex, e do pertinente Desembaraço Aduaneiro, ambos termos exigidos pela instrução normativa SRF 680/2006 e alterações, mantendo-se a vedação dos remanufaturados ou que não sejam novos;

4.11 entregará o objeto, devidamente embalado (quando for o caso) e acompanhado das respectivas orientações técnicas de utilização, fornecidas pelo fabricante e em português;

4.12 as embalagens, quando for o caso, dos produtos não estejam violadas, amassadas, danificadas, molhadas e/ou com qualquer outro elemento estranho ao solicitado, estando, de qualquer sorte, sujeitas à análise laboratorial;

4.13 que não serão aceitas mercadorias de marcas e/ou modelos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora, bem como se não atenderem as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, podendo o fornecedor, por consequência disso, sofrer as sanções previstas no edital;

4.14 que em caso de a qualidade e/ou quantidade dos materiais ofertados não corresponda às especificações do Edital, ou ocorra alguma avaria na carga e descarga ou no transporte, estes não serão recebidos pelo Serviço de Fiscalização;

4.15 que a entrega dos itens deverá ser nos endereços disponibilizados por cada Município consorciado, devendo a empresa certificar-se do local antes da entrega.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O preço registrado poderá ser cancelado:

5.1.1 Pelo CP SINOS quando:

5.1.1.1 o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

5.1.1.2 o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;
5.1.1.3 ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
5.1.1.4 os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes nesta Ata;
5.1.1.5 o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal m° 8.666, de 21 de junho de 1993, e
5.1.1.6 por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.
5.2 Pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, **comprovando** estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1 O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:
6.1.1 **Multas:**
6.1.1.1 O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura/ordem de compra.
6.1.1.2 Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo não entregue.
6.1.1.3 As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo CP SINOS, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo o CP SINOS, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;
6.1.1.4 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.
6.1.2 **Suspensão** do direito de contratar com o CP SINOS e com os Municípios Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:
6.1.2.1 05 (cinco) anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua retirada;
6.1.2.2 01 (um) ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;
6.1.2.3 06 (seis) meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
6.1.3 **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
6.1.3.1 As sanções previstas no item 6.1.1 e 6.1.2 poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:
6.1.3.1.1 injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;
6.1.3.1.2 injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;
6.1.3.1.3 fizer declaração falsa ao CP SINOS ou a qualquer de seus municípios consorciados;
6.1.3.1.4 falhar ou fraudar na execução do presente termo;
6.1.3.1.5 tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
6.1.3.1.6 tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;
6.1.3.1.7 demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA

O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CP SINOS.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Consorciada e solicitante, diretamente ao Fornecedor, em até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondentes 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.

CLÁUSULA NONA – DO QUANTITATIVO POR MUNICÍPIO CONSORCIADO

9.1 A quantidade estimada para cada Município integrante do consórcio é:

Item	Descritivo	Unidade	CB	NH	Nova Hartz	Sapiranga	Estância	Dois Irmãos	TOTAL
15	AMITRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDO	Comprimido	800.000	3.000.000	250.000	1.200.000	800.000	400.000	6.450.000
22	AMOXICILINA 500 MG CÁPSULA	Cápsula	120.000	200.000	50.000	500.000	80.000	150.000	1.100.000
41	BUDESONIDA - AEROSOL NASAL 50MCG/DOSE FRASCO COM 200 DOSES	Frasco	0	10.000	0	0	0	0	10.000
44	CARBAMAZEPINA 100 MG/5 ML SUSP ORAL FR 100 ML	Frasco	2.000	5.000	1.000	8.000	600	1.500	18.100
85	DEXAMETASONA 4 MG/ML INJ AMP 2,5 ML	Ampola	8.000	8.000	10.000	0	10.000	10.000	46.000
88	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO	Comprimido	0	750.000	70.000	0	200.000	300.000	1.320.000
89	DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO	Comprimido	80.000	300.000	70.000	600.000	40.000	300.000	1.390.000
99	DOXAZOSINA (MESILATO) 2MG COMPRIMIDO	Comprimido	0	420.000	90.000	0	200.000	0	710.000
129	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO	Comprimido	0	0	0	1.000.000	0	0	1.000.000
138	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	Comprimido	0	0	0	1.200.000	2.000	0	1.202.000
165	LIDOCAINA 2% GELEIA 30G	Bisnaga	1.500	5.000	2.000	0	1.500	500	10.500
226	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO	Comprimido	1.200.000	1.620.000	0	2.000.000	900.000	0	5.720.000
243	TOBRAMICINA 0,3% SOL. OFTÁLMICA FR 5ML	Frasco	1.000	0	500	0	0	0	1.500

9.2 Caso algum Município utilize a totalidade de seu quantitativo, porém ainda possua demanda, desde que exista saldo com o fornecedor, poderá formalizar ao consórcio seu pedido de readequação da quantidade.
9.3 Os empenhos formalizados pelos Municípios consorciados deverão ser encaminhados diretamente à empresa detentora da Ata de Registro de Preços e para o Cpsinos para o e-mail: cpsinos.adm@gmail.com .
9.4 O controle dos prazos de fornecimento ficará a cargo do Município consorciado, a quem caberá inclusive a notificação ao consórcio pelo descumprimento destes, ainda, a ocorrência de outras irregularidades para abertura de processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Novo Hamburgo, RS, 16 de janeiro de 2023.

Diego Willian Francisco- **CP SINOS.**
César Augusto Gomes Neumann- **Medilar Importação E Distribuição De Produtos Médico Hospitalares S/A** COMPROMITENTE.

Testemunhas: 1)_____2)_____RG: RG:
Esta Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Ruy Noronha – OAB/RS 8001 - Assessor Jurídico.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:1953C55F

DIRETORIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022-20

PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022-20

Compromisso celebrado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Amarelo, Sala 207, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **Top Norte Comércio De Material Médico Hospitalar LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.862.531/0001-26, localizada na Rua José Bonifácio, n° 531, Bairro Centro, Barão De Cotegipe/RS CEP 99.740-000, neste ato representada pelo Sr. Adriana Fátima Guralski, CPF 021.847.330-32, RG nº 3092167919 emitido por SJS/II RS, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – do objeto.

O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022,** regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos para manutenção dos serviços dos municípios consorciados, conforme Anexo I – Termo de Referência, mediante quantidade e valor abaixo descrito:

Item	Unid.	Qntd.	Descrição	Modelo	Marca/Fabricante	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0198	CPR	7.660.000	OMEPRAZOL 20 MG CAPSULA	BELFAR	BELFAR	R$ 0,071	R$ 543.860,00
TOTAL:		**R$ 543.860,00 (quinhentos e quarenta e três mil e oitocentos e sessenta reais).**					

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

O prazo de validade deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, respeitado o limite da lei;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

4.1 A CP SINOS terá o direito de contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação.

4.2 O Compromitente terá o direito de ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

4.3 É obrigação do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados, contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;

4.4 O Detentor da ata de registro de preços deverá atender, nas condições estabelecidas no edital e na presenta Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

4.5 obrigatoriamente entregará o objeto licitado conforme especificações e quantidades constantes na íntegra do Anexo I – Termo de Referência deste edital, e em consonância com a proposta de preços;

4.6 manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.7 providenciará a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

4.8 arcará com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar;

4.9 os itens sejam inteiramente novos, jamais utilizados para qualquer fim, inclusive testes, e em perfeito estado de conservação;

4.10 que os itens sejam de fabricação nacional ou importados, advenham de empresa(s) devidamente regularizada(s) na forma da legislação vigente, com selo de qualidade aposto pelo Governo Federal, por seu órgão competente, e obedeça às determinações da Associação Brasileira de Normas e Técnicas – ABNT e/ou INMETRO, conforme o caso;

4.10.1 que os itens tenham certificado de conformidade com as normas NBR (se for o caso), ou o equivalente do país de origem do produto, desde que reconhecida, se o mesmo for importado;

4.10.2 todos os itens que forem importados o respectivo recebimento e pagamento somente serão liberados após a apresentação, pela licitante contratada, além da documentação fiscal necessária a circulação do produto no território nacional, de cópia da Declaração de Importação formulada no Siscomex, e do pertinente Desembaraço Aduaneiro, ambos termos exigidos pela instrução normativa SRF 680/2006 e alterações, mantendo-se a vedação dos remanufaturados ou que não sejam novos;

4.11 entregará o objeto, devidamente embalado (quando for o caso) e acompanhado das respectivas orientações técnicas de utilização, fornecidas pelo fabricante e em português;

4.12 as embalagens, quando for o caso, dos produtos não estejam violadas, amassadas, danificadas, molhadas e/ou com qualquer outro elemento estranho ao solicitado, estando, de qualquer sorte, sujeitas à análise laboratorial;

4.13 que não serão aceitas mercadorias de marcas e/ou modelos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora, bem como se não atenderem as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, podendo o fornecedor, por consequência disso, sofrer as sanções previstas no edital;

4.14 que em caso de a qualidade e/ou quantidade dos materiais ofertados não corresponda às especificações do Edital, ou ocorra alguma avaria na carga e descarga ou no transporte, estes não serão recebidos pelo Serviço de Fiscalização;

4.15 que a entrega dos itens deverá ser nos endereços disponibilizados por cada Município consorciado, devendo a empresa certificar-se do local antes da entrega.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O preço registrado poderá ser cancelado:

5.1.1 Pelo CP SINOS quando:

5.1.1.1 o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

5.1.1.2 o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;
5.1.1.3 ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
5.1.1.4 os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes nesta Ata;
5.1.1.5 o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal m° 8.666, de 21 de junho de 1993, e
5.1.1.6 por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.
5.2 Pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, **comprovando** estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1 O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:
6.1.1 **Multas:**
6.1.1.1 O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura/ordem de compra.
6.1.1.2 Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo não entregue.
6.1.1.3 As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo CP SINOS, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo o CP SINOS, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;
6.1.1.4 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.
6.1.2 **Suspensão** do direito de contratar com o CP SINOS e com os Municípios Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:
6.1.2.1 05 (cinco) anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua retirada;
6.1.2.2 01 (um) ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;
6.1.2.3 06 (seis) meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
6.1.3 **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
6.1.3.1 As sanções previstas no item 6.1.1 e 6.1.2 poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:
6.1.3.1.1 injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;
6.1.3.1.2 injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;
6.1.3.1.3 fizer declaração falsa ao CP SINOS ou a qualquer de seus municípios consorciados;
6.1.3.1.4 falhar ou fraudar na execução do presente termo;
6.1.3.1.5 tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
6.1.3.1.6 tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;
6.1.3.1.7 demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA

O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CP SINOS.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Consorciada e solicitante, diretamente ao Fornecedor, em até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondentes 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.

CLÁUSULA NONA – DO QUANTITATIVO POR MUNICÍPIO CONSORCIADO

9.1 A quantidade estimada para cada Município integrante do consórcio é:

Item	Descritivo	Unidade	CB	NH	Nova Hartz	Sapiranga	Estância	Dois Irmãos	TOTAL
198	OMEPRAZOL 20 MG CAPSULA	Cápsula	1.300.000	2.800.000	500.000	1.200.000	900.000	960.000	7.660.000

9.2 Caso algum Município utilize a totalidade de seu quantitativo, porém ainda possua demanda, desde que exista saldo com o fornecedor, poderá formalizar ao consórcio seu pedido de readequação da quantidade.
9.3 Os empenhos formalizados pelos Municípios consorciados deverão ser encaminhados diretamente à empresa detentora da Ata de Registro de Preços e para o Cpsinos para o e-mail: cpsinos.adm@gmail.com .
9.4 O controle dos prazos de fornecimento ficará a cargo do Município consorciado, a quem caberá inclusive a notificação ao consórcio pelo descumprimento destes, ainda, a ocorrência de outras irregularidades para abertura de processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Novo Hamburgo, RS, 16 de janeiro de 2023.

Diego Willian Francisco- **CP SINOS.**
Adriana Fátima Guralski- **Top Norte Comércio De Material Médico Hospitalar LTDA**-COMPROMITENTE.
Testemunhas: 1)_____2)____RG: RG:
Esta Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Ruy Noronha – OAB/RS 8001 - Assessor Jurídico.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:D2D6740D

DIRETORIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022-21

PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022-21

Compromisso celebrado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Amarelo, Sala 207, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **Victória Comércio de Produtos Hospitalares Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.088.317/0001-21, localizada na Av. São Paulo, n° 862, bairro São Geraldo, Porto Alegre/RS CEP 90.230-160, neste ato representada pelo Sr. Joici Maria Oliveira de Oliveira, CPF 564.752.410.91, RG nº 1021835242 emitido por SJS/RS, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – do objeto.

O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022,** regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos para manutenção dos serviços dos municípios consorciados, conforme Anexo I – Termo de Referência, mediante quantidade e valor abaixo descrito:

Item	Unid.	Qntd.	Descrição	Modelo	Marca/Fabricante	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0117	CPR	1.090.000	FENOBARBITAL SÀDICO 100 MG COMPRIMIDO	Gardenal 100mg	SANOFI	R4 0,142	R$ 154.780,00
TOTAL:		**R$ 154.780,00 (cento e cinquenta e quatro mil e setecentos e oitenta reais).**					

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

O prazo de validade deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, respeitado o limite da lei;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

4.1 A CP SINOS terá o direito de contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação.

4.2 O Compromitente terá o direito de ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

4.3 É obrigação do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados, contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;

4.4 O Detentor da ata de registro de preços deverá atender, nas condições estabelecidas no edital e na presenta Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

4.5 obrigatoriamente entregará o objeto licitado conforme especificações e quantidades constantes na íntegra do Anexo I – Termo de Referência deste edital, e em consonância com a proposta de preços;

4.6 manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.7 providenciará a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

4.8 arcará com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar;

4.9 os itens sejam inteiramente novos, jamais utilizados para qualquer fim, inclusive testes, e em perfeito estado de conservação;

4.10 que os itens sejam de fabricação nacional ou importados, advenham de empresa(s) devidamente regularizada(s) na forma da legislação vigente, com selo de qualidade aposto pelo Governo Federal, por seu órgão competente, e obedeça às determinações da Associação Brasileira de Normas e Técnicas – ABNT e/ou INMETRO, conforme o caso;

4.10.1 que os itens tenham certificado de conformidade com as normas NBR (se for o caso), ou o equivalente do país de origem do produto, desde que reconhecida, se o mesmo for importado;

4.10.2 todos os itens que forem importados o respectivo recebimento e pagamento somente serão liberados após a apresentação, pela licitante contratada, além da documentação fiscal necessária a circulação do produto no território nacional, de cópia da Declaração de Importação formulada no Siscomex, e do pertinente Desembaraço Aduaneiro, ambos termos exigidos pela instrução normativa SRF 680/2006 e alterações, mantendo-se a vedação dos remanufaturados ou que não sejam novos;

4.11 entregará o objeto, devidamente embalado (quando for o caso) e acompanhado das respectivas orientações técnicas de utilização, fornecidas pelo fabricante e em português;

4.12 as embalagens, quando for o caso, dos produtos não estejam violadas, amassadas, danificadas, molhadas e/ou com qualquer outro elemento estranho ao solicitado, estando, de qualquer sorte, sujeitas à análise laboratorial;

4.13 que não serão aceitas mercadorias de marcas e/ou modelos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora, bem como se não atenderem as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, podendo o fornecedor, por consequência disso, sofrer as sanções previstas no edital;

4.14 que em caso de a qualidade e/ou quantidade dos materiais ofertados não corresponda às especificações do Edital, ou ocorra alguma avaria na carga e descarga ou no transporte, estes não serão recebidos pelo Serviço de Fiscalização;

4.15 que a entrega dos itens deverá ser nos endereços disponibilizados por cada Município consorciado, devendo a empresa certificar-se do local antes da entrega.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O preço registrado poderá ser cancelado:

5.1.1 Pelo CP SINOS quando:

5.1.1.1 o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

5.1.1.2 o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;

5.1.1.3 ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

5.1.1.4 os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes nesta Ata;

5.1.1.5 o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal m° 8.666, de 21 de junho de 1993, e

5.1.1.6 por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.

5.2 Pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, **comprovando** estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1 O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:
6.1.1 **Multas:**
6.1.1.1 O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura/ordem de compra.
6.1.1.2 Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo não entregue.
6.1.1.3 As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo CP SINOS, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo o CP SINOS, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;
6.1.1.4 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.
6.1.2 **Suspensão** do direito de contratar com o CP SINOS e com os Municípios Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:
6.1.2.1 05 (cinco) anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua retirada;
6.1.2.2 01 (um) ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;
6.1.2.3 06 (seis) meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
6.1.3 **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
6.1.3.1 As sanções previstas no item 6.1.1 e 6.1.2 poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:
6.1.3.1.1 injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;
6.1.3.1.2 injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;
6.1.3.1.3 fizer declaração falsa ao CP SINOS ou a qualquer de seus municípios consorciados;
6.1.3.1.4 falhar ou fraudar na execução do presente termo;
6.1.3.1.5 tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
6.1.3.1.6 tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;
6.1.3.1.7 demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA

O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CP SINOS.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Consorciada e solicitante, diretamente ao Fornecedor, em até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondentes 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.

CLÁUSULA NONA – DO QUANTITATIVO POR MUNICÍPIO CONSORCIADO

9.1 A quantidade estimada para cada Município integrante do consórcio é:

Item	Descritivo	Unidade	CB	NH	Nova Hartz	Sapiranga	Estância	Dois Irmãos	TOTAL
117	FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG COMPRIMIDO	Comprimido	80.000	350.000	50.000	500.000	60.000	50.000	1.090.000

9.2 Caso algum Município utilize a totalidade de seu quantitativo, porém ainda possua demanda, desde que exista saldo com o fornecedor, poderá formalizar ao consórcio seu pedido de readequação da quantidade.
9.3 Os empenhos formalizados pelos Municípios consorciados deverão ser encaminhados diretamente à empresa detentora da Ata de Registro de Preços e para o Cpsinos para o e-mail: cpsinos.adm@gmail.com .
9.4 O controle dos prazos de fornecimento ficará a cargo do Município consorciado, a quem caberá inclusive a notificação ao consórcio pelo descumprimento destes, ainda, a ocorrência de outras irregularidades para abertura de processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Novo Hamburgo, RS, 16 De Janeiro De 2023.

DIEGO WILLIAN FRANCISCO-
CP Sinos.

JOICI MARIA OLIVEIRA DE OLIVEIRA-
Victória Comércio De Produtos Hospitalares Ltda –
Compromitente.

Testemunhas:

1)_____
RG:

2)_____
RG:

Esta Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Ruy Noronha – OAB/RS 8001 - Assessor Jurídico.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:285347F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2022

Ata de Registro de Preços nº 001/2023
Ata de Registro de Preços nº 001/2023, Pregão Eletrônico nº 133/2022

Objeto: aquisição de utensílios para cozinha para as secretarias municipais de Alvorada.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
2	ACENDEDOR DE FOGÃO - acendedor de faísca, material metal e botão plástico, medidas aproximada 2cm X 4cm X 23cm. (medidas aproximadas – podendo ter alteração em 5%)	UN	UC	322	R$ 5,60
3	AMASSADOR DE BATATAS - amassador em aço inox, de peça única sem cesto, com cabo resistente, medida em torno de 27 de comprimento (medidas aproximadas – podendo ter alteração em 5%)	UN	FRATELLI	112	R$ 9,75
10	CAIXA PLÁSTICA GRANDE SEM TAMPA - Caixa plástica vazada, de plástico, cor branca, com medidas aproximada de 29 cm de profundidade X 35,5 cm de largura X 53,4 cm de comprimento. (medidas aproximadas - podendo ter alteração em 5% para mais e para menos)	UN	FIBRA	224	R$ 39,63
12	CANECA INOX - Caneca de inox, toda em inox, com 1 alça, capacidade de 250 ml, não pode enferrujar, com bordas arredondadas para evitar cortes. (aço inox 304 ou compatível que não enferruja).	UN	UC	3.430	R$ 6,58
14	CHALEIRA - Chaleira de alumínio polido, com tampa, capacidade de 5 litros, cabo reforçado de alumínio com baquelite. (pode ter alteração na capacidade em 5% para mais e para menos)	UN	pato branco	71	R$ 58,80
17	COLHER DE POLIETILENO - Colher de polietileno, cor branca, maciça, formato arredondado, côncava, resistente à temperatura de 160°C. Com base (área côncava) medindo aproximadamente 9 cm de comprimento e 5,5 cm de diâmetro. Comprimento total (base + cabo) medindo aproximadamente 40 cm (Medidas aproximadas, podendo ter alteração de 10%).	UN	CINQUE	53	R$ 13,76
24	DESCASCADOR DE LEGUMES - Lâmina de aço inoxidável, cabo emborrachado, medidas aproximadas 2,9cmx8,6comx21,6cm AxLxC. (medidas aproximadas - podendo ter alteração em 5% para mais e para menos)	UN	CHEFF	113	R$ 13,60
25	ESCORREDOR DE MACARRÃO - Escorredor de macarrão grande, modelo tacho furado com orla e pé (sem emendas que acumulem resíduos), de alumínio, com 2 alças laterais reforçadas, com aproximadamente 40cm de diâmetro. (medidas aproximadas - podendo ter alteração em 5% para mais e para menos)	UN	Belmar	46	R$ 135,00
27	ESCOVA LAVAR MAMADEIRAS - Escova para lavar mamadeiras, com formato que permita a remoção de resíduos que se depositam no fundo da mamadeira e com cabo anatômico que possibilite a limpeza dos bicos; material da base de polipropileno e das cerdas de nylon. Dimensões aproximadas: 28 cm de altura, 1,1 cm de largura e 5 cm de profundidade (Medidas aproximadas, podendo ter alteração de 5%).	UN	UC	186	R$ 6,00
29	ESCUMADEIRA GRANDE - de alumínio, com cabo chato de aproximadamente 4cm, concha 14 cm de diâmetro e 42 cm de comprimento aproximadamente. (medidas aproximadas – podendo ter alteração em 5%)	UN	DM	67	R$ 8,68
30	ESCUMADEIRA PARA BUFÊ - em aço inox, com cabo reto ou com gancho no final da haste, com 9 cm de diâmetro aproximadamente e 30 cm de comprimento (medidas aproximadas - podendo ter alteração em 10% para mais e para menos)	UN	DM	122	R$ 8,68
31	ESPREMEDOR DE ALHO - em alumínio fundido, comprimento de 18 a 20cm (medidas aproximadas - podendo ter alteração em 5% para mais e para menos)	UN	FRATELI	57	R$ 9,65
35	FACA PARA CARNE - faca para carne, com cabo de polietileno, branco (linha profissional), lâmina em aço inox com 10" de comprimento (medidas aproximadas - podendo ter alteração em 10% para mais e para menos)	UN	SIMONAGGIO	172	R$ 22,50
38	FORMA PARA PÃO - Forma para pão, em alumínio, resistente, sem tampa, medindo aproximadamente 30 cm de comprimento, 10 cm de largura e, no mínimo, 10 cm de altura. As bordas devem ser isentas de cantos vivos ou rebarbas. (Medidas aproximadas, podendo ter alteração de 5%).	UN	EXT	45	R$ 17,00
43	GARRAFA TÉRMICA 2L - Garrafa térmica, material não tóxico e reciclável, estrutura resistente, capacidade em torno de 2L, sistema de servir com tampa tipo pump, capacidade térmica para conservação de líquidos frios e quentes, com garantia mínima de 1 ano.	UN	MOR	78	R$ 55,00
51	LUVA TÉRMICA - Luva térmica cano longo para proteção de mão e antebraço, em torno de 35cm, em silicone impermeável, modelo mão de gato com ranhuras, antiderrapante, com proteção para agentes térmicos, C.A. 16.460	UN	CASA TEM	105	R$ 30,00
56	PANELA CAÇAROLA DOMÉSTICA - Com aproximadamente 20 cm de diâmetro e capacidade de 3,0 litros, fabricada em alumínio polido, da linha doméstica para utilização no lactário. Com tampa e pegador de tampa no mesmo material. Com alças bilaterais reforçadas em alumínio polido. (Medidas aproximadas, podendo ter alteração de 5%).	UN	EXT	41	R$ 32,00
70	PRATO FUNDO DE VIDRO - em vidro temperado, fundo, superfície lisa, cor âmbar ou incolor.	UN	ASTRAL	2.230	R$ 5,30
73	TESOURA MULTIUSO - tesoura multiuso, tamanho 8" ou 21cm, lâminas em aço inox, cano emborrachado em polipropileno e resina termoplástica e encaixe para 4 dedos	UN	UC	122	R$ 5,00

Contratado: **AJP COMÉRCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.047.635/0001-91.

Alvorada, 10 de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:6E725248

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2022

Ata de Registro de Preços nº 006/2023
Ata de Registro de Preços nº 006/2023, Pregão Eletrônico nº 133/2022

Objeto: aquisição de utensílios para cozinha para as secretarias municipais de Alvorada.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
6	BACIA PEQUENA - Bacia pequena, de plástico, transparente e incolor ou branco, 30cm de diâmetro aproximadamente e capacidade para 8 litros. (medidas aproximadas - podendo ter alteração em 5% para mais e para menos)	UN	MARALAR BLM	327	R$ 7,12
9	BATEDOR FOUET MANUAL - BATEDOR FOUET MANUAL, em aço inox, com cabo em aço inox. Comprimento mínimo de 20cm (Medidas aproximadas, podendo ter alteração de 5%).	UN	IMPORIO	69	R$ 3,78
19	CONCHA GRANDE - Concha grande com cabo longo, de alumínio, com cabo chato de aproximadamente 4cm, concha com 14 cm de diâmetro e 42 cm de comprimento aproximadamente. (medidas aproximadas - podendo ter alteração em até 5% para mais e para menos)	UN	MARALAR	112	R$ 8,90
26	ESCORREDOR MACARRÃO DOMÉSTICO - Escorredor de macarrão tipo doméstico, com aproximadamente 24 cm de diâmetro, em modelo de tacho furado com orla e pé (sem emendas que acumulem resíduos), de alumínio, com 2 alças laterais reforçadas do mesmo material. (medidas aproximadas – podendo ter alteração em 5%)	UN	MARALAR	27	R$ 28,00
28	ESCADA DE ALUMÍNIO - com 3 degraus incluindo o patamar, reforço na lateral, medidas aproximadas 0,82m altura aberta/1,05m altura fechada x 0,38m largura. (medidas aproximadas – podendo ter alteração em 5%)	UN	MOR	61	R$ 102,00
32	ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS - Esterilizador de mamadeiras a vapor, para uso em micro-ondas. Acompanha pinça, destinado ao lactário. Altura máxima aproximada: 180 mm; Diâmetro/ largura máxima aproximada: 300 mm; Capacidade mínima: 4 mamadeiras. Base em polipropileno copolímero, dotado de dispositivos internos para acondicionamento de, no mínimo, quatro mamadeiras. Tampa em plástico em polipropileno copolímero, transparente, com clipes e/ou presilhas para fechamento hermético. O produto não deve oferecer risco toxicológico ou eliminar resíduos químicos durante sua utilização. GARANTIA: mínima de três meses a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.	UN	KUKA	28	R$ 69,00
33	FACA COM SERRINHA - faca com serrinha, de inox, com cabo de polietileno (tipo churrasco), tamanho total de 21 cm de comprimento. (medidas aproximadas - podendo ter alteração em 5% para mais e para menos)	UN	IMPORTOR	1.054	R$ 1,06
37	FORMA ALUMÍNIO MÉDIA - de alumínio, com alça, medidas de 45cm x 32cm x 6 cm aproximadamente. (medidas aproximadas - podendo ter alteração em 10% para mais e para menos)	UN	MARALAR	112	R$ 35,60
39	FRIGIDEIRA GRANDE - Frigideira grande, de alumínio, com cabo de baquelite, 40 cm de diâmetro aproximadamente. (medidas aproximadas - podendo ter alteração em 5% para mais e para menos)	UN	MARALAR	51	R$ 68,30
40	FRIGIDEIRA MÉDIA - de alumínio, com cabo de baquelite, 30 cm de diâmetro aproximadamente.(medidas aproximadas - podendo ter alteração em 5% para mais e para menos)	UN	MARALAR	51	R$ 50,40
41	GARRAFA TÉRMICA 12L - material não tóxico e reciclável, estrutura resistente, capacidade de 12L, tampa com boca larga, pés retráteis, sistema de servir com torneira desmontável, capacidade térmica para conservação de líquidos frios e quentes, com garantia mínima de 1 ano.	UN	MARALAR	45	R$ 111,22
44	GARFO EM INOX - garfo de mesa, todo em inox, sem cabo de madeira ou polietileno, tamanho de 18 cm (medidas aproximadas - podendo ter alteração em 5% para mais e para menos).	UN	IQS	2.154	R$ 0,81
46	JARRA COM TAMPA - plástica com tampa, transparente e incolor, graduada e com capacidade de 3 litros.	UN	PLASTEJET	232	R$ 9,50
47	JARRA MEDIDORA - de plástico, transparente e incolor, com medidas de 100 ml em 100 ml até 1 litro, expressas na embalagem.	UN	PRATIK	272	R$ 3,90
48	LEITEIRA - tipo fervedor, confeccionada em alumínio polido, com cabo reforçado em baquelite, capacidade de 5L	UN	MARALAR	73	R$ 31,00
50	LIXEIRA 15L - Lixeira, com tampa, de plástico resistente, retangular, capacidade de 15 litros, com acionamento de pedal para abertura da tampa.	UN	MARALAR	175	R$ 12,10
52	PÁ DE POLIETILENO - toda de polietileno, cor branca, com 75 cm de comprimento.	UN	MARALAR	65	R$ 33,83
53	PANELA CAÇAROLA GRANDE - caçarola grande, de alumínio, com 2 alças laterais, tampa com alça, capacidade de 20,4 litros e 38 cm de diâmetro aproximadamente. (medidas aproximadas - podendo ter alteração em 5% para mais e para menos).	UN	MARALAR	109	R$ 84,00
54	PANELA CAÇAROLA MÉDIA - caçarola média, de alumínio, com 2 alças laterais, tampa com alça, capacidade de 12 litros e 32 cm de diâmetro aproximadamente.(medidas aproximadas - podendo ter alteração em 5% para mais e para menos).	UN	MARALAR	109	R$ 60,00
55	PANELA CAÇAROLA PEQUENA - caçarola pequena, de alumínio, com 2 alças laterais, tampa com alça, capacidade de 8 litros e 28 cm de diâmetro aproximadamente. caçarola pequena, de alumínio fundido, com 2 alças laterais, tampa com alça, capacidade de 8 litros e 28 cm de diâmetro aproximadamente. (medidas aproximadas - podendo ter alteração em 5% para mais e para menos).	UN	MARALAR	121	R$ 50,00
57	PANELA CALDEIRÃO GRANDE - de alumínio, com 2 alças laterais, tampa com alça, capacidade de 32,5 litros e 36 cm de diâmetro aproximadamente. (medidas aproximadas - podendo ter alteração em 5% para mais e para menos).	UN	MARALAR	54	R$ 122,00
58	PANELA CALDEIRÃO MÉDIA - de alumínio, com 2 alças laterais, tampa com alça, capacidade de 22,5 litros e 32 cm de diâmetro aproximadamente. (medidas aproximadas - podendo ter alteração em 5% para mais e para menos).	UN	MARALAR	57	R$ 93,00
60	PANELA DE PRESSÃO PEQUENA - pequena, tipo doméstica, com tampa, revestimentos externo e interno de alumínio, capacidade de 7 litros, com fechamento externo, com válvula de segurança.	UN	MARALAR	72	R$ 101,88
62	PENEIRA/COADOR DE INOX - peneira/coador com cabo, diâmetro de 16cm, tela reforçada e 100% aço inoxidável. (medidas aproximadas - podendo ter alteração em 5% para mais e para menos)	UN	MARALAR	112	R$ 5,98
63	PLACA DE POLIETILENO BRANCA - placa de corte, de polietileno, de cor branca, aproximadamente 30 cm x 40 cm x 10 mm. (medidas aproximadas - podendo ter alteração em 5% para mais e para menos)	UN	MARALAR	212	R$ 47,00
64	PLACA DE POLIETILENO VERDE - placa de corte, de polietileno, de cor verde, aproximadamente 30 cm x 40 cm x 10 mm. (medidas aproximadas - podendo ter alteração em 5% para mais e para menos)	UN	MARALAR	211	R$ 47,00
65	PLACA DE POLIETILENO VERMELHA - placa de corte, de polietileno, de cor vermelha, aproximadamente 30 cm x 40 cm x 10 mm. (medidas aproximadas - podendo ter alteração em 5% para mais e para menos)	UN	MARALAR	211	R$ 47,00
71	PRATO FUNDO DE INOX - Prato fundo de inox com borda, com medidas aproximadas de 23 cm de diâmetro, 3 cm de profundidade e no mínimo 0,5 mm de espessura; medida aproximada da borda de 3,5 cm. Sendo composto unicamente por aço inox, próprio para este tipo de utensílio, sendo resistente à corrosão. As bordas devem ser arredondadas, isentas de cantos vivos ou rebarbas. (Medidas aproximadas, podendo ter alteração de 5%).	UN	GXP	1.030	R$ 6,70
72	RALADOR MANUAL - Ralador comum manual, uso doméstico, para ralar legumes e outros alimentos, com 4 faces, lâminas em aço inox e cabo abs. Medidas aproximadas, comprimento 8cm x largura 10cm x altura 24cm. (medidas aproximadas - podendo ter alteração em 5% para mais e para menos)	UN	IMPORTOT	132	R$ 10,20

Contratado: **RENATO MARANA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.244.991/0001-06.

Alvorada, 10 de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:125F1D82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 416/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022

Ata de Registro de Preços nº 416/2022
Ata de Registro de Preços nº 416/2022, Pregão Eletrônico nº 097/2022

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos (sem motorista e sem combustível) em caráter não eventual, para uso nas atividades do Município de Alvorada.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - Veículos sem motorista e sem combustível, com manutenção e seguro, conforme descrição abaixo: Procedência: Preferencialmente Nacional. Cor: Preferencialmente Branco. Carroceria: Hatch Quilometragem: Zero quilômetro (Veículos novos) Número de Portas: 5 portas Acabamento: Modelo Básico de Linha. Capacidade: 4 ou mais passageiros. Motorização mínima: 1000 centímetros cúbicos de cilindrada. Equipamentos Opcionais Mínimos: Vidros dianteiros elétricos, Ar-condicionado e direção hidráulica. Combustível: Álcool e/ou Gasolina. Quantidade: 30 veículos.	UNMES	RENAULT	30	R$ 20.880,00

Contratado: **RURAL RENTAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 93.969.707/0001-91.

Alvorada, 20 de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:32D85815

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022

Ata de Registro de Preços nº 023/2023
Ata de Registro de Preços nº 023/2023, Pregão Eletrônico nº 101/2022

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos (com motorista e com combustível) em caráter não eventual, para uso nas atividades do Município de Alvorada e seus Órgãos da Administração Direta e Indireta.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit. Veículo/Mês	Valor por Veículo 12 (doze) meses	Valor Total 05 (cinco) Veículos/Mês
4	LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR - VEÍCULO 4 – Item 4 Procedência: Preferencialmente Nacional. Cor: Preferencialmente Branco. Carroceria: Van 15 lugares. Ano: 2020 em diante. Número de Portas: 5 portas. Acabamento: Modelo Básico de Linha. Capacidade: 14 passageiros. Motorização mínima: 2000 centímetros cúbicos de cilindrada. Equipamentos Opcionais Mínimos: Vidros dianteiros elétricos, Ar-condicionado e direção hidráulica. Combustível: Diesel. Motorista: Sim. Carga Horária: 8:48 por dia, de segunda a sexta-feira.	UN MES	RENAULT	05	R$ 10.979,33	R$ 131.751,96	R$ 54.896,55

Contratado: **RVCG – TECNOLOGIA EM SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.244.011/0001-48.

Alvorada, 13 de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:5FAB1EDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21722/2022

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada e habilitada para execução das seguintes atividades no município de Alvorada: podas, limpeza, supressão vegetal e transporte dos resíduos vegetais com destinação; conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Empresa Vencedora: LC Scholl Ltda.
CNPJ: 48.061.710/0001-58

LOTE 1 – SERVIÇO DE PODA						
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total 12 meses**	**Valor Total 60 meses**
1	**PODA DE PEQUENO PORTE:** Poda de árvores de pequeno porte - altura média inferior a 04 (quatro) metros, de espécies variadas, plantadas em vias públicas, praças, passeios, jardins e canteiros, no perímetro urbano deste município, com o recolhimento final dos galhos resultantes da poda.	SERV	60	R$230,00	R$13.800,00	R$69.000,00
2	**PODA DE MÉDIO PORTE:** Poda de árvores de médio porte - altura média entre 04 (quatro) metros e 08(oito) metros, de espécies variadas, plantadas em vias públicas, praças, passeios, jardins e canteiros, no perímetro urbano deste município, com o recolhimento final dos galhos resultantes da poda.	SERV	144	R$380,00	R$54.720,00	R$273.600,00
3	**MANEJO VEGETAL (SERVIÇOS DE PODA E SUPRESSÃO DE VEGETAIS):** Poda de árvores de grande porte - altura média superior a 08 (oito) metros, de espécies variadas, plantadas em vias públicas, praças, passeios, jardins e canteiros, no perímetro urbano deste município, com o recolhimento final dos galhos resultantes da poda.	SERV	96	R$950,00	R$91.200,00	R$456.000,00
4	**SUPRESSÃO VEGETAL DE PEQUENO PORTE**	SERV	36	R$450,00	R$16.200,00	R$81.000,00
5	**SUPRESSÃO VEGETAL DE MÉDIO PORTE:** Supressão de árvores de médio porte - altura média entre 04(quatro) metros e 08 (oito) metros, de espécies variadas, plantadas em vias públicas, praças, passeios, jardins e canteiros, no perímetro urbano deste município, com o recolhimento final dos galhos resultantes da supressão.	SERV	48	R$1.550,00	R$74.400,00	R$372.000,00
6	**SUPRESSÃO VEGETAL DE GRANDE PORTE:** Supressão de árvores de grande porte - altura média superior a 08(oito) metros, de espécies variadas, plantadas em vias públicas, praças, passeios, jardins e canteiros, no perímetro urbano deste município, com o recolhimento final dos galhos resultantes da supressão.	SERV	36	R$2.950,00	R$106.200,00	R$531.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$356.520,00**	**R$1.782.600,00**

Conforme Proposta Financeira e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, em 17 de janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 17 de janeiro de 2023.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:3CDEA26C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REPUBLICA DEMONSTRATIVO DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE MULTAS DE TRÂNSITO - SEGUNDO A PORTARIA Nº 85, DE 9 DE MAIO DE 2018 – DENATRAN - EXERCÍCIO DE 2022.

Meses	**Jan**	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**	**Jul**	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**	**TOTAL**
RECEITAS ARRECADADAS	**R$ 135.970,58**	**R$ 114.962,11**	**R$ 139.811,76**	**R$ 251.997,19**	**R$ 315.114,35**	**R$ 126.461,14**	**R$ 223.405,16**	**R$ 191.713,85**	**R$ 156.188,76**	**R$ 134.399,58**	**R$ 141.549,88**	**R$ 193.406,69**	**R$ 2.124.981,05**
Multas Arrecadadas no mês	**545**	**550**	**749**	**1.260**	**1.326**	**852**	**871**	**975**	**681**	**703**	**700**	**956**	**10.168**
Agente Próprio	**536**	**542**	**732**	**1.241**	**1.299**	**844**	**858**	**952**	**670**	**690**	**684**	**942**	**9.990**
Agente Conveniado	**9**	**8**	**17**	**19**	**27**	**8**	**13**	**23**	**11**	**13**	**16**	**14**	**178**
DESPESAS LIQUIDADAS	**R$ 123.072,31**	**R$ 193.838,96**	**R$ 195.117,26**	**R$ 245.779,84**	**R$ 219.969,36**	**R$ 162.948,17**	**R$ 299.475,82**	**R$ 364.101,48**	**R$ 649.438,57**	**R$ 280.751,54**	**R$ 359.593,87**	**R$ 272.866,25**	**R$ 3.366.953,43**
Despesas Correntes	R$ 123.072,31	R$ 193.838,96	R$ 195.117,26	R$ 245.779,84	R$ 219.969,36	R$ 162.948,17	R$ 299.475,82	R$ 364.101,48	R$ 292.966,57	R$ 280.751,54	R$ 359.593,87	R$ 272.866,25	**R$ 3.010.481,43**
Despesas de Capital	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 356.472,00	R$ -	R$ -	R$ -	**R$ 356.472,00**
DIFERENÇA ENTRE A ARRECADAÇÃO E A APLICAÇÃO DE VALORES	**R$ 12.898,27**	**-R$ 78.876,85**	**-R$ 55.305,50**	**R$ 6.217,35**	**R$ 95.144,99**	**-R$ 36.487,03**	**-R$ 76.070,66**	**-R$ 172.387,63**	**-R$ 493.249,81**	**-R$ 146.351,96**	**-R$ 218.043,99**	**-R$ 79.459,56**	**-R$ 1.241.972,38**
MULTAS EMITIDAS NO MÊS	**1.030**	**738**	**1.344**	**1.136**	**1048**	**974**	**949**	**1.332**	**646**	**783**	**707**	**811**	**11.498**

Nota: I - Não foram repassados nenhum valor a título de convênio ou acordo de cooperação até a presente data, conforme Inciso IV do Art.5º da portaria nº 85, de 09 de maio de 2018.
II - No mês de abril ocorre o vencimento do pagamento do IPVA.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:DC4A648C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4878/2023 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

LEI 4878/2023 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

Altera teor dos artigos 14, 15 e 16 da Lei Municipal 4378/2018, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Coronel Bicaco, de que trata o art. 40 da Constituição da República, e deu outras providências.

O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º. - Fica alterado o teor dos artigos 14, 15 e 16 da Lei Municipal 4378/2018, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Coronel Bicaco, de que trata o art. 40 da Constituição da República, e deu outras providências, que **passarão** a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 14**.A contribuição a cargo dos servidores ativos, destinada ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município, incidente sobre a base de cálculo prevista no art. 18, I e II, desta Lei, passará a ser aplicada conforme a tabela abaixo:*

Faixa Salarial R$		**%**
-	1.302,00	10,50 %
1.302,01	2.362,93	11,50 %
2.362,94	3.544,41	12,50 %
3.544,42	6.899,13	14,00 %
6.899,14	11.814,68	16,00 %
11.814,69	23.629,37	18,00 %
23.629,38	46.077,26	20,00 %
Acima de	46.077,26	22,00 %

***Parágrafo único** - a atualização das faixas salariais da tabela acima dar-se-á, anualmente, através de Lei Municipal, tendo como base o salário mínimo nacional vigente"*

*"**Art. 15.**A contribuição a cargo dos servidores inativos, destinada ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município, incidente sobre a base de cálculo prevista no art. 19, I e II, desta Lei, passará a ser aplicada conforme a tabela abaixo:*

Faixa Salarial R$		**%**
-	1.302,00	0,00 %
1.302,01	2.362,93	11,50 %
2.362,94	3.544,41	12,50 %
3.544,42	6.899,13	14,00 %
6.899,14	11.814,68	16,00 %
11.814,69	23.629,37	18,00 %
23.629,38	46.077,26	20,00 %
Acima de	46.077,26	22,00 %

***Parágrafo único** - a atualização das faixas salariais da tabela acima dar-se-á, anualmente, através de Lei Municipal, tendo como base o salário mínimo nacional vigente"*

*"**Art. 16.**A contribuição a cargo dos pensionistas, destinada ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município, incidente sobre a base de cálculo prevista no art. 20, I e II, desta Lei, passará a ser aplicada conforme a tabela abaixo:*

Faixa Salarial R$		**%**
-	1.302,00	0,00 %
1.302,01	2.362,93	11,50 %
2.362,94	3.544,41	12,50 %
3.544,42	6.899,13	14,00 %
6.899,14	11.814,68	16,00 %
11.814,69	23.629,37	18,00 %
23.629,38	46.077,26	20,00 %
Acima de	46.077,26	22,00 %

***Parágrafo único** - a atualização das faixas salariais da tabela acima dar-se-á, anualmente, através de Lei Municipal, tendo como base o salário mínimo nacional vigente"*
Artigo 2º. Fica revogada a Lei Municipal nº 4819/22.
Artigo. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

Registre-se e Publique-se

ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária de Administração

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:CC90CF7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 1086/2022

Concede férias a servidores da sme.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder aos servidores abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, com inicio em 02 de janeiro de 2023 e termino em 31 de janeiro de 2023:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
GISLAINE FURTADO DA CRUZ	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	24/02/2021 a 23/02/2022
HELEMARI OLIVEIRA DOS SANTOS TRAUTMANN	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	16/05/2021 a 15/05/2022
IDA JANETE RIBEIRO WASCHBURGER	AUX. SERVIÇOS GERAIS	04/03/2021 a 03/03/2022
ILEN MARIA DE OLIVEIRA SILVA	AUX. SERVIÇOS GERAIS	01/02/2021 a 31/01/2022
ISABEL CHRISTINA R. HOMEM	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	03/07/2021 a 02/07/2022
ISABEL CHRISTINA R. HOMEM	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - SUPERVISÃO ESCOLAR	03/03/2021 a 02/03/2022
ISABEL CRISTINA RIPEL	ATENDENTE DE EDUCAÇÃO	18/02/2021 a 17/02/2022
JENIFER GEIZA DA ROCHA BRUSDA	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	12/03/2021 a 11/03/2022
JERUSA MARQUES CARDOSO	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – PSICOPEDAGOGIA	22/06/2021 a 21/06/2022
JÉSSICA SANNA SOARES	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	28/10/2021 a 27/10/2022
KATIA SIMONE C. LEÃO SOARES	SECRETÁRIA DE ESCOLA	22/11/2021 a 21/11/2022
KENYTRA MANICA T. VELASCO	SECRETÁRIA DE ESCOLA	10/02/2021 a 09/02/2022
LIARA IZABEL OURIQUE	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - SUPERVISÃO ESCOLAR	03/11/2021 a 02/11/2022
LÍGIA ARAÚJO	PROFESSOR - ARTES VISUAIS	04/03/2021 a 03/03/2022
LILIAM PEREIRA RAMOS	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	09/06/2021 a 08/06/2022
LUCIA DE AVILA SOARES	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	18/04/2021 a 17/04/2022
LUCIANO FRAGA DOS SANTOS	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO ESPECIAL	12/04/2021 a 11/04/2022
LUCIANO MEDEIROS	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	21/02/2021 a 20/02/2022
MÁRCIA VANESSA BATISTA	PROFESSOR – GEOGRAFIA	12/07/2021 a 11/07/2022
MARCIA VIVIANE S. ADAM XIMENES	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	19/12/2020 a 18/12/2021
MARIA DA GLORIA SOUZA DA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL	11/02/2021 a 10/02/2022
MARIA ELISETE ZIMMERMANN	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	23/09/2021 a 22/09/2022
MARIA ELISETE ZIMMERMANN	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	17/07/2021 a 16/07/2022
MARIA GRASIELLA NAZÁRIO ADAM	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	04/03/2021 a 03/03/2022
MARIANE HAHN DE ÁVILA	ATENDENTE DE EDUCAÇÃO	01/06/2021 a 31/05/2022
MARILEI SANTOS DE SOUZA	PROFESSOR - HABILITAÇÃO COM ADICIONAL EM EXTINÇÃO	02/01/2021 a 01/01/2022
MARILIS ADRIANA DE LIMA BERLITZ	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	17/07/2021 a 16/07/2022
MILENA MACHADO FERREIRA	PROFESSOR - PORTUGUÊS	08/07/2021 a 07/07/2022
MARISA SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	05/05/2021 a 04/05/2022
MARISTELA DA SILVA GOMES DE OLIVEIRA	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	02/03/2021 a 01/03/2022
MICHELI RAMOS FERREIRA	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	12/02/2021 a 11/02/2022
NATÁLIA PUGENS SOARES	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	18/04/2021 a 17/04/2022
NILCIANA DOS REIS BELETTINE	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	22/05/2021 a 21/05/2022
ODETE CONCEIÇÃO R. DE BRITO	AUX. SERVIÇOS GERAIS	11/12/2020 a 10/12/2021
PATRÍCIA DE OLIVEIRA MACIEL	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	11/02/2021 a 10/02/2022
PATRICIA MICHEL S. SCHIRMER	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	03/03/2021 a 02/03/2022
PATRICIA NUNES CORREIA	PROFESSOR - LÍNGUA INGLESA	25/02/2021 a 24/02/2022
NEUSA REJANE SCHMIDT	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	16/04/2021 a 15/04/2022
GISLAINE DOS SANTOS LIMA	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	01/03/2021 a 28/02/2022
RENATA MODINGER GRZECZINSKI	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	09/06/2021 a 08/06/2022
RENATA T. SILVEIRA SARMENTO	ATENDENTE DE EDUCAÇÃO	18/02/2021 a 17/02/2022
RENI TADEU FERRUGEM	VIGILANTE	18/03/2021 a 17/03/2022
ROSEMARI DOS SANTOS FERNANDES	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - PSICOPEDAGOGIA	08/07/2021 a 07/07/2022
SABRINA DOS SANTOS FOFONKA	PROFESSOR - PORTUGUÊS	23/07/2021 a 22/07/2022
SANDRA DOS SANTOS ROSA SARMENTO	MERENDEIRA ESCOLAR	11/07/2021 a 10/07/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 15 de dezembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:29950977

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 1088/2022

Concede férias a servidores da sme.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder aos servidores abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, com inicio em 02 de janeiro de 2023 e termino em 31 de janeiro de 2023:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
ADRIANA NEVES PEREIRA	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL / DIRETOR	20 dias referentes ao período aquisitivo de 21/02/2020 a 20/02/21 e 10 dias do período aquisitivo de 21/02/2021 a 20/02/2022
ADRIANA SPLINDER LONDERO	AUX. SERVIÇOS GERAIS	21/02/2021 a 20/02/2022
ADRIANE CARDOSO DA SILVEIRA	ATENDENTE EDUC. INFANTIL	02/02/2021 a 01/02/2022
ADRIANE LUIZA NARCISO	PROFESSOR - HISTÓRIA	02/10/2021 a 01/10/2022
ADRIANE RIBEIRO DA SILVA SHEL DE BORBA	MERENDEIRA ESCOLAR	12/07/2021 a 11/07/2022
ALESSANDRA TERESINHA STORCK	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	04/08/2021 a 03/08/2022
ALEXANDRE MOTA SILVEIRA	PROFESSOR - PORTUGUÊS / VICE-DIRETOR	09/02/2021 a 08/02/2022
ALINE LOURENÇO PEREIRA SCHMIDT	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS / DIRETOR	18/01/2021 a 17/01/2022
AMANDA BOEIRA PEIXOTO	PROFESSOR - MATEMÁTICA	11/02/2021 a 10/02/2022
AMANDA DA SILVA OLIVEIRA	ATENDENTE DE EDUCAÇÃO	17/07/2021 a 16/07/2022
ANA CLÁUDIA DOS SANTOS SOARES	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS / DIRETOR	16/05/2021 a 15/05/2022
ANA CLÁUDIA DOS SANTOS SOARES	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL	01/03/2021 a 28/02/2022
ANA PAULA SOARES FLORES	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	18/09/2021 a 17/09/2022
ANAÍ DE FREITAS SANTANNA	PROFESSOR - MATEMÁTICA	27/05/2021 a 26/05/2022
ANDRÉIA DA LUZ GIL	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	23/07/2021 a 22/07/2022
ANDRESSA JOST DA SILVA	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	22/07/2021 a 21/07/2022
BIANCA RODRIGUES RIBEIRO	ATENDENTE DE EDUCAÇÃO	17/02/2021 a 16/02/2022
BIANCA ZIMMERMANN GONÇALVES	PROFESSOR - ARTES VISUAIS / VICE-DIRETOR	23/02/2021 a 22/02/2022
CARLA FABIANA DOS SANTOS	MERENDEIRA ESCOLAR	11/07/2021 a 10/07/2022
CARMELINDA SOARES DE OLIVEIRA	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	22/10/2021 a 21/10/2022
CAROLINE ARAÚJO FERREIRA SILVA	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	24/02/2021 a 23/02/2022
CLAUDIA ADRIANE BARBOSA MORAES	ATENDENTE DE EDUCAÇÃO	18/02/2021 a 17/02/2022
CLAUDIA CRISTINA COSTA DOS SANTOS	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	24/02/2021 a 23/02/2022
CLÁUDIA REGINA SOARES CORUJA	PROFESSOR - MAGISTÉIRO EM EXTINÇÃO	16/08/2021 a 15/08/2022
CLEBER DA SILVA FERNANDES	PROFESSOR - MATEMÁTICA	18/02/2021 a 17/02/2022
CRISTIANE MARTINS	PROFESSOR - LÍNGUA INGLESA	08/03/2021 a 07/03/2022
DAIANE SAMPAIO PINHEIRO	ATENDENTE DE EDUCAÇÃO	23/07/2021 a 22/07/2022
SHEILA SANTOS DA ROSA	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS / DIRETOR	03/03/2021 a 03/03/2022
DEISE MARTINS PORTO	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	02/02/2021 a 01/02/2022
EDILEUZA DANIELI DA SILVA	PROFESSOR - CIÊNCIAS	23/07/2021 a 22/07/2022
EDSON OTACÍLIO DEVITT	VIGILANTE	23/07/2021 a 22/07/2022
ELIANA GUIMARÃES NAZÁRIO DE MEDEIROS	ATENDENTE EDUCAÇÃO	02/05/2021 a 01/05/2022
SIMONE MACIEL MARGIS	PROFESSOR - HISTÓRIA	07/02/2021 a 06/02/2022
ELISÂNGELA FERREIRA CONTER	ATENDENTE DE EDUCAÇÃO	03/06/2021 a 02/06/2022
ELISETE ESTTEIER DA SILVA	AUX. SERVIÇOS GERAIS	17/03/2021 a 16/03/2022
FABIANE DA ROCHA SARAGOZO	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL	05/05/2021 a 04/05/2022
FELOMENA BRITO DA CUNHA	MERENDEIRA ESCOLAR	26/02/2021 a 25/02/2022
SINARA DE CASTILHOS SILVEIRA	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	28/10/2021 a 27/10/2022
FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS	ATENDENTE DE EDUCAÇÃO	03/02/2021 a 02/02/2022
FLÁVIA JULIANA SCHMITZ	SECRETÁRIA DE ESCOLA	05/09/2021 a 04/09/2022
FLÁVIA KARINA DA COSTA FRAGA	MERENDEIRA ESCOLAR	12/07/2021 a 11/07/2022
FRANCELI PEREIRA MARTINS	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	04/03/2021 a 03/03/2022
FRANCIELLI BORBA GOMES	ATENDENTE DE EDUCAÇÃO	22/07/2021 a 21/07/2022
GEANI MARIA SANTOS DUARTE	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL	01/02/2021 a 31/01/2022
GERMANO BRAUN NUNES	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL	02/01/2021 a 01/01/2022
GICELI SIMONE DA SILVA MARQUES	ATENDENTE DE EDUCAÇÃO	30/09/2021 a 29/09/2022
SÔNIA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE ANDRADE	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	05/10/2021 a 04/10/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 16 de dezembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:41809704

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 1090/2022

Concede férias a servidores da sme.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder aos servidores abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, com inicio em 02 de janeiro de 2023 e termino em 31 de janeiro de 2023:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
AMANDA PEREIRA DE FRAGA	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	21/06/2021 a 20/06/2022
CRISTINA MACIEL DA SILVEIRA	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	06/05/2021 a 05/05/2022
FABIANA BARCELLA MILANEZI	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	02/03/2021 a 01/03/2022
KAREN BETTIM DE OLIVEIRA	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL	19/06/2021 a 18/06/2022
TAÍS BARBOSA RODRIGUES	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	06/08/2021 a 05/08/2022
TÂNIA APARECIDA DE ANDRADE DUARTE	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	05/10/2021 a 04/10/2022
TÂNIA MARIA CORUJA SOARES	ATENDENTE DE EDUCAÇÃO	18/02/2021 a 17/02/2022
TANISE DOS SANTOIS GOMES	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	06/06/2021 a 08/06/2022
TATIANI WAGNER DE MELLO	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	25/06/2021 a 24/06/2022
VANDERLEI LUIS MULLER	PROFESSOR - CIÊNCIAS	10/02/2021 a 09/02/2022
VITÓRIA MARTINS KORSCHNER	MERENDEIRA ESCOLAR	02/03/2021 a 01/03/2022
VIVIANE PEIXOTO GIL	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - SUPERVISÃO ESCOLAR	08/03/2021 a 07/03/2022
ADRIANA RAMOS HOFFMAN	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	18/08/2021 a 17/08/2022
CRISTIANE MELO NASCIMENTO	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	02/01/2022 a 01/01/2023
ELIANE AVEIRO MACEDO	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	19/12/2021 a 18/12/2022
ELAINE TERESINHA COELHO CARDOSO	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - SUPERVISÃO ESCOLAR	11/05/2020 a 10/05/2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 16 de dezembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:CCBAF685

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 222/2023, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR 005/2002, COM FINS A CONCEDER A REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA E GANHO REAL NO PISO REMUNERATÓRIO DOS PROFESSORES MUNICIPAIS.

ZALO BUENO GOMES DA SILVA, Prefeito de Ibirubá-RS, em exercício, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Complementar nº 001/2023, de 10 de janeiro de 2023, nos seguintes termos:

Art. 1º Altera a Lei Complementar 005, de 28 de novembro de 2002, com fins a incluir a concessão da reposição inflacionária, bem como a previsão de ganho real sobre o valor dos subsídios para as diversas faixas do cargo de Professor.
I – Fica concedido o aumento de 5,93% (cinco inteiros e noventa e três centésimos percentuais) a título de reposição inflacionária, pelo acumulado nos últimos 12 (doze) meses do INPC-IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IBGE) sobre o valor do piso remuneratório dos professores;
II – Fica concedido o aumento de 2,07% (dois inteiros e sete centésimos percentuais) a título de ganho real sobre o valor do piso remuneratório dos professores;
III - Fica concedido o aumento de 5% (cinco por cento) sobre o valor do piso remuneratório aos professores das faixas C, D e E, com fins à recomposição do escalonamento das faixas remuneratórias;

Art. 2º Altera a Tabela de Cargos, Vagas e Remuneração, previsto no Art. 24, da Lei Complementar 005, de 28 de novembro de 2002, prevendo o valor dos subsídios para as diversas faixas do cargo de Professor, que passa a viger com a seguinte redação:

TABELA DE CARGOS, VAGAS E REMUNERAÇÃO:

Cargo			Faixas			Vagas
Professor	A	B	C	D	E	180
Remuneração	R$ 2.284,31 (NR)	R$ 2.284,31 (NR)	R$ 2.440,57 (NR)	R$ 2.684,68 (NR)	R$ 2.953,00 (NR)	

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º/01/2023.
GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 16 DE JANEIRO DE 2023.

ZALO BUENO GOMES DA SILVA,
Prefeito de Ibirubá, em Exercício.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:FDC12218

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.122, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.122, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R$ 2.710.933,85".

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.340, de 15 de dezembro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 1.060.933,85 (um milhão e sessenta mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM**	
2154		**REMUNERAÇÃO DOS SERV. E AGENTE POLÍTICO DA SEC.MUNIC. ADM**	
3.3.90.93.00.00.00.00	0500	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$ 12.230,85
Total		**da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM**	**R$ 12.230,85**
05		**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**	
2902		**AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PÚBLICA**	
3.2.90.21.00.00.00.00	0500	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	R$ 850.000,00
Total		**Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento Estratégico**	**R$ 850.000,00**
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV**	
1303		**CONSTRUÇÃO E OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS**	
4.4.90.51.00.00.00.00	0500	OBRAS E INSTALACOES	R$ 100.000,00
2305		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS**	
3.3.90.92.00.00.00.00	0500	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 10.000,00
2307		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
3.3.90.92.00.00.00.00	0500	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 33.703,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV			**R$ 143.703,00**
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU**	
2353		**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA**	
3.3.90.92.00.00.00.00	0500	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 55.000,00
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU**	
2353		**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA**	
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU			**R$ 55.000,00**
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			**R$ 1.060.933,85**

Art. 2º É aberto um Crédito Adicional Especial no montante de R$ 1.650.000,00 (um milhão e seiscentos e cinquenta mil reais), nos seguintes elementos de despesa:

ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS			
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED**	
2259		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
3.3.90.36.00.00.00.00	0573	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	0573	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 1.300.000,00
2264		**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO ESPECIAL**	
3.3.90.39.00.00.00.00	0573	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 50.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	0573	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 50.000,00
2276		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
3.3.90.36.00.00.00.00	0573	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	0573	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 150.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED			**R$ 1.650.000,00**

TOTAL ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS	**R$ 1.650.000,00**

Art. 3º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R$ 2.710.933,85 (dois milhões e setecentos e dez mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS			
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM**	
1151		**AQUISIÇÃO EQUIP DA SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO - ADM**	
4.4.90.52.00.00.00.00	0500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 12.230,85
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM			**R$ 12.230,85**
05		**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**	
2902		**AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PÚBLICA**	
4.6.90.71.00.00.00.00	0500	PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO	R$ 850.000,00
Total Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento Estratégico			**R$ 850.000,00**
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED**	
1252		**OBRAS, INFRAESTRUTURA E EQUIP. DE USO PERMANENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
4.4.90.51.00.00.00.00	0573	OBRAS E INSTALACOES	R$ 150.000,00
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED**	
1253		**OBRAS, INFRAESTRUTURA E EQUIP. DE USO PERMANENTE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**	
4.4.90.39.00.00.00.00	0573	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	R$ 50.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	0573	OBRAS E INSTALACOES	R$ 100.000,00
1254		**OBRAS, INFRAESTRUTURA E EQUIP. DE USO PERMANENTE DAS U.C.E (UNIDADES DE CONTRATURNO ESCOLAR)**	
4.4.90.51.00.00.00.00	0573	OBRAS E INSTALACOES	R$ 200.000,00
2258		**OBRAS, INFRAESTRUTURA E EQUIP. DE USO PERMANENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR**	
4.4.90.51.00.00.00.00	0573	OBRAS E INSTALACOES	R$ 150.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	0573	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.000.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED			**R$ 1.650.000,00**
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV**	
1303		**CONSTRUÇÃO E OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS**	
4.4.90.39.00.00.00.00	0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	R$ 100.000,00
2303		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICOS**	
3.3.90.39.00.00.00.00	0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 10.000,00
2307		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
3.3.90.30.00.00.00.00	0500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 33.703,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV			**R$ 143.703,00**
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU**	
2353		**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA**	
3.3.90.39.00.00.00.00	0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 55.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU			**R$ 55.000,00**
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS			**R$ 2.710.933,85**

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:BEA2E34C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2504/2023, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Aprova o Calendário de Eventos do Município de Novo Cabrais para 2023 e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica aprovado o **Calendário de Eventos do Município,** para **Exercício de 2023,** conforme consta no **Anexo l** desta Lei.
Parágrafo Único – O Poder Executivo regulamentará, se necessário, os eventos que forem promovidos pelo Município, anualmente, na época apropriada cada um dos Eventos.
Art. 2° - Fica o Poder Executivo autorizado a cobrar ingressos e a promover outras Receitas, quando for cabível, na realização dos Eventos promovidos pelo Município, constando da regulamentação de cada um deles a Tabela de Preços.
Parágrafo Único – Os recursos arrecadados nas promoções poderão ser utilizados para suplementar as dotações orçamentárias do Evento.
Art. 3° - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar toda e qualquer despesas necessárias para organizar e promover os Eventos organizados pela municipalidade, inclusive Divulgação, Sonorização, Animação, Publicidade, Segurança, Locação de Materiais e Equipamentos, Material Esportivo, Premiação e Estadia a convidados participantes.
Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas com Divulgação, Sonorização, Animação, Publicidade, Segurança, Locação de Materiais e Equipamentos, Material Esportivo e Premiação para eventos não organizados pelo poder executivo, mas previstos no Calendário de Eventos do Município de Novo Cabrais para 2023.
§ 1º – Para fins de fomentar os roteiros turísticos do Município de Novo Cabrais, sem prejuízo dos incentivos previstos no caput deste artigo, poderá ainda ser viabilizada a realização de despesas com alimentação, transporte, ingressos, serviços turísticos (para o caso de visitações turísticas).
§ 2º - Os requerimentos com as descrições dos materiais e/ou serviços deverão ser encaminhados para o Poder Executivo com (07) sete dias de antecedência a realização do evento.
Art. 5° - Os eventos poderão ser promovidos exclusivamente pelo Poder Executivo ou em parceria com entidades privadas ou delegar a essas a incumbência.

Art. 6º - Alguns eventos poderão sofrer alterações na data prevista de sua realização em virtude de fatores imprevisíveis ou da necessidade de adequação do mesmo.
Art. 7° - As despesas correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal.
Art. 8° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 17 de Janeiro de 2023

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

ANEXO I

CALENDÁRIO DE EVENTOS PARA O ANO DE 2023			
Janeiro			
Nome do evento	**Data prevista**	**Promotor do evento**	**Objetivo do evento**
xx	**xx**	xx	xx
Fevereiro			
Nome do evento	**Data Prevista**	**Promotor do evento**	**Objetivo do evento**
Torneio Futebol 7	**12**	Grupo Afro Revelação	Promover atividade esportivas e integração da Comunidade
Torneio abertura ano e reinauguração da quadra	**18**	Comunidade São Claudio	Promover atividade esportivas e integração da Comunidade
Grito de Carnaval	**25**	Grupo Afro Revelação	Promover atividade de integração
Março			
Nome do evento	**Data prevista**	**Promotor do evento**	**Objetivo do evento**
Almoço	05	Grupo de Amigas Voluntárias	Promover a integração da Comunidade
Dia da Mulher	08	Secretaria Municipal Saúde	Promover Eventos sobre igualdade de direitos, combate à violência doméstica e discussão sobre relações profissionais, proporcionar debates relacionados à cidadania feminina
Encontro Municipal de Mulheres	10	Emater/Stas	Promover Eventos sobre igualdade de direitos, combate à violência doméstica e discussão sobre relações profissionais, proporcionar debates relacionados à cidadania feminina
Torneio da Escolinha	11	Escolinha de Futsal	Promover atividade esportivas e integração da Comunidade
Festa anual	12	Grupo Unidas Venceremos	Promover a Integração da Comunidade
Rodízio de Pizzas	18	Grupo de Damas Enlace	Promover a Cultura e a integração da Comunidade
Festa Anual	19	Comunidade São José	Promover a Integração da Comunidade
Encontro Associação Mulheres Cabraisense	24	Emater	
Festa Anual	26	Comunidade Luterana Cristo Salvador	Promover a integração da Comunidade
Abril			
Nome do evento	**Data prevista**	**Promotor do evento**	**Objetivo do evento**
Jantar do Peixe	01	CTG Presilha Pampiana	Promover a integração da Comunidade
Festa anual	02	Grupo Amizade	Promover a integração da Comunidade
Dia Mundial da Saúde	07	Inst. Cultural São Jorde	Promover atividades de conscientização e serviços e saúde
Feira Municipal de Saúde	10	Secretaria Municipal da Saúde	Promover atividades de conscientização e serviços e saúde.
Festa anual	16	EMEF Teófilo Theodoro Streck	Promover a integração da Comunidade
EXPOCABRAIS	28-30	Prefeitura Municipal	Feira Comercial, Industrial e Serviços, envolvendo diversas atividades que buscam divulgar o Município a nível Municipal e Regional bem como a integração das Comunidades
Maio			
Nome do evento	**Data prevista**	**Promotor do evento**	**Objetivo do evento**
Jantar Italiano	06	Grupo de Damas Enlace	Promover a integração, resgate e valorização da cultura Italiana.
Festa Anual	07	Comunidade Nossa Senhora Aparecida	Promover a integração da comunidade
Baile Gaúcho	13	CTG Presilha Pampiana	Promover a Cultura Gaúcha e a integração da Comunidade
Torneio de Bocha de Casais	14	Clube Cruzeiro	Promover atividade esportivas e integração da Comunidade
Festa Anual	14	Comunidade Nossa Senhora de Fátima	Promover a integração da comunidade
Dia de Combate a Exploração Sexual de crianças e adolescentes/ Maio Laranja	18	Secretaria Municipal de Saúde	Promover atividades de conscientização e serviços e saúde
Jantar Baile	20	Grupo Alegria de Viver	Promover a integração da Comunidade
Gincana da Escolinha	21	Escolinha de Futsal	Promover atividade esportivas e integração da Comunidade
Festa Anual	28	Comunidade Nossa Senhora das Graças	Promover a integração da Comunidade
Junho			
Nome do evento	**Data prevista**	**Promotor do evento**	**Objetivo do evento**
Festa Anual	04	EMEF São Roque	Promover a integração da Comunidade
Domingo no CTG	18	CTG Presilha Pampiana	Promover a Cultura Gaúcha e a integração da Comunidade
Festa Junina	23	Grupo Esperança	Promover a integração da comunidade
Festa Junina	24	Comunidade Nossa Senhora de Fátima	Promover a integração da Comunidade
Festa Anual	25	Comunidade Luterana Concórdia	Promover a integração da comunidade
Festa Anual	25	Comunidade São João Batista	Promover a integração da comunidade
Campanha de Combate as Drogas	26	Secretaria de Saúde	Promover eventos de conscientização dos malefícios pelo uso indevido de drogas, bem como a necessidade de prevenção e do tratamento.
Encontro de Lideranças	28	Associação de Mulheres Cabraisenses	Formação de Lideranças
Julho			
Nome do evento	**Data prevista**	**Promotor do evento**	**Objetivo do evento**
Baile 3ª Idade	02	Grupo Novas Amizades	Promover a integração entre a comunidade.
3º Jantar da Lasanha	08	CTG Presilha Pampiana	Promover a integração entre a comunidade.
Festa Anual	09	Comunidade São Cláudio	Promover atividade Cristã e a integração entre a Comunidade
Festa anual	16	EMEI Nossa Senhora de Fátima	Promover a integração entre a comunidade
Evento Literário/Feira do Livro	17 a 21	Secretaria Municipal de Educação	Evento objetivando incentivar a leitura, imaginação e criatividade por meio da literatura.
Festa do Colono e Motorista	23	Comunidade Cristo Salvador	Promover a integração da comunidade
Dia da Partilha	25	Instituto São Jorge	Promover a integração entre a comunidade
Torneio da Escolinha	29	Escolinha de Futsal	Promover atividade esportivas e integração da Comunidade
Festa de aniversário clube Cruzeiro	30	Clube Cruzeiro	Promover a integração entre a comunidade
Agosto			

Nome do evento	Data prevista	Promotor do evento	Objetivo do evento
Rodízio de Massas	05	Grupo de Damas Enlace	Promover a integração entre a comunidade bem como o resgate e valorização da Cultura Italiana
Almoço e Domingueira	06	Bombeiros Voluntários	Promover a integração entre a comunidade
Agosto Lilás	07	Secretaria de Saúde	Promover eventos de saúde
Encontro de Corais	12	Coral Municipal	Promover atividades com corais e a integração com a comunidade
Festa dia do Vizinho	19	Comunidade Linha Faxinal	Promover a integração entre a comunidade.
Festa da Comunidade São Roque	20	Comunidade São Roque	Promover a integração entre a comunidade.
Festa dia do Vizinho	27	Comunidade Linha Faxinal/Ipiranga	Promover a integração entre a comunidade.
Festa dia do Vizinho	27	Comunidade Sagrado Coração de Jesus	Promover a integração entre a comunidade
Setembro			
Nome do evento	Data prevista	Promotor do evento	Objetivo do evento
Almoço do Arroz	03	Grupo Criativas	Promover a integração entre a comunidade
Jantar Baile	09	Clube Cruzeiro	Promover a integração entre a comunidade
Torneio Escolinha	10	Escolinha Futsal	Promover atividade esportivas e integração da Comunidade
Setembro Amarelo	12	Secretaria Saúde	Campanha brasileira de prevenção ao suicídio
Encontro de integração dos grupos de mulheres no roteiro turístico Caminhos da Natureza	15	Emater/Grupo de Mulheres	Promover a integração dos grupos com visitas técnicas aos atrativos turísticos
Semana Farroupilha	14 a 20	Prefeitura Municipal/CTG Presilha Pampiana	Promover a Cultura Gaúcha e a integração da Comunidade
Ronda Estudantil	17	EMEF São Roque	Promover a Cultura Gaúcha e a integração da Comunidade
Semana da Pessoa com Deficiência	21 a 27	Secretaria Municipal Saúde	
Encontro de integração dos grupos de mulheres no roteiro turístico Caminhos da Natureza	29	Emater/Grupo de Mulheres	Promover a integração dos grupos com visitas técnicas aos atrativos turísticos
Outubro			
Nome do evento	Data prevista	Promotor do evento	Objetivo do evento
Encontro de integração dos grupos de mulheres no roteiro turístico Caminhos da Natureza	06	Emater/Grupo de Mulheres	Promover a integração dos grupos com visitas técnicas aos atrativos turísticos.
Festa Cristo Rei	08	Comunidade São Cláudio	Cultivar o espírito cristão e promover a integração entre a comunidade
Dia da Saúde Mental	10	Secretaria Municipal Saúde	Apresentar caminhos para manter o equilíbrio da mente, principalmente neste momento de tantas mudanças que estamos enfrentando
Evento Comemorativo dia das Crianças	11	Secretaria Educação	Promover atividades extraclasse variadas visando dar as criança oportunidades de sociabilidade através de atividades educativas, proporcionar a diversão, a alegria e a oportunidade de brincar e ser feliz.
Romaria do Morro da Aparecida	12	Comunidade de Cortado	Cultivar o espírito cristão e promover a integração entre a comunidade.
Passeio Ciclístico/Turístico	15	Prefeitura Municipal / Emater	Promover a integração dos grupos com visitas técnicas aos atrativos turísticos.
Dia Mundial da alimentação	16	Grupo Saúde Popular Comunitária	Desenvolver uma reflexão a respeito do quadro atual da alimentação mundial.
Concurso de Poesia e mostra interdisciplinar do conhecimento	17	Secretaria da Educação	Dispertar a criatividade e incentivar a produção literária. Criação de um espaço de divulgação a comunidade de projetos pedagógicos desenvolvidos no decorrer do ano letivo.
Baile Aniversário Município	21	Prefeitura Municipal	Comemorar aniversário Município.
Encontro de integração dos grupos de mulheres no roteiro turístico Caminhos da Natureza	27	Emater – Grupo de Mulheres	Promover roteiros turísticos integrados com as belezas naturais do município.
Jantar Reforma Luterana	28	Comunidade Concórdia	Evento com culto voltado ao significado da Reforma Luterana.
Baile Terceira Idade	29	Grupo de Terceira Idade Novas Amizades	Promover a integração da comunidade
Novembro			
Nome do evento	Data prevista	Promotor do evento	Objetivo do evento
Encontro de integração dos grupos de mulheres no roteiro turístico Caminhos da Natureza	10	Emater – Grupo de Mulheres	Promover roteiros turísticos integrados com as belezas naturais do município.
Chá do Departamento de Servas	11	Comunidade Concórdia	Promover a integração da Comunidade
Festa Anual	12	Comunidade Sagrado Coração de Jesus	Promover a integração da Comunidade
Semana Consciência Negra	16 a 24	Prefeitura Municial / Grupo Afro Revelação	Promover atividades de integração bem como atividades de resgate e valorização da cultura afro.
Torneio da Escolinha	19	Escolinha de Futsal	Promover atividade esportivas e integração da Comunidade
Dia Nacional da Homeopatia	21	Grupo Saúde Popular Comunitária	Promover atividades alusivas a instauração da técnica da homeopatia no Brasil
Novembro Azul	30	Secretaria Municipal de Saúde	Promover campanha de conscientização no mês de novembro dirigida à sociedade e, em especial, aos homens, para conscientização a respeito de doenças masculinas, com ênfase na prevenção e no diagnóstico precoce do câncer de próstata.
Dezembro			
Nome do evento	Data prevista	Promotor do evento	Objetivo do evento
Dezembro vermelho	01	Secretaria Municipal de Saúde	campanha é constituída por um conjunto de atividades e mobilizações relacionadas ao enfrentamento ao HIV/Aids e às demais IST,em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde, de modo integrado em toda a administração pública
Baile – Bombeiros Voluntários	09	Bombeiros Voluntários	Promover a integração da comunidade
Festa Imaculada Conceição	10	Comunidade São João	Promover a integração da comunidade
Natal Luz	15	Prefeitura Municipal de Novo Cabrais	Cultivar o espírito natalino e promover a integração da Comunidade.

Feriados Nacional, Estadual e Municipal		
Nome do evento	**Data**	**Objetivo**
Feriado Nacional	Janeiro - 01-01-2023	Confraternização universal
Feriado Nacional	Março - 21-02-2023	Carnaval
Feriado Nacional	Abril - 07-04-2023	Paixão de Cristo
Feriado Nacional	Abril - 09-04-2023	Pascoa
Feriado Nacional	Abril - 21-04-2023	Tiradentes
Feriado Nacional	Maio - 01-05-2023	Dia do trabalho
Feriado Nacional	Junho - 08-06-2023	Corpus Christi
Feriado Municipal	Julho - 25-07-2023	Dia do Colono e Motorista
Feriado Nacional	Setembro - 07-09-2023	Independência do Brasil
Feriado Estadual	Setembro - 20-09-2023	Revolução Farroupilha
Feriado Nacional	Outubro - 12-10-2023	Nossa Senhora Aparecida
Feriado Municipal	Outubro - 22-10-2023	Aniversário do Município
Feriado Municipal	Outubro - 31-10-2023	Reforma Luterana
Feriado Nacional	Novembro - 02-11-2023	Finados
Feriado Nacional	Novembro - 15-11-2023	Proclamação da República

Feriado Nacional	Dezembro - 25-12-2023	Natal

Ponto facultativo previsto na lei municipal n°335/2001, De 28 de dezembro de 2001.

Nome do evento	Data	Objetivo
Ponto facultativo	**Outubro - 28-10-2023**	Dia do servidor público.

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:4B91FFC8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2505/2023, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a Instituir o Programa de Estímulo Expediçãode Notas Fiscais, Estabelece Sorteios e Premiação e Dá Outras Providências**.**

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa de Estímulo a Expedição de Notas Fiscais, denominado **"NOTA FISCAL DÁ PRÊMIO"**.
Art. 2º - O Programa **"NOTA FISCAL DÁ PRÊMIO"**, consistirána Premiação, mediante Sorteios mensais contribuintes do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, Impostos, Taxas e Tarifas Municipais, Produtores Rurais Cadastrados no Município e de Consumidores, no âmbito do Município.
Art. 3º - Concorrerão aos Prêmios do Programa **NOTA FISCAL DÁ PRÊMIO:**
I - os portadores das Cautelas distribuídos pelo Órgão Fazendário do Município;
II - os contribuintes do ICMS, estabelecidos no Município, emitentes dos documentos fiscais que possibilitarem aos consumidores o recebimento de cautelas;
III - os produtores inscritos no CGC/ICMS-RS, estabelecidos no Município, mediante a utilização dos documentos relativos as operações de vendas que realizaram, emitidos a partir de **01 de JANEIRO de 2023.**
IV - os contribuintes dos Impostos, Taxas e Tarifas Municipais, estabelecidos no Código Tributário Municipal, que efetuarem o pagamento na Fazenda Municipal.
V - os produtores rurais que apresentarem o Bloco de Produtor Rural no período de apuração do levantamento das operações relativas ao **exercício de 2022**, compreendido nos meses de **janeiro** e **fevereiro de 2023**, participarão sorteio especial.
Art. 4º - Para concorrer ao sorteio do Programa **NOTA FISCAL DÁ PRÊMIO**, os Contribuintes do ICMS, Impostos, Taxas e Tarifas Municipais e os Consumidores do Município e produtores rurais receberão cautelas distribuídas pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, mediante a apresentação de documentos fiscais, emitidos a partir de **01 DE JANEIRO DE 2023** e a seguir enumerados, correspondendo, cada cautela, ao valor de compra de **R$-50,00 (CINQUENTA REAIS)** para os Incisos **I, II, III e V** e no valor de **R$-500,00 (QUINHENTOS REAIS)** para o Inciso **IV** e **01 (uma)** Cautela por inscrição do Bloco de Produtor apresentado, nos termos do Inciso **VI:**
I - 1ª via de Nota Fiscal, salvo quando relativa à operaçãoem que o destinatário seja contribuinte do ICMS e ISSQN;
II - 1ª via de Nota Fiscal de venda ao consumidor;
III - Talão de máquina registradora cujo uso tenha sido autoriza-do pelo Órgão competente da Fazenda Estadual;
IV - Cópia xerográfica 2ª via de Nota Fiscal de Produtor e Nota Fiscal de entrada correspondente a mesma;
V - Apresentação do Documento de Arrecadação Municipal, relativo ao pagamento de Impostos, Taxas e Tarifas municipais, pagos a Fazenda Municipal.
VI – Por Bloco de Produtor, Modelo "A", apresentado no período de apuração.
§ 1º - Os Documentos Fiscais destinados a consumidores, que deixarem de ser distribuídos, entregues ou retidos pelos Estabelecimentos Comerciais, não poderão ser trocadas por Cautelas por seus Proprietário(s) ou funcionário(s).
§ 2º - Não terão validade os documentos fiscais relativos a operações não sujeitas ao ICMS e ISSQN.
Art. 5º - Para a troca por Cautelas, os contribuintes e consumidores deverão dirigir-se com os documentos fiscais junto a Prefeitura Municipal, onde receberão as cautelas e após preenchê-las, será depositada em uma Urna apropriada para este fim.
§ 1º - As Notas Fiscais que forem devolvidas, por questões de garantia, terão apostos um carimbo **"Inutilizada por Troca de Cautelas"**.
§ 2º - O **DAM** – Documento de Arrecadação Municipal, apresentados para troca por cautelas, terão aposto um carimbo **"Trocada (ano 2023)"**.
Art. 6º - Os sorteios serão realizados mensalmente e será premiado a Cautela que for tirada da urna, ficando estabelecido o seguinte cronograma de sorteios:

Mês de Competência	Data do Sorteio	Hora	**Local**
Fevereiro	01 de Março	10:00 hs	**Prefeitura Municipal**
Março	03 de Abril	10:00 hs.	Prefeitura Municipal
Abril	02 de Maio	10:00 hs.	Prefeitura Municipal
Maio	01 de Junho	10:00 hs.	Prefeitura Municipal
Junho	03 de Julho	10:00 hs.	Prefeitura Municipal
Julho	01 de Agosto	10:00 hs.	Prefeitura Municipal
Agosto	01 de Setembro	10:00 hs.	Prefeitura Municipal
Setembro	02 de Outubro	10:00 hs.	Prefeitura Municipal
Outubro	01 de Novembro	10:00 hs.	Prefeitura Municipal
Novembro	01 de Dezembro	10:00 hs.	Prefeitura Municipal
Dezembro	15 de Dezembro	22:00 hs.	Prefeitura Municipal

§ 1º - O Sorteio a ser realizado no dia, hora e Local acima mencionado terá ampla divulgação, para que a comunidade possa assistir ao sorteio.
§ 2º - Será designado por ato do Poder Executivo Municipal, Comissão Especial para acompanhar os Sorteios nas datas previstas, que será composta pelas seguintes representações.
I – 01 representante da Câmara Municipal de Vereadores;
II – 01 representante da Associação do Comércio, Indústria, Agropecuária Serviços e Cultural Cabraisense – ACISACC;
III – 01 representante da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - Setor de Arrecadação do Poder Executivo;
IV – 01 representante do Conselho Municipal da Agricultura e Pecuária; e

V – 01 representante da EMATER.
Art. 7º - O Poder Executivo fica autorizado a celebrar convênios com vistas à popularização e incremento promocional do Programa, efetuar despesas de divulgação do Programa e a aquisição das Cautelas à Premiação.
Art. 8º - Os Prêmios a serem conferidos às Cautelas Sorteadas, após a conferência da validade, são os seguintes:

	Descrição do Prêmio
Fevereiro	Prêmio em Vale Compra de R$-500,00 (Quinhentos Reais);
Março	Prêmio em Vale Compra de R$-500,00 (Quinhentos Reais);
Abril	Prêmio em Vale Compra de R$-500,00 (Quinhentos Reais);
Maio	Prêmio em Vale Compra de R$-500,00 (Quinhentos Reais);
Junho	Prêmio em Vale Compra de R$-500,00 (Quinhentos Reais);
Julho	Prêmio em Vale Compra de R$-500,00 (Quinhentos Reais);
Agosto	Prêmio em Vale Compra de R$-500,00 (Quinhentos Reais);
Setembro	Prêmio em Vale Compra de R$-500,00 (Quinhentos Reais);
Outubro	Prêmio em Vale Compra de R$-500,00 (Quinhentos Reais);
Novembro	Prêmio em Vale Compra de R$-500,00 (Quinhentos Reais);
Dezembro/2023	1° - Prêmio em Vale Compra de R$-5.000,00 (Cinco mil Reais); 2° - Prêmio em Vale Compra de R$-1.000,00 (Um Mil Reais); 3° - Prêmio em Vale Compra de R$-1.000,00 (Um Mil Reais); 4º - Prêmio em Vale Compra de R$-1.000,00 (Um Mil Reais); 5º - Prêmio em Vale Compra de R$-1.000,00 (Um Mil Reais); 6º - Prêmio em Vale Compra de R$-1.000,00 (Um Mil Reais).

§ 1º - Para os prêmio em Vale Compra será fornecido ao sorteado apenas um vale, sendo que este deverá ser utilizado para compras apenas em empresas estabelecida no Município de Novo Cabrais, em hipótese alguma poderá o vale ser utilizado em compras fora do Município.
§ 2º - Após realizar a compra o sorteado deverá comunicar a Secretaria de Finanças e Planejamento o nome do estabelecimento onde foi realizada a compra e qual a mercadoria foi adquirida.
§ 3° – O Sorteio a realizar-se em **15 de Dezembro de 2023**, será iniciado pelo 6º Prêmio, seguido pelo 5º Prêmio, 4° Prêmio, 3° Prêmio, 2º Prêmio e por Último o 1° Prêmio.
§ 4° – O Prêmio conferido a cautela sorteada, para os Produtores Rurais que efetuaram a entrega dos Blocos de Produtores no prazo previsto no **Inciso V, do Art. 3°**, participarão de **Sorteio Especial**, do seguinte prêmio:

Mês do Sorteio	Data do Sorteio	Descrição do Prêmio
Março	15 de Março	Prêmio em Vale Compra no Valor de R$-500,00 (Quinhentos Reais);

Art. 9º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.
Art. 10 - As despesas correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal.
Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 17 de Janeiro de 2023

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:3CE68BF5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2506/2023, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Da nova redação a lei nº 336/2001, de 28 de Dezembro de 2001, atualizando o piso salarial profissional aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Da Nova Redação a Lei nº 336/2001, de 28 de Dezembro de 2001, passando a ter as seguintes alterações:
.....
"**Art. 25** .....
.....
§ 2º - Os Agentes Comunitários de Saúde passam a ter a seguinte valoração salarial segundo as classes: **(NR)**

	VALORES SEGUNDO A CLASSE					
PISO SALARIAL	A	B	C	D	E	F
	2.604,00	2.734,00	2.877,00	3.004,00	3.134,00	3.206,00

....."
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterado os demais dispositivos da Lei nº 336/2001, de 28 de dezembro de 2001.

Novo Cabrais, 17 de janeiro de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:B26D1552

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2507/2023, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a Contratar em Caráter Emergencial e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e com base do disposto no artigo 57, Inciso IV, da Lei Orgânica do Municí-pio de Novo Cabrais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar **17(dezessete) Professores e 3(três) profissionais especializados** para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fulcro no Art. 57, Inciso X, da Lei Orgânica Municipal e Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal**.**
Art. 2º - A função, a carga horária e a remuneração a ser atribuída aos contratados, abaixo descrito, que será de conformidade com a **Lei Municipal Nº665/2005 de 27 de Julho de 2005 e alterações posteriores** que trata do Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções, e alterações posteriores, cujas as atribuições dos cargos constam no anexo I:

Quant.	Descrição	Carga Horária Semanal	Padrão	Coeficiente
09	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais	20	equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado.	
01	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais	40	equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado.	
02	Professor Ensino Fundamental – Séries Finais	20	equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado.	
02	Professor de Educação Física – séries iniciais	20	equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado	
02	Professor de Artes – Séries iniciais	20	equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado	
01	Professor de Educação Especial	20	equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado	

Art. 3º - A quantidade, a função, a carga horária e a remuneração a ser atribuída aos contratados abaixo, que irá atuar na Secretaria Municipal de Educação, será de conformidade com o constante na tabela, cujas atribuições dos cargos constam no anexo II a IV da presente Lei:

Nº Cargo	Descrição	Carga Horária Semanal	Padrão	Coeficiente
01	Psicopegadogogo	20	Vencimento:	R$ 2.156,25
01	Fonoaudiólogo	20	Vencimento:	R$ 2.156,25
01	Psicólogo	20	Vencimento:	R$ 2.248,02

Art. 4º - O prazo de contratação será até o final do ano letivo para todos os cargos:
Art. 5º - A contratação será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado, além do vencimento, às seguintes vantagens funcionais: **gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.**
Parágrafo único – Fica reservado aos professores 1/3 (um terço) da carga horária para horas atividades.
Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, ocorrerão pelas dotações orçamentárias próprias.
Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 17 de Janeiro de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Anexo I
CARGO: PROFESSOR
Síntese de Deveres: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.
Exemplo de Atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.
Condições de Trabalho:
a) Carga Horária: 20 horas semanais para **Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Séries Finais do Ensino Fundamental e para a Educação Especial**;
b) Lotação: **Secretaria Municipal de Educação**

Requisitos para preenchimento do cargo:
a) Idade mínima de 18 anos.
b) Formação;
b.1) para a docência na Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental: exigência mínima de formação em nível **superior em Pedagogia, Habilitação em Educação Infantil e Series Iniciais do Ensino Fundamental ou formação obtida através de complementação pedagógica. (NR)**
b.2) para a docência nas Séries Finais do Ensino Fundamental: curso superior em licenciatura plena, específico para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos do artigo 63 da Lei nº 9.394/96 e demais legislações vigentes;
- Professor de Séries Finais na disciplina de Educação Física deverá apresentar também a inscrição no respectivo conselho de classe da categoria.
b.3) para a docência da disciplina de Artes na Educação Infantil e no Ensino Fundamental: curso superior em licenciatura plena, específico para a disciplina respectiva ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos do artigo 63 da Lei nº 9.394/96.
b.4) para a docência da disciplina de Educação Física na Educação Infantil e no Ensino Fundamental: curso superior em licenciatura plena, específico para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos do artigo 63 da Lei nº 9.394/96; inscrição no respectivo conselho de classe da categoria.
b.5) para a realização do atendimento especializado, aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação: especialização adequada em nível superior, para atendimento especializado."

Anexo II
CARGO: PSICOPEDAGOGO
ATRIBUIÇÕES:
Síntese dos Deveres: intervir na esfera pública para a solução dos problemas de aprendizagem; utilizar métodos, técnicas e instrumentos que tenham por finalidade a pesquisa, a prevenção, a avaliação e a intervenção relacionadas com a aprendizagem; e prestar apoio psicopedagógico aos trabalhos realizados nos espaços institucionais.
Exemplos de Atribuições: proceder a intervenção psicopedagógica, visando à solução dos problemas de aprendizagem, tendo por enfoque o indivíduo ou a instituição de ensino público ou outras instituições onde haja a sistematização do processo de aprendizagem; utilizar de métodos, técnicas e instrumentos psicopedagógicos que tenham por finalidade a pesquisa, a prevenção, a avaliação e a intervenção relacionadas com a aprendizagem; prestar consultoria e assessoria psicopedagógicas, objetivando a identificação, a compreensão e a análise dos problemas no processo de aprendizagem; prestar apoio psicopedagógico aos trabalhos realizados nos espaços institucionais; supervisionar os profissionais em trabalhos teóricos e práticos de Psicopedagogia; projetar, coordenar ou realizar pesquisas psicopedagógicas; executar outras atividades correlatas.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Carga Horária: 20 horas semanais;
b) REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Idade mínima: de 18 anos.
b) Instrução: Graduação em Psicopedagogia ou Pós-Graduação "lato sensu" - Especialização em Psicopedagogia, desde que na Graduação tenham concluído curso de Psicologia, Fonoaudiologia, Pedagogia.
c) Lotação: Exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação.
d) OUTRAS: conforme disposições edital de Processo Seletivo Simplificado.

Anexo III
CARGO: FONOAUDIÓLOGO
ATRIBUIÇÕES
Descrição Sintética: identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo, de dicção, impostação da voz e outros, com a finalidade de possibilitar o aperfeiçoamento e ou reabilitação da fala.
Descrição Analítica: avaliar as deficiências do cliente, realizando exames fonéticos da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas, estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico, encaminhar as pessoas ao especialista, orientar este, fornecendo-lhe indicações, elaborar relatórios para complementar o diagnóstico, desenvolver e supervisionar o treinamento da voz, fala, linguagem, expressão do pensamento verbalizado, compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientar e fazer demonstrações de respiração funcional, opinar quanto às possibilidades fonéticas e auditivas do indivíduo, participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, preparar informes e documentos em assuntos de fonoaudiologia, executar outras tarefas afins.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Carga Horária: 20 horas semanais;
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Ensino Superior Completo específico de Fonoaudiólogo.
b) Habilitação Profissional: Habilitação legal para o exercício da profissão de Fonoaudiólogo.
c) Idade Mínima:18 anos.
d) OUTRAS: conforme disposições edital de Processo Seletivo Simplificado.
Lotação: Exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação, atender alunos nas escolas municipais.

Anexo IV
CARGO: PSICOLOGO
ATRIBUIÇÕES
SÍNTESE DOS DEVERES: Planejar e executar atividades utilizando técnicas psicológicas, aplicadas ao trabalho e as áreas escolares e clinica psicológica;
EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: Realizar psicodiagnósticos; proceder a análise de funções sob o ponto de vista psicológico; proceder ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano para possibilitar a orientação, a seleção e ao treinamento latitudinal no campo profissional e o diagnóstico e terapia clínicos; fazer psicoterapia breve, laudoterapia individual e grupal, com acompanhamento clínico; fazer exames de seleção de crianças, para fins de ingresso em instituições assistenciais, bem como para contemplação com bolsas de estudos; prestar atendimento breve a pacientes em crise e a seus familiares, bem como a alcoolistas e toxicômanos; atender crianças excepcionais, com problemas de deficiência mental e sensorial, ou portadoras de desajustes familiares ou escolares, encaminhado-as para escolas ou classes especiais; formular hipóteses de trabalho, para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais; realizar pesquisas psicopedagógicas; confeccionar e selecionar o material psicopedagógico e psicológico necessário ao estudo dos casos; realizar perícias e elaborar pareceres; prestar atendimento psicológico a gestantes, as mães de crianças até a idade escolar e a grupos de adolescentes em instituições comunitárias do Município; manter atualizado o prontuário de cada caso estudado; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias a execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins. Inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Carga Horária: 20 horas semanais;
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Escolaridade: Nível Superior;
b) Habilitação Profissional: Habilitação legal para o exercício da profissão de Psicólogo;
c) Idade: A partir de 18 anos;
d) Outros: conforme disposto no edital de Processo Seletivo Simplificado.
Lotação: Exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação, atender alunos nas escolas municipais.

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:391507BE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2510/2023, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Inclui Ação no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 (LDO) e Lei Orçamentária Anual de 2023. Autoriza a Abertura de CRÉDITO ESPECIAL por EXCESSO DE ARRECADAÇÂO E REDUÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica incluída nova ação ao Programa constante do Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal Nº2329/2021, de 21 de agosto de 2021 (PPA/2022-2025), promovendo as alterações para o exercício atual, com a seguinte redação:

PLANO PLURI ANUAL – 2022/2025									
ANEXO I – METAS E PRIORIDADES									
Órgão:	**02**	**GABINETE DO PREFEITO**							
Unidade Orçamentária:	**02.01**	**GABINETE DO PREFEITO**							
Programa de Governo:	**0140**	**Praças, Parques e Jardins Públicos**							
Ação/Descrição	**2.210**	**Manutenção e Conservação da Praça Acido Witeck**							
02. Objetivo									
Melhorar o aspecto urbano e paisagístico da cidade. Manter em boas condições de limpeza e conservação os espaços públicos de lazer e recreação para os munícipes e visitantes									
Função	**15 - Urbanismo**	**Sub Função**		**813 - Lazer**					
Cód. Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo Previsto p/ o Quadriênio -R$ - Fontes de Financiamento			
				Quant.	Período	Próprios	Vinculados	Total	
A 2.210	**Manutenção e Conservação da Praça Acido Witeck**	Atividade mantida	Unid.	**1**	**2023**	**25.500,00**	**100.000,00**	**125.500,00**	
				1	**2024**	**15.000,00**	**-**	**15.000,00**	
				1	**2025**	**20.000,00**	**-**	**20.000,00**	
						-	-	-	
TOTAL DA AÇÃO PARA O PERÍODO						**60.500,00**	**100.000,00**	**160.500,00**	

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir as ações, no Anexo I - Metas Fiscais da Lei Municipal Nº2477/2022, de 13 de outubro de 2022, que dispõe sobre Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO 2022) e na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023, Lei Municipal Nº2503/2022, de 23 dezembro de 2022, promovendo as alterações para o exercício atual, com a seguinte redação:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2023								
ANEXO I – METAS FISCAIS								
Órgão:	**02**	**GABINETE DO PREFEITO**						
Unidade Orçamentária:	**02.01**	**GABINETE DO PREFEITO**						
Programa de Governo:	**0140**	**Praças, Parques e Jardins Públicos**						
Ação/Descrição	-----	**Manutenção e Conservação da Praça Acido Witeck**						
Função	**15 - Urbanismo**	**Sub Função**		**813 - Lazer**				
Cód. Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo Previsto p/ o Quadriênio -R$ - Fontes de Financiamento		
				Quant.	Período	Próprios	Vinculados	Total
A 2.210	**Manutenção e Conservação da Praça Acido Witeck**	Atividade mantida	Unid.	**1**	**2023**	**25.500,00**	**100.000,00**	**125.500,00**
				1	**2024**	**15.000,00**	**-**	**15.000,00**
				1	**2025**	**20.000,00**	**-**	**20.000,00**
				-	-	-	-	-
TOTAL DA AÇÃO PARA O PERÍODO						**60.500,00**	**100.000,00**	**160.500,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil Reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 na seguinte classificação:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif: 15.813.0140. 2.210 - Manutenção e Conservação da Praça Acido Witeck
Recurso: 1706 Transferência Especial da União
Desdobram:1275 - Estruturação da Praça Acido Witeck - Aquisição de Parque
Conta: 2363
Elem. Desp.: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 100.000,00
Art. 4º Servirá de suporte para abertura do crédito especial autorizado no Artigo anterior, o Excesso de Arrecadação a ser verificado no exercício financeiro através do Ministério da Cidadania – Programa de Apoio Implantação e Modernização de Infraestrutura para esporte Educacional, Recreativo e Lazer, objetivando a Estruturação da área infantil da Praça Acido Witeck com a Aquisição de Parque infantil – através de Emenda Parlamentar na seguinte Fonte de Recurso:

ITEM	Fonte	Detalhamento DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1706 Transferência Especial da União	1275 - Estruturação da Praça Acido Witeck - Aquisição de Parque	R$ 100.000,00
TOTAL DOS RECURSOS			R$ 100.000,00

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL por REDUÇÃO – no valor de R$ 29.500,00 (Vinte e nove mil e quinhentos Reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 na seguinte classificação:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária: 01 – GABINETE DO PREFEITO

Classif: 15.813.0140.2.210 – Manutenção e Conservação da Praça Acido Witeck
Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Conta: 2360
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 7.000,00
Conta: 2361
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 18.500,00
Conta:
Elem. Desp.: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 4.000,00
Art. 6º - Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo anterior, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 04- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçament.: 02 – ENCARGOS GERAIS – DESP. N. INTEGRANTES PPA
Classif: 99.999.9999.9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Conta: 176
Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Elem. Desp: 9.9.99.99.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS.....R$ 29.500,00
Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 17 de janeiro de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:73DEDE09

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2511/2023, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Inclui Ação no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 (LDO) e Lei Orçamentária Anual de 2023. Autoriza a Abertura de CRÉDITO ESPECIAL por SUPERÁVIT FINANCEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica incluída nova ação ao Programa constante do Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal Nº2329/2021, de 21 de agosto de 2021 (PPA/2022-2025), promovendo as alterações para o exercício atual, com a seguinte redação:

PLANO PLURI ANUAL – 2022/2025								
ANEXO I – METAS E PRIORIDADES								
Órgão:	**08**	**SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRI E COMÉRCIO**						
Unidade Orçamentária:	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO**						
Programa de Governo:	**0190**	**APOIO AOS PRODUTORES RURAIS**						
Ação/Descrição	**0.0022**	**Construção de Micro açudes**						
02. Objetivo								
Proporcionar sustentabilidade das propriedades rurais, proporcionando o bem estar das famílias rurais, evitando assim o êxodo Rural. Apoiar o Produtor rural através de ações que garantam melhores condições de vidas no campo. Assegurar ao produtor familiar à manutenção assistência técnica para ampliação da produção, condições para escoamento, comercialização, visando dar condições mínimas necessárias à sobrevivência no meio rural. Promoção, fiscalização e distribuição de corretivos, insumos, Fertilizantes e sementes. Planejamento e promoção da pecuária através da pesquisa e melhoramento genético, buscando elevar os índices de produtividade.								
Função	**20-Agricultura**	**Sub Função**		**544 - Recursos Hídricos**				
Cód. Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo Previsto p/ o Quadriênio -R$ - Fontes de Financiamento		
				Quant.	Período	Próprios	Vinculados	Total
OE 0.022	**Construção de Micro açudes**	Unidade construída/mantida	Unid.	**10**	**2023**	-	**101.583,67**	**101.583,67**
					2024	-	-	-
					2025	-	-	-
TOTAL DA AÇÃO PARA O PERÍODO						-	**101.583,67**	**101.583,67**

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir as ações, no Anexo I - Metas Fiscais da Lei Municipal Nº2477/2022, de 13 de outubro de 2022, que dispõe sobre Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO 2022) e na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2022, Lei Municipal Nº2503/2022, de 23 dezembro de 2022, promovendo as alterações para o exercício atual, com a seguinte redação:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2023								
ANEXO I – METAS FISCAIS								
Órgão:	**08**	**SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRI E COMÉRCIO**						
Unidade Orçamentária:	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO**						
Programa de Governo:	**0190**	**APOIO AOS PRODUTORES RURAIS**						
Ação/Descrição	**0.022**	**Construção de Micro açudes**						
Função	**20-Agricultura**	**Sub Função**		**544 - Recursos Hídricos**				
Cód. Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo Previsto p/ o Quadriênio -R$ - Fontes de Financiamento		
				Quant.	Período	Próprios	Vinculados	Total
OE 0.022	**Construção de Micro açudes**	Unidade construída/mantida	Unid.	**10**	**2023**	-	**101.583,67**	**101.583,67**
				-	**2024**	-	-	-
				-	**2025**	-	-	-
				-				
TOTAL DA AÇÃO PARA O PERÍODO						-	**101.583,67**	**101.583,67**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL por SUPERÁVIT FINANCEIRO – no valor de R$ **101.583,67** (Cento e um mil, quinhentos e oitenta e três Reais e sessenta e sete centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2022 na seguinte classificação:
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unid. Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. AGROPECUÁIO
Classif. 20.544.0190.0.0022 – **Construção de Micro açudes**
Fonte: 2701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
Desdobram: 1272 Micro açudes - Avançar 2022
Conta: 2364
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ **101.583,67**
Art. 4º Servirá de suporte para abertura do crédito especial autorizado no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício findo de 2022, na seguinte Fonte de Recurso:

ITEM	Fonte	Detalhamento DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1272 - Micro açudes - avançar 2022	R$ **101.583,67**
TOTAL DOS RECURSOS			R$ **101.583,67**

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 17 de janeiro de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:964739DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO CONFORME LEI FEDERAL Nº 9.452/1997 NO PERÍODO DE 01 A 15 DE JANEIRO DE 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SMF					
Comunicamos nos termos da Lei Federal Nº 9452/97, que no período de 01/01/2023 a 15/01/2023, recebemos as seguintes transferências da União:					
Nome Conta	Exercício	Instrumento de Transferência	Código SIAFI	Data de liberação dos recursos	Valor do Crédito
SAÚDE					
CEF – FMS CUSTEIO – SAMU 192 – 06.624.064-2	2023	Fundo a fundo		09/01/2023	R$ 213.899,50
CEF - FMS CUSTEIO – Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC – 06.624.064-2	2023	Fundo a fundo		09/01/2023	R$ 8.103.731,45
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro da APS – Desempenho – 06.624.064-2	2023	Fundo a fundo		10/01/2023	R$ 181.450,76
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro da APS – Capitação Ponderada – 06.624.064-2	2023	Fundo a fundo		10/01/2023	R$ 1.205.482,16
CEF - FMS CUSTEIO – Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Primária em Saúde – 06.624.064-2	2023	Fundo a fundo		10/01/2023	R$ 168.349,12
CEF - FMS CUSTEIO – Agente Comunitário de Saúde – 06.624.064-2	2023	Fundo a fundo		10/01/2023	R$ 812.448,00
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo para Ações Estratégicas – 06.624.064-2	2023	Fundo a fundo		10/01/2023	R$ 232.615,75
CEF - FMS CUSTEIO – Programa de Informatização da APS – 06.624.064-2	2023	Fundo a fundo		10/01/2023	R$ 47.600,00
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro às Ações de Vigilância e Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais – 06.624.064-2	2023	Fundo a fundo		13/01/2023	R$ 28.795,32
1) Exercício - Aquele em que ocorreu a transferência;					
2) Instrumento de Transferência - Deverá ser especificado o tipo .Ex: Convênio, Contrato de Repasse, Fundo a Fundo, etc...;					
3) Código no SIAFI - Deverá ser informado o número sob o qual o instrumento foi cadastrado no SIAFI. Consta do instrumento;					
4) Data da Liberação - É a data em que os recursos foram liberados para a Prefeitura;					
5) Data da Notificação - Data da expedição do documento;					
6) Destinatário da Notificação - É a especificação do partido político, sindicato ou entidade empresarial notificados					

Pelotas, 17 de janeiro de 2023

CLÁUDIO IVAN LOPES VIANA
Diretor de Gestão Contábil

Publicado por:
Liziane Holz Buchweitz
Código Identificador:F3493806

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA N° 007/2022

CLAÚDIO ANTUNES DIAS, Prefeito Municipal de Piratini em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e nos artigos 236, 237, III e 239 da Lei n° 424/2002 e artigos 238 e 240 da

mesma Lei com nova redação dada pela Lei n° 1.234/2011 e na Lei n° 2.300/2022, torna público o **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**, do resultado final da Seleção Pública n° 007/2022.

A Seleção Pública foi devidamente realizada nos termos do edital n° 007/2022, de 22 de dezembro de 2022 para a Contratação de 02 (dois) Operadores de Máquinas, 02 (duas) Mecânicos, 02 (dois) Pedreiros e 05 (cinco) Operários para atender a necessidade temporária no Serviço Público Municipal.

DECLARAÇÃO DE CANDIDATOS MELHORES PONTUADOS

As Comissões designadas pelas Portarias n°s 1.510/2022, 1.511/2022, 1.512/2022 e 1.513/2022, classificou e DECLAROU APTOS os candidatos que obtiveram a melhor pontuação de acordo com a Grade de Pontuação anexa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 18 DE JANEIRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CLÁUDIO ANTUNES DIAS
Prefeito Municipal em Exercício

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

GRADE DE PONTUAÇÃO – OPERADOR DE MÁQUINAS – CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	Pontuação
1°	RUANI MENDES MEIRELES	88,0
2°	VAGNER RENATO SILVEIRA DA CUNHA	86,0
3°	ANDERSON CARDOSO BORGES	85,0
4°	PAULO RICARDO RODRIGUES	80,0
5°	LEANDRO LOPES BANDEIRA	78,0
6°	DAVI RONALD GONÇALVES CAMARGO	77,0
7°	MAIKEL OLIVEIRA SOARES	75,0

GRADE DE PONTUAÇÃO – MECÂNICO - CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1°	JOEL SILVEIRA PEROBA	86,0
2°	DIEGO LUÇARDO LEITE	72,0

GRADE DE PONTUAÇÃO – PEDREIRO – CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1°	PAULO RICARDO RODRIGUES	86,0
2°	JOSÉ ALENCAR BITENCURT	86,0
3°	FLÁVIO LUIS DE SOUZA MACHADO	84,0
4°	RODRIGO ALVES VIEIRA	81,0
5°	MAIQUEL BUENO DA SILVA	77,0
6°	URBANO SOUZA DA SILVA	75,0

GRADE DE PONTUAÇÃO – OPERÁRIO – CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL análise de currículo
1°	MÁRCIO WILLIAM GARCIA NEITZKE	45,0
2°	EDER BARCELLOS BESSA	40,0
3°	DAMIÃO MARQUES DA SILVEIRA	40,0
4°	MARCIEL ALMEIDA PRADO	40,0
5°	CLÁUDIO DE LIMA LOBATO	35,0
6°	CLOMAR CORRÊA DA SILVA	30,0
7°	DARLAN D'AVILA MUNHOZ	30,0
8°	MAICON DE ÁVILA DUARTE	25,0
9°	GILMAR MARTINS GOMES	20,0
10°	CLÉBER FAGUNDES VAZ	20,0
11°	EDSON XAVIER DIAS ALMEIDA	20,0
12°	ELIARA ALMEIDA DA CUNHA	20,0
13°	ILSON ULGUIM VAZ	20,0
14°	GUILHERME DIAS PEREIRA	20,0
15°	JEISON CAETANO DE SOUZA	15,0
16°	CÉSAR MADRUGA FARIAS	15,0
17°	WESLEY DA SILVA ORTIZ	15,0
18°	ILOIR DUARTE LOPES	10,0
19°	FLÁVIO LUIZ FERREIRA CORRÊA	10,0
20°	KLINGER COELHO GOMES	10,0
21°	ANDERSON DA SILVA GOMES	10,0
22°	PEDRO HENRIQUE PEREIRA GARCIA	10,0
23°	THAILER RODRIGUES D´AVILA	5,0
24°	MAURÍCIO DA SILVA ULGUIM	5,0
25°	MURILO VARGAS GARCIA	5,0

CLÁUDIO ANTUNES DIAS
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:0CCBD6C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.010, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 292.161,39 – SMAPA

MAURICIO BOFILL DEL FABRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 292.161,39 (Duzentos e noventa e dois mil e cento e sessenta e um reais e trinta e nove centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2022, no Programa "0243 – INFRAESTRUTURA VIÁRIA RURAL" na ação "3032 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS", com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como segue:

CRÉDITO ESPECIAL:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
07.01.20.608.0243.3032	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.660,39	0001*
07.01.20.608.0243.3032	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	286.500,00	1325*
07.01.20.608.0243.3032	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	1,00	1325*
		T O T A L	292.161,390	

(*) Recurso 0001 – Livre, 1325 – CONV.MAPA/CEF/CONTRATO DE REPASSE 928360/2022

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o Convênio nº 928360/2022 firmado entre a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA e o Município de Sant'Ana do Livramento, e a redução da seguinte dotação orçamentária:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	COD. RED.	RECURSO
07.01.20.606.0243.3140	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.661,39	87647-0	0001*
		T O T A L	5.661,39		

(*) Recurso 0001 - Livre

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 16 de janeiro de 2023.

MAURICIO BOFILL DEL FABRO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:582F1BFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.013, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 55.252,46 – SMAIS

MAURICIO BOFILL DEL FABRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 55.252,46 (cinquenta e cinco mil duzentos e cinquenta e dois reais com quarenta e seis centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2022, nos Programas "0250 – MAPEAMENTO SOCIAL DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS" e "0252 - SUAS - PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA", nas ações: "3009 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE", 3718 - EDUCASUAS LIVRAMENTO", "4679 - MAPEAMENTO SOCIAL SANTANENSE", "4001 - PESSOAL E ENCARGOS", "4002 - TRANSFERÊNCIA AO RPPS", "4707 – APOIO ORG./GESTÃO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL", "4601 - FORTALECIMENTO CONTROLE SOCIAL" E "4665 - SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIOS", com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de a Assistência e Inclusão Social, como segue:
Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
12.02.08.244.0250.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	300,00	1660*

12.02.08.244.0250.3718	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	300,00	1660*
12.02.08.244.0250.3718	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	300,00	1660*
12.02.08.244.0250.3718	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PJ	300,00	1660*
12.02.08.244.0250.3718	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	300,00	1660*
12.02.08.244.0250.4679	3.33.90.30	Material de Consumo	300,00	1660*
12.02.08.244.0250.4679	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PJ	300,00	1660*
12.02.08.244.0250.4679	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	300,00	1660*
12.02.08.244.0250.4679	3.33.90.40	Serviço Tecnologia da Informação	300,00	1660*
12.02.08.244.0250.4679	3.33.90.46	Auxílio Alimentação	294,89	1660*
12.02.08.244.0250.4001	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	300,00	1660*
12.02.08.244.0250.4001	3.31.90.13	Obrigações Patronais	300,00	1660*
12.02.08.244.0252.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	50,00	1660*
12.02.08.244.0252.3718	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	50,00	1660*
12.02.08.244.0252.3718	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	50,00	1660*
12.02.08.244.0252.3718	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	50,00	1660*
12.02.08.244.0252.3718	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	50,00	1660*
12.02.08.244.0252.4001	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	40.000,00	1660*
12.02.08.244.0252.4001	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	50,00	1660*
12.02.08.244.0252.4001	3.31.90.13	Obrigações Patronais	2.200,00	1660*
12.02.08.244.0252.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	50,00	1660*
12.02.08.244.0252.4707	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	50,00	1660*
12.02.08.244.0252.4707	3.33.90.30	Material de Consumo	50,00	1660*
12.02.08.244.0252.4707	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	50,00	1660*
12.02.08.244.0252.4707	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	50,00	1660*
12.02.08.244.0252.4707	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	50,00	1660*
12.02.08.244.0252.4707	3.33.90.40	Serviço Tecnologia da Informação	50,00	1660*
12.02.08.244.0252.4707	3.33.90.46	Auxílio Alimentação	7.000,00	1660*
12.02.08.244.0252.4707	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	50,00	1660*
12.02.08.244.0252.4601	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	657,57	1660*
12.02.08.244.0252.4601	3.33.90.30	Material de Consumo	200,00	1660*
12.02.08.244.0252.4601	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	200,00	1660*
12.02.08.244.0252.4601	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	200,00	1660*
12.02.08.244.0252.4601	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	200,00	1660*
12.02.08.244.0252.4601	3.33.90.40	Serviço Tecnologia da Informação	200,00	1660*
12.02.08.244.0252.4665	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	50,00	1660*
12.02.08.244.0252.4665	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	50,00	1660*
		T O T A L	55.252,46	

(*) Recurso 1660 - BL GAB FNAS (Índice de Gestão Descentralizada – Programa Auxílio Brasil)

Art. 2º – Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior o superávit financeiro do recurso 1660 - BL GAB FNAS (Índice de Gestão Descentralização) no valor de R$ 55.252,46 disponível na conta corrente 60.967-6 do Banco do Brasil.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 16 de janeiro de 2023.

MAURICIO BOFILL DEL FABRO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:284E3AC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 088/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 182/2022
VALIDADE: 26/12/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 182/2022 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de equipamentos Odontológicos, a partir de recurso oriundo da Portaria SES nº 395/2022, do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, conforme especificados abaixo:

- Através da presente ata ficam registradas as quantidades e preços para aquisição de equipamentos Odontológicos, a partir de recurso oriundo da Portaria SES nº 395/2022, do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, conforme especificações a seguir:

Para a empresa **ARGOS LTDA, CNPJ Nº 42.262.411/0001-03,** os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNT.

09	6	un	TORNEIRA AUTOMÁTICA COM SENSOR ELETRÔNICO - Especificação mínima: acionamento sem contato das mãos; sensor eletrônico; fabricada em metal cromado ou aço inoxidável; permite regulagem de vazão de água; permite funcionamento através de pilhas em caso de falta de energia elétrica; atende norma NBR 9050; bivolt. Conexão para instalação em bancada / lavatório. Observações: Garantia de no mínimo 12 meses. Assistência técnica autorizada existente no RS.	PLAMAX	R$ 434,18
13	5	un	TORNEIRA AUTOMÁTICA COM SENSOR ELETRÔNICO - Especificação mínima: acionamento sem contato das mãos; sensor eletrônico; fabricada em metal cromado ou aço inoxidável; permite regulagem de vazão de água; permite funcionamento através de pilhas em caso de falta de energia elétrica; atende norma NBR 9050; bivolt. Conexão para instalação em parede. Observações: Garantia de no mínimo 12 meses. Assistência técnica autorizada existente no RS.	PLAMAX	R$ 452,14

Para a empresa **CALMED SERVIÇOS TÉCNICOS E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ Nº 30.644.818/0001-08** os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNT.
02	13	un	FOTOPOLIMERIZADOR - Especificação mínima: bivolt; aparelho sem fi o, confeccionado em termoplástico injetado, resistente e de fácil higienização; controle de operação com botões na própria caneta, ajuste do tempo de ativação, seleção do modo de aplicação; três modos programáveis de aplicação contínuos: máxima luminosidade do início ao fim da polimerização, rampa: aumento gradual da intensidade da luz, pulsátil: acionamento pulsante com ciclos de 1 x 1 segundo; tempo de operação programável: 5, 10, 15 e 20 segundos; sinal sonoro, bip a cada 5 segundos; LED de alta potência, eficiente acoplamento e distribuição óptica, emissor de luz fria com comprimento de onda entre 465 a 485 nm (luz azul pura), condutor de luz de fibra óptica 100% coerente, autoclavável a 134°C. Base de descanso com carregador de bateria com LED indicador de carga da bateria; sistema Stand-By, desliga automaticamente após 3 minutos sem utilização. Bateria inteligente recarregável, sistema inteligente de desligamento automático, a bateria desliga automaticamente em caso de subtensão; potência de 15VA, frequência 50/60 Hz; modo de operação contínuo, com carga intermitente de 20 segundos de trabalho com descanso de 20 segundos. Carregador tempo para carregar a bateria de 60 a 180 minutos; temperatura de operação de 10ºC a 40ºC. Acessórios que acompanham o produto: peça de mão, condutor de luz, protetor ocular, base carregadora, fonte de alimentação Bivolt automático (110/220 Volts). Observações: Garantia mínima de 12 meses. Assistência técnica autorizada estabelecida no RS.	DENTEMED	R$ 400,00
04	15	un	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO - Especificação mínima: bivolt; Equipamento para profilaxia com ultrassom e jato de bicarbonato, montado em conjunto composto de corpo e tampa confeccionado em poliestireno de alto impacto e painel principal em policarbonato; ultrassom de 30.000 Hz; com no mínimo três ponteiras de formatos e funções diferentes, autoclaváveis, com duas capas removíveis; sistema eletropneumático sincronizado, com válvulas que proporcionam cortes e aspirações da água instantaneamente, evitando assim o contado da água com o bicarbonato na ponta da peça de mão; capa do transdutor, ponta jato de bicarbonato e insertos autoclaváveis; sistema de interrupção do jato de bicarbonato com um módulo de antiaglutinação que evita o entupimento nas válvulas; despressurização interna através de varredura automática do bicarbonato das válvulas até a peça de mão; filtro de ar com drenagem automática; recipiente para bicarbonato de fácil limpeza, registros de água e ar com ajustes de sensibilidade, potenciômetro de ajuste fino para a regulagem exata da potência ultrassônica, tendo em suas funções as regulagens para P (perio), S (scaling) e E (endo); tecla seletora para função de ultrassom - jato de bicarbonato; transformador blindado para evitar penetração de bicarbonato. Observações: Garantia mínima de 12 meses. Assistência técnica autorizada estabelecida no RS.	DENTEMED	R$ 1.699,00
15	13	un	AUTOCLAVE HORIZONTAL - Autoclave horizontal de bancada; painel digital em teclado de membrana; controle de temperatura e pressão automático, com acompanhamento através de displays e indicadores luminosos; chave geral que liga e desliga todo o equipamento em caso de emergência; possibilidade de seleção de diferentes ciclos para diferentes materiais; sistema de secagem com porta fechada; câmara de esterilização em aço inoxidável; fechamento da porta de duplo estágio contendo sistema de trava que impede sua abertura quando da existência de pressão, e sensor de curso que indica quando a porta esta aberta, impedindo o início do ciclo; capacidade de no mínimo 29 litros; com três bandejas removíveis; sistemas de segurança que controlam todo o ciclo e previnem falhas de operação e/ou funcionamento; bivolt. Ciclos de Trabalho: instrumental embalado, instrumental desembalado, plásticos e algodão, kit Cirúrgico e Tecidos, líquidos. Alertas sonoros (bips) são emitidos quando se inicia os ciclos de esterilização, durante o processo, ao término e nas situações de alarme. Secagem com porta fechada, a secagem dos ciclos é realizada de forma automática após a despressurização. Secagem extra de 20 minutos com porta aberta. Observações: Garantia mínima de 12 meses. Assistência técnica autorizada estabelecida no RS.	BS EQWUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO	R$ 4.395,00

Para a empresa **L. R. GARCIA & C. DE S. ZANELA LTDA, CNPJ Nº 46.198.080/0001-32,** os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNT.
06	15	un	ASPIRADOR CIRÚRGICO ODONTOLÓGICO (bomba de vácuo) - Especificação mínima: confeccionado em material resistente a produtos de desinfecção e limpeza; portátil; com filtro bactericida; válvula anti transbordamento; vacuômetro; alça integrada para transporte; válvula reguladora de fluxo; protetor térmico; isento de óleo; sistema bivolt automático 110 – 220 Volts; motor 1/10 HP; ruído máximo de 58 dB a um metro; vácuo máximo de 560 mmHg; vazão de ar de 40 litros/minuto; reservatório de 3 a 5 litros; frasco reutilizável. Observações: Garantia mínima de 12 meses. Assistência técnica autorizada estabelecida no RS.	NEVONI	R$ 1.800,00

Para a empresa **METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 05.788.117/0001-03,** os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNT
11	11	un	NEGATOSCÓPIO - Especificação: construído com chapa de aço; parte frontal em acrílico translúcido; luminância aproximada de 1500 nits; acendimento através de interruptor, alimentação 220 Volts; dimensões externas aproximadas: 380 mm x 100 mm x 485 mm; dimensões internas aproximadas: 360 mm x 410 mm. Observações: Garantia mínima de 12 meses, com assistência técnica autorizada estabelecida no RS.	METALIC MEDICAL	R$ 323,00

Para a empresa **NEGI EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 37.182.085/0001-86,** ficaram os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNT
01	22	un	MOCHO ODONTOLÓGICO - Especificação mínima: Encosto anatômico tipo concha, com movimento de inclinação ativado por alavanca lateral; assento impulsionado a gás, com movimentos suaves e regulagem através de alavanca lateral, abaixo do assento; estofamento em poliuretano injetado e recoberto em PVC expandido sem costuras, ergonômico, de fácil limpeza e desinfecção; ajuste na distância entre o encosto e o assento para proporcionar maior conforto ao profissional; altura do encosto regulável; base com cinco rodízios; rodízios de poliuretano. Observações: Garantia mínima de 12 meses. Assistência técnica autorizada estabelecida no RS	GG	R$ 540,00

07	12	un	CUBA ULTRASSÔNICA - Especificação mínima: Com cinco ciclos de limpeza com aquecimento. Capacidade total de 2,5 litros; espaço livre para a abertura da tampa 30 cm; dimensões internas mínimas da cuba de inox: 26 cm (comprimento) x 16 cm (largura) x 8 cm (profundidade); cesto plástico em ABS injetado; bivolt automático; potência: 160 Watts – 127 Volts ou 170 Watts - 220Volts; frequência ultrassónica: 42 kHz; temporizador digital: cinco tempos preestabelecidos (180s - 280s - 380s - 480s - 90s). Observações: Garantia mínima de 12 meses. Assistência técnica autorizada estabelecida no RS.	KONDERTEC	R$ 860,00

Para a empresa **PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº 29.700.587/0001-23,** os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNT
12	12	un	LUPA PALA - Especificação: uso odontológico; com iluminação, mínimo de dois LEDs; lentes de aumento para ampliação até 3,5 X; permite utilização sobreposta a óculos de grau corretivos; ajustável à cabeça do operador; permite movimento do conjunto de lentes para cima e para baixo; excelente transparência das lentes; lente óptica de alta resolução; resistente contra abrasão; confeccionada em material resistente a produtos de desinfecção; superfície lisa, permitindo fácil higienização; distância de trabalho de 320 a 420 mm; peso reduzido, permitindo uso contínuo confortável; Observações: Garantia mínima de seis meses. Assistência técnica autorizada estabelecida no RS.	PREVEN	R$ 224,60

Para a empresa **PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 27.806.274/0001-29,** os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNT
08	11	un	MINI INCUBADORA BIOLÓGICA - Especificação mínima: desenvolvida para incubação de indicadores biológicos autocontidos, destinados à monitorização dos ciclos de esterilização em autoclaves; capacidade de incubação de quatro indicadores biológicos simultaneamente; voltagem automática (bivolt); com LED, para indicação de quando a mini incubadora está ligada, além de facilitar a iluminação da área de incubação, possibilitando a visualização do resultado; na base do equipamento devem estar fixados os dados técnicos do equipamento; deve conter tampa, para manter a temperatura estável e proteger as ampolas. Observações: Garantia mínima de seis meses. Assistência técnica autorizada estabelecida no RS.	BIOMECK	R$ 155,00

Para a empresa **QUICKBUM E-COMMERCE EIRELI, CNPJ Nº 30.323.616/0001-64,** os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNT
14	5	un	CÂMARA ESCURA PORTÁTIL RX - Indicada para revelação de radiografias odontológicas intraorais; fabricada em polipropileno de alto impacto, resistente a produtos químicos, ácidos, substâncias alcalinas e detergentes; sem borda retentivas, facilitando a limpeza e desinfecção; base removível; alojamento no interior da câmara, para posicionamento estável de 4 recipientes contendo líquido, evitando que os mesmos fiquem soltos e prevenindo derramamento de líquidos; visor acrílico destacável; batentes de silicone no fundo base, proporcionando total aderência no local de trabalho, facilitando o manuseio seguro; cor: material bicolor (branco externo e preto interno) que evita entrada de luminosidade externa. Observações: Garantia de no mínimo 12 meses. Assistência técnica autorizada estabelecida no RS.	BIOTRON	R$ 252,00

Para a empresa **REPALL COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, CNPJ Nº 25.527.754/0001-25,** os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNT
03	8	un	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO - Especificação mínima: Isento de óleo; volume do reservatório, mínimo 50 Litros; reservatório com pintura interna anticorrosiva; unidade compressora de ferro fundido; acionamento direto; com dois cilindros; monofásico 220 Volts; regime de trabalho intermitente; pressão de operação mínima 80 lbf/pol² - 5,5 bar e máxima 120 lbf/pol² - 8,3 bar; regulador de pressão com manômetro; válvula automática de acionamento; nível de ruído máximo até 78 dB. Diâmetro de saída: ¼ polegada; tamanho aproximado: 440 mm x 670 mm x 440 mm (largura x altura x comprimento); volume de ar deslocado igual ou superior a 170 l/min, com filtro de ar da mesma marca do equipamento; protetor contra sobrecarga; rotação mínima 1730 RPM; potência mínima do motor 1HP/0,75 KW. Observações: Garantia mínima de 12 meses. Assistência técnica autorizada estabelecida no RS.	MOTOMIL	R$ 1.799,00

Para a empresa **SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 10.567.214/0001-06,** os seguintes itens;

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNT
10	3	un	APARELHO DE RX ODONTOLÓGICO - Especificação: destinado a radiografias intraorais, tensão nominal mínima de 70 kvp e corrente no tubo de 7,0 mA; dotado de temporizador digital centesimal, regulagem de tempo através de teclado de membrana, com visualização através de LED; com sensores radiográficos digitais. Base metálica com rodízios que facilitam a movimentação do conjunto dentro do consultório, com braço articulável e cabeçote com contato giratório, tubo (ampola) CEI, foco de 0,8 mm x 0,8 mm, filtração com equivalência de alumínio de 3,81 mm, direcionador cilíndrico com proteção interna de chumbo (0,5 mm espessura); dispositivo de segurança para bloqueio contra disparos acidentais, controle eletrônico com regulagem de tempo através de teclado de membrana, com visualização através de LED; sistema de dupla colimação que elimina a formação de raios secundários no feixe principal, evitando a exposição desnecessária do profissional e do paciente; devidamente testado por órgão competente, respeitando-se as normas de proteção radiológicas vigentes e elaboradas pela Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN; Tensão: 127/220 Volts em 50/60 Hz; Foco: 0,8 mm x 0,8 mm; Potência: 1540VA; Fusível: 15A (127 Volts) e 8A (220 Volts); comprimento do braço: aproximadamente 1.300 mm. Observações: Entrega incluindo instalação. Garantia mínima de 12 meses. Assistência técnica autorizada estabelecida no RS	ALLIAGE/SAEVO	R$ 8.198,51

ITENS CANCELADOS:

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
05	12	un	SELADORA - Especificação mínima: Seladora específica para rolos papel grau-cirúrgico e polipropileno/Bopp; controle digital de temperatura ajustável até 300ºC; espessura de selagem de 13 mm conforme normas internacionais; controle eletrônico de tempo de selagem com alarme sonoro; selagem rápida e eficiente; sistema de corte, com 40 cm de largura e com faca de duplo corte; possui suporte para colocação dos rolos a serem selados; voltagem 220 Volts; temperatura digital ajustável até 300ºC; Potência 200 Watts; área

			de selagem 400 mm; espessura da Solda 13 mm. Observações: Garantia mínima de 12 meses. Assistência técnica autorizada estabelecida no RS.

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:1C666353

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO EXTATO DA ATA SRP PE 10021/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL torna público o preço registrado no PREGÃO ELETRÔNICO 87/2022 - SRP para **aquisição de esfigmomanômetros, estetoscópios, otoscópios, material para rede de gases medicinais, peças de reposição e equipamentos, conforme necessidade das unidades de saúde**, para atender as necessidades das secretarias do Município, destacando as empresas vencedoras conforme lista infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE, DESCRIÇÃO e PREÇO respectivamente**.** A ata do Pregão Eletrônico, na íntegra está disponível no sítio ***www.saoleopoldo.rs.gov.br/serviço/licitações.com.br.***

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras Públicas

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA **CNPJ: 15.631.700/0001-51** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
10 - Fluxômetro para ar comprimido, 0-15 LPM, fabricado no padrão ABNT 204-1, c/identificação de cor conforme normas. Registrado na ANVISA	R$ 49,00
11 - Fluxômetro para O2, 0-15 LPM, fabricado no padrão Universal ABNT, c/identificação de cor conforme Normas. Registrado na ANVISA	R$ 47,00
13 - Frasco para Aspiração para Ar Comprimido (Aspirador Venturi p/AR, c/frasco de vidro), fabricado no padrão ABNT 204-1, c/identificação de cor conforme normas. Frasco + tampa (válvula). Registrado na ANVISA	R$ 84,00
14 - Frasco para Aspiração para O2 (Aspirador Venturi p/O2, c/frasco de vidro), fabricado no padrão Universal ABNT, c/identificação de cor conforme normas. Frasco + tampa (válvula). Registrado na ANVISA.	R77,00
17 - Diva de Exame Clinico Adulto - estofado medidas 1,85mx0,55mx0,80m. com estrutura tubular 1x1,20m na cor brancaconfeccionado em tubos de aço carbono de 1,20 mm e os pés com ponteiras de borracha.oleito é feito em madeira com espuma de 5cm,revestida em courvin,cabeceira possui regulagem de altura atr	R$ 754,00
18 - Oftalmoscópio lâmpada halógena 2,5V, lentes -20 a +20 dioptrias. Cabo em metal para 2 pilhas AA.	**R$** 624,00
25 - Tomada dupla p/AR Comprimido - corpo todo em nylon, com niples com pino de impacto, fabricado no padrão ABNT 204 -1, c/identificação de cor conforme normas. Registrado na ANVISA.	R$ 68,00
26 - Tomada dupla p/ O2- Oxigênio - corpo todo em nylon, com niples com pino de impacto, fabricado no padrão Universal ABNT , c/identificação de cor conforme normas. Registrado na ANVISA	**R$** 68,00
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA **CNPJ: 00.802.002/0001-02** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
23 - Regulador para Ar Comprimido (válvula reguladora para AR), c/1saída, para uso em cilindro, fabricado no padrão ABNT 204-1, c/identificação de cor conforme normas. Registrado na ANVISA	R$ 218,21
24 - Regulador para O2 (válvula reguladora para O2), c/1saída, para uso em cilindro, fabricado no padrão Universal ABNT, c/identificação de cor conforme normas. Registrado na ANVISA	R$ 211,72
CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI **CNPJ: 07.626.776/0001-60** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
3 - Detector Fetal portátil para batimentos cardíacos fetais, possui alta sensibilidade para ausculta individual ou coletiva, frequência aproximada de 2,2 mhz. Uso de método de ultrassom para transmissão dos batimentos, possibilidade a ausculta cardio-fetal a partir da décima semana, botão de liga e des	R$ 350,00
8 - Estetoscópio adulto, olivas em silicone com acabamento sem rebarbas, conjunto biauricular, em metal cromado, flexível na curvatura do tubo Y, campânula simples confeccionada em metal cromado, com diafragma de alta sensibilidade; acompanha duas olivas e dois diafragmas sobressalentes. Tubo y em plást	R$ 14,00
9 - Estetoscópio pediátrico, olivas em silicone com acabamento sem rebarbas, conjunto biauricular, em metal cromado, flexível na curvatura do tubo Y, campânula simples confeccionada em metal cromado, com diafragma de alta sensibilidade; acompanha duas olivas e dois diafragmas sobressalentes. Tubo y em p	R$ 19,00
19 - Oxímetro de dedo Infantil/Pediátrico: para medição de saturação em crianças acima de 10kg. Acionamento por um único botão. Portátil. Desconexão automática. Acompanha: Pilhas; Estojo protetor. Selo de qualidade do INMETRO e registro na ANVISA	R$ 100,00
21 - Otoscópio, iluminação com lâmpada 2,5V, cabeça removível tipo lupa. Cabo metálico com acondicionamento de 2 pilhas C. Acompanha 5 espéculos, de fácil limpeza e desinfecção, lente removível. Autoclavável.	R$ 265,00
22 - Oto – oftalmoscópio com cabo em metal para duas pilhas médias tipo C – 1,5 Volts, regulador de intensidade de luz. Cabeça de otoscópio em metal com lente e lâmpada convencional de LED. Cabeça de oftalmoscópio – disco com 20 lentes (-20 a +40 dioptrias) com lâmpada convencional de LED. 10 espéculos a	R$ 945,00
Dutramed Distribuidora Ltda - ME **CNPJ: 08.435.077/0001-04** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
1 - Braçadeira para Esfigmomanômetros adulto em tecido de algodão, com fecho de metal, no tamanho 53,0x14,5cm, manguito de látex; compatível com esfigmomanômetros Missouri, Solidor e Premium; 12 meses de garantia	R$ 26,00
4 - Esfigmomanômetros adulto obeso, sendo o manômetro aneróide em duro metal com pintura texturizada após tratamento antiferrugem, com visor graduado de 0 a 300mm/hg, divisão de escala em 2 mmhg, preciso e de fácil leitura, com braçadeira adulto obeso em tecido resistente de algodão, com fecho de velcro	R$ 85,13
5 - Esfigmomanômetros adulto, sendo o manômetro aneróide em duro metal com pintura texturizada após tratamento antiferrugem, com visor graduado de 0 a 300mm/hg, divisão de escala em 2 mmhg, preciso e de fácil leitura, com braçadeira adulto em tecido resistente de algodão, com fecho de metal, no tamanho	R$ 75,00
6 - Esfigmomanômetros adulto, sendo o manômetro aneróide em duro metal com pintura texturizada após tratamento antiferrugem, com visor graduado de 0 a 300mm/hg, divisão de escala em 2 mmhg, preciso e de fácil leitura, com braçadeira adulto em tecido resistente de algodão, com fecho de velcro, no tamanho	R$ 64,40
7 - Esfigmomanômetros pediátrico, sendo o manômetro aneróide em duro metal com pintura texturizada após tratamento antiferrugem, com visor graduado de 0 a 300mm/hg, divisão de escala em 2 mmhg, preciso e de fácil leitura, com braçadeira infantil em tecido resistente de algodão, com fecho de velcro, no t	R$ 66,80
HOSPITRADE DISTRIB DE EQUIP HOSPITALAR LTDA **CNPJ: 00.512.898/0001-87** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
27 - Umidificador para Ar comprimido, frasco umidificador para Ar comprimido, para uso em cilindro, fabricado no padrão ABNT 204-1, c/identificação de cor conforme normas. Registrado na ANVISA	R$ 18,50
28 - Umidificador para O2, frasco umidificador para O2, para uso em cilindro, fabricado no padrão Universal ABNT, c/identificação de cor conforme normas. Registrado na ANVISA.	R$ 16,00
30 - Termômetro infravermelho de testa. Registrado na ANVISA	R$ 64,00
MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA **CNPJ: 42.227.547/0001-74** Lote/Descrição	**Preço Unitário**

2 - Braçadeira para Esfigmomanômetros adulto em tecido resistente de algodão, com fecho de velcro, no tamanho 53,0x14,5cm, manguito de látex; compatível com esfigmomanômetros Missouri, Solidor e Premium; 12 meses de garantia	R$ 18,88
20 - Oxímetro de Dedo: Oxímetro de pulso tipo dedo para medição de saturação de oxigênio e frequência de pulso. Para uso adulto e pediátrico. Acionamento por um único botão. Portátil. Desconexão automática. Acompanha: Pilhas; Estojo protetor. Dimensões aproximadas: 166mm comprimento X 80mm de largura X 3	R$ 86,50
29 - Termômetro clínico digital. Registrado na ANVISA	R$ 9,90
PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **CNPJ: 27.806.274/0001-29** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
12 - Foco Refletor Ambulatorial, foco de luz auxiliar para exames clínicos e ginecológicos. Com haste superior flexível e cromada. Pedestal com haste inferior pintada. Altura variável entre (100 a 150 cm s/ espelho) Pintura em epóxi à 250° c. de alta resistência, na cor branca. Base do pedestal com 04 ro	R$ 425,00
15 - Lanterna Clínica, confecção de alumínio de alta performance com iluminação LED de 3V, Confeccionada em metal leve de alta qualidade, Iluminação brilhante para melhor visualização, LED de alta potência com vida útil de 10000 horas. Acionamento através do botão liga/desliga, Possui conveniente clipe d	R$ 29,46

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:5029FB97

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO N° 166/2022

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA 03/2022, referente a Dispensa de Licitação nº 215/2022
CONTRATADO: **COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 10.568.281/0001-37.
OBJETO: aquisição de alimentos para abastecimento da Rede Socioassistencial, através de Compra Institucional da Agricultura Familiar, Assentamentos da Reforma Agrária e Empreendimentos de Economia Popular e Solidária, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 03/2022.

Item	Produtos	Ordem de Priorização	Total Produto	Und.	Preço Unitário	Total
53	Arroz	**1º**	3000	kg	R$ 4,43	R$13.290,00
54	Feijão Preto	**8º**	1787	kg	R$ 8,60	R$15.368,20
55	Leite em pó	**1º**	600	kg	R$ 29,29	R$17.574,00

PRAZO: O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses** a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação.
VALOR: **R$ 46.232,20.**
RUBRICA: As despesas decorrentes da contratação do objeto dos contratos ocorrerão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da SDS, de acordo com a seguinte classificação orçamentária: 12.01.08.122.0013.2162 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social, 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo, Dotação: 1289, 12.02.08.244.0043.2166 -Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo, Dotação: 1453, 1454, 12.01.08.243.0013.2186 – Manutenção dos Conselhos Tutelares, 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo, Dotação: 1318, 12.01.08.241.0041.2187 – Fundo Municipal de Defesa dos Direitos dos Idosos, 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo, Dotação: 1311, 12.01.08.243.0041.2198 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo, Dotação: 1340, 12.01.08.244.0013.2060 – Vigilância Socioassistencial, 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo, Dotação: 1373, 12.01.08.244.0013.2398 – Educação Permanente para Trabalhadores do SUAS no Município, 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo, Dotação: 1379, 1380, 12.01.08.244.0041.2070 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade da População, 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo, Dotação: 1518, 12.01.08.244.0041.2072 – Serviço Volante para Abordagem e Atendimento Socioterritorial, 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo, Dotação: 1393, 12.01.08.244.0041.2185 – Fundo Municipal da Assistência Social, 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo, Dotação: 1398, 12.01.08.243.0041.2199 – Manutenção da Secretaria Executiva dos Conselhos de Direitos, 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo, Dotação: 1404, 1405, 12.03.08.244.0044.2190 – Manutenção do CREAS, 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo, Dotação: 1546, 1547, 1548, 12.03.08.244.0043.1033 – Gestão do Cadastro Único para Programas Sociais e Programa B, 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo, Dotação: 1410, 12.03.08.244.0043.2167 – Manutenção do Banco Municipal do Agasalho, 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo, Dotação: 1468, 12.03.08.244.0043.2168 – Benefício Eventuais em Assistência Social, 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo, Dotação: 1473, 1474, 12.03.08.244.0043.2394 – Segurança Alimentar e Nutricional, 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo, Dotação: 1477, 12.03.08.244.0043.2416 – Programa Municipal de transferência de Renda, 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo, Dotação: 1482, 12.03.08.243.0044.2192 – Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional para Criança, 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo, Dotação: 1508, 1509, 12.03.08.244.0044.2082 – Proteção Social Especial de Média Complexidade, 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo, Dotação: 1526, 12.03.08.244.0044.2188 – Rede Sociassistencial Especial de Alta Complexidade, 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo, Dotação: 1532, 12.03.08.244.0044.2189 – Rede Sociassistencial Especial Média Complexidade, 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo, Dotação: 1540, 12.03.08.244.0044.2191 – Manutenção do Centro POP, 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo, Dotação: 1563, 1564, 12.05.08.243.0044.2169 – Proteção Soxial Especial de Alta Complexidade de Crianças e Adolescentes, 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo, Dotação: 1591, 1592, 12.03.08.244.0044.2193 -Manutenção do Acolhimento Institucional à População de Rua, 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo, Dotação: 1571, 1572, 12.03.08.241.0044.2194 - Manutenção do Lar São Francisco de Assis, 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo, Dotação: 1496, 1497, RECURSOS: 0001 – Livre, 2191- Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, 310 – FEAS – Proteção Social Básica, 2229 – Fundo dos Direitos da Pessoa Idosa, 1060 – IGD – Bolsa Família, 2429 – IGD – SUAS, 2245 – Atendimento Social de Alta Complexidade, 2246 - Atendimento Social de Média Complexidade, 2192 – Manutenção do CREAS, 2302 – Piso de Alta Complexidade – PAC II, 1080 – Comdedica, 2411 - FEAS – Proteção Especial.
DATA DA ASSINATURA: 10/01/2023

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:557C7949

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 03/2022, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 215/2022

CONTRATADO: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 10.568.281/0001-37
OBJETO: aquisição de alimentos para abastecimento da Rede Socioassistencial, através de Compra Institucional da Agricultura Familiar, Assentamentos da Reforma Agrária e Empreendimentos de Economia Popular e Solidária, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 03/2022.

Item	Produtos	Ordem de Priorização	Total Produto	Und.	Preço Unitário	Total
53	Arroz	**1º**	3000	kg	R$ 4,43	R$13.290,00
54	Feijão Preto	**8º**	1787	kg	R$ 8,60	R$15.368,20
55	Leite em pó	**1º**	600	kg	R$ 29,29	R$17.574,00

PRAZO: O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses** a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação.
VALOR: **R$ 46.232,20.**
RUBRICA: As despesas decorrentes da contratação do objeto dos contratos ocorrerão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da SDS, de acordo com a seguinte classificação orçamentária: 12.01.08.122.0013.2162 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social, 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo, Dotação: 1289, 12.02.08.244.0043.2166 -Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo, Dotação: 1453, 1454, 12.01.08.243.0013.2186 – Manutenção dos Conselhos Tutelares, 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo, Dotação: 1318, 12.01.08.241.0041.2187 – Fundo Municipal de Defesa dos Direitos dos Idosos, 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo, Dotação: 1311, 12.01.08.243.0041.2198 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo, Dotação: 1340, 12.01.08.244.0013.2060 – Vigilância Socioassistencial, 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo, Dotação: 1373, 12.01.08.244.0013.2398 – Educação Permanente para Trabalhadores do SUAS no Município, 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo, Dotação: 1379, 1380, 12.01.08.244.0041.2070 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade da População, 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo, Dotação: 1518, 12.01.08.244.0041.2072 – Serviço Volante para Abordagem e Atendimento Socioterritorial, 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo, Dotação: 1393, 12.01.08.244.0041.2185 – Fundo Municipal da Assistência Social, 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo, Dotação: 1398, 12.01.08.243.0041.2199 – Manutenção da Secretaria Executiva dos Conselhos de Direitos, 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo, Dotação: 1404, 1405, 12.03.08.244.0044.2190 – Manutenção do CREAS, 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo, Dotação: 1546, 1547, 1548, 12.03.08.244.0043.1033 – Gestão do Cadastro Único para Programas Sociais e Programa B, 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo, Dotação: 1410, 12.03.08.244.0043.2167 – Manutenção do Banco Municipal do Agasalho, 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo, Dotação: 1468, 12.03.08.244.0043.2168 – Benefício Eventuais em Assistência Social, 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo, Dotação: 1473, 1474, 12.03.08.244.0043.2394 – Segurança Alimentar e Nutricional, 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo, Dotação: 1477, 12.03.08.244.0043.2416 – Programa Municipal de transferência de Renda, 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo, Dotação: 1482, 12.03.08.243.0044.2192 – Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional para Criança, 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo, Dotação: 1508, 1509, 12.03.08.244.0044.2082 – Proteção Social Especial de Média Complexidade, 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo, Dotação: 1526, 12.03.08.244.0044.2188 – Rede Sociassistencial Especial de Alta Complexidade, 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo, Dotação: 1532, 12.03.08.244.0044.2189 – Rede Sociassistencial Especial Média Complexidade, 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo, Dotação: 1540, 12.03.08.244.0044.2191 – Manutenção do Centro POP, 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo, Dotação: 1563, 1564, 12.05.08.243.0044.2169 – Proteção Soxial Especial de Alta Complexidade de Crianças e Adolescentes, 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo, Dotação: 1591, 1592, 12.03.08.244.0044.2193 -Manutenção do Acolhimento Institucional à População de Rua, 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo, Dotação: 1571, 1572, 12.03.08.241.0044.2194 - Manutenção do Lar São Francisco de Assis, 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo, Dotação: 1496, 1497, RECURSOS: 0001 – Livre, 2191- Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, 310 – FEAS – Proteção Social Básica, 2229 – Fundo dos Direitos da Pessoa Idosa, 1060 – IGD – Bolsa Família, 2429 – IGD – SUAS, 2245 – Atendimento Social de Alta Complexidade, 2246 - Atendimento Social de Média Complexidade, 2192 – Manutenção do CREAS, 2302 – Piso de Alta Complexidade – PAC II, 1080 – Comdedica, 2411 - FEAS – Proteção Especial

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:DCB8AD1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES RELATIVAS AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001.2023

EDITAL Nº 02/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

“Edital de homologação preliminar das inscrições relativas ao Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de profissionais habilitados para o cargo de Auxiliar de Ensino, Operário e Professor de História”.

O Município de São Martinho/RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.097/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal Jeancarlo Hunhoff, no uso de suas atribuições, visando à contratação por prazo determinado de profissionais habilitados para o cargo de Auxiliar de Ensino, Operário e Professor de História, torna público a **HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES** para a realização do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital n° 01/2023.

INSCRIÇÕES PARA AUXILIAR DE ENSINO:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO
001	Viviane Rodrigues Martins

002	Diéssica Regina Rehsler Jantsch
003	Annelise Carine Majolo
004	Suelen Bianca Lopes da Silva
005	Jaqueline Maria Klein
006	Anita Mariana Tamiozzo
007	Andréia Regina Margutti Buchanelli
008	Daniela Denise Donatti
009	Leonice Weber
010	Jaqueline Maria Traesel Bussiol
011	Rosiléia Machado Nagl
012	Karine Rodtmund Junges
013	Gabriéli de Oliveira
014	Lidiane Saling de Oliveira
015	Fabiana Farias Lussani
016	Taiza da Rocha Pivetta Peixoto
017	Marinês Hollweg Schroeder
018	Elisangela Noeli Brisch Fritzen
019	Eloisa Diana Eberhardt da Silva
020	Bruna Caroline Damacena Motta
021	Julia Gabriela Unser
022	Franciele Rodrigues
023	Janini Maria Tamiozzo
024	Maicon Bonmann dos Santos
025	Lucas Leidens
026	Lucia Cristieli Pinheiro Dill
027	Daniela Cristina Wendling
028	Raqueli Buttinger Thomaz
029	Bruna Inês Engerroff
030	Betiéli Weiler Zaro
031	Cristiane Urnau
032	Marilei Leidens
033	Beatriz Teresinha Guth
034	Vanessa Danieli Rosa
035	Tauana Pamela da Silva Antes
036	Sandy Luíza Koerbes
037	Lisete Koerbes
038	Júlia Laís Schmitz

INSCRIÇÕES PARA OPERÁRIO:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO
001	Jair Blatt
002	Roque Silvestre Wathier
003	Cristiano Gonchoroski
004	Leonardo dos Santos
005	Aline Alessandra Matte
006	Gilberto Dornelles
007	Marisa Dorneles

INSCRIÇÕES PARA PROFESSOR DE HISTÓRIA:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO
001	Odila Elizete Ribeiro Escoval
002	Luana Hoffstetter Unser
003	Fabiana Farias Lussani
004	Siane Stroeher Redel Steffen

Candidatos interessados na interposição de recursos poderão fazê-lo nos dias 18 e 19 de janeiro de 2023, diretamente para a Comissão de Análise, no horário das 07h às 13h.

São Martinho/RS, 17 de janeiro de 2023.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

RODRIGO WEILLER ZARO
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:88415D7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 40/2022

EDITAL 004 – CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

ZIANIA MARIA BOLSAN, Prefeita Municipal, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações e Edital de Abertura do PSS 40/2022, para cadastro reserva em vista de contratações futuras conforme necessidade da Secretaria de

Educação, TORNA PÚBLICO o RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR e a CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR após análise dos recursos recebidos, conforme segue:

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÇÃO INFANTIL/ANOS INICIAIS		
CLASSIFICAÇÃO	CANDITATOS	PONTUAÇÃO
1º/2º/3º/4º/5º/6º	MARIELI PEREIRA DONÁ	82
1º/2º/3º/4º/5º/6º	ELIANDRA DE MORAES	82
1º/2º/3º/4º/5º/6º	JANAINA CANABARRO TELLES	82
1º/2º/3º/4º/5º/6º	CLÁUDIA TORRES MULLER	82
1º/2º/3º/4º/5º/6º	GUSTAVO DE OLIVEIRA MOREIRA	82
1º/2º/3º/4º/5º/6º	RÚBIA MOREIRA OLIVEIRA	82
7º	ALINE JOBIM DA SILVA	80
8º	ANA LUÍSA BECKER CEZAR	80
9º/10º	DAIANE DA SILVA EBLING	76
9º/10º	MAGALI MEDINA DE MORAES	76
11º	DALVA NUNES OLIVEIRA DA SILVA	74
12º	MICHELI DOS SANTOS COELHO	72
13º/14º/15º/16º/17º/18º	GREICE ANTUNES DA SILVA	70
13º/14º/15º/16º/17º/18º	PAULA SCHEFFER	70
13º/14º/15º/16º/17º/18º	MARA MARI MASSAIA DA SILVA	70
13º/14º/15º/16º/17º/18º	TIÉLI ROSALINO KIST	70
13º/14º/15º/16º/17º/18º	ADRIANO LUDOVIG	70
13º/14º/15º/16º/17º/18º	CLÁUDIA SCHOZZ LUDOVIG	70
19º	DANUSA RESCH HOHEMBERGER	68
20º	VALÉRIA APARECIDA PARCIANELLO	68
21º	THAIS COMASSETTO	65
22º	CLÉRIS MAREIA WEIDE EBLING	64
23º	ANA CLÁUDIA DE SOUZA LUCCAS	62
24º	ANDRESSA PINHEIRO DA SILVA	61
25º	MICAELA KOENING DA SILVA	60
26º	LETICIA DE SOUZA FLORES	58
27º	THAÍS ISABEL GELOJE LUDOVIG	57
28º	PRISCILA PANCIEIRA MARTINI	56
29º	LETICIA DE OLIVEIRA CANDEIA	52
30º	SAVANA FREITAS PALMA	48
31º	LIDIANE LONDERO PERLIN	48
32º	VALQUIRIA DA SILVA SOARES	47
33º	BÁRBARA CRISTIAN STEINHAUS	45
34º	ANA PAULA DIAS FONTANA	45
35º	ALINI NAYSINGER XAVIER	45
36º	GABRIELA PIRES PORTO	42
37º	ANGÉLICA JOBIM DA SILVA	39
38º	CLARISSE DA SILVA SCHNEIDER	39
39º	SEILA DE MENEZES HOCH	38
40º	ELOISA DA SILVA	37
41º	PAULINE FREITAS SIEGERT	37
42º	MONIQUE WITT DE SOUZA	37
43º	DANIELA DA SILVA BITENCOURT	35
44º	ADRIANE SCHULTZ DAMM	33
45º	CARMEN REJANE ALVES CAVALCANTE	32
46º	SILVANA EICH KOHLER	31
47º	LORI ILCE SCHIRMANN BOLSON	28
48º	ELAINE PINHEIRO MONTEIRO	28
49º	JULIANA DA COSTA PIERINI	27
50º	ELISANDRA NUNES DA SILVA	27
51º	CINARA DA SILVA FOLGEARINI	27
52º	JULIANE DA SILVA	24
53º	VILIANE DE OLIVEIRA KERSTEN	24
54º	ALINE KUNZ FRIESS	23
55º	ERLEI RANGEL DOS SANTOS	23
56º	RAQUEL SCHEFER GELOCHA	23
57º	GIAN CARLO SANTOS GARCIA	22
58º	ÉDILA MEDIANEIRA SCHALEMBERGUER	22
59º	VALQUIRIA DO NASCIMENTO FLORES	22
60º	STÉFANI DO CARMO DE SOUZA	21
61º	NAIANA SCHMIDT CARDONA COSTA	21
62º	JISLAINE PEREIRA EICH	20
63º	GRACIELE DA SILVA LEAL	20
64º	DAIANE PEREIRA DOS SANTOS	20
65º	ALESSANDRA DA SILVA ZUSE	20
66º	ALCELENE NASCIMENTO GARCIA	20
67º	GRACIELA ALMEIDA REIS TIMM	19
68º	GESSICA HOFFMANN VIVIAN	19
69º	MIRIÃ RONCATTO MACHADO	18
70º	LETICIA CASADO DE OLIVEIRA	18
71º	FERNANDA ROCHA LEMOS	18
72º	ROSENARA APARECIDA MACHADO LENHARD	14
73º	SABRINA LEAL GERVASIO	14
74º	LUIS GUSTAVO DA SILVA DE MOURA	13
75º	MARCIA VIEIRA SCHALEMBERGER	13
76º	JULIANA AMORIM DE MESQUITA	12
77º	CLÁUDIA MEDIANEIRA DE FLORES NETO	12
78º	CLECI MELLO DOS REIS	12
79º	JULIANA DEBUS GONÇALVES	11
80º	ADRIANE MEDIANEIRA SEVEERO REGIO	10
DESCLASSIFICADA	NATÁLIA MACHADO CABRAL	07
DESCLASSIFICADA	SABRINA ,MARQUES RITES	07

DESCLASSIFICADA	DEISE DA COSTA POMPEU	07
DESCLASSIFICADA	PAOLA IENSEN FLECK	06
DESCLASSIFICADA	KAREN QUOOS SEIDEL	06
DESCLASSIFICADA	VERENICE MACHADO MACHADO	06
DESCLASSIFICADA	VALMI MARIA VEIDE	05
DESCLASSIFICADA	CAMILA GOTUZZO DE MEDEIROS	03
DESCLASSIFICADA	LUCÉLIA DA SILVA WÄECHTER	02
DESCLASSIFICADA	THAIS DE CASSIA PUCCINI PRASS	02
DESCLASSIFICADA	JAÍNA DOS REIS PROENÇA	02
DESCLASSIFICADA	ELIZARA MACHADO DE LIMA	00
DESCLASSIFICADA	IASMIN RICALDES DE BAIRROS	00
DESCLASSIFICADA	KELLEN TECHIO SEDREZ MAYCÁ RODRIGUES	00
DESCLASSIFICADA	VANIR CLEUNICE DA MOTTA	00
DESCLASSIFICADA	MIRIANE SCHUTZ DE ALMEIDA	00
DESCLASSIFICADA	LETICIANE SPITZMACHER TORRES	00
DESCLASSIFICADA	MIRIAN RIBEIRO VIEIRA	00

Os candidatos que obtiveram a mesma pontuação, já foram aplicados os critérios de desempate de acordo com o item VI do Edital 001/2022 - Abertura do Processo Seletivo de Cadastro Reserva para Professor de Ensino Fundamental – Arte, Ciências, Educação Física, Geografia, História, Matemática, Português, Educação Infantil/Anos Iniciais e Educação Especial, restando a realização de sorteio em ato público para desempates, que será realizado no dia vinte (20) de janeiro de 2023, na sala da Secretaria Municipal de Educação, às dez horas, sendo facultada a presença de candidatos.

.

Os candidatos que não atingiram o mínimo de (10) pontos, foram considerados desclassificados de acordo com o item IV do edital 001/2022.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2023.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D49832D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº 764/2022
Pregão Presencial Nº 200/2022
Validade: 17/07/2023
O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços destinada a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS) PARA ATENDER A DEMANDA DO ABRIGO MUNICIPAL, conforme especificado no Termo de referência (Anexo I do edital).

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 05/2023,** a empresa **JACOB AURÉLIO ABREU KUHN - ME**, inscrita no CNPJ/MF 93.510.873/0001-25, os seguintes itens:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário
1	80	Un	Alface lisa ou crespa com folhas novas com, no mínimo, 300g por pé, de 1ª qualidade	**R$ 3,00**
2	60	Kg	Aipim, com casca, de 1º qualidade.	**R$ 4,01**
3	10	Kg	Alho fêmea, desenrestado com cascas íntegras, de 1º qualidade.	**R$ 33,33**
4	50	Kg	Batata doce branca	**R$ 4,57**
5	150	Kg	Batata Inglesa Branca, tamanho médio, com casca íntegra, de 1º qualidade.	**R$ 5,73**
6	150	Kg	Banana caturra, grau médio de amadurecimento, de 1º qualidade.	**R$ 5,55**
7	60	Kg	Beterraba nova, tamanho médio, com cor intensa, casca íntegra, de 1º qualidade.	**R$ 4,99**
8	50	Un	Brócolis híbrido, novo com folhas e flores verdes, não amareladas, de 1º qualidade, embalado com filme plástico, com peso de 500 a 700g por unidade.	**R$ 5,53**
9	200	Kg	Cebola branca média, com casca íntegra, de 1º qualidade	**R$ 6,16**
10	60	Kg	Cenoura média, com coloração laranja em toda a extensão, de 1º qualidade.	**R$ 5,59**
11	50	Kg	Chuchu novo, de coloração verde em toda a extensão, sem espinhos, sem machucaduras, com casca íntegra e firme, de 1º qualidade	**R$ 5,77**
12	100	Mol	Couve nova, com coloração verde em todas as folhas, sem hastes, de 1º qualidade	**R$ 3,75**
13	60	Un	Couve-Flor nova, com folhas verdes não amareladas, sem bolores, sem machucaduras, de 1ª qualidade, com peso de 500 g a 700 g por unidade	**R$ 5,78**
14	200	Kg	Laranja para suco ou de umbigo ou do céu, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, com casca íntegra e firme, sem machucaduras, de 1º qualidade.	**R$ 4,75**
15	100	Kg	Maçã Gala graúda, nova, casca lisa, sem ferimentos ou defeitos, de 1º qualidade	**R$ 7,26**
16	50	Kg	Mamão Formosa, grau médio de amadurecimento, com casca íntegra, sem bolores e machucaduras, de 1º qualidade.	**R$ 9,80**
17	80	Kg	Moranga Cabotiá nova, até 03 Kg por unidade, de 1º qualidade.	**R$ 5,27**
18	250	Dz	Ovos brancos, embalagem com 12 unidades validade de 06 meses.	**R$ 8,53**
19	180	Kg	Tomate longa vida, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem machucaduras e cor vermelha na sua extensão, de 1º qualidade.	**R$ 7,24**
21	30	Mol	Rúcula, com coloração verde em todas as folhas, de 1º qualidade.	**R$ 4,20**
22	20	Kg	Pimentão Verde, novo, de 1º qualidade, tamanho médio, sem machucaduras.	**R$ 8,60**
23	20	Kg	Pepino novo, de 1º qualidade, tamanho médio, sem machucaduras.	**R$ 5,99**
25	30	Mol	Tempero Verde misto (salsa e cebolinha), novo, de 1º qualidade	**R$ 2,59**
26	150	Kg	Laranja para suco, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, com casca íntegra e firme, sem machucaduras, de 1º qualidade.	**R$ 4,57**

27	30	Un	Abacaxi, grau médio de amadurecimento, de 1º qualidade.	**R$ 6,57**
29	80	Un	Alface lisa ou crespa com folhas novas com, no mínimo, 300g por pé, de 1ª qualidade	**R$ 5,08**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE JANEIRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:D4DE490B

